



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 25

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....		34	65
Poder Executivo.....	1	34	
Vice-Governadoria.....		37	65
Secretaria de Estado de Governo.....	9	38	65
Casa Civil.....	9	39	
Secretaria de Estado de Economia.....	9	39	65
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	44	67
Secretaria de Estado de Educação.....	18	50	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	24	52	72
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	27	55	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		55	85
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	28	55	86
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....	28	57	86
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		57	86
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....		58	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....		60	87
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	28		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		60	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		61	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....	28		90
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			90
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	30	61	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Trabalho e Renda.....	31	62	91
Controladoria-Geral.....		62	
Defensoria Pública.....		63	
Procuradoria-Geral.....		63	91
Tribunal de Contas.....		64	92
Ineditorial.....			92

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.744, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00055-00097101/2024-53, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica extinta, na estrutura Departamento de Trânsito do Distrito Federal as seguintes unidades:

D) Na Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito-DIRPOL:

a) Unidade de Inspeção Técnica - UNIT;

II) Na Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais - DIRCREP:

a) Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP

Art. 5º O patrimônio setorial e efetivo de pessoal à disposição da extinta Unidade de Inspeção Técnica - UNIT, ficam remanejados para Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas - GERVIT.

Art. 6º O patrimônio setorial e efetivo de pessoal à disposição da extinta Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, ficam remanejados para Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais.

Art. 7º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 23000333, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, para a Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, mantido o atual ocupante.

Art. 8º À Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas - GERVIT, unidade orgânica de planejamento e controle, subordinada diretamente à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

I - Apoiar nos processos relacionados a regularização de alterações de características em veículos, através de inspeção, técnicas de identificação veicular;

II - Recepcionar e emitir pareceres técnicos sobre questões relacionadas a regularização de veículos, bem como acompanhar alterações e modificações no cadastro de veículos;

III - Estabelecer critérios, procedimentos e orientações acerca da atividade técnica de vistoria veicular, informando sobre possíveis falhas, alterações e adaptações necessárias nos procedimentos de vistorias veiculares executadas no Distrito Federal;

IV - Elaborar orientação técnica acerca da atividade de vistoria veicular;

V - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação

Art. 9º Aos Núcleos de Vistorias e Inspeções Técnicas (NUVIT I; II; III; IV), unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas, compete:

I - Realizar inspeção de identificação veicular para regularização das modificações e transformações previstas na legislação vigente;

II - Emitir autorização previa para modificações e transformações previstas em legislação específica;

III - Encaminhar ao ITL - Instituto Técnico Licenciado pelo INMETRO os veículos que necessitem de CSV - Certificado de Segurança Veicular ou Laudo de Segurança Estrutural;

IV - Realizar inspeção de identificação veicular nos veículos reprovados em empresas credenciadas de vistoria;

V - Realizar vistoria veicular para concessão de autorização de tráfego em veículos da categoria Transporte Escolar, Carros de Som e Motofrete;

VI - Realizar vistoria em veículos suspeitos de clonagem e emitir parecer técnico quanta a originalidade dos itens de identificação veicular e quanta a possíveis divergências de características identificadas na vistoria;

VII - Oficiar montadoras e fabricantes de veículos, solicitando etiquetas, plaquetas de identificação e cartas de correção de motor ou de chassi;

VIII - Fiscalizar a emissão de gases poluentes em veículos automotores;

IX - Recolher e analisar os itens de identificação veicular (placas, recortes do chassi e plaquetas), visando a baixa definitiva do registro do veículo;

X - Apreciar recursos administrativos referentes a classificação e reclassificação de monta, conforme legislação vigente;

XI - Aplicar a medida administrativa de retenção do veículo com suspeita de adulteração, bem como encaminhar via ofício a autoridade policial competente os casos em que houver suspeita de adulteração e demais crimes;

XII - Inserir e retirar restrição administrativa no cadastro de veículos submetidos a vistoria ou a fiscalização técnico-operacional;

XIII - Lavrar auto de infração de trânsito;

XIV - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 10. A Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados, a Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais e a Gerência de Credenciamento ao Transporte Escolar, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e

Profissionais, ficam remanejadas para Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, mantidas as atuais estruturas administrativas, de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 11. Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito passa a ser disposta conforme Anexo III.

Art. 12. Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019 e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção do original publicado na Edição Extra Nº 5-A, de 14 de janeiro de 2025, páginas 13 e 14

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.744, de 14 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 23000288) - DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - Diretor, CNE-02, 01 (SIGRH 23000362) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00701427) - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UNIDADE DE INSPEÇÃO TÉCNICA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000256) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO METROPOLITANA - DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDO METROPOLITANA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000196) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OESTE - DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDO OESTE - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000204) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SUL - DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDO SUL - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000208).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.744, de 14 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO GERAL - Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - Diretor, CPE-02, 01 - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS I - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS II - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS III - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS IV - Chefe, CPC-06, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 9º, do Decreto nº 46.744, de 14 de janeiro de 2025)

1. GERÊNCIA DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS - GERVIT
1.1 NÚCLEO DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS I - NUVIT METROPOLITANA

1.2 NÚCLEO DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS II - NUVIT OESTE
1.3 NÚCLEO DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS III - NUVIT LESTE
1.4 NÚCLEO DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS IV - NUVIT SUL
2. DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - DIRCREP
2.1 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ANÁLISE DE RECURSOS E DE CREDENCIADOS - GERFAD
2.1.1 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CREDENCIADOS - NUFAD
2.2 GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - GERCRE
2.2.1 NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO DE HABILITAÇÃO - NUCREH
2.2.2 NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS - NUCREV
2.3 GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR - GERTE

DECRETO Nº 46.814, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00002934/2025-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00704084, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança, da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, para a Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 5º Fica remanejada a Diretoria de Sistemas de Banco de Dados da Coordenação de Dados e Informação, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenação de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Unidade de Banco de Dados Monitoramento e Operações, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, mantendo sua atual estrutura e seus ocupantes.

Art. 6º A Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, passa a denominar-se Unidade de Atendimento e Rede Corporativa, mantida atual estrutura administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.814, de 04 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00704458) - COORDENAÇÃO
DE PROJETOS DE TIC - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00704087) -
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REDE CORPORATIVA - Assessor,
CC-05, 01 (SIGRH 00704059) - UNIDADE DE MONITORAMENTO,
ATENDIMENTO, REDE CORPORATIVA E CERTIFICAÇÃO DIGITAL -
COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL - Coordenador, CNE-06, 01
(SIGRH 00704159) - DIRETORIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL - Diretor, CNE-
07, 01 (SIGRH 00704479) - COORDENAÇÃO DE REDE CORPORATIVA -
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE
INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH
00704262) - DIRETORIA DE MONITORAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH
00704480) - UNIDADE DE SEGURANÇA, CENTRO DE DADOS E
MENSAGERIA - COORDENAÇÃO DE SUBSISTEMAS DE DATA CENTER -
Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00704075) - DIRETORIA DE SUBSISTEMAS
DE DATA CENTER - GERÊNCIA DE SUBSISTEMAS DE DATA CENTER -
Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00704076) - COORDENAÇÃO DE CENTRO DE
DADOS - DIRETORIA DE SEGURANÇA E REDE INTERNA DO CENTRO DE
DADOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00704266) - DIRETORIA DE
MENSAGERIA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00704082) - COORDENAÇÃO DE
DADOS E INFORMAÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00704046) -
DIRETORIA DE BANCO DE DADOS LEGADOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH
00704047).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.814, de 04 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E REDE CORPORATIVA - COORDENAÇÃO DE
PROJETOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL - Coordenador, CNE-06, 01 -
DIRETORIA DE PROJETOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL - Diretor, CNE-07, 01 -
UNIDADE DE SEGURANÇA, CENTRO DE DADOS E MENSAGERIA -
COORDENAÇÃO DE SUBSISTEMAS DE DATA CENTER - Coordenador, CNE-
06, 01 - COORDENAÇÃO DE MENSAGERIA E SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE MENSAGERIA E
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE
MENSAGERIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 -
UNIDADE DE BANCO DE DADOS, MONITORAMENTO E OPERAÇÕES -
Chefe, CPE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE BANCO DE DADOS,
MONITORAMENTO E OPERAÇÕES - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA
DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA
DE BANCOS DE DADOS ESTRUTURANTES E LEGADOS - Diretor, CNE-07,
01 - SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - UNIDADE DE
DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS
ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 46.815, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00011242/2025-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas as unidades a seguir especificadas para a Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, mantidas as atuais estruturas administrativas e de Cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - A Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

II - A Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

Art. 5º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65260703, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, para a Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, mantendo o atual ocupante.

Art. 6º A Gerência de Produção, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação passa a denominar-se Gerência de Governança e Conformidade nas Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, mantendo o atual ocupante.

Art. 7º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2025

136ª da República e 65ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.815, de 04 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO -
Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260673) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO
DA OFERTA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - Chefe, CPE-05, 01
(SIGRH 65260741) - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH
65260747) - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR - Gerente,
CPC-08, 01 (SIGRH 65260748) - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES DE
ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260749) - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260750) - DIRETORIA DE
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL - Diretor,
CPE-07, 01 (SIGRH 65260751) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL DO ENSINO REGULAR -
Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260752) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DAS MODALIDADES DE ENSINO - Gerente, CPC-08, 01
(SIGRH 65260753) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA
OFERTA EDUCACIONAL DE CRECHES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260754) -
UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - Chefe, CPE-
05, 01 (SIGRH 65260755); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 65260473); Assessor
Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 65260756) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO E INFRAESTRUTURA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260757) -
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH
65260758) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA -
Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260759) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260760) - GERÊNCIA DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente,
CPC-08, 01 (SIGRH 65260761) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO
ESTRATÉGICO PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH
65260762) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO PLANO DISTRITAL DE
EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH
65260763) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PDE -
Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260764) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH
65260765) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE
MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - GERÊNCIA
DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS LOCAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01
(SIGRH 65260767) - UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS
LICITAÇÕES E AJUSTES - DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES -
Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 65260727).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.815, de 04 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO -

Assessor Especial, CPE-06, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO DA OFERTA AVALIAÇÃO SUPERVISÃO E BUSCA ATIVA ESCOLAR - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOCUMENTAÇÃO E BUSCA ATIVA ESCOLAR - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL DO ENSINO REGULAR - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS MODALIDADES DE ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL DE CRECHES - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO PARA AS APRENDIZAGENS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES DE ENSINO E EXAMES - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - Gerente, CPC-08, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E INFRAESTRUTURA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PDE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES - DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 7º, do Decreto nº 46.815, de 04 de fevereiro de 2025)

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
 - 1.1. UNIDADE DE PLANEJAMENTO DA OFERTA, AVALIAÇÃO, SUPERVISÃO E BUSCA ATIVA ESCOLAR
 - 1.1.1. DIRETORIA DE SUPERVISÃO, DOCUMENTAÇÃO E BUSCA ATIVA ESCOLAR
 - 1.1.1.1. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
 - 1.1.1.2. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR
 - 1.1.1.3. GERÊNCIA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR
 - 1.1.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL
 - 1.1.2.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL DO ENSINO REGULAR
 - 1.1.2.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS MODALIDADES DE ENSINO
 - 1.1.2.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL DE CRECHES
 - 1.1.1.1. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
 - 1.1.1.1.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO PARA AS APRENDIZAGENS
 - 1.1.1.1.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES DE ENSINO E EXAMES
 - 1.1.1.1.3. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
 - 1.2. UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 - 1.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E INFRAESTRUTURA
 - 1.2.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 - 1.2.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 - 1.2.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 - 1.2.2.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS, PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 - 1.2.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 - 1.2.3. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES
 - 1.2.3.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PDE
 - 1.2.3.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

DECRETO Nº 46.816, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei

nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00000143/2025-64, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos especificados abaixo, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200676, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200248, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200704, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200705, de Assessor Técnico, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200707, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.817, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00000147/2025-09, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos relacionados abaixo, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01000026, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, para a Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000237, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, para a Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.818, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.945.197,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00039830/2025-70, 04044-00003620/2025-93, 00431-00002125/2025-15, 04043-00000161/2025-14, 00113-00000843/2025-12, 04043-00000105/2025-80 e 00090-00000897/2025-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.945.197,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						150.000
04.122.8203.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.024384 0005 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.52	0	1500.100	50.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018874 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	50.000	
	99	33.90.33	0	1500.100	50.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						794.965
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1501.100	150.000	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1501.100	144.965	
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref.011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.31	0	1501.100	500.000	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						291.000
26.451.6216.3858 IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS E BICICLETÁRIOS.						
Ref.019678 0001 IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS E BICICLETÁRIOS.-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	291.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						166.198
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref.015076 0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0						
	99	44.90.51	0	1799.161	166.198	
2025AC00030					TOTAL	1.402.163

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							36.084	
08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA								
Ref.019563 0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL								
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0								
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	36.084		1.506.950	
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref.019308 0020 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
2025AC00030	99	33.90.39	0	1500.100	1.506.950	TOTAL	1.543.034	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							800.000	
04.122.8203.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref.018879 0137 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL								
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1501.100	500.000			
Ref.018874 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	44.90.52	0	1501.100	140.000			
Ref.018880 0053 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								
	99	44.90.52	0	1500.100	150.000			
	99	44.90.52	0	1501.100	10.000			
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							144.965	
04.122.6203.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS								
Ref.019393 0009 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS--DISTRITO FEDERAL								
CONSULTORIA/AUDITORIA REALIZADA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.35	0	1501.100	144.965			

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							291.000	
26.782.6216.3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								
Ref.002206 0001 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL								
	99	44.90.51	0	1500.100	291.000			
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							166.198	
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS								
Ref.001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL								
RODOVIA RECUPERADA (KILOMETRO) 0								
	99	44.90.92	0	1799.161	166.198	TOTAL	1.402.163	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						36.084	
08.122.8228.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref.019546	0171 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL							
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.92	0	1500.100	36.084		
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.506.950	
10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
Ref.002926	0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL							
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0							
		99	44.90.51	0	1500.100	1.506.950		
2025AC00030						TOTAL	1.543.034	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.819, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.103.500,00 (seis milhões, cento e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00004526/2025-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.103.500,00 (seis milhões, cento e três mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2025
 136º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.103.500	
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref.016501	0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL							
	REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.40	0	1501.100	6.103.500		
2025AC00033						TOTAL	6.103.500	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.103.500	
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref.016501	0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL							
	REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0							
		99	44.90.52	0	1501.100	6.103.500		
2025AC00033						TOTAL	6.103.500	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.820, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 70.471.716,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF: 00112-00000437/2025-70 e 00090-00002008/2025-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 70.471.716,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA COM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
900101.00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					70.471.716	
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref.002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00032	99	99.99.99	0	1500.100	70.471.716		70.471.716	
						TOTAL		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA COM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					5.737.187	
15.122.8209.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018773	9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	5.737.187			
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					64.734.529	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019669	0059	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PLANO PILOTO						
	99	33.90.92	0	1500.100	64.734.529			
2025AC00032						TOTAL	70.471.716	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

No art. 4º, do Decreto nº 46.338, de 1º de outubro de 2024, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, páginas 1 a 5, ONDE SE LÊ:

"I - no Grau Grã-Cruz: (...) ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA MENDONÇA - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe; ARISTHEU DE GÓES LOPES - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; (...) PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Assessor Especial do Gabinete do Governador; PAULO FERNANDO MOURA - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas; REGIS WELLINGTON BRAUGUIN SILVEIRO - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão; RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia; (...);

LEIA-SE: "I - no Grau Grã-Cruz: (...) ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe; ARISTHEU DE GÓES LOPES - Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; (...) PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas; PAULO FERNANDO MOURA - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão; REGIS WELLINGTON BRAUGUIN SILVEIRO - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia; RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; (...)"

No art. 4º, do Decreto nº 46.338, de 1º de outubro de 2024, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, páginas 1 a 5, ONDE SE LÊ:

"IV - no Grau Cavaleiro: ADELINO BENTO JÚNIOR - Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS - Assessor de Gabinete da SSP-DF; ANDERSON PESSANHA DE AGUIAR - Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás; CHRISTIANO FONTES ROLINDO - Cirurgião Dentista; CLEVERSON VITOR DE MORAES - Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; DANYELA DE FRANÇA OLIVEIRA - Servidora civil da Polícia Militar do Distrito Federal; ESTEVAM EDUARDO DE ALMEIDA - Assessor; FREDERICO BARROS CAVALCANTI - Empresário; GYMENE LIRA GARIERI - Policial Penal da Polícia Penal do Distrito Federal; HANDE BARBOSA DE BARROS MOCHNACZ - Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás; ISLÉIA BASTOS MARÇAL - Agente de Polícia Civil do Distrito Federal; JANE BATISTA DE OLIVEIRA - Servidora Pública; LUIZ CARLOS DE SOUSA - Assessor Especial de Gabinete; MARÍLIA BONFIM E SILVA DE MORAES - Analista Legislativo; MAYARA CARELE CHELLES - Policial Legislativo; RAFAEL OTAVIANO GONÇALVES - Terceiro-Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás; RICARDO DE OLIVEIRA ARPPPI - Agente de Polícia Civil do Distrito Federal; ROBSON VICENTE FARIAS - Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; SAIDY ROBERTO SOUSA SILVA - Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; e YGOR REIS GUIMARÃES - Cabo da Polícia Militar do Estado de Goiás;

LEIA-SE: "IV - no Grau Cavaleiro: ADELINO BENTO JÚNIOR - Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS - Assessor de Gabinete da SSP-DF; ANDERSON PESSANHA DE AGUIAR - Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás; CHRISTIANO FONTES ROLINDO - Cirurgião Dentista; CLEVERSON VITOR DE MORAES - Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; DANYELA DE FRANÇA OLIVEIRA - Servidora civil da Polícia Militar do Distrito Federal; ESTEVAM EDUARDO DE ALMEIDA - Assessor; FREDERICO BARROS CAVALCANTI - Empresário; GYMENE LIRA GARIERI - Policial Penal da Polícia Penal do Distrito Federal; HANDE BARBOSA DE BARROS MOCHNACZ - Segundo-Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás; ISLÉIA BASTOS MARÇAL - Agente de Polícia Civil do Distrito Federal; JANE BATISTA DE OLIVEIRA - Servidora Pública; LUIZ CARLOS DE SOUSA - Assessor Especial de Gabinete; MAYARA CARELE CHELLES - Policial Legislativo; RAFAEL OTAVIANO GONÇALVES - Terceiro-Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás; RICARDO DE OLIVEIRA ARPPPI - Agente de Polícia Civil do Distrito Federal; ROBSON VICENTE FARIAS - Primeiro-Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás; SAIDY ROBERTO SOUSA SILVA - Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; e YGOR REIS GUIMARÃES - Cabo da Polícia Militar do Estado de Goiás;"

No parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 46.338, de 1º de outubro de 2024, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, páginas 1 a 5, ONDE SE LÊ:

"II - ao Grau Grande-Oficial: LICERGIO OLIVEIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Deputado Distrital;"
LEIA-SE: "LICERGIO OLIVEIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete da Câmara Legislativa do Distrito Federal; MARÍLIA BONFIM E SILVA DE MORAES - Analista Legislativo; e WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Deputado Distrital."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (157021430) datado de 26 de novembro de 2024, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 2339/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004776/2018-69, em nome de TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES, CPF nº ***.609.241-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 7/8 localizados na Feira Permanente do P Sul, tendo seus efeitos suspensos a partir de 26 de novembro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (159553819) datado de 27 de dezembro de 2024, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 2575/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004448/2018-62, em nome de LUCIENE SILVERIO DE SOUZA BORGES, CPF nº ***.589.111-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 143 C/D localizados na Feira Permanente da Guararioba, tendo seus efeitos suspensos a partir de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme Certidão de Óbito (139244045, Fls. 43) datado de 24 de janeiro de 2022, o Termo Autorização de Uso Provisória nº 3419/2018, constante no Processo Administrativo nº 0137-001032/1991, em nome de GERALDO GOULART PEREIRA, CPF nº ***.961.166-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 510, localizado na Feira Permanente do Guará, tendo seus efeitos suspensos a partir de 24 de janeiro de 2022, conforme Certidão de Óbito constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo 00131-00001430/2023-67, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/02/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 97, de 13 de setembro de 2023, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 142, de 15 de maio de 2024, publicada DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, página 55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00137-00003689/2024-64, instaurada por intermédio da OS nº 195, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, para dar continuidade a apuração, visando a responsabilização de servidores, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares apontadas no processo 00137-00002637/2023-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

CASA CIVIL**SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238,

de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 04, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Trata das regras para pagamento do incentivo financeiro de que trata o art. 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.002, de 21 de março de 2022 e regulamentado pela Portaria Conjunta nº 20, de 28 de março de 2022 - SEEC/DF e CGDF, a servidores da Carreira Auditoria de Controle Interno recém-empoadados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Aplica-se aos servidores recém-empoadados na Carreira Auditoria de Controle Interno as métricas estabelecidas na Portaria Conjunta nº 20/2022 - SEEC/DF e CGDF, observado o disposto na presente Resolução/Instrução.

Art. 2º Os servidores recém-empoadados na Carreira Auditoria de Controle Interno somente farão jus ao Incentivo Pró-Controle Interno - IPCI após o cumprimento de metas individuais e participação no alcance das metas institucionais.

§ 1º A fixação das metas individuais deve observar a competência estabelecida pelo disposto no art. 7º da Portaria Conjunta nº 20, de 28 de março de 2022.

§ 2º As metas individuais devem ser definidas no prazo de 10 (dez) dias contados da data de entrada em exercício do novo servidor.

§ 3º Caso o servidor entre em exercício nos últimos 30 (trinta) dias do semestre de referência de apuração do IPCI, nos termos do Anexo V da Portaria Conjunta nº 20, de 28 de março de 2022, não lhe serão atribuídas metas individuais, sem prejuízo à percepção do IPCI referente às metas institucionais pertinente ao período.

Art. 3º O pagamento do Incentivo Pró-Controle Interno - IPCI a servidores da Carreira de Controle Interno recém-empoadados que não participaram de todo o semestre de apuração previsto no Anexo V da Portaria Conjunta nº 20, de 28 de março de 2022, observado o art. 1º, será proporcional ao período efetivamente trabalhado.

§ 1º Considerando o disposto no caput, o cálculo do IPCI seguirá a mesma métrica definida no Anexo II da Portaria Conjunta nº 20/2022 acompanhada de um fator de adequação nos termos do Anexo Único dessa Portaria.

§ 2º Para efeito de cálculo do Fator de Adequação deverá ser feita a contagem em dias corridos.

§ 3º O servidor recém-empoadado que se enquadre no disposto § 3º do art. 2º terá o valor de IPCI individual igualado a zero, sendo o IPCI a receber composto apenas pela parcela referente às metas institucionais, excetuando-se os casos relativos ao disposto no art. 4º.

Art. 4º Aplica-se aos servidores recém-empoadados o disposto nos §§8º e 9º da Portaria Conjunta nº 20/2022, observada a proporcionalidade nos termos da presente Resolução/Instrução Normativa.

Art. 5º O cálculo dos valores de férias e décimo terceiro que envolvam o recebimento de IPCI proporcional devem observar a mesma metodologia aplicada pelo setor de pessoal para cálculo das demais verbas recebidas pelos servidores recém-empoadados.

Art. 6º Eventuais casos omissos serão tratados pelo Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

IPCI proporcional = FA x IPCI

Onde:

IPCI proporcional – valor do IPCI apurado corrigido pelo fator de adequação

FA - Fator de Adequação = (DEE/TDA)

Onde:

DEE – dias de efetivo exercício no semestre de apuração.

TDA – total de dias que compõem o semestre de apuração.

PORTARIA Nº 89, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 886, de 06/11/2024, publicada no DODF nº 214, de 07/11/2024, pág 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 90 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00113-00000844/2025-59, 00431-00002132/2025-17, 00431-00002140/2025-63, 00431-00002066/2025-85, 00060-00027769/2025-18, 00431-00001794/2025-70, 00391-00000080/2025-77, 00060-00022355/2025-01, 04031-00000101/2025-95, 04001-00000158/2025-04 e 00080-00007367/2025-22, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						31.120
12.368.6221.3991 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021033 0001 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1500.100	31.120	
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						2.301
04.122.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.023406 0014 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DF ENTORNO						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	2.301	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						50.000
18.541.6210.2543 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS						
Ref.018269 0001 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DF ENTORNO						
	95	33.91.39	0	1708.157	50.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						122.640
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00029	99	44.90.51	0	1750.248	122.640	206.061

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.461.421
08.126.8228.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019527 0088 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	9.686	
08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref.019563 0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	4.426.034	
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref.019555 0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	25.701	
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						100
10.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019310 0056 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INAS- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1659.225	100	3.958.234
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	1.970	
10.301.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022224	0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	120.350	
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024595	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional do Recanto das Emas-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	2.768.256	
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref.019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1600.138	320	
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	39.258	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	7.841	
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref.000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	373.402	
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	595.605	
10.305.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022225	0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	51.232	
2025AC00029							TOTAL	8.419.755

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					31.120	
12.368.6221.3991		REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021033	0001	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	99	44.90.92	0	1500.100	31.120	2.301
04.122.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.023406	0014	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DF ENTORNO						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	2.301	50.000
18.541.6210.2543		PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS						
Ref.018269	0001	PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DF ENTORNO						
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	95	33.90.39	0	1708.157	50.000	122.640
26.782.6216.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.001879	0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL						
		PRJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00029	99	44.90.92	0	1750.248	122.640	206.061
TOTAL						206.061

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.461.421
08.126.8228.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019527 0088 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	9.686	
08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref.019563 0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	4.426.034	
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref.019555 0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	25.701	
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						100
10.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019310 0056 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INAS- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1659.225	100	3.958.234
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1600.138	1.970	
10.301.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022224 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1600.138	120.350	
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024595 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional do Recanto das Emas-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.91.51	0	1500.100	2.768.256	
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref.019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1600.138	320	
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1600.138	39.258	

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	7.841	
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref.000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	373.402	
10.302.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022223 0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	595.605	
10.305.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022225 0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	51.232	
2025AC00029					TOTAL	8.419.755

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DA RECEITA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Instrução Normativa nº 07, de 05 de maio de 2016.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e tendo em vista o Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 07, de 05 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre procedimentos de apuração relativos aos benefícios fiscais do Programa EMPREGA-DF instituído pelo Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 02, de 15 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

....."

§ 1º Para determinação do ICMS incremental de que trata o art. 15 do Decreto nº 39.803, de 2019, a base de cálculo do benefício ou incentivo previsto no caput deverá ser deduzida da média de arrecadação nos 12 meses imediatamente anteriores ao do início da vigência do Termo de Acordo, observado o disposto no art. 24 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 04 de junho de 2019.

....." (NR)

"Art. 3º-A. Quando os benefícios previstos nos Decreto 39.803, de 2019, forem concedidos a apenas parte das operações da beneficiária, a média prevista no § 1º do art. 2º será apurada com base nos recolhimentos, referentes às operações beneficiadas, efetuados pelo beneficiário no código de receita "1317" nos 12 meses imediatamente anteriores ao ingresso de empreendimento no EMPREGA - DF.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de aferição exata do montante de que trata o caput, a média prevista no § 1º do art. 2º será apurada com base na proporção das operações beneficiadas em relação ao total das operações realizadas pela beneficiária no período." (AC)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 09/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Autuado: WILLERSON XAVIER DE SOUZA. Advogado: LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA. OAB/DF Nº 43.321. Recorrida: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA NS2.COM INTERNET S.A. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. OAB/SP Nº 274.642.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00024890/2022-10, pertinente ao Auto de Infração nº 3558/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
 VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 10/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Autuado: FERNANDO DOS REIS MARTINS. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A. Advogado: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI. OAB/RJ Nº 139.475.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00009798/2022-20, pertinente ao Auto de Infração nº 1088/2022 encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 11/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Autuado: FERNANDO DOS REIS MARTINS. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrido: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A. Advogado: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI. OAB/RJ Nº 139.475.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00009800/2022-61, pertinente ao Auto de Infração nº 1090/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 12/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS LTDA. Advogada: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO. OAB/RJ Nº 108.708.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00044922/2021-12, pertinente ao Auto de Infração nº 8523/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13/2025

Recorrente: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Advogado: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO. OAB/RJ Nº 108.708. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00044922/2021-12, pertinente ao Auto de Infração nº 8523/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 155996981, fl. 08), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/11/2024 (doc. SEI 155996978). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15/2025

Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000137/2024-11, pertinente ao Auto de Infração nº 82/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 158385897), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/12/2024 (doc.

SEI 158385895). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16/2025

Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000136/2024-69, pertinente ao Auto de Infração nº 81/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 158388355), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/12/2024 (doc. SEI 158388353). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19/2025

Recorrente: WILLERSON XAVIER DE SOUZA. Advogado: LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA. OAB/DF Nº 43.321. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

WILLERSON XAVIER DE SOUZA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00024893/2022-53, pertinente ao Auto de Infração nº 3561/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 157282913), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/12/2024 (doc. SEI 157930750). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20/2025

Recorrente: WILLERSON XAVIER DE SOUZA. Advogado: LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA. OAB/DF Nº 43.321. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

WILLERSON XAVIER DE SOUZA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00024891/2022-64, pertinente ao Auto de Infração nº 3559/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 158420880), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/12/2024 (doc. SEI 158420878). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 23/2025

Recorrente: WILLERSON XAVIER DE SOUZA. Advogado: LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA. OAB/DF Nº 43.321. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

WILLERSON XAVIER DE SOUZA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00024890/2022-10, pertinente ao Auto de Infração nº 3558/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 158839496), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/12/2024 (doc. SEI 158839495). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 24/2025

Recorrente: FERNANDO DOS REIS MARTINS. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. FERNANDO DOS REIS MARTINS, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00009798/2022-20, pertinente ao Auto de Infração nº 1088/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 86727323), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/12/2024 (doc. SEI 159062050). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 25/2025

Recorrente: FERNANDO DOS REIS MARTINS. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. FERNANDO DOS REIS MARTINS, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00009800/2022-61, pertinente ao Auto de Infração nº 1090/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 86727838), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/12/2024 (doc. SEI 159063135). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
10/02/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00063660/2018-90,
Tributo ICMS,
REN 005/2021 e RV 26/2021,
Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e NATURA COSMÉTICOS S/A,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.964
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 00040-00021195/2021-15,
Tributo ISS,
RV 231/2022,
Recorrente COOPLEM - COOPERATIVA DE ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA,
Advogada Marianna Ferraz Teixeira OAB/DF 29.467,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00010587/2019-34,
Tributo IPTU,
RV 66/2022,
Recorrente SOCIEDADE MAÇÔNICA ACÁCIA DO PLANALTO,
Advogado Miguel Arcanjo Neto OAB/DF 26.631,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

d) Processo nº 00040-00016845/2021-19,

Tributo ICMS,
REN 79/2022,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Sepulcri Pinto,
Recorrida ETIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA EPP,
Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

3) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

e) Processo nº 00040-00014470/2021-44,

Tributo ICMS

RV 182/2022,

Recorrente SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA,

Advogado Adriano Diniz OAB/GO 18.808,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

14/02/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de janeiro de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00003584/2020-88,

Tributo ICMS,

RV 176/2022,

Recorrente FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,

Advogado Luiz Felipe Schmitt Mussnich OAB/RS 44.671 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00066553/2018-13,

Tributo ICMS,

RV 155/2022,

Recorrente B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA ,

Advogado Iure de Castro OAB/GO 29.493,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,

Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo nº 00040-00020979/2022-15,

Tributo ICMS,

REN 45/2023,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,

Recorrida DANIELA ARAÚJO RODRIGUES - Responsável solidário: BUILDING

HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,

Advogados Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB/DF 34.472 e Richard Eward

Dotoli Teixeira Ferreira OAB/SP 146.500,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro

d) Processo nº 00040-00039677/2022-11,

Tributo ISS,

RV 15/2024,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. e) Processo nº 00040-00010589/2021-48, Tributo ICMS, RV 282/2023, Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
10/02/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00018579/2021-51, Tributo ICMS, RV 90/2023, Recorrente FP COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (atual denominação de TAIS OLIVEIRA BARCELOS RANGEL - ME), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00022641/2019-94, Tributo ICMS, RV 246/2022, Recorrente S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. c) Processo nº 00040-00023218/2022-15, Tributo ICMS, RV 105/2023, Recorrente DK COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA - SOLIDÁRIA A M DO NASCIMENTO FERRAGENS, Advogada Júlia Alves Almeida Machado OAB/MG 175.407, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. d) Processo nº 00040-00025722/2021-61, Tributo ICMS, RV 316/2023, Recorrente PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS,

Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Paulo Sergio Novais de Macedo, OAB-DF 21.479, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira. e) Processo nº 00040-00042005/2021-01, Tributo ICMS, RV 217/2023, Recorrente MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Elder Antunes Silveira OAB/DF 56.009, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
14/02/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00029915/2021-91, Tributo ICMS, RV 101/2023, Recorrente ETNA COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., Advogado Thiago Mahfuz Vezzi OAB/DF 47.506 e Heloiza de Aquino Kloster OAB/SP 472.245, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. b) Processo nº 00040-00020885/2021-57, Tributo ICMS, RV 144/2023, Recorrente HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, Advogada Aline Barandas OAB/PR 71.036, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. c) Processo nº 04034-00003547/2023-25, Tributo ISS, RV 298/2023, Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo. d) Processo nº 00040-00043717/2021-30, Tributo ICMS, RV 33/2023, Recorrente DFL TRANSFERÊNCIA DE CARGAS EIRELI, Advogado Marcus Paulo Beraldo Pacheco OAB/SP 320.705,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo nº 00040-00002274/2021-27,
Tributo ICMS,
RV 19/2023,
Recorrente SYSTECH SOFTWARES LTDA,
Advogados Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301 e Fernando Augusto Neves Faria OAB/DF 45.989.

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira
Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
11/02/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDEF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-005517/2013,
Tributo ICMS,
RE 63/2022,
Recorrente GERARD ANDRE VIEIRA DE SOUZA,
Advogado Igor Soares OAB/DF 19.311,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo nº 04044-00022029/2024-54,
Tributo IPVA,
RJV 79/2024,

Recorrente MARIA JOSE DE LIMA MOTA
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 04034-00010442/2023-22,
Tributo ITCD,
ED 16/2024,
Embargante INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE ALMEIDA MONTALVÃO)

d) Processo nº 04044-00003974/2024-57,
Tributo ICMS,
RJV 39/2024,
Recorrente MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI- EPP,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

e) Processo nº 0040-000027/2013,
Tributo ICMS,
RE 34/2022,
Recorrente VOLSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,
Advogado Mauro Ernesto Moreira Luz OAB/SP 108.443,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

f) Processo nº 0128-001378/2015,
Tributo ICMS,
RE 57/2022,
Recorrente INDÚSTRIA QUÍMICA ANASTÁCIO S/A,
Advogado Ademir Gilli Júnior OAB/SC 20.741,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

g) Processo nº 04044-00024652/2024-41,
Tributo ICMS,
RJV 95/2024,
Recorrente PATRÍCIA MARIA RIBEIRO AVELAR COTA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5 e o inciso II, VIII, XIII e XXIV, do art. 33, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, e considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 39 de 27 de setembro de 2024, republicada no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 39, de 27 de setembro de 2024, republicada no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do DF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 134, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 269/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 159933648 do processo SEI nº 00060-00258325/2021-07, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, página 3.

PORTARIA Nº 137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 206/2020, ofertado pela 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 157493455 do processo SEI nº 00060-00514062/2019-07, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Núcleos de Tecnologia Educacional no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II e V do artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Os Centros de Referência em Tecnologia Educacional (CRTEs) passam a ser denominados Núcleos de Tecnologia Educacional (NTEs), diretamente subordinados à Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I - Difusão de Tecnologias Educacionais: abordagem caracterizada pelas práticas de implementação, compartilhamento, orientação, coordenação e acompanhamento na utilização pedagógica de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na educação, bem como práticas e metodologias ativas vinculadas às tecnologias educacionais;

II - Metodologias Ativas Vinculadas a Tecnologias Educacionais: abordagens pedagógicas que integram áreas do conhecimento e são baseadas em projetos, com utilização de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática como pontos de acesso para orientar a investigação, o diálogo e o pensamento crítico do estudante, em atendimento às competências propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como design thinking, cultura maker, STEAM, cidadania digital, entre outras;

III - Educação Digital: abordagem pedagógica que visa estimular o letramento digital e informacional e a aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais, englobando pensamento computacional, mundo digital, cultura digital e direitos digitais, em atenção às competências propostas pela BNCC Computação.

Art. 3º Compete aos NTEs:

I - contribuir para a melhoria da qualidade de ensino e equidade na Educação Básica, bem como a operacionalização do Currículo junto às Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio do efetivo exercício da função magistério e da difusão das Tecnologias Educacionais;

II - junto às unidades escolares:

a) orientar e acompanhar as atividades pedagógicas contidas no escopo da Difusão das Tecnologias Educacionais e Educação Digital;

b) propor formação continuada aos profissionais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal na área de Difusão das Tecnologias Educacionais e Educação Digital;

c) assessorar as instituições educacionais públicas quanto à elaboração de projetos pedagógicos na área de Difusão das Tecnologias Educacionais e Educação Digital, com vistas ao desenvolvimento da capacidade investigativa, reflexiva e crítica dos estudantes;

d) promover o intercâmbio de experiências significativas e disseminar os resultados obtidos;

e) fomentar estratégias a fim de garantir o desenvolvimento e a implementação de tecnologias educacionais;

f) fomentar a inserção da Educação Digital nas Instituições Educacionais Públicas, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e

à aprendizagem de outras competências digitais, englobando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital e direitos digitais;

g) fomentar a aprendizagem colaborativa por meio da utilização das tecnologias educacionais e de metodologias ativas associadas a essas tecnologias;

h) atuar na implementação dos projetos do Governo Federal e do Distrito Federal voltados ao uso pedagógico das Tecnologias Educacionais;

i) apoiar na implantação de novos programas e projetos que se utilizem de metodologias ativas tecnologicamente afins, com suporte pedagógico às Instituições Educacionais Públicas e às CREs.

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

I - coordenar as ações dos NTEs;

II - encaminhar ou propor formações para os membros dos NTEs.

Art. 5º Compete às CREs:

I - dar suporte técnico e de infraestrutura aos NTEs, respeitando as normas desta Portaria, dotando-os de recursos humanos e materiais necessários para viabilizar um atendimento efetivo;

II - garantir a entrega dos equipamentos destinados exclusivamente aos NTEs;

III - assegurar que os servidores em exercício nos NTEs exercerão as funções de acordo com o previsto nesta Portaria;

IV - organizar e estruturar a jornada de trabalho dos membros do NTE para garantir o acompanhamento pedagógico das Instituições Educacionais Públicas, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, nos três turnos de funcionamento escolar (matutino, vespertino e noturno).

Art. 6º Os NTEs serão compostos por três servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal, com carga horária de trabalho de quarenta horas semanais e atuação no regime vinte mais vinte horas semanais, respeitando-se o disposto em Portaria própria expedida anualmente pela SEEDF a qual dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

§ 1º Além do quantitativo de servidores estipulados no caput, os NTEs terão o acréscimo de servidor(es) com carga horária de trabalho de quarenta horas semanais, e atuação no regime vinte mais vinte horas semanais, quando o número de Professores de Educação Básica em exercício nas unidades escolares da CRE estiver entre:

I - 2.001 e 3.000 professores: fará jus a mais 1 (um) servidor;

II - 3.001 e 4.000 professores: fará jus a mais 2 (dois) servidores;

III - acima de 4.000 professores: fará jus a mais 3 (três) servidores.

§ 2º As CREs deverão organizar as atividades dos servidores de modo a atender as necessidades do turno noturno, garantindo a adequada distribuição das responsabilidades e continuidade das atividades educacionais.

§ 3º A seleção de servidores para atuar nos NTEs deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos na Portaria que dispõe sobre as atribuições e a atuação pedagógica dos coordenadores intermediários com função de apoio e dos coordenadores intermediários para acompanhamento às unidades escolares, nas Uniebs vinculadas às CREs.

§ 4º As CREs atuarão processo individual de solicitação de liberação do servidor selecionado para composição do NTEs.

§ 5º A solicitação de que trata o § 4º deste artigo deverá ser analisada pela Unidade Regional de Gestão de Pessoas (Unigep/CRE) e submetida à deliberação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), respeitando-se o disposto em Portaria expedida anualmente que versa sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 7º São atribuições do Professor de Educação Básica em atuação nos NTEs:

I - cumprir e fazer cumprir as políticas públicas voltadas para a implementação da Educação Digital e para as metodologias de ensino e aprendizagem com o uso de Tecnologias Educacionais, orientadas pela Subeb e sua Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica (Ginov);

II - realizar o acompanhamento pedagógico das Instituições Educacionais Públicas, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

III - coordenar a coleta de dados e a análise de diagnóstico junto às Instituições Educacionais Públicas, no que tange às políticas de Educação Digital e Difusão de Tecnologias Educacionais;

IV - assessorar pedagogicamente as Instituições Educacionais Públicas quanto à elaboração de projetos voltados ao uso de metodologias ativas vinculadas a tecnologias educacionais;

V - fomentar o intercâmbio de experiências significativas vinculadas ao uso de tecnologias educacionais;

VI - participar e/ou coordenar os encontros, seminários e eventos educativos culturais pertinentes aos trabalhos realizados pelos NTEs;

VII - promover projetos de formação continuada como cursos, oficinas, ações de orientação, seminários e/ou fóruns relacionadas à Difusão de Tecnologias Educacionais na educação;

VIII - elaborar Plano de Ação e relatórios periódicos contendo informações das atividades desenvolvidas pelos NTEs;

IX - participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas pelos NTEs, bem como de reuniões pedagógicas, quando convocado;

X - implementar e acompanhar projetos referentes ao uso de metodologias ativas vinculadas ao uso de tecnologias educacionais e Educação Digital;

XI - acompanhar e orientar o planejamento pedagógico das Instituições Educacionais Públicas no uso e na integração dos laboratórios de informática e tecnologias similares na educação, garantindo sua adesão e implementação nos projetos educacionais;

XII - ofertar orientação e formação aos profissionais atuantes nos laboratórios de informática e similares (espaço maker, metodologia steam, salas inovativas) das Instituições Educacionais Públicas;

XIII - zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade e competência;

XIV - prestar suporte pedagógico às Instituições Educacionais Públicas no processo de implementação e utilização de plataformas digitais voltadas à educação, como LMS, AVA, Moodle, Google for Education, entre outras, no contexto da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 8º A Unieb definirá entre os professores em exercício nos NTEs aquele que atuará como Coordenador, e que, além das atribuições previstas no artigo 7º, deverá:

I - participar de reuniões que tratem das atividades dos NTEs;

II - coordenar as ações de planejamento das atividades dos NTEs, garantindo a execução das suas atribuições;

III - divulgar eventos relativos à Difusão de Tecnologias Educacionais, Educação Digital e estimular a participação dos professores das Instituições Educacionais Públicas e das equipes dos NTEs;

IV - representar a equipe dos NTEs nas reuniões da Unieb e da CRE, quando convocado.

Art. 9º Fica instituído, a partir da publicação desta Portaria, o NTE em todas as CREs.

Art. 10. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Subeb e pela Supgep.

Art. 11. Revoga-se a Portaria nº 363, de 24 de agosto de 2017.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA22

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00103785/2021-16; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00161824/2020-19; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00091761/2021-15; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00090511/2021-50; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 66 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00094625/2021-79; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 68 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00103629/2021-55; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO GAMA; Processo: 00080-00113401/2021-73; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 06 DO GAMA; Processo: 00080-00114121/2021-82; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processo: 00080-00093441/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF VARGEM BONITA; Processo: 00080-00094630/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE IPÊ; Processo: 00080-00101897/2021-32; Exercício: 2021; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÁ; Processo: 00080-00085684/2021-56; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE APRODARMAS; Processo: 00080-00111156/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00115146/2019-89; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00199291/2019-12; Exercício: 2019; /Regional:

CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00121623/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 115 NORTE; Processo: 00080-00115814/2021-92; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEP ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00149588/2021-43; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEP ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00221691/2022-17; Exercício: 2022; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 102 SUL; Processo: 00080-00093993/2021-08; Exercício: 2021; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CRE DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00098852/2019-59; Exercício: 2019; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00224224/2023-11; Exercício: 2023; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00099465/2021-54; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00095184/2021-22; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 407 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00093184/2020-15; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI PARQUE DOS IPÊS; Processo: 00080-00182271/2021-19; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF QUEIMA LENÇOL; Processo: 0473-000592/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00122822/2021-95; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 13 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000474/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE SONHÉM DE CIMA; Processo: 0473-000175/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 14 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00114214/2020-26; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM AVE BRANCA; Processo: 00080-00116025/2020-98; Exercício: 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00123502/2019-38; Exercício: 2019; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000205/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000444/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CIL DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000305/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALMECEGAS; Processo: 0461-000298/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA; Processo: 0461-000217/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001289/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000971/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000652/2014; Exercício: 2013;

/Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000463/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000701/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001167/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001168/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000468/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 26 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000954/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000724/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 31 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00093443/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 33 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000937/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000749/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000817/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-0011456/2021-49; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000706/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA; Processo: 00080-00104417/2021-95; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF AGROURBANO; Processo: 00080-00085581/2020-13; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 JULIA KUBITSCHK; Processo: 00080-00097907/2021-28; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00116530/2021-13; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO RURAL; Processo: 00080-00118645/2021-42; Exercício: 2021; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00072461/2019-12; Exercício: 2019; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DO PARANOÁ; Processo: 00080-00029291/2021-62; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00072285/2017-49; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00210793/2024-61; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00210815/2024-92; Exercício: 2023; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088573/2020-11; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00058105/2019-88; Exercício: 2019.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 499, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, página 11, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO; Processo: 00080-00031131/2021-32; Exercício: 2021...", LEIA-SE: "...Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO; Processo: 00080-00091131/2021-32; Exercício: 2021...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Maria Fabíola de Araújo, 9245, 183; Maria Lucileide Araújo Silveira, 9246, 183; Marcos Vinícius Martins Bastos, 9247, 183; Alana Kezia dos Santos Cruz, 9248, 184; Anderson da Silva, 9249, 184; Andressa de Souza Mota, 9250, 184; Andressa Lorranny da Costa Lemos, 9251, 185; Andressa Pereira Silva, 9252, 185; Ashley Ramos Braga dos Reis, 9253, 185; Bianca Araujo dos Santos, 9254, 186; Bruno Daniel do Nascimento Silva, 9255, 186; Bruno Lesniki Ribeiro, 9256, 186; Bryan Teixeira de Oliveira, 9257, 187; Charles Belo da Silva, 9258, 187; Clayson Maylan Gomes de Oliveira, 9259, 187; Cristian Cavalli Maciel, 9260, 188; Cristiane Bandeira de Almeida, 9261, 188; Daniele da Silva Freitas, 9262, 188; Daniele Gomes Levandoski, 9263, 189; Daniellen Pontes Magno de Athayde Rafael, 9264, 189; Debora Costa de Souza, 9265, 189; Débora Homem Rodrigues, 9266, 190; Débora Moreira Ferreira, 9267, 190; Edna Barbosa da Cruz, 9268, 190; Elienai Rossate, 9269, 191; Elizeu Quevedo, 9270, 191; Euzulene Nogueira da Silva, 9271, 191; Fagner Souza Dutra, 9272, 192; Fátima Gabriele Arnold Nobre, 9273, 192; Fernanda de Souza Silva, 9274, 192; Fillipe Martin Cardoso Carriço, 9275, 193; Francieleide Mota Almeida Thune, 9276, 193; Francion da Silveira Santos, 9277, 193; Gabrielly do Nascimento Rodrigues de Miranda, 9278, 194; Geovanna Barbosa Alves de Oliveira, 9279, 194; Heive Mariely da Silva Santos, 9280, 194; Hiuliane do Nascimento, 9281, 195; Iara da Silva Nogueira, 9282, 195; Isabella Souza Santos, 9283, 195; Isaeli Nunes de Paulo, 9284, 196; Ivanuzia Maria da Silva, 9285, 196; Jacieldina da Conceição Araújo da Luz, 9286, 196; Jaqueline Verde Pereira, 9287, 197; Jeandro Azevedo Marques dos Santos, 9288, 197; Jeiziane da Conceição, 9289, 197; João Vitor Schmitt Uecker, 9290, 198; Jonas Jabour Mendonça, 9291, 198; Josemar Gomes de Souza, 9292, 198; Juliana Correa Cantanhede, 9293, 199; Julio Cesar Raimundo, 9294, 199; Kailane de Sousa Paiva, 9295, 199; Kalil Pereira Lima, 9296, 200; Kamila de Moura Costa, 9297, 200; Kariny Guimarães da Silva, 9298, 200; Livro 16, Karoline Vitória Gomes Alexandre, 9299, 01; Kauane Vitória Germano Alves, 9300, 01; Kelly Lopes da Silva, 9301, 01; Larissa de Jesus Ribeiro, 9302, 02; Letícia da Silva Oliveira, 9303, 02; Lorayne de Oliveira Faria, 9304, 02; Lucas Emanuél de Alcântara Sousa, 9305, 03; Luciana Cassia de Moraes, 9306, 03; Luciana Lopes de Souza, 9307, 03; Luis Carlos Diefenthaler, 9308, 04; Marcele Teixeira de Oliveira, 9309, 04; Márcio Oliveira da Silva, 9310, 04; Maria das Graças Alves Viana, 9311, 05; Maria José Rodrigues Conceição, 9312, 05; Maria Valéria Lopes Lima, 9313, 05; Mariana Gomes Costa dos Santos, 9314, 06; Matheus Costa Rodrigues, 9315, 06; Matheus Cruz de Sá, 9316, 06; Mauro da Silva Cruz, 9317, 07; Maycon Romualdo Cordeiro, 9318, 07; Milena Gomes de Carvalho, 9319, 07; Murilo Alexandre Soares, 9320, 08; Nerci de Lima Diniz, 9321, 08; Nilza da Silva Ferraz Siqueira, 9322, 08; Pedro Rangel Couto, 9323, 09; Ranyele Jardim dos Santos, 9324, 09; Raynaira Pontes Vieira 9325, 09; Rosimeire de Lima do Amaral, 9326, 10; Sara Guimarães Emygdio da Silva, 9327, 10; Sheiliane Beserra da Silva da Costa, 9328, 10; Silvana da Silva e Silva, 9329, 11; Sílvia Soares Oliveira Cezario, 9330, 11; Sonia de Medeiros, 9331, 11; Tais Ramos dos Reis, 9332, 12; Talita Victória Costa de Souza, 9333, 12; Thays Silvério Gonçalves, 9334, 12; Thiago de Sousa Oliveira, 9335, 13; Ticiane Cordeiro Pereira Vaes, 9336, 13; Ueslei da Silva Ferreira, 9337, 13; Elenilton Rodrigues Servo, 9338, 14; Iderlon Alves Calasancio, 9339, 14; Jonas Oliveira dos Passos, 9340, 14; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Aline Rodrigues Barbosa, Reg. nº 453 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO, credenciado pela Portaria nº 338, de 02 de outubro de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 245, de 21 de maio de 2021 - SEEDF e Portaria nº 149, de 06 de abril de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Amanda Beatriz Gomes Ferreira, 128, 43; Ana Paula dos Santos Dias Braga, 129, 43; Ana Paula Silva de Queiroz, 130, 44; Acidénia Maria da Costa, 131, 44; Beatriz Moreira Lomazzi, 132, 44; Brazelina Pereira dos Santos, 133, 45; Carla Ramos Ventura Sol, 134, 45; Cristiane Marques de Oliveira França; 135, 45; Higor de Jesus Santos Azevedo, 136, 46; Gorete de Sousa David, 137, 46; Dayane Moreira Soares Andrade, 138, 46; Jusceline Eloisa de Jesus, 139, 47; Kelly Pereira Silva Arruda, 140, 47; Keliane Soares de Souza, 141, 47; Kimberlee Hermsdorf Barreto, 142, 48; Leda Maria Nunes de Sousa Jesus, 143, 48; Letícia Helena de Araujo Andrade, 144, 48; Lucilene Ferreira da Silva Serrano, 145, 49; Lucimar Gonçalves de Lima Pereira, 146, 49; Maria de Lourdes Ferreira Cunha, 147, 49; Maria Eduarda Duarte Xavier da Silva, 148, 50; Mariana Isabel de Lima Celestino, 149, 50; Paloma da Silva Vieira, 150, 50; Priscila Kettule Galvão Senna, 151, 51; Rosimeyre da Silva Souza dos Santos, 152, 51; Sara Batista Queiroz, 153, 51; Sara Souza da Silva, 154, 52; Sergiane Maria de Sousa Oliveira, 155, 52; Sidneia Araujo de Jesus, 156, 52; Simone dos Santos de Souza, 157, 53; Tatiane Alves da Costa Rodrigues, 158, 53; Cleiton Adelino Ferreira, 159, 53; Viviane Francisco dos Santos, 160, 54; Zimagle Araujo Barbosa, 161, 54; Diretora Alessandra Alves de Matos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Lauriellen Travassos Silva, Reg. nº 584 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO, credenciado pela Portaria nº 338, de 02 de outubro de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 245, de 21 de maio de 2021 - SEEDF e Portaria nº 150, de 06 de abril de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 01, Aline Maria Vieira Rocha, 162, 54; Ana Carolina Reis de Queiroz Silva, 163, 55; Amanda Marques Campos Messias, 164, 55; Carlos Eduardo Fernandes de Jesus, 165, 55; Daniel Fabrício Ribeiro, 166, 56; Giselle Gonçalves Alves

Santana, 167, 56; Guilherme Vaz Gomes da Silva, 168, 56; Ingrid Belem Lemos, 169, 57; Lara Leão Farias, 170, 57; Leonara Sayê Santos Paz, 171, 57; Marcel Carlos Alves Sobrinho, 172, 58; Stéfane Laiane Caduff da Silva, 173, 58; Maria Eduarda da Trindade de Oliveira, 174, 58; Nicolas Handes da Silva Arnolt, 175, 59; Vinícius Azevedo da Silva, 176, 59; Ana Beatriz Galdino Silva, 177, 59; Dara Lillian de Oliveira, 178, 60; Estér Isabel da Cunha Cabral, 179, 60; Igor Claret da Costa, 180, 60; Larissa Felix dos Santos, 181, 61; Lorrane Ribeiro dos Anjos, 182, 61; Maria Eduarda de Oliveira Lima, 183, 61; Nathalya Ferreira da Silva, 184, 62; Nicolas Samuel Galeno Araújo, 185, 62; Rayane Gonçalves Araújo, 186, 62; Richard Esley Silva Oliveira, 187, 63; Ybson Ryan Cardoso Brito, 188, 63; Diretora Alessandra Alves de Matos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Lauriellen Travassos Silva, Reg. nº 584 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO, credenciado pela Portaria nº 338, de 02 de outubro de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 245 de 21 de maio de 2021 - SEEDF e Portaria nº 149, de 06 de abril de 2021 - SEEDF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, João Vítor Feliciano Nonato, 189, 63; Aldilene Menezes da Silva Lima, 190, 64; Barbara Quadros da Silva Mesquita, 191, 64; Edilene de Jesus Santos, 192, 64; Lauane Alves de Sousa, 193, 65; Nithiane Souza de Miranda, 194, 65; Rayzete Amorim Rodrigues, 195, 65; Sarah Cardoso de Andrade, 196, 66; Aldenice Lino da Silva, 197, 66; Alessandra Aparecida de Oliveira Silva, 198, 66; Amanda de Barros Rodrigues, 199, 67; Antonia Laiane de Lima da Costa, 200, 67; Bruna Alves Fernandes, 201, 67; Antonio Marcos Matos Lima, 202, 68; Carlos Roberto Batista de Lima, 203, 68; Cicera Maria da Conceição Santos, 204, 68; Claudia Rodrigues dos Santos de Lima, 205, 69; Danielly dos Santos Rodrigues Dias, 206, 69; Andrea Ramos da Rocha, 207, 69; Débora Almeida de Souza, 208, 70; Deiseane Oliveira Duarte, 209, 70; Dercina Pereira de Araújo, 210, 70; Eduarda Alves dos Santos, 211, 71; Eliene Maria da Silva Rosa, 212, 71; Elisani da Costa e Silva, 213, 71; Fátima Cíntia de Jesus Souza Matos, 214, 72; Fernando Custódio Pereira, 215, 72; Francislene Pereira de Lima, 216, 72; Gabriel Otávio de Souza Bezerra, 217, 73; Glauciene Pereira de Andrade, 218, 73; Horrana Feliciano da Silva, 219, 73; Isamara Pereira da Silva, 220, 74; Itamar Rodrigues dos Santos, 221, 74; Ivete Lemes Mesquita, 222, 74; Ester Silva de Queiroz, 223, 75; Jaqueline Lima Fernandes, 224, 75; Josiane Custódia da Silva, 225, 75; Julia Beatriz Cardoso dos Santos, 226, 76; Juliana Balduino Matias, 227, 76; Katiele Alves da Silva, 228, 76; Kethany Vitoria Alarcão Solano Soares, 229, 77; Larissa Rodrigues dos Santos, 230, 77; Letícia Macedo da Silva, 231, 77; Lourdes Tiago de Souza, 232, 78; Luiza Galvão de Moraes, 233, 78; Luzicalros Rodrigues de Oliveira, 234, 78; Marana Paula Simão da Cunha, 235, 79; Marcela Camilly Alves da Silva, 236, 79; Marília dos Santos de Oliveira, 237, 79; Mirian Tavares de Souza, 238, 80; Mikael Alves Marinho, 239, 80; Pedro Henrique Santos da Costa, 240, 80; Renata Cristina Monteiro Ferreira, 241, 81; Silvana Silva Sousa, 242, 81; Simony Cristina da Silva Macêdo, 243, 81; Silvania Pereira da Silva, 244, 82; Suênia Lima Silva Rocha, 245, 82; Taliana Rosa da Costa Tavares, 246, 82; Tatiane Alves da Silva, 247, 83; Vandreamen Ismenia Braga, 248, 83; Virginia Pereira Nepomuceno, 249, 83; Vitória Pereira dos Santos, 250, 84; Angélica Aparecida dos Santos Veloso, 251, 84; Cristiane Maria da Conceição, 252, 84; Danielly Constantino Lima, 253, 85; Elson Alves Dias Júnior, 254, 85; Eurides Barbosa Avelino Fernandes, 255, 85; Lúcia Maria Silva, 256, 86; Maria Eduarda Araújo de Menezes, 257, 86; Milene Fernandes Alves, 258, 86; Nilce Pereira Silva, 259, 87; Ruama Azevedo de Sousa, 260, 87; Silvanir de Passos Sudré, 261, 87; Danton Santiago Reis Moraes, 262, 88; Jadson Antonio da Silva, 263, 88; Kaëllen Barbosa dos Santos Bastos, 264, 88; Diretora Alessandra Alves de Matos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Lauriellen Travassos Silva, Reg. nº 584 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO, credenciado pela Portaria nº 338, de 02 de outubro de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 245, de 21 de maio de 2021 - SEEDF e Portaria nº 150, de 06 de abril de 2021 - SEEDF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 01, Ana Clara da Silva Ferreira, 265, 89; Beatriz Paiva Oliveira, 266, 89; Deise Luana Arruda dos Anjos, 267, 89; Emerson Henrique Barbosa Senna, 268, 90; Emanuel do Nascimento Choairy, 269, 90; Gabriel da Silva dos Santos, 270, 90; Guilherme da Silva Costa, 271, 91; Luana Estéfany Ferreira dos Santos, 272, 91; Marcos Vinícius da Silva Santos, 273, 91; Willian Pereira Dias, 274, 92; Diretora Alessandra Alves de Matos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Lauriellen Travassos Silva, Reg. nº 584 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Isabel Cristina Lopes de Oliveira, 3014, 05; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Carlos Henrique de Sousa dos Santos, 3015, 05; Maria do Carmo Rodrigues, 3016, 05; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Silvana Correia da Silva, 3017, 06; Paulo Sérgio Moreira da Silva, 3018, 06; Diretor Washington Tadeu

de Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 06, Isaac Oliveira Carvalho, 3019, 06; Gênese dos Santos do Carmo, 3020, 07; Kaio Lucas Pereira de Sousa, 3021, 07; Nicolas Durval Alves da Costa, 3022, 07; Maria Elis Batista da Silva, 3023, 08; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 91, de 10 de abril de 2013 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alex Soares Hora, 1435, 107; Ana Luíza Rocha Santos, 1436, 107; Ana Vitória Amélia de Castro, 1437, 108; Ana Vitória Pires Rodrigues, 1438, 108; Brenda da Silva Lima, 1439, 108; Bruna Eduarda Borba de Sousa, 1440, 109; Eloísa Gomes Vasconcelos, 1441, 109; Geovanna Miguel Gonçalves, 1442, 109; Giullya Costa Dias, 1443, 110; Gustavo Camargos dos Santos, 1444, 110; Giovanna Carrijo Alencar Belarmino, 1445, 110; Jamile Rodrigues dos Santos, 1446, 111; Jemely dos Santos Souza, 1447, 111; João Lucas Soares Ramos, 1448, 111; João Paulo Rodrigues Rabelo Gomes, 1449, 112; Luana Batista de Freitas, 1450, 112; Luana Pereira Rodrigues, 1451, 112; Maria Clara Batista Fernando, 1452, 113; Maria Eduarda da Silva Santos, 1453, 113; Miguel Paulino Silva, 1454, 113; Miguel Victor dos Santos Magalhães, 1455, 114; Pedro Isaac Oliveira da Cruz, 1456, 114; Priscila Cabral Gomes, 1457, 114; Rodrigo Pereira Rodrigues, 1458, 115; Sara Borges Cardim, 1459, 115; Sofia Vieira Rodrigues, 1460, 115; Wellington dos Santos Silva, 1461, 116; Wesley Getrude de Souza, 1462, 116; Yasmin Kamilly Moreira Lopes, 1463, 116; Yasmin Miguel Gonçalves, 1464, 117; Ana Carolyne Oliveira Teles, 1465, 117; Ana Gabriela Campos Augusto, 1466, 117; Ana Luíza Azevedo de Oliveira, 1467, 118; Ana Sofia Lopes Calisto de Souza Lima, 1468, 118; Bianca Borges Leal de Oliveira, 1469, 118; Bianca Oliveira Alves, 1470, 119; Bruna Luiza Barros dos Santos, 1471, 119; Carlos Daniel Souza Silva, 1472, 119; Daniel Freitas da Costa, 1473, 120; Emily Vitória Ferreira Dantas, 1474, 120; Evelyn Vieira da Silva, 1475, 120; Gabriel Santana Ferreira, 1476, 121; Geovana da Silva Cardoso Amorim, 1477, 121; Geovana da Silva Teles, 1478, 121; Giovanna Gabriela Silveira Lima, 1479, 122; Giovanna Silva Dias dos Santos, 1480, 122; Guilherme Medeiros de Oliveira, 1481, 122; Higor Henrique Teixeira dos Santos, 1482, 123; Iasmin Marques Pereira de Barros, 1483, 123; Janaína dos Santos da Silva, 1484, 123; Jennifer Martins de Sousa, 1485, 124; Jhuan Pedro Moreira dos Santos, 1486, 124; José Pedro Azevedo da Silva, 1487, 124; Júlia Oliveira Zacarias, 1488, 125; Leandra Alves da Silva, 1489, 125; Lucas Felipe Alves Farias, 1490, 125; Marcos Paulo Moreira de Sousa, 1491, 126; Maria Eduarda da Silva Matias, 1492, 126; Pabline Alves Lima, 1493, 126; Rayssa Campelo Camara, 1494, 127; Vitor Lima Mota, 1495, 127; Adrian Rodrigues da Silva, 1496, 127; Daniel Rodrigues dos Santos, 1497, 128; Eduardo Felipe Silva dos Santos, 1498, 128; Eivily Coração de Jesus, 1499, 128; Emily Pereira Alves Miranda, 1500, 129; Gabriela Neves de Sousa, 1501, 129; Guilherme Lima de Oliveira, 1502, 129; Júlia Ribeiro Delmondes, 1503, 130; Júlia Vêras de Souza, 1504, 130; Lorrany Ribeiro de Sousa, 1505, 130; Luiz Henrique dos Santos Lucena, 1506, 131; Rayka Taysa Viana de Souza, 1507, 131; Yasmin Alves da Silva, 1508, 131; Yetzabeth Alejandra dos Santos Castillo, 1509, 132; Kelvin Henrique Silva Pimentel, 1510, 132; Thainara Laiara Vasques Silva, 1511, 132; Diretora Solange da Cunha Pereira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Monteiro do Nascimento, Reg. nº 24928 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL UNIDADE V, recredenciado pela Portaria nº 1.172, de 08 de dezembro de 2022 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 82, de 12 de agosto de 2024 - SUPLAV/SEEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 05, Artur Fernandes Galdino, 1203, 54; Caio César Farias de Souza, 1204, 54; Camille Freitas de Castro, 1205, 54; Flávio Distretti Romão Filho, 1206, 55; Gabriel Oliveira Dantas, 1207, 55; Júlia Pinto Bereohff Bastos, 1208, 55; Lucas Vinícius Barros Campos, 1209, 56; Maria Laura Lima de Resende, 1210, 56; Pedro Araujo Pinto, 1211, 56; Pedro Silveira Newlands Machado, 1212, 57; Sofia Moura Violatti, 1213, 57; Vítor Basso Gomes, 1214, 57, por serem concluintes do ano letivo de 2023, e por estar de posse do acervo do COLÉGIO IDEAL UNIDADE VI, de acordo com a Ordem de Serviço nº 152, de 29 de dezembro de 2023 - SUPLAV/SEEDF; Diretora Tania Maria Ferreira, Reg. nº 30 - Claretiano - Centro Universitário; Secretário Escolar João Marcos Braga, Reg. nº 3990 - Centro Educacional D'Paula.

COLÉGIO LA SALLE - SOBRADINHO, recredenciado pela Portaria nº 1.717, de 17 de dezembro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 08, Ana Clara de Moraes Borges, 2485, 131; Anne Beatriz Almeida Torres, 2486, 131; Arthur Pereira de Macedo, 2487, 131; Artur Fragoso Luz de Sousa, 2488, 132; Beatriz de Moraes Braga, 2489, 132; Caio Freitas Cocielo, 2490, 132; Clarice Magalhães Matos, 2491, 133; Elisa Cristina de Castro Araujo, 2492, 133; Elisa Neotti Gomes de Oliveira, 2493, 133; Gabriela Cord Dutra, 2494, 134; Gabriela Mendes Rios, 2495, 134; Heitor Lamounier Soares, 2496, 134; Isabella Maria Nascimento Cunha, 2497, 135; João Guilherme Pedroso Sant'Ana Leite, 2498, 135; João Victor Pereira Alves, 2499, 135; Jordan Barush Grados, 2500, 136; Laura Beatriz Butzen Schneider, 2501, 136; Letícia Gabriella Souza Cardoso, 2502, 136; Letícia Vitória de Mendonça Lima, 2503, 137; Lucas Yan Santana Caetano, 2504, 137; Luísa Silva Tomasello, 2505, 137; Maria Eduarda de Paula Mira, 2506, 138; Maria Eduarda Diógenes Gomes Ramos, 2507, 138; Pedro Henrique Juvenal Nunes, 2508, 138; Pedro Henrique Monteiro Bulhões do Nascimento, 2509, 139; Pedro Teixeira Barbosa, 2510, 139; Polliana Amorim Guitierrez, 2511, 139; Pollyana da Silva Rodrigues, 2512, 140; Samuel Henrique

Miranda Ramos, 2513, 140; Yago Montenegro Romão, 2514, 140; Alice Fragoso Luz de Sousa, 2515, 141; Alcília Calixto Santana, 2516, 141; Amanda de Oliveira Pontes, 2517, 141; Ana Lúcia Porto Aliberti Machado, 2518, 142; Anna Luiza Aires Jesus, 2519, 142; Camila Santos Araujo Alves, 2520, 142; Camille Duarte de Sá Teles, 2521, 143; Davi Ornelas Araruna, 2522, 143; Érik Santana da Silva, 2523, 143; Gabriel Fiuzza Carvalho, 2524, 144; Heloísa Gonçalves Silva, 2525, 144; Henry Clark Batista da Silva, 2526, 144; Ian Eduardo Silva Ribeiro, 2527, 145; Igor Oliveira Cordeiro, 2528, 145; Isabela de Alcântara Carvalho, 2529, 145; João Matheus Santos Silva, 2530, 146; João Pedro Soares Vasconcelos, 2531, 146; Joyce Campos Andrade, 2532, 146; Leandra Lethicia Soares Santana, 2533, 147; Lívia de Oliveira Barros, 2534, 147; Lucas de Castro Miranda Araújo, 2535, 147; Luísa Vieira de Carvalho, 2536, 148; Luiz Gabriel Mendes Barreto, 2537, 148; Maria Eduarda Mello da Silva, 2538, 148; Matheus Goldschmidt Chiarelli, 2539, 149; Paula Iohana de Araújo Sobrinho, 2540, 149; Pedro Henrique Soares Carolino, 2541, 149; Sofia Cardoso Muniz, 2542, 150; Vitor Alexandre Gonçalves Nassar, 2543, 150; Diretor Henrique José Longo, Reg. nº 3477 - MEC; Secretária Escolar Cleia Cunha de Aguiar, Reg. nº 2346 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO NOTRE DAME, credenciado pela Portaria nº 200, de 23 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 148, de 22 de dezembro de 2023 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Fernando Mattos Abbud de Almeida, 2290, 125, por ser concluinte de 2007; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, de 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Maria Luiza Loubach Zansivo de Castro, 245, 90; Yasmin Bezerra de Macedo, 246, 90; Lana Luiza Coelho da Silva Rêgo, 247, 91; Ana Clarisse Araújo Sanhá, 248, 91; Ana Gabriela Dinato Silva, 249, 91; Ana Isabel Soares Oliveira, 250, 92; Ana Júlia Franceschini Lopes Silveira, 251, 92; Ana Laura Rocha Silva Gomes, 252, 92; Anna Clara Corrêa Neto Gonçalves, 253, 93; Beatriz Canabrava Gonçalves, 254, 93; Beatriz Marques Lima da Silva, 255, 93; Camila Santos de Almeida, 256, 94; Carolina Maria da Silva Ribeiro, 257, 94; Cloe Liana Teófilo Schweikert, 258, 94; Enzo Afione Barreto, 259, 95; Esther Ferreira da Silva Guimarães, 260, 95; Esther Miranda de Castro do Nascimento, 261, 95; Gabriel Antunes de Almeida Barcelos, 262, 96; Gabriel Corrêa de Carvalho, 263, 96; Gabriel Franco Reis, 264, 96; Gabriel Lucas Almeida de Oliveira, 265, 97; Guilherme Coura Mattos Baesa, 266, 97; Giovanna Aguiar Nery de Oliveira, 267, 97; Kauã Alves Mendes, 268, 98; Hélène dos Reis Amorim, 269, 98; Igor Dantas Araujo, 270, 98; João Gabriel Pacheco da Silva Meira, 271, 99; Julianna Campos Rios, 272, 99; Julyana Aquino de Oliveira, 273, 99; Kaio Miguel Ferraz Roque de Sousa Cherulli, 274, 100; Luiz Guilherme de Almeida Caldas, 275, 100; Maria Eduarda Pereira Santiago, 276, 100; Livro 02, Maria Eduarda Moreira de Freitas, 277, 01; Maria Eduarda Nunes Caviquioli, 278, 01; Maria Eduarda de Albuquerque Mundim Praça, 279, 01; Maria Clara Garcia Fernandes Rodrigues Lóes, 280, 02; Maria Eduarda Vitória Silva Velasques, 281, 02; Maria Fernanda Pedreira Félix, 282, 02; Miguel Araújo Silva, 283, 03; Nicolas de Lima Moraes, 284, 03; Nina Clara Morais Teixeira, 285, 03; Pedro Fonseca Gonçalves, 286, 04; Pedro Henrique Loureiro Machado, 287, 04; Rayslla Viana Alves da Motta, 288, 04; Samuel Balbino Assunção, 289, 05; Samuel Borges Cordeiro, 290, 05; Vitória Tavares dos Santos, 291, 05; Victoria Augusta Curado Vieira, 292, 06; Paulo Victor Neris Barbosa, 293, 06; Diretora Pedagógica Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423/2013 - FATEP; Secretária Escolar Leticia Lorrany da Silva, Reg. nº 36704 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PÓDION, credenciado pela Portaria nº 771, de 08 de julho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ahmad Moustafa, 1416, 53; Alexandre Vendrame Andrade Maciel, 1417, 54; Alice Coleta do Nascimento Drago, 1418, 54; Alice Justino de Farias Strochein 1419, 54; Alice Natividade Marques, 1420, 55; Alisson Parizoto Afonso, 1421, 55; Álvaro Augusto Nemetala Lara, 1422, 55; Ana Carolina Dorneles Fauth, 1423, 56; Ana Carolina Rodrigues Gouveia de Andrade, 1424, 56; Ana Cecília Soares Vera, 1425, 56; Ana Clara Torres Escalante, 1426, 57; Ana Luísa Souza dos Santos, 1427, 57; Ana Luiza Fabrício de Melo, 1428, 57; Ana Sofia Parente Torres, 1429, 58; Anita Peixoto Caovilla, 1430, 58; Antônio Gabriel de Assis Vitalino, 1431, 58; Arthur da Silva Maia, 1432, 59; Arthur Jose Guimaraes Rodrigues, 1433, 59; Arthur Sant'Anna da Silveira, 1434, 59; Artur Barreto Lisboa, 1435, 60; Artur Consort Rogério, 1436, 60; Beatriz Francioni Lima Almeida, 1437, 60; Beatriz Martins Cesar de Oliveira, 1438, 61; Beatriz Tolentino Bokel, 1439, 61; Beatriz Ventura Bonetti, 1440, 61; Beatriz Vieira de Mello de Almeida, 1441, 62; Bernardo Tonhá Moreira Isidro, 1442, 62; Bruna Bianchini Pontes Gehre, 1443, 62; Bruna Pereira Machado, 1444, 63; Bruno Seiti Hanashiro Okada, 1445, 63; Camilla Ribeiro Lauriano, 1446, 63; Camila Taemi Aida, 1447, 64; Carolina Campos Laboissière Villela, 1448, 64; Carolina França de Medeiros, 1449, 64; Cecília Ferreira Nogueira, 1450, 65; Celina Germano Al Achkouti, 1451, 65; Clara Ribeiro Braz, 1452, 65; Clara Veiga da Câmara Pinto, 1453, 66; Daniel Gripp Carvalho, 1454, 66; Daniel Tamashiro Bego, 1455, 66; Davi Braga Maranhão, 1456, 67; Davi Costa Lopes, 1457, 67; Diana Galdino Fernandes, 1458, 67; Diego do Amaral Rocha, 1459, 68; Eduardo Borges Onofre, 1460, 68; Eduardo Luna Feitosa de Oliveira, 1461, 68; Enzo Barenco Valtuille França, 1462, 69; Enzo Benevenuto, 1463, 69; Estela Baron Nakamura, 1464, 69; Estêvão Torres Cavalcante Costa, 1465, 70; Fabio Santos da Silva Filho, 1466, 70; Felipe Avila Maia, 1467, 70; Felipe Balzani Inerti, 1468, 71; Felipe Brasil Vieira, 1469, 71; Felipe El-Moor Bracale, 1470, 71; Felipe Zanela de Resende Paixão, 1471, 72; Fernanda Paiva de França, 1472, 72; Gabriel Aurelio Ladeira Valente, 1473, 72; Gabriel Lanius Carletto, 1474, 73; Gabriela Nagata Miranda, 1475, 73; Giovanna Azevedo Hexsel, 1476, 73;

Giovanna Bianca Pereira Cuoco, 1477, 74; Giovanna Martins Santos Milani, 1478, 74; Guilherme George Marques Serrano, 1479, 74; Guilherme Rodrigues Ribeiro, 1480, 75; Gustavo Balzani Inerti, 1481, 75; Gustavo Rocha Magalhães, 1482, 75; Gustavo Souza Lopes, 1483, 76; Heitor Santos de Almeida, 1484, 76; Helena Miranda Longo, 1485, 76; Heloísa Everton Hansen 1486, 77; Ian Zenni Rodrigues, 1487, 77; Isabela Roque Specht, 1488, 77; Isadora Magliano Pontes, 1489, 78; Ishan Upasena, 1490, 78; Izabella Zillig Moura, 1491, 78; João Bandeira Vivan 1492, 79; João Guilherme Brocques Pontes, 1493, 79; João Matheus Zuliani Nachtigall, 1494, 79; João Pedro Espinosa Pereira Barbosa, 1495, 80; João Pedro Mesquita Cancellia, 1496, 80; José Ricardo Dantas de Albuquerque, 1497, 80; Júlia Prado Rios Goulart Brito, 1498, 81; Lais Afonso Bongiovani, 1499, 81; Laura Dias Nascimento, 1500, 81; Laura Honorato de Araújo, 1501, 82; Laura Pomperek Camilo, 1502, 82; Letícia Cembrolla Vergara Leite, 1503, 82; Letícia Miranda Longo, 1504, 83; Liam Nunes Orwert Amaral, 1505, 83; Lorena Barbosa Sacerdote, 1506, 83; Lorena Ramos Silva, 1507, 84; Luca de Camargos Valeriano, 1508, 84; Lucas Carvalho de Moraes Nascimento, 1509, 84; Lucas Dias Nunes, 1510, 85; Lucas Santos e Quintão, 1511, 85; Lucca Calovi Astorino, 1512, 85; Lucca Fiuzza de Alencastro, 1513, 86; Luísa Coelho Reis, 1514, 86; Luiza Cossul Candiotti, 1515, 86; Luiza Lazzarotto Naegle, 1516, 87; Mabelle Caminha Marques, 1517, 87; Maitê Félix Almeida, 1518, 87; Manuela Borges Rosado, 1519, 88; Manuela de Medeiros Closs, 1520, 88; Marco Haruo Azuma Kotama Alves, 1521, 88; Maria Eduarda Ferreira Góes, 1522, 89; Maria Fernanda Farias Jeaveux, 1523, 89; Maria Fernanda Firmino Joanis Georgalas, 1524, 89; Maria Fernanda Gomes Luna, 1525, 90; Maria Louise Lopes Ribeiro, 1526, 90; Maria Luiza de Souza Armando, 1527, 90; Maria Luiza Fernandes Bezerra, 1528, 91; Maria Luiza Rossato Martins, 1529, 91; Mariana Sanches Ribeiro, 1530, 91; Mariella Braz Guimarães, 1531, 92; Marina de Queiroz Cuoco, 1532, 92; Matheus Flávio Batista, 1533, 92; Matheus Souza de Almeida, 1534, 93; Miguel Jaime Mondini Vieira Ferreira de Oliveira, 1535, 93; Miguel Nasser de Vasconcelos, 1536, 93; Milena Sales Baldez, 1537, 94; Mirella Lins Caldas Zorzo, 1538, 94; Murilo Borges e Sempere, 1539, 94; Murilo Martins Muniz Freire, 1540, 95; Murilo Santos da Costa, 1541, 95; Naomi Araújo Tobias, 1542, 95; Natsumi Duarte Kudo, 1543, 96; Olga Beatriz Paloschi, 1544, 96; Olívia Castro El Bizri, 1545, 96; Paulo Victor Mendes de Almeida, 1546, 97; Pedro da Cunha Nogueira, 1547, 97; Pedro de Aquino Pereira, 1548, 97; Pedro Gherardi da Ponte, 1549, 98; Pedro Miguel da Silva Ferreira, 1550, 98; Pedro Otávio Moreira e Silva, 1551, 98; Pedro Rocha Dantas, 1552, 99; Pedro Sotero Mendonça Leal, 1553, 99; Perla Gabriela Soares Rodovalho, 1554, 99; Rafael Cruxen da Silva Lima, 1555, 100; Rafael Estevam da Silva Maia, 1556, 100; Raffaella Sarazate Luz Rossi, 1557, 100; Raphael Dimas Oliveira Mathias Ferreira, 1558, 101; Renan Machado Dimas e Oliveira, 1559, 101; Ricardo Peloso Carvalho, 1560, 101; Rodrigo Camargo Carvalho, 1561, 102; Ronaldo Câmara de Araújo Filho, 1562, 102; Samuel Pereira da Silveira, 1563, 102; Sandra Salomoni Pereira, 1564, 103; Sofia Matos Tannenbaum, 1565, 103; Sofia Segatto da Costa Campos, 1566, 103; Sophia Bittencourt Ruas, 1567, 104; Sophia Buani Innecco Santos, 1568, 104; Sophia Marques Ramos, 1569, 104; Susana Ferreira Moreira, 1570, 105; Teodora Artur Maia Jesini Milhomem, 1571, 105; Thiago Brazil Barros, 1572, 105; Thiago Homem de Mello de Carvalho, 1573, 106; Vinícius Barcao Delgado de Mello e Alegria, 1574, 106; Vinícius Fonseca Lisboa de Resende, 1575, 106; Vinícius Khalil Rossoni, 1576, 107; Vinícius Torelly Strauss, 1577, 107; Viviani Ananias Vieira, 1578, 107; Pedro Antônio Olivé Roseno, 1579, 108; Clara Queiroz Ribeiro Rangel, 1580, 108; Camila Barros Lima, 1581, 108; Luísa Carolina Barros de Carvalho, 1582, 109; Mateus Nascimento de Mello, 1583, 109; Isabela Pereira Rehem Ferreira, 1584, 109; Pedro de Melo Ribeiro, 1585, 110; Vinícius Carvalho Barbosa, 1586, 110; Ana Carolina Borges Monteiro, 1587, 110; Camila Minuzzi Moisés, 1588, 111; Henrique Lamas Meire, 1589, 111; Eduarda Soares Magalhães, 1590, 111; Daniela Vieira Paschoal de Souza, 1591, 112; Diretora Marlise Levorsse de Almeida, Reg. nº 011 - UCB; Secretária Escolar Marina Gonçalves de Almeida, Reg. nº 27528 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Marcos Alan Coelho, 10234, 112; Daiane Rocha de Sousa, 10235, 112; Wesley Martins da Silva, 10236, 112; Maria Eduarda Alencar da Silva, 10237, 113; André Santana da Silva, 10238, 113; Gustavo Santos da Silva, 10239, 113; João Henrick Grangeiro Borges, 10240, 114; Ranielle Silvestre de Souza, 10241, 114; Antonio Antunes Fontes Filho, 10242, 114; Lauana Vitoria Diogo Andrade, 10243, 115; Wellington Luiz da Silva, 10244, 115; Filipe Neres Araújo, 10245, 115; Gabriele Alves Dias, 10246, 116; Vinícius Alves de Melo, 10247, 116; Leonardo Queiroz da Silva, 10248, 116; Marcelo Henrique Costa de Jesus, 10249, 117; Elza Francisca Guimaraes, 10250, 117; Raiany dos Santos, 10251, 117; Andre Geffrard, 10252, 118; Bruna Santoro da Silva, 10253, 118; Marco Augusto Santos, 10254, 118; Manoel Messias Pereira de Sousa Júnior, 10255, 119; Reginaldo Oliveira da Silva Júnior, 10256, 119; Larissa Pereira da Silva, 10257, 119; Valberto Silva de Almeida, 10258, 120; Elisângela Ananias da Silva, 10259, 120; Mayane Pereira da Silva, 10260, 120; Leonildo Lima Ambrózio, 10261, 121; Eudinar Barbosa dos Santos, 10262, 121; Kaline Alves Rodrigues, 10263, 121; Marcio Fernandes Cabral, 10264, 122; Breno de Souza Barros, 10265, 122; Marcelo Henrique de Souza, 10266, 122; Elaine Pereira de Jesus, 10267, 123; Francisca Alves de Freitas, 10268, 123; Francisco das Chagas Lima da Silva, 10269, 123; Silvio Pereira do Nascimento, 10270, 124; Antonio Silva da Silva, 10271, 124; Flávio Vieira da Cruz Pirus, 10272, 124; Lucca Pereira Pimentel, 10273, 125; Lucas Ribeiro dos Santos, 10274, 125; Edilaine Costa Pedrosa, 10275, 125; José Aprígio da Silva Junior, 10276, 126; Isaac Cândido Franco Freire, 10277, 126; Luciano Portugal Amorim, 10278, 126; Suelen Cristiana Dias Lourenço, 10279,

127; Gisele da Luz Alves, 10280, 127; Jeferson Gabriel Oliveira de Araujo, 10281, 127; Edson Afonso da Silva, 10282, 128; Moisés da Silva Santos, 10283, 128; Hailton de Pinho Morais, 10284, 128; Camila Rodrigues Sampaio, 10285, 129; Suzana Karina Leite dos Santos, 10286, 129; Wagner de Castro Soares, 10287, 129; Wagner Palma da Silva, 10288, 130; Ana Luísa Lopes Cardoso, 10289, 130; Ivelice Alves de Oliveira, 10290, 130; Luana Lima da Silva, 10291, 131; Guilherme Duarte da Conceição Cruz, 10292, 131; Ramon Pereira dos Santos, 10293, 131; Claudíia Marcia Pinto de Souza Cunha, 10294, 132; Maria Cristina de Sousa, 10295, 132; Leonardo Campelo dos Santos, 10296, 132; Adriana da Silva Caitano, 10297, 133; Renan Luiz Costa Alves, 10298, 133; Rogêlho da Cruz Chadid, 10299, 133; Acássio Rodrigues Passos, 10300, 134; Gabriel Gomes de Sousa, 10301, 134; Rodrigo Matias de Sousa, 10302, 134; Mirelly da Costa Quadros, 10303, 135; Karolyne Evylle Ribeiro de Souza, 10304, 135; Danilo Oliveira dos Santos Pessoa, 10305, 135; Maurílio Alves Ferreira Neto, 10306, 136; Eudina Ferreira Terra, 10307, 136; Rosilda Paulina Rosa Silva, 10308, 136; Rafael Wulsmann, 10309, 137; Fabio Felipe de Lima, 10310, 137; Cassiane Martins Borges, 10311, 137; Tiago Alves Carneiro Ferreira, 10312, 138; Michele de Oliveira Cardoso dos Santos, 10313, 138; Magna Neves Silvano, 10314, 138; Eliane Cristina Ribeiro dos Santos, 10315, 139; Marcos Carvalho da Luz Mendes, 10316, 139; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Mariana Azevedo da Costa, Reg. nº 8257 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PROMOVE, credenciado pela Portaria nº 1.330, de 27 de dezembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Bertoldo Dantas, 73, 38; Davi Gomes Medeiros, 74, 39; Fernando de Paula Hatabe, 75, 39; Guilherme Lemos Felipe, 76, 40; Gustavo Teixeira de Almeida, 77, 40; Lucas Vieira da Silva, 78, 41; Luís Gustavo Gomes de Oliveira, 79, 41; Maria Eduarda Alves Motta da Silva Fernandes, 80, 42; Nicolle Sophia de Alemar Mendonça, 81, 42; Miguel Alexandre Matos Lourenço, 82, 43; Nícolas Borges Silva Siqueira, 83, 43; Rômulo Enes Martins Silva, 84, 44; Sofia Soares de Souza, 85, 44; Vitória Fernandes da Rocha, 86, 45; Pietro Versiani Hygino Lima Mota, 87, 45; Gustavo Nóbrega Machado, 88, 46; Diretora Haydée Cristina Neves Vieira, Reg. nº 195 - ICESP; Secretária Escolar Bárbara Ribeiro Queiroz, Reg. nº 43220 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Tânia Cristina Silveira da Costa Pereira Dias, 1079, 168; Ismael Batista Ramos, 1080, 168; Luis Alberto Pereira de Brito Costa, 1081, 168; João Gabriel Vianna Venturim Paiva, 1082, 169; Alyce Gabriele de Sousa dos Santos, 1083, 169; Wemerson Felix Oliveira, 1084, 169; Rebeca Simões da Silva, 1085, 170; João Arthur Tertuliano da Silva Winter, 1086, 170; Kelly da Silva Santos, 1087, 170; Maria Luíza do Nascimento Silva, 1088, 171; Kevyn Nicollas Almeida Santos, 1089, 171; Antonio Fenelon Mignone, 1090, 171; Alcileia Souza Aguiar Gomes, 1091, 172; Cristiane da Conceição Graia Beserra, 1092, 172; Vinícios Ribeiro Pereira, 1093, 172; Adriel Quislon Santos Amaral, 1094, 173; Rubielson Silva Costa, 1095, 173; Wilma Lúcia da Silva Pôrto, 1096, 173; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Lindson Gomes de Souza, 1097, 174; Manuella da Costa Rodrigues, 1098, 174; Glória Gabriele Laurentino Ribeiro, 1099, 174; Jeniffer Layane Silva de Oliveira, 1100, 175; Alcirene de Moura Aragão, 1101, 175; Alessandra Alves da Cruz, 1102, 175; Ailton Monteiro do Rego, 1103, 176; Valéria Costa Silva, 1104, 176; Selma Francisca dos Santos, 1105, 176; Kaio Henrique dos Santos Souza, 1106, 177; Ana Lídia Alves da Silva, 1107, 177; Maria Luíza Carvalho Feliciano de Lima, 1108, 177; Edirlany Assis Pinto, 1109, 178; Maria Lucia dos Santos Araujo, 1110, 178; Viviane Vieira Paula de Melo, 1111, 178; Kauã Felipe de Jesus Barbosa, 1112, 179; Gustavo Jales da Silva, 1113, 179; Rayanne da Silva Ferraz, 1114, 179; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 31, Daniela de Morais Holanda, 9148, 87; Francisca Idaiana Alexandre Pereira, 9149, 88; Helena Bezerra da Silva Cavalcante, 9150, 88; Igor Souza de Souza, 9151, 88; Katiane da Silva Ramos Bastos de Sousa, 9152, 89; Laura Paula Lustosa, 9153, 89; Meirenilma Felix de Oliveira, 9154, 89; Yasmin Lôpo de Araujo, 9155, 90; Elizeu Batista das Chagas, 9156, 90; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Elida Clemente da Fonseca, 9157, 90; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Camila de Souza Meneses Amorim, 9158, 91; Camilla Simões Rosalino de Morais, 9159, 91; Conceição de Maria Ribeiro, 9160, 91; Edvaldo Dias dos Santos, 9161, 92; Fabielle Carreiro Pinho, 9162, 92; Franciele Ferreira de Alcântara, 9163, 92; Gleiciane Maria Montalvão, 9164, 93; Letícia Caroline Gomes de Sá, 9165, 93; Liliâne Maia Dias Fernandes, 9166, 93; Luciana Magalhães dos Santos, 9167, 94; Luciene Fernandes da Cruz, 9168, 94; Marcia Souza dos Santos, 9169, 94; Nathalia Pereira de Oliveira, 9170, 95; Raphaela Reinaldo Roque, 9171, 95; Ticiane Rodrigues Rocha, 9172, 95; Thalia Rodrigues da Rocha, 9173, 96; Thiago Moraes Aquino, 9174, 96; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Caio Júlio Noronha Rufino de Mello, 9175, 96; Celso Marques de Carvalho, 9176, 97; Genildo dos Santos Silva, 9177, 97; Jachson Salustriano de Souza, 9178, 97; Marcos Eugenio da Silva Lima, 9179, 98; Mauro

Carlos de Souza, 9180, 98; Natan de Assuncao Borges Junior, 9181, 98; Sandovan Andreino da Silva Junior, 9182, 99; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 12, Ana Raquel Tavares de Melo, 3346, 49; Anna Clara Alves Cardoso dos Santos, 3347, 49; Anne Caroline da Silva Gomes, 3348, 50; Danielly Cristina Rodrigues da Costa, 3349, 50; Eutiene Ferreira Motoso, 3350, 50; Jackeline Virginio dos Santos Nascimento, 3351, 51; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Ruth Esther do Nascimento Figueiredo, 694, 52; Adriana Jansen do Nascimento 695, 52; Grazielle Aranja Santos Araujo, 696, 52; Jaira da Silva Ramos, 697, 53; Fernanda Jennyfer Batista dos Santos, 698, 53; Adenilton Souza Silva, 699, 53; Bianca Pereira dos Santos, 700, 54; Talita Sousa Barbosa, 701, 54; Maria Concebida da Costa, 702, 54; Williane Mayara Nascimento da Silva, 703, 55; Cynthia Lacerda Borges, 704, 55; Débora Souza de Jesus, 705, 55; Rafael Fontes Gonçalves, 706, 56; Danielle Duarte Nunes, 707, 56; Andreia Silva Gomes de Carvalho, 708, 56; Giovanni Yago Costa Afonso, 709, 57; Lizandra Alves Souza, 710, 57; Quêrem Emanuelly de Oliveira, 711, 57; Daiana de Lima Ferreira, 712, 58; Camila Oliveira Alves, 713, 58; Juliany Marques dos Santos, 714, 58; Camila da Silva Moreira, 715, 59; Marta Rodrigues Carvalho, 716, 59; Eliane de Jesus Santos, 717, 59; Cássia Gomes dos Santos, 718, 60; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

PROCESSUS - CENTRO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 60, de 11 de março de 2004 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 98, de 11 de junho de 2013 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Tayanne Ayres Cunha do Couto Soares, 2291, 125, por ser concluinte de 2003; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria nº 181, de 04 de julho de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Alana Vitória Pereira Castro, 240, 81; Almira Sousa Silva dos Santos, 241, 81; Andressa Silva Lustosa, 242, 82; Cassiana de Jesus Silva Marques, 243, 82; Cristiane Felix de Souza, 244, 82; Cristiane Maria da Silva, 245, 83; Débora Coelho dos Santos, 246, 83; Édna Barbosa Gonçalves, 247, 83; Érica Cristina Araujo da Silva, 248, 84; Fabiane Rosa Pitombo, 249, 84; Gleucia de Oliveira Costa Andrade, 250, 84; Jeane Franciuda Ramos Vieira, 251, 85; Jennifer Gabrieli Silva do Nascimento, 252, 85; Josefa Pereira Nunes, 253, 85; Júlia Mesquita Braz, 254, 86; Karoline Alves da Silva, 255, 86; Kemilly Luiza Feliciano Rodrigues Almeida, 256, 86; Larissa Beltrão Cardoso, 257, 87; Lizandra Cristina Lopes da Silva Macêdo, 258, 87; Luanice da Cunha Souto, 259, 87; Ludmila Naomi Souza Farias, 260, 88; Mariana Fernandes de Souza, 261, 88; Milene Gonçalves Batista, 262, 88; Natália Mendes Araújo, 263, 89; Nataly Monteiro dos Santos, 264, 89; Odair José Rodrigues da Vitória, 265, 89; Rafaela Rodrigues dos Santos, 266, 90; Victória Lima Silva, 267, 90; Diretora Cristina Machado Valente Lima, Reg. nº 610 - Faculdade Evangélica; Secretário Escolar Fernando Soares de Souza, Reg. nº 35381 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Juliana Teresa dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, do CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, publicado no DODF nº 191, página 29, de 04 de outubro de 2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Fernando Mattos de Almeida, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio do COLÉGIO NOTRE DAME, publicado no DODF nº 91, página 41, de 15 de maio de 2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Daniel Rodrigues de Meneses, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, do INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, publicado no DODF nº 81, página 19, de 02 de maio de 2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Yago Silva Candido, constante da Relação dos Concluintes de Técnico de Nível Médio Técnico em Radiologia, do INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, publicado no DODF nº 204, página 19, de 23 de outubro de 2024, indevidamente.

Cancelar o nome de Jéssica Monique de Almeida Rodrigues, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem da LS - ESCOLA TÉCNICA, publicado no DODF nº 219, página 24, de 24 de novembro de 2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Tayanne Ayres Cunha do Couto, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do PROCESSUS CENTRO EDUCACIONAL, publicado no DODF nº 42, página 10, de 27 de fevereiro de 2003, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO - CEUBRAS, publicada no DODF nº 198, de 28 de setembro de 2012, página 64, ONDE SE LÊ: "...Jéssica Ferreira Damasceno...", LEIA-SE: "...Jéssica Ferreira Damascena...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB, publicada no DODF nº 22, de 01 de fevereiro de 2011, página 06, ONDE SE LÊ: "...Guilherme Rodrigues Araújo...", LEIA-SE: "...Guilherme Rodrigues Araujo ...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB - Sede I, publicada no DODF nº 242, de 26 de dezembro de 2016, página 222, ONDE SE LÊ: "...João Vitor Garcia da Silva Camargo...", LEIA-SE: "...João Vitor Garcia da Silva Camargo...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB - Sede I, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, página 11, ONDE SE LÊ: "...Paulo Sérgio Garcia da Silva Camargo...", LEIA-SE: "...Paulo Sergio Garcia da Silva Camargo...".

Na Relação dos Concluintes de Técnico em Enfermagem, do INEC - INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2006, página 06, ONDE SE LÊ: "...Jose Wilson Carvalho da Silva...", LEIA-SE: "...José Wilson Carvalho da Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 159, de 05 de agosto de 2013, página 08, ONDE SE LÊ: "...Radames Romano Junior...", LEIA-SE: "...Radamés Romano Junior...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente desejou a todos um próspero ano novo, sendo que os demais Conselheiros agradeceram e retribuíram os votos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 3.469-52. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 38.705-65. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 402.250-79. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 11.505-15. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 409.069-13. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 13.276-04. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 406.744-31. Francine Soares da Cunha o Processo nº 55.665-82. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 405.759-91. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 11.505-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 409.069-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 16 de janeiro de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 129.557-48. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 400.196-53. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 4.566-82. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 402.428-38. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 3.469-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023 e pelo deferimento das penas comuns, nos termos do Decreto de 2024. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 38.705-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 13.276-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação das penas, nos termos dos Decretos de 2012, 2013, e 2024. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 406.744-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2023 e pelo deferimento da comutação, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 55.665-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e oito minutos e, para constar, eu, Harley de Sousa Leite, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 21 de janeiro de 2025, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Conselheiros felicitaram o Presidente do Conselho Penitenciário do DF pelo seu aniversário no dia 22.01.2025. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 28.459-10. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 289.962-09. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 9.300-42. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 129.557-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 402.520-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023 e pelo deferimento, de ofício, do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 400.196-53, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 4.566-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2025. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 402.428-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Harley de Sousa Leite, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 23 de janeiro de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Conselheiros decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de fevereiro para os dias 04, 11, 18 e 25. A Conselheira Natália do Carmo fez considerações acerca da inspeção que realizou no estabelecimento prisional - CIR - Centro de Internamento e Reeducação, no dia 27.01.2025. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 26.883-79. Francine Soares da Cunha o Processo nº 40.054-79. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 15-88. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 28.459-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento do indulto da pena de multa, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 9.300-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 405.759-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Harley de Sousa Leite, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 28 de janeiro de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 287, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas na Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º, incisos I, II e III, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e o artigo 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, a ser implementada em consonância com o Plano Estratégico Institucional e o Índice de Governança e Gestão (iESGo).

CAPÍTULO II
DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) será a unidade responsável por coordenar a estruturação, a execução, o monitoramento e a revisão da Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas:

- I - coordenar a implementação das diretrizes da Política de Gestão de Pessoas e exercer seu monitoramento contínuo, realizando avaliações trimestrais documentadas;
- II - orientar ações de treinamento e desenvolvimento relacionadas à Política de Gestão de Pessoas;
- III - promover ações relacionadas à implementação, disseminação e divulgação da Política de Gestão de Pessoas, em conjunto com as demais unidades da Polícia Civil do Distrito Federal;
- IV - elaborar e executar o Plano de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal;
- V - manifestar-se sobre temas relacionados à gestão de pessoas na instituição;
- VI - propor diretrizes e estratégias para aprimoramento da gestão de pessoas; e
- VII - encaminhar, sempre que necessário, propostas de alteração da Política de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

Seção I

Das Definições, Princípios e Diretrizes

Art. 4º A Política de Gestão de Pessoas tem como objetivo estabelecer princípios e diretrizes para as práticas de gestão de pessoas na Polícia Civil do Distrito Federal, visando ao desenvolvimento, à valorização e ao bem-estar dos servidores.

Art. 5º Para efeitos da Política de Gestão de Pessoas, considera-se:

- I - gestão de pessoas: conjunto de práticas gerenciais e institucionais que visam a estimular o desenvolvimento de competências, a melhoria do desempenho, a motivação e o comprometimento dos servidores com a instituição;
- II - desenvolvimento profissional: processo de aperfeiçoamento das competências dos servidores objetivando o alcance dos objetivos institucionais;
- III - clima organizacional: percepção coletiva dos servidores sobre o ambiente de trabalho;
- IV - gestão por competências: modelo de gestão que orienta os diversos subsistemas de gestão de pessoas para o desenvolvimento e aplicação de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores; e
- V - dimensionamento da força de trabalho: processo sistemático de análise e definição do quantitativo e perfil adequados de servidores para cada unidade.

Art. 6º São princípios da Política de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal:

- I - valorização do servidor;
- II - desenvolvimento contínuo;
- III - equidade e inclusão;
- IV - transparência;
- V - eficiência; e
- VI - inovação.

Art. 7º São diretrizes da Política de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal:

- I - promover o alinhamento das práticas de gestão de pessoas aos objetivos estratégicos da instituição;
- II - estimular um ambiente de trabalho ético, saudável e seguro;
- III - implementar e aprimorar continuamente os processos de recrutamento, seleção, alocação e movimentação de pessoal;
- IV - fomentar ações de desenvolvimento profissional dos servidores;
- V - estabelecer mecanismos de avaliação de desempenho objetivos e transparentes;
- VI - implementar práticas que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores; e
- VII - desenvolver lideranças e planejar a sucessão para posições estratégicas.

Seção II

Do Monitoramento e Revisão

Art. 8º O monitoramento da Política de Gestão de Pessoas será realizado através dos seguintes mecanismos:

- I - relatórios anuais de implementação;
 - II - pesquisas de clima organizacional; e
 - III - indicadores de desempenho definidos no Plano de Gestão de Pessoas.
- § 1º Os resultados do monitoramento serão divulgados em relatório anual público.

§ 2º Os indicadores de desempenho incluirão, no mínimo:

- I - índices de capacitação e desenvolvimento;
- II - taxas de ocupação e rotatividade;
- III - resultados de clima organizacional;
- IV - índices de absenteísmo e afastamentos; e
- V - avaliações de desempenho.

Art. 9º A revisão da Política de Gestão de Pessoas será realizada:

- I - ordinariamente, a cada 2 (dois) anos;
- II - extraordinariamente, por determinação do Delegado-Geral ou por proposição fundamentada do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A revisão considerará:

- I - os resultados do monitoramento contínuo;
- II - mudanças no ambiente interno e externo da instituição;
- III - alterações na legislação aplicável; e
- IV - alinhamento com o Plano Estratégico Institucional vigente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Departamento de Gestão de Pessoas estabelecerá, no prazo de 90 (noventa) dias, os procedimentos operacionais para implementação da Política de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

PORTARIA Nº 288, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivo da Portaria nº 270, de 26 de junho de 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e no Art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O caput e o §1º, do Artigo 27, da Portaria nº 270, de 26 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Na modalidade optativa os servidores deverão solicitar matrícula nos cursos e treinamentos dentro da trilha investigativa e de inteligência, da trilha operacional ou da trilha de polícia-técnica, conforme os cargos ocupados. (NR)

§ 1º Os ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia deverão solicitar matrícula nos cursos ou treinamentos exclusivamente dentro da trilha investigativa e de inteligência, ou da trilha operacional. (NR)"

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 17 (161618427) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00002666/2024-61, Portaria nº 03 de 11/01/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 149 de 24/10/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei

Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092717/2021-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 1822, de ALKYMANN YARDYLEY CASTRO SILVA CPF *****721-87 (profissional autônomo) a 58.088.864 ALKYMANN YARDYLEY CASTRO SILVA CNPJ nº 58.088.864/0001-97 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00014728/2023-04, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de SUSPENSÃO das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - CHECK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº 41.763.318/0001-01, com sede no SCIA Quadra 13, Conjunto 02, Lote 06, Cidade do Automóvel - DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao Art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 101 §6º da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00084551/2023-03, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias das atividades do Centro de Formação de Condutores CFC - AB GUIAR, CNPJ nº. 37.074.465/0001-05, por violação ao art. 104, XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, nas seguintes funções, os membros a seguir identificados:

a) Coordenador teórico-prático: ALMIR FREIRES DA SILVA; ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA; DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA; GIVANILDO GOMES OLIVEIRA; IONE COLONNA DOS SANTOS NASCIMENTO; MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO; RENATA DA MOTA GONCALVES; RENATO VIANA AVILA; RICARDO REZENDE ARAUJO;

b) Examinador teórico-prático: ADRIANA MELO SANTIAGO; ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA; AGNALDO ALVES VIEIRA; ALAN CARLOS DE SOUSA SANTOS; ALESSANDRA BARROS SOUZA; ALEXANDRE JOSE ANDRADE DOS SANTOS; ALICE NUNES SANTOS; ANA CLAUDIA DANTAS; ANA CLAUDIA DE SOUSA REIS; ANA CLAUDIA LEITE DE SOUSA TRINDADE; ANA RITA BONIFACIO BONNE DOS SANTOS; ANTONIO GOMES RODRIGUES; ARTHUR CAMPANHOLI NETO; BRUNO LEITE MELO CINTRA; CAIO GUIMARAES OLIVEIRA; CARLA CINTIA DA SILVA DE LIMA; CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA; CARLOS ALBERTO RAMAO CAVALCANTE JUNIOR; CAUAN BEZERRA PINHEIRO SANTOS; CLAUDIONOR NOLETO OLIVEIRA JUNIOR; CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS; CLEIDE SANTANA BATISTA DA SILVA; CLELIO DA ROCHA GALVAO; CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA; CLEVER DE FARIAS SILVA; CRISTHIAN SPINDOLA FERREIRA; DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA; DEBORA DE PAULA ARAUJO; DENISE DE FATIMA NUNES BRAGA; DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA; DIRCE OLIVEIRA MELO; DJACIR FERRAZ MARQUES; DJALMA GONCALVES VIANA FILHO; EDILENE MOREIRA FERREIRA; EDMAR CARVALHO RODRIGUES; EDMARCIA CHAVES TEIXEIRA; EFIGENIA ALVES ROCHA; ELEUSA APARECIDA DE PAULO SOUZA; ELIVANIA ALVES DE ALMEIDA; ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA; ENDER ALBERTO DE SOUSA CARVALHO; ERANDI DA CRUZ SILVA; ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR; EVANDRO RODRIGUES SILVA; EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES; FATIMA ELIZABETH DA SILVA; FERNANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA; FERNANDA FERNANDES SILVA ALMEIDA; FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO; FILIPE GASPARELTA DE SOUZA; FREDERICO RODRIGUES MONTEIRO; GILSON FERREIRA DOS SANTOS; GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA; GLEIDIMA EVANGELISTA DE SOUSA; GRECI CAVALI; HELIA SANTAREM MACHADO; HERNANDES DA SILVA PEREIRA; ISAAC NILTON ARAUJO SANTOS; JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR; JOAO GABRIEL CARNEIRO PORTELA; JOAO LUIS SANDES DE SOUSA; JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA; JOSE REINALDO ALVES DA MOTA; JUCELIA RAMOS DOS SANTOS; KAREN MEIRELES DE ARAUJO BARBOSA; KARINA DA SILVA LIMA; KEILA CANDIDA MONTALVAO JARDIM; KELLY CRISTINE COSTA LIMA; KENIA ROSA VIEIRA DA SILVA; LEANDRO DE SOUSA CARVALHO; LEONARDO JOSE ALBERNAS BIZERRA; LINDAMIRA GOMES DA SILVA; LUCIA MADALENA BANDEIRA; LUCIANA HOLANDA MAGALHAES; LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS; LUIZ FABIANO DE ARAUJO COSTA; LUIZA DE MARILAC DA SILVA GUTHIER; MARCELLO CARVALHO DE ARAUJO; MARCELO NUNES VIEIRA; MARCIA MARA SOARES MENEZES; MARCIO TEIXEIRA GOMES; MARCOS ANDRE LOPES MARQUES; MARCOS

AURELIO FREIRE ALVES; MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS; MARCOS PAULO MENDES DE ALMEIDA; MARIA CRISTINA JORBA ARANTES; MARIA JULIA DA SILVA; MARLI LUIZA DE OLIVEIRA; MARRER YOUNES EL HAFI; MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO; MAYARA RODRIGUES DE FREITAS; MYRIA BRAGA LIMA; NAAMA PEREIRA DUARTE DA SILVA; NELSON PEREIRA DA SILVA; NIVALDO MARQUES DAS NEVES; OZIEL BARBOSA RODRIGUES; PATRICIA ROCHA DONATO; PAULO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO; PAULO CICERO DE MATOS RIBEIRO; PEDRO SANTOS GUIMARAES XAVIER; POLIANE SOUZA CARVALHO SILVA; RAFAEL LEONARDO CARVALHO DE SOUSA; RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO; REGINA EDILA BEZERRA BARRETO; REMULO SOFOCLIS ORNELAS; RENATA DOS SANTOS VIEIRA; RENATHA GONÇALVES RODRIGUES; RICARDO SILVA DE CASTRO; RODRIGO DIAS CARDOSO; RODRIGO SALGADO PIRES; ROMULO BORGES SILVA; ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO; SANDRA RITA CHAVES DE MEDEIROS; SERGIO LOPES DE OLIVEIRA; SORAIA ALMEIDA MENDONCA; SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA; TALITA DOS SANTOS FERREIRA; THIAGO SOUZA DA SILVA; TIAGO SALES CORDEIRO; TIAGO SILVA CURADO; VANDERLEY MENDONCA DA SILVA; VILMA APARECIDA MARTINS DE SOUZA; WALMIR BRITO MACHADO; WANDERLEYA DOS SANTOS; WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA; YARA ALBUQUERQUE MARTINS;

c) Secretário logístico: FABRICIO RODRIGUES SOARES; JOAO CARLOS VIRIATO; JOSE GOMES COIMBRA; PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO; RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO; ANA FLAVIA SANTANA SARAIVA; ANACLETA SILVA MANTA; ANDRE MARTINS DE LIRA; DANIEL RODRIGUES SOARES; LILIAN BERING SEVERINO; WESCILENE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO;

d) Secretário de apoio: CARLA CHAVES DE OLIVEIRA; MARINA LUIZ DOS SANTOS; ELAINE PAULO DOS SANTOS; AURICELIA ALVES DA SILVA; CRISTIANE FERNANDES REIS; DILVAN DOS SANTOS COUTINHO VALVERDE; FRANKILANE DE SOUSA COSTA; GEOVANNA MISSIAS MOTA; IGOR LEANDRO CHAGAS; JOHNSON DA SILVA ABREU; JOSE LUIZ DA SILVA; LEONARDO DEIVID DE SOUZA; LUIDY DE JESUS MACHADO; ROGERIO ANTUNES DE SOUZA;

e) Banca especial: ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR; RODRIGO DUTRA MILHOLI; ANTONIA MARILENE DA SILVA; NATALIA PEREIRA NOVO; MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO.

Art. 2º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00000720/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de fevereiro de 2025, na seguinte função e período:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Aline Gazola Ortiz, Aldício Cosmo Luiz dos Santos, Andrea Angelica de Oliveira, Clara Novais Silva, Daniel Luiz César Leite, Elisa de Araújo Pinheiro, Gildazio Barbosa Nascimento, Gustavo Henrique Cattini Braga, Isabel Cristina da Silva Guthier, Jairo da Silva Soares, João Paulo Caminha Cascudo Rodrigues, Jucelia Farias de Moura Xavier, Kelly Cristine Costa Lima, Kleybe Alves da Silva, Luciana Rocha Gomes Urbano, Marcia Rangel de Gusmão, Otávio Silva Isafas de Carvalho, Renato Domingos Bertolino, Rivelton Costa da Silva, Rogerney da Silva Freitas, Wellington Borges da Silva e Valéria Rocha Carvalho.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por dois meses: Marcelo Alonso de Jesus Silva.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Patrícia Borges de Menezes e Pedro Brito de Arruda.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Daniele da Hora dos Santos e Ellen Souza dos Santos.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por dois meses: Mariana Saldanha Moreira.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria retroativo à janeiro: Marcelo Alonso de Jesus Silva.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria retroativo à janeiro: Mariana Saldanha Moreira.

Secretário de Apoio por três meses: Wescilene Maria da Silva Figueiredo.

Tornar sem efeito, a partir do mês de fevereiro, os Examinadores Teórico-Prático de Instrutoria: Joabe Colonna dos Santos e Marcelo Vinícius Granja.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de janeiro de 2025

PROCESSO SEI: 00052-00015296/2024-14. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho Sei - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG (160197715) e na Manifestação 15.864 (160640534), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de \$ 12.333,94 (doze mil trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), atualizado nos termos das Decisões TCDF 2625/2021, 56/2022 e Portaria 407/2011 (160197529), despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício 2025 (PLN 26/2024-CN), e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de janeiro de 2025

PROCESSO SEI: 00052-00029067/2024-79. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho Sei - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG (160062000) e na Manifestação 15866 (160641246), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 7.812,39 (sete mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), atualizado nos termos das Decisões TCDF 2625/2021, 56/2022 e Portaria 407/2011 (160058815), despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício 2025 (PLN 26/2024-CN), e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de janeiro de 2025

PROCESSO SEI: 00052-00038195/2023-22. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho Sei - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG (159681165) e na Manifestação 15807 (160094343), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 2.533,09 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e nove centavos), atualizado nos termos das Decisões TCDF 2625/2021, 56/2022 e Portaria 407/2011 (159681078), despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício 2025 (PLN 26/2024-CN), e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIACOORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240022/2024-SEAPE, (04026-00029126/2024-96), instaurada pela Portaria nº 178, de 05/07/2024, publicada no DODF Nº 129, de 09/07/2024, página 42, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 06/02/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (162180950).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240032/2024-SEAPE, (04026-00042499/2024-52), instituída pela Portaria nº 237, de 26/09/2024, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2024, pág. 78, conforme justificativa (162191453).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240015/2024-SEAPE, (04026-00019374/2024-29), instaurada pela Portaria nº 128, de 03/05/2024, publicada no DODF Nº 87, de 08/05/2024, página 55, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 04/02/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (162190268).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO BERTELOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 03 de fevereiro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240004/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240004/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito04026-00028819/2024-61 e sigiloso nº 04026-00028176/2024-56), instaurado por meio da Portaria nº 173, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 129, de 09 de julho de 2024.

II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento e Instrução de Reconhecimento de Dívidas de exercícios anteriores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 4º da Portaria nº 189, de 1º de março de 2023, DODF nº 44, 06 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do calendário anual do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, e decisão plenária da 158ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 23 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, a serem realizadas por este Conselho no exercício de 2025: 06 de fevereiro; 06 de março; 03 de abril; 01 de maio; 05 de junho; 03 de julho; 07 de agosto; 04 de setembro; 02 de outubro; 06 de novembro; 04 de dezembro.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 47, o ato que concede LICENÇA-SERVIDOR, ONDE SE LÊ: "...Ordem Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2025...", LEIA-SE: "...Ordem de serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04036-0000786/2024-58. INTERESSADA: Assembléia de Deus - ADEG. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 984/2023, emitido em 27 de julho de 2023, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 105/106, COMÉRCIO LOCAL, BLOCO A, LOTE 09 - SOBRADINHO/DF, tendo como proprietário: JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, autor do projeto: JACIRA MACIEL, processo nº 00390-00005728/2021-04, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do interessado, via requerimento (doc. SEI nº 161516145).

MARIANA ALVES DE PAULA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024. 2. Processos para apreciação: 2.1. Processo: 00390-00005725/2024-13. Interessado: SEDUH. Assunto: Planos de Intervenção Urbana de Santa Maria e Lago Sul. Relatoria Conjunta CT-LUOS: Wilde Cardoso Gontijo Junior (Rodas da Paz) e Henrique do Vale Andrade (Fecomércio). 3. Assuntos Gerais. 3.1. Entrega dos Certificados às Entidades e aos Conselheiros(as) - Biênio 2023-2024. 3.2. Apresentação do Calendário exercício – 2025. 4. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou abertos os trabalhos relativos à 223ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando a todos e lembrando que seria a última reunião da composição atual. Seguiu-se ao item 1.3. Informes do Presidente. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) faria a apresentação sobre as bacias de detenção e o Sr. Rafael Borges Bueno, Seagri, comunicou que o Distrito Federal tinha sido reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR) como mais um polo de irrigação e passa a integrar o plano nacional de irrigação e que Brasília tinha sido eleita pela Revista Exame a melhor cidade para se fazer negócios no ambiente agropecuário. Ato contínuo, passou-se ao Item 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024: Não havendo manifestações, a Ata da 222ª Reunião Ordinária foi aprovada conforme apresentada. Após, instaurou-se o item 2. Processos para apreciação: 2.1. Processo: 00390-00005725/2024-13. Interessado: Distrito Federal. Assunto: Planos de Intervenção Urbana de Santa Maria e Lago Sul. Relatoria Conjunta CT-LUOS: Wilde Cardoso Gontijo Junior (Rodas da Paz) e Henrique do Vale Andrade (Fecomércio). Com a palavra, a Sra. Letícia Luzardo, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades (Sudec), dedicou a apresentação à memória da querida colega de trabalho, Maria Cristina, que faleceu essa semana. Foi ela quem desenvolveu a metodologia deste trabalho, resultado de um esforço técnico intenso que temos a honra de apresentar hoje. Explicou o conceito e a metodologia do Plano de Intervenção Urbana (PIU) e seus objetivos, resumindo as etapas desenvolvidas em parceria entre a Seduh e as administrações regionais. Sobre o PIU de Santa Maria, destacou os estudos do sistema viário, praças e Espaços Livres de Uso Público (ELUPs), com indicação de áreas de intervenções urbanas, e a dinamização e revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Detalhou que, no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, foram mantidos os Usos e Ocupações do Solo (UOS) CSIIInd 1 e CSIIInd 2 e indicadas as extensões de atividades, classes e subclasses no Decreto nº 43.374/2022 de forma a dinamizar a região. Justificou a dinamização do uso de lotes que estavam desocupados para permitir a utilização comercial apontando que a vasta maioria dos lotes da região eram residenciais ou institucionais. A seguir, listou os principais temas do PIU do Lago

Sul, a saber: ocupação de áreas públicas contíguas aos lotes residenciais; ocupação de áreas públicas contíguas aos lotes comerciais; interferências com Unidades de Conservação (UC); sistema viário, estacionamentos, praças e ELUPS; e dinamização da LUOS. Apontou na região um grande número de lotes institucionais desocupados e apresentou a proposta de uma ciclofaixa ao longo da Estrada Parque Dom Bosco (EPDB), conectada às ciclovias e ciclofaixas existentes. Citou a necessidade de projetos de paisagem e, quanto à dinamização da LUOS, declarou ser viável urbanisticamente a alteração de lote institucional para Unidade Especial (UE) às margens do Lago Paranoá. Relatou a reunião técnica entre a Seduh e a Central de Aprovação de Projetos a fim de alinhar os entendimentos de artigos da LUOS e aprimorar a redação da Lei, promovendo a aplicação efetiva das normas. Apresentou resumidamente as propostas de mudanças feitas ao texto no decorrer da revisão da LUOS. A seguir, o Sr. Wilde Cardoso Gontijo Junior, Rodas da Paz, relator da matéria, destacou a relevância e a aplicação do PIU, recomendando sua regulamentação, dado seu caráter prático e a participação social promovida. Falou sobre a tentativa de instalação dos Conselhos Locais de Planejamento e indicou a necessidade de determinação da sua relevância local, sugerindo que atuem como a primeira instância para discussão dos PIUs. Explicou a fundamentação do voto, com destaque para as análises das propostas de alteração. Apontou que todas as propostas feitas pela população de Santa Maria tinham sido relativas aos planos de intervenção, não sobre o UOS. Sobre o Lago Sul, elogiou a desconstituição de lotes que interferiam com áreas de preservação ambiental e citou a alteração da altura dos lotes comerciais de 8,5 m para 9,5 m. Fez a leitura do voto, conforme segue: “Considerando todo o exposto, votamos favorável à proposta do PLC, com alterações na LUOS vigente, conforme apresentada neste Relato, com as seguintes recomendações: 1) alterar o parágrafo 1º do art. 19, conforme proposto à linha 649 deste Relato; 2) alterar o caput do art. 39, conforme proposto à linha 655 deste Relato; 3) detalhar o inciso XII do art. 5º (UOS COL) de forma a eliminar insegurança jurídica relativa aos usos permitidos, ainda indefinidos, de forma a melhor orientar os proponentes dos loteamentos quanto à imperiosa necessidade de resguardar a população, o meio ambiente, a mobilidade urbana e demais políticas públicas da geração de inconvenientes oriundos da imprecisão dessa norma; e 4) alterar o art. 79 da LUOS de forma a compatibilizar o nome da CT LUOS ao que dispõe o inciso IV do art. 5º do regimento interno do CONPLAN, bem como ajustar sua competência para um melhor acompanhamento da implementação da respectiva Lei, como segue: ‘Art. 79. Fica criada, no âmbito do CONPLAN, a Câmara Temática de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da 673 avaliação, revisão e aplicação desta Lei Complementar’; 5) incluir neste processo os documentos citados às linhas 15, 16 e 471, atualmente sem número. Adicionalmente, mas não menos importante, recomendamos: 6) realizar audiência pública específica para as alterações propostas na LUOS e que não foram originárias dos Planos de Intervenção Urbana do Lago Sul e de Santa Maria, com convocação geral à população do DF, de forma a dar atendimento pleno à Lei 5081, de 2013, ou seja, garantindo a efetiva participação de toda a população, conforme justificado no corpo deste Relato; 7) regulamentar a elaboração dos PIUs, compatibilizando-o com a legislação prevalente para o Plano Diretor Local, inserindo-o como elemento estruturador da política de planejamento e gestão das regiões administrativas do DF; 8) garantir que os PIUs sejam objeto do acompanhamento das Comissões Locais de Planejamento, previstas em Lei, para que, além das audiências públicas obrigatórias, seja ampliada a participação social local nas discussões durante as diferentes etapas de sua elaboração; e 9) programar estudos imediatos para a inclusão de intervenções urbanas do PIU de Santa Maria para a área denominada “Porto Seco”, localizada à margem leste da BR 040, sobretudo para dotá-la de infraestrutura adequada para a drenagem urbana, requalificação de ruas, calçadas, estacionamentos, ciclovias e infraestrutura para o transporte coletivo, inclusive prevendo sua interligação à área central de Santa Maria e às cidades vizinhas do Estado de Goiás”. Destacou que as discussões não relativas aos problemas locais, como aquelas de revisão da LUOS, precisavam de maior legitimidade, solicitando que a LUOS fosse discutida de maneira generalizada no Distrito Federal e não somente nas RA objeto dos PIUs, devendo essas alterações serem abordadas em audiência pública exclusiva sobre o tema. Pediu também a revitalização da região do Polo JK, a fim de aprimorar-se o PIU de Santa Maria. Ato seguinte, o Sr. Henrique do Vale Andrade, Fecomércio/DF, também relator da matéria, parabenizou o trabalho da Seduh e seguiu com a leitura das suas considerações quanto ao voto supracitado: “Quanto às Recomendações supra temos as seguintes considerações, conforme respectivos números: 3) entendemos que o artigo será devidamente regulamentado e caso seja necessário, entendemos que a redação pode ser aprimorada após análise jurídica para melhor entendimento, sem alteração de mérito, apenas de forma; 6) a audiência pública foi convocada para toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação dos estudos dos PIUs e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019; 7) conforme explicado pela SEDUH, essa regulamentação está em estudo e pode vir a previsão por acompanhamento dos CLPs; 8) a participação popular foi efetivada, além da audiência pública, por meio de questionários aplicados presencialmente e virtualmente, bem como foram levadas à SEDUH em reuniões com as Administrações Regionais as demandas da população, tendo em vista o Art. 35., Inciso VII do Regimento Interno das Administrações Regionais: ‘À Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Desenvolvimento ou à Coordenação Executiva, conforme definido na estrutura administrativa da Administração Regional, compete: VII - subsidiar e opinar junto aos Órgãos Centrais de Planejamento Urbano e Territorial na definição das prioridades para elaboração de projetos, planos e programas de interesse regional, em articulação com a Secretaria de Estado das Cidades. Ademais, conforme explicado pela

SEDUH, essa regulamentação está em estudo e pode vir a previsão por acompanhamento dos CLPs.” Resumiu que seu ponto de divergência com o Sr. Wilde Cardoso Gontijo Junior deu-se com relação à necessidade de uma nova audiência pública para abordar-se a revisão do texto da LUOS, o que julgou desnecessário, uma vez que a audiência realizada era suficiente juridicamente. Continuamente, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva confirmou que a Seduh acolheria as seis primeiras recomendações, à exceção do Item 1, uma vez que os incisos não estavam sendo revogados. Aprofundou-se na questão da legitimidade do processo concedido através das audiências públicas, indicando não haver dúvidas quanto à legalidade. Declarou que o pleno deveria decidir qual voto seguir e se seria necessária uma nova audiência pública, caso a opção fosse por acompanhar o voto do Sr. Wilde Cardoso Gontijo Junior. Iniciando as manifestações, o Sr. Leonardo Serra Rossignieux Vieira, OAB/DF, refletiu que os processos com relatoria conjunta precisariam atingir o consenso ou, se necessário, ter um dos relatores substituídos. Concordeu não ser necessária uma nova audiência. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva disse que a questão da relatoria conjunta seria abordada na revisão do regimento interno do Conplan. A seguir, a Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, arrazou favoravelmente quanto à flexibilidade apresentada no PIU, pedindo a definição exata do instrumento, seu alcance e competência. Indicou a falta de parâmetros e normas para o uso de áreas públicas não abrangidas pela LUOS, mas que poderiam ser de escopo do PIU, e insistiu na importância de se regularizar áreas ainda não ocupadas. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que o PIU abrangia também as áreas públicas. Na sequência, a Sra. Ivelise Longhi Pereira da Silva, Codese/DF, parabenizou a equipe da Seduh, destacando a relevância de se pensar a cidade tanto na sua totalidade, como no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), como quanto às suas particularidades, o que estava sendo apresentado no PIU, que também facilitava a participação da população. Concordeu com a implementação dos Conselhos Locais de Planejamento, elogiou a abrangência dos PIUs apresentados e opinou que não seria necessária uma nova audiência pública. O Sr. Francisco Dorion de Moraes, Precomor, apontou que as divergências eram processos saudáveis e discorreu acerca da dinâmica das audiências públicas, resumindo que as audiências realizadas tinham sido suficientes. Continuamente, o Sr. Eleuzito da Silva Rezende, Habitect, pediu que as relatorias fossem sempre compartilhadas e chamou a atenção aos itens 6 e 8 do voto do Sr. Wilde Cardoso Gontijo Júnior. Em seguida, o Sr. João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, elogiou a proposta dos PIUs, uma vez que as legislações precisavam de revisões constantes, e enfatizou a importância dos Conselhos Locais de Planejamento. Ponderou quanto ao mérito das revisões, apontando as diferenças conceituais quanto às alterações propostas, que foram aperfeiçoadas para melhorar seu funcionamento, porém seu mérito foi mantido. Apontou a audiência realizada como suficiente, dado o dinamismo necessário no processo de revisão para início breve da vigência da revisão. Então, o Sr. André Júnio Tavares Barbosa, IAB/DF, também apoiou os Conselhos Locais e questionou sobre as questões ambientais das áreas de escopo dos PIUs. Falou sobre a participação social qualificada, uma vez que a população precisava entender o que estava sendo proposto, e endossou o posicionamento do Sr. Wilde Cardoso Gontijo Junior quanto às audiências, reafirmando que um evento local não deveria abordar temas gerais da LUOS. Já o Sr. Rôney Tánios Nemer, Ibram, relatou o processo de desenvolvimento do projeto da região do Recanto das Emas, demonstrando preocupação com as decisões tomadas durante as análises dos projetos. Relatou que, à data da aprovação do projeto para a região, a população votou pela instalação de uma estação de saneamento, que causa transtornos e desvalorização ao seu entorno. Defendeu a participação social democrática, mas indicou a necessidade de consulta aos órgãos técnicos, e arrazou que os Planos Diretores demoravam tanto para serem aprovados que, quando a aprovação acontecia, já estavam obsoletos. Então, a Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra apontou o PIU como um instrumento de gestão, perguntando se passaria ou não pelo crivo da Câmara Legislativa. Indagou também se as audiências públicas ocorriam apenas quando da mudança de Leis e se os Conselhos Locais poderiam substituir as audiências, tendo em vista a proposta de que trabalhassem com a escuta da população, ao que o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva apontou que a Lei nº 5.081 /2013 especificava os ritos de realização de uma audiência pública. Respondeu que as alterações das legislações vigentes precisariam ser deliberadas pela Câmara Legislativa. Ainda, o Sr. Eleuzito da Silva Rezende endossou a fala do Sr. Rôney Tánios Nemer, questionando a possibilidade de aplicação de uma ação mitigadora na região do Recanto das Emas. Por fim, o Sr. Wilde Cardoso Gontijo Júnior reafirmou não ser contrário à representatividade, legalidade e legitimidade das audiências públicas realizadas, mas que o apontamento foi no sentido de que questões gerais do território deveriam passar por audiência pública específica. Na sequência, ingressou-se em regime de votação acerca do processo. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que, entre os votos dos relatores, apenas um ponto apresentava divergência, quanto à necessidade de realização de nova audiência pública para apreciação das alterações do texto da LUOS, e que todas as demais recomendações apresentadas, ou seja, 1,2,3,4,5,7,8 e 9, seriam acatadas. Instaurou a votação das sugestões dos relatores, à exceção do item 6, que seria votado separadamente. Os Conselheiros Eleuzito da Silva Rezende (HABITECT), Rôney Tánios Nemer (IBRAM), Francisco Dorion e Moraes (PRECOMOR), André Júnio Tavares Barbosa (IAB/DF), Francisco Claudio de Abrantes (SECEC), Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP) e Henrique do Vale Andrade (FECOMÉRCIO/DF) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Os Conselheiros Thales Mendes Ferreira (SEDET), Luis Antônio Almeida Reis (CAESB), Rafael Borges Bueno (SEAGRI), Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), Manoel Clementino Barros Neto (IPEDF CODEPLAN), Zeno José Andrade Gonçalves (SEMOB) e Guilherme Amâncio Louly Campos (CREA/DF) manifestaram seu voto por escrito. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00005725/2024-13. Interessado: SEDUH. Assunto:

Planos de Intervenção Urbans de Santa Maria e Lago Sul. Relatoria Conjunta CT-LUOS: Wilde Cardoso Gontijo Junior (Rodas da Paz) e Henrique do Vale Andrade (Fecomércio), por 19 votos favoráveis registrados eletronicamente, sete votos favoráveis oralmente, sete votos escritos, nenhum voto contrário e uma abstenção, totalizando-se 33 votos favoráveis, na forma do relato e voto dos Conselheiros Relatores da Rodas da Paz e da Fecomércio/DF. Ato seguinte, procedeu-se à votação do Item 6, sobre a recomendação do Sr. Wilde Cardoso Gontijo Júnior de realização de nova audiência pública para abordar-se o texto da LUOS. Os Conselheiros Wilde Cardoso Gontijo Júnior (RODAS DA PAZ), André Júnio Tavares Barbosa (IAB/DF), Eleuzito da Silva Rezende (HABITECT) e Maíra de Sousa Silva Torquato Cedraz (ASMIG) foram favoráveis à aprovação da recomendação 6, que teve 21 votos contrários e uma abstenção, sendo o item REJEITADO e a recomendação excluída do voto. Ato seguinte, passou-se ao Item 3. Assuntos Gerais: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva avisou sobre o recebimento da Recomendação do Ministério Público nº 4/2024, referente ao cronograma e à participação do Comitê de Gestão Participativa (CGP) no processo de revisão do PDOT. Pediu a Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol/Seduh encaminhasse aos Conselheiros, o inteiro teor da referida Recomendação.3.1. Entrega dos Certificados às Entidades e aos Conselheiros(as) - Biênio 2023-2024: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva fez a entrega dos certificados às entidades: Sociedade Civil Rodas da Paz, Associação Pro Moradia dos Trabalhadores dos Correios (HABITECT), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB), Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON/DF), Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio/DF), Sindicato Rural do Distrito Federal (SRDF), Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Supupira (PRECOMOR), União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (Única/DF), Instituto de Arquitetos do Brasil/Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), Federação Nacional dos Engenheiros (FNE), Associação dos Moradores e Inquilinos do Guarã II (ASMIG), Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (CODESE/DF), Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional do Distrito Federal (OAB/DF) e Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA). O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a colaboração de todas as entidades e anunciou que a Ascol entregaria os certificados nominais dos conselheiros. 3.2. Apresentação do Calendário exercício – 2025. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva comunicou que a primeira reunião do Conplan de 2025 seria no dia 30 de janeiro. Ato contínuo, não havendo manifestações, aprovado o calendário exercício 2025, conforme apresentado. O Sr. Francisco Dorion de Moraes cobrou a entrega à Câmara da revisão do PDOT ainda no primeiro semestre de 2025, ao que o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva concordou e pediu licença para ausentar-se. Prosseguindo com a reunião, a Sra. Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEADUH), deu início à apresentação sobre a Gestão das Bacias de Detenção no Distrito Federal. Em posse da palavra, o Sr. Hilton Antônio Moreira, Assessor de Diretoria da Novacap, cumprimentou a todos e ilustrou a obra da Bacia de Detenção de Itapoã. Listou como principais funções das bacias de detenção: amortecer o pico de vazão, de modo a equalizar o lançamento das águas pluviais; melhorar a qualidade das águas pluviais; reestabelecer o cenário de pré-desenvolvimento da bacia hidrográfica, frente às impermeabilizações das cidades; e aumentar a disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica. Citou os aspectos legais envolvendo as bacias e os aspectos dos projetos, com destaque para a preocupação com as questões ambientais. Tratou das vantagens da implantação de bacias de detenção, como a concentração da manutenção em um único ponto e a redução da onerosidade. Apresentou a disposição das bacias no DF, indicando que das 120 existentes, 23 estavam na região do Jardim Botânico, a área com mais bacias, embora todas as áreas do DF tivessem bacias. Discorreu acerca da aprovação de projetos pela NOVACAP, informando que, nos últimos quatro anos, tinham sido aprovados 191 projetos de parcelamento e, de agosto de 2017 a março de 2024, 2.484 reservatórios de lotes. Falou sobre as ações preventivas e de manutenção das bacias, a saber: obras de escavação e bota-fora; limpeza e reconstrução dos dissipadores, dispositivos de ligação entre bacias e dispositivo de saída das bacias; cercamento e implantação de portões de acesso e placas de advertência quanto ao uso inadequado; obras de aterro; e plantio de grama para evitar processos erosivos. Listou também as ações de manutenção auxiliares relacionadas às bacias e as dificuldades relacionadas à implantação, como ausência de ações prévias para destinar locais de implantação das bacias no PDOT; dificuldades orçamentárias para enquadrar as bacias de detenção no contexto de parque urbano; e dificuldades na destinação de recursos para implantação de sistemas de drenagem. Iniciando as manifestações, a Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra pediu explicações sobre os números apresentados, ao que o Sr. Hilton Antônio Moreira diferenciou as bacias dos projetos de parcelamento e reservatórios de lotes. A Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra questionou quem fiscalizava os projetos nos lotes particulares e o Sr. Hilton Antônio Moreira disse que a Novacap cuidava do projeto, mas que a limpeza e manutenção deveria ser feita pelo proprietário do lote e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) poderia fazer as fiscalizações. Ainda, a Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra discorreu acerca da inserção urbanística das bacias. Já o Sr. Wilde Cardoso Gontijo Júnior pediu que a apresentação fosse disponibilizada para todos os conselheiros e demonstrou preocupação com possíveis problemas decorrentes das instalações. Solicitou o mapeamento das bacias e abordou a escassez de recursos para gerenciamento das bacias, mencionando a previsão de uma tarifa pelo serviço de drenagem urbana no Plano Diretor de Drenagem Urbana, incorporado ao Plano Distrital de Saneamento Básico. Indicou que o Governo do Distrito Federal precisaria propor uma solução de sustentabilidade financeira para o

sistema de drenagem e questionou os planos da Novacap com relação ao financiamento. Em resposta, o Sr. Hilton Antônio Moreira reiterou que a NOVACAP apenas executava as obras, não as regulava nem impunha taxas, funções da ADASA. Afiriu que o mapeamento das bacias estava disponibilizado no GeoPortal em acesso restrito. A seguir, o Sr. Fernando Antônio Rodrigues, Novacap, desejou aprofundar o debate futuramente junto ao Conplan, inclusive abordando os desafios de manutenção das bacias, e falou que a busca por recursos era de escopo da ADASA, que estava trabalhando na questão. A Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra destacou a distinção do nível de inserção urbano das bacias como um requisito que diferenciava a dificuldade e as particularidades da manutenção. Concordou que o zoneamento do PDOT precisava prever as áreas para instalação das bacias, assim como para aterros sanitários. Em seguida, o Sr. Hilton Antônio Moreira agradeceu as falas, destacando sua relevância, e colocou-se à disposição para fornecer mais informações. Por fim, a Sra. Janaína Domingos Vieira, sugeriu a possibilidade de criar, no GeoPortal um item sobre as bacias, para que o público consiga identificar onde ficam. O representante da Novacap concordou e em sequência a Sra. Janaína informou que iria entrar em contato com a responsável do portal para providenciar o item. Não havendo assuntos gerais, passou-se ao item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, a Sra. Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seaduh), declarou encerrada a 223ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo e desejando boas festas a todos.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA – 1ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO – Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE – Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA – Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE – Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES – Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS – Suplente – CACI; RÔNEY TÂNIO NEMER – Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH – Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO – Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA – Suplente – SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS – Titular – CAESB; PERSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON – Titular – ASSOCIAÇÃO CIVIL RODAS DA PAZ; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR – Suplente – ASSOCIAÇÃO CIVIL RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE – Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA – Titular – FAU/UnB; GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLLY – Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRANCON JÚNIOR – Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE – Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER – Titular – SRDF; EDUARDO ALVES FAYET – Suplente – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS – Titular – PRECOMOR; MÁRIO BLANCO NUNES NETO – Suplente – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Suplente – ÚNICA-DF; CLARISSA SAPORI AVELAR – Titular – IAB/DF; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA – Suplente – IAB/DF; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA – Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ – Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGUI PEREIRA DA SILVA – Suplente – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA – Titular – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR – Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro ELTON CARDOSO, referente ao Processo nº 00196-00001699/2024-70, acerca da definição do novo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a edição da "Colônia de Feras" de janeiro de 2025, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme previsto no anexo II, da Instrução nº 116, de 26 de junho de 2024. (Sessão decorrente da Trecentésima Quinta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 18 de dezembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2025, página 57.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000190/1993; Interessado: ARAÚJO & RIBEIRO LTDA ME - Decisão nº: 080/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Araújo & Ribeiro Ltda Me - CNPJ nº 37.***.***/*-61, referente ao imóvel nº 209197-6, denominado Lote 06, Conjunto "K", QE 40 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico Pró/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento), sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo Pró/DF - II nº 059/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000218/1998; Interessado: JAIME DE SOUSA DE BRASÍLIA - Decisão nº: 084/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Jaime de Sousa de Brasília - CNPJ nº 30.***.***/*-58, tendo por objeto o imóvel nº 474999-5, denominado Lote 05, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 282/2024 - Copep/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000288/1999; Interessado: UNIT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS LTDA - Decisão nº: 088/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Unit Locação de Equipamentos de Obras Ltda - CNPJ nº 02.***.***/*-43, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810239-2, denominado Lote 03, Conjunto 08, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 226/2024 - Copep/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - Conad, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000380/1992; Interessado: PERFINCO PERFILADOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP - Decisão nº: 081/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a baixa, junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, às expensas da empresa concessionária, do registro do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel objeto desta decisão; b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Perfinco Perfildados Industriais e Comércio Ltda EPP - CNPJ nº 32.***.***/*-80 referente ao imóvel nº 209223-9, denominado Lote 04, Conjunto "B", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico Pró/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo Pró/DF II nº 062/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001073/2000; Interessado: JOSE RODRIGUES VIANA SERRALHERIA LTDA - Decisão nº: 085/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Jose Rodrigues Viana Serralheria Ltda - CNPJ nº 03.***.***/*-63, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 507085-6, denominado Lote 08, Conjunto "F", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 234/2024 - Copep/DF, que deferiu o pedido de convalidação, com a revogação administrativa de cancelamento do incentivo econômico e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - Conad, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001190/2001; Interessado: TELESHPPING ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA - Decisão nº: 082/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Teleshopping Assistência Técnica e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 37.***.***/*-61, tendo por objeto o Imóvel nº 493528-4, denominado Lote 18, Conjunto "C", Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 236/2024, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001267/2001; Interessado: VENCEDORA LANCHONETE E CONVÊNIENTIA LTDA - Decisão nº: 078/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Vencedora Lanchonete e Conveniência Ltda - CNPJ nº 47.***.***/*-24, tendo por objeto o imóvel nº 507218-2, denominado Lote 07, Conjunto "C", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no

art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do Pró-DF II, conforme Resolução nº 245/2024 - Copep/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001657/1994; Interessado: NUTRYPAN ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA - Decisão nº: 086/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Nutrypan Alimentos e Panificação Ltda - CNPJ nº 09.***.***/*-79, tendo por objeto o imóvel nº 065861-8, denominado Lote 04, Quadra 03, Setor de Indústria I - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 244/2024 - Copep/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001877/1999; Interessado: DAN CONSTRUTORA LTDA EPP - Decisão nº: 073/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Dan Construtora Ltda EPP - CNPJ nº 02.***.***/*-25, referente ao imóvel nº 502836-1, denominado Lote 14, Conjunto 14, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico Pró/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo Pró/DF II nº 058/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002004/1994; Interessado: SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 091/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Soares Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 02.***.***/*-10, tendo por objeto os imóveis nºs 212961-2 e 212963-9 denominados Lotes 22 e 24, Quadra 01, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do Pró-DF II, conforme Resolução nº 221/2024 - Copep, na qual o Copep tomou conhecimento do deferimento pelo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, da migração de contrato para o Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11º da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002624/2001; Interessado: JW COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP - Decisão nº: 074/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa JW Comércio de Materiais para Construção EPP - CNPJ nº 06.***.***/*-96, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810336-4, denominado Lote 24, Conjunto 11, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 232/2024 - Copep/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa recebente, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - Conad, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002629/2001; Interessado: BTCP - COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - Decisão nº: 076/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa BTCP - Comércio Têxtil Ltda - CNPJ nº 02.***.***/*-28, tendo por objeto o Imóvel nº 509133-0, denominado Lote 08, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico - Núcleo Bandeirante/DF pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 238/2024, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e a migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002787/1999; Interessado: SRH SERVIÇOS DE ACABAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - Decisão nº: 072/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa SRH Serviços de Acabamento e Recursos Humanos Ltda EPP - CNPJ nº 06.***.***/*-93, tendo por objeto o imóvel nº 493384-2, denominado Lote 20, Conjunto "F", Quadra 04, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 242/2024 - Copep/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019 e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003555/2000; Interessado: SEVERO SUSPENSÃO LTDA - Decisão nº: 075/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 447/2013, tendo por objeto o imóvel nº 213171-4, denominado Lote 36, Quadra 04, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, conforme Resolução nº 207/2024, que aprovou a transferência do incentivo econômico concedido à empresa Ágape Indústria e Comércio de Móveis Ltda, para a empresa Severo Suspensão Ltda, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes

do referido Contrato; b) autorizar que, logo após a celebração do Termo Aditivo de que trata a alínea "a" desta decisão, seja formalizada a Escritura Pública de Compra e Venda entre a Terracap e a empresa concessionária Severo Suspensão Ltda - CNPJ nº 30.***.***/*-97 referente ao imóvel nº 213171-4, denominado Lote 36, Quadra 04, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico Pró/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo Pró/DF II nº 015/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-004098/1999; Interessado: AUTOMÁTICOS BRASÍLIA AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - Decisão nº: 087/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Automáticos Brasília Auto Peças e Mecânica Ltda - CNPJ nº 02.***.***/*-76, tendo por objeto o imóvel nº 472652-9, denominado Lote 20, Conjunto 02, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 216/2024, quando o Copep tomou conhecimento da autorização pelo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal do pedido de migração do incentivo econômico para o Pró-DF II, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000223/2010; Interessado: HAGAJOTA LAVANDERIA LTDA ME - Decisão nº: 090/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a baixa, junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, às expensas da empresa concessionária, do registro do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel objeto desta decisão; b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Hagajota Lavanderia Ltda Me - CNPJ nº 10.***.***/*-63 referente ao imóvel nº 525088-9, denominado Lote 25, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico Pró/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo Pró/DF II Nº 064/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000455/2009; Interessado: TEK VIDROS LTDA EPP - Decisão nº: 077/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Definitiva), entre a Terracap e a empresa TEK Vidros Ltda EPP - CNPJ nº: 00.***.***/*-50, em sucessão à Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel

Urbano, lavrada em 08/03/2018, referente ao imóvel nº 524793-4, denominado Lote 36, Conjunto 16, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, em face da emissão da Declaração de Cumprimento de Metas Pró/DF II nº 009/2024, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada pela empresa adquirente.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-001042/2008; Interessado: ENKASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Decisão nº: 079/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 107/2016-Diret, de 23/03/2016; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Enkasa Material de Construção Ltda EPP - CNPJ nº 26.***.***/*-34, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 507251-4, denominado Lote 08, Conjunto "E", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução nº 34/2016 - Copep/DF, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da referida empresa, para fins de concessão do benefício econômico e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - Conad, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3834ª; Realizada em: 30/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-001052/2009; Interessado: LINK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME - Decisão nº: 089/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Link Contabilidade e Assessoria Ltda Me - CNPJ nº 10.***.***/*-73, referente ao imóvel nº 240727-2, denominado Lote 17, Quadra 06, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico Pró/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo, Pró/DF II Nº 060/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 24 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, página 58, o ato que autorizou a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o triênio 2025/2027, ONDE SE LÊ: "...e considerando o artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017...", LEIA-SE: "...e considerando o artigo 4º do Decreto nº 43.170, de 31 de março de 2022...".

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO 00001-00050673/2024-68. CREDOR: 831.***.***-87 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores do ano de 2022 (4 meses de RRA) e 2023 (6 meses de RRA), decorrente de revisão e constatação de equívoco na apuração do adicional por tempo de serviço (ATS). Conforme Cálculo ATS (SEI 1996386), Despacho SEPAG (SEI 1996387), Declaração DGP (SEI 1996973), Despacho DGP (SEI 1999308) e Despacho DAF (SEI 1999846). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 2.803,67 (Dois Mil e Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
 Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONNARDO FACHETTE MONTEIRO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00704458, de Assessor, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALMIR FERREIRA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00704087, de Coordenador, da Coordenação de Projetos de TIC, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00704159, de Coordenador, da Coordenação de Certificação, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CESAR DO NASCIMENTO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00704479, de Diretor, da Diretoria de Certificação Digital, da Coordenação de Certificação Digital, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704262, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Comunicação, da Diretoria de Infraestrutura de Comunicação, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704480, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR KILSON DE LIMA MONTEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00704075, de Coordenador, da Coordenação de Subsistemas de Data Center, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE CARLOS GONCALVES BORGES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704076, de Gerente, da Gerência de Subsistemas de Data Center, da Diretoria de Subsistemas de Data Center, da Coordenação de Subsistemas de Data Center, da Unidade

de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS LOPES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00704266, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Rede Interna do Centro de Dados, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL LINHARES RUIVO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00704082, de Diretor, da Diretoria de Mensageria, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON DE ARAUJO BORGES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00704046, de Coordenador, da Coordenação de Dados e Informação, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONNARDO FACHETTE MONTEIRO OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR DO NASCIMENTO SILVA para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de projetos e Certificação Digital, da Coordenação de Projetos e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VALMIR FERREIRA GOMES para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Subsistemas de Data Center, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Mensageria e Segurança da Informação, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LINHARES RUIVO para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mensageria e Segurança da Informação, da Coordenação de Mensageria e Segurança da Informação, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Mensageria e Segurança da Informação, da Diretoria de Mensageria e Segurança da Informação, da Coordenação de Mensageria e Segurança da Informação, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON DE ARAUJO BORGES para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Operações, da Coordenação de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS LOPES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Bancos de Dados Estruturantes e Legados, da Coordenação de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALYSSON VICTOR OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR AIRTON RIBEIRO DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704484, de Diretor, da Diretoria de Subsistemas de Data Center, da Coordenação de Subsistemas de Data Center, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ CARLOS GONCALVES BORGES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704484, de Diretor, da Diretoria de Subsistemas de Data Center, da Coordenação de Subsistemas de Data Center, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 280.897-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703273, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 24 de janeiro de 2025.

NOMEAR DANIEL PITOMBO TAVEIRA, matrícula 282.728-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703273, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL PITOMBO TAVEIRA, matrícula 282.728-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703500, de Coordenador, da Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELCIO DA SILVA ORNELAS, matrícula 284.466-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703500, de Coordenador, da Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELCIO DA SILVA ORNELAS, matrícula 284.466-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704145, de Assessor, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE LUIS COSTA IRINEU, matrícula 215.503-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704145, de Assessor, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANUSA MARIA RABELO COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.077-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260673, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA PEREIRA ARRUDA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.527-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260741, de Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.547-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260747, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Unidade Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FÁBIO HENRIQUE GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 229.951-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260748, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Desempenho Escolar, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, OZÂNIA VIEIRA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.126-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260749, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, REMÍSSIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, Professor de Educação Básica, matrícula 36.719-2, do Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-08, SIGRH 65260750, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.723-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260751, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.581-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260752, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRNA BATISTA LEITE, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 213.006-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260753, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Modalidades de Ensino, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SABRINA SOARES BESERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.614-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260754, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional de Creches, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO SENA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.015-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260755, de Chefe, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUDMILA AYRES DA FONSECA CAMPOS, matrícula 248.319-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 65260473, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CECÍLIA PERFEITO SILVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.382-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260756, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.475-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260757, de Diretor, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANE CARNEIRO SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.692-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260758, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS RAMOS XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 228.840-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260759, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, Professor de Educação Básica, matrícula 210.801-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260760, de Diretor, da Diretoria de Planejamento Estratégico, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL ALVES PERREIRA JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.823-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260761, de Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico, Planos e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento Estratégico, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA ALVES DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 224.005-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260762, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Estratégico, Planos e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento Estratégico, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.569-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260763, de Diretor, da Diretoria de Planejamento do Plano Distrital de Educação e das Unidades Escolares, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍVIA QUEIROZ RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 35.282-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260764, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento do PDE, da Diretoria de Planejamento do Plano Distrital de Educação e das Unidades Escolares, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALIANA MOREIRA SANTOS, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.956-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260765, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Unidades de Ensino, da Diretoria de Planejamento do Plano Distrital de Educação e das Unidades Escolares, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula 256.882-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260767, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SORLENE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.893-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 65260727, de Assessor Técnico, da Diretoria de Deflagração das Licitações, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA MARIA RABELO COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.077-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PEREIRA ARRUDA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.527-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CECÍLIA PERFEITO SILVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.382-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILA AYRES DA FONSECA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Busca Ativa Escolar, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.723-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.581-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MIRNA BATISTA LEITE, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 213.006-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Modalidades de Ensino, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA SOARES BESERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.614-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional de Creches, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.547-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELE DE LIMA MOREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.470-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação para as Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AIMÉ OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 247.256-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino e Exames, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OZÂNIA VIEIRA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.126-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO SENA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.015-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.475-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE CARNEIRO SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.692-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RAMOS XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 228.840-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, Professor de Educação Básica, matrícula 210.801-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ALVES PEREIRA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.823-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ALVES DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 224.005-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.569-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento do Plano Distrital de Educação e das Unidades Escolares, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA QUEIROZ RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 35.282-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento do PDE, da Diretoria de Planejamento do Plano Distrital de Educação e das Unidades Escolares, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALIANA MOREIRA SANTOS, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.956-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Unidades Escolares, da Diretoria de Planejamento do Plano Distrital de Educação e das Unidades Escolares, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula 256.882-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SORLENE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.893-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Deflagração das Licitações, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RANIERI CARNEIRO FALCÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 36.134-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 65260720, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, Professor de Educação Básica, matrícula 65.496-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 65260720, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO JOSÉ CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 27.445-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201788, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

NOMEAR GLÁUCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA TORRES, Professor de Educação Básica, matrícula 219.913-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201788, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferida para reserva remunerada, a CEL QOPM CINTIA QUEIROZ DE CASTRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.703.136-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00103008, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2025.

NOMEAR o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00103008, de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Administrador, matrícula 17108853, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55004922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, Médica - Cardiologista, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55004922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA MORAIS DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300259, de Chefe, do Núcleo de Finanças, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria Geral, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR SAMANTHA SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300259, de Chefe, do Núcleo de Finanças, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMANTHA SANTANA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300226, de Assessor, da Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR VANESSA MORAIS DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300226, de Assessor, da Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, a pedido, MARIANA MIRANDA CAIXETA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402.066-1, do Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100342, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Compras, da Unidade Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, Analista de Atividades do Hemocentro, Advogada, matrícula 1694453-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100342, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Compras, da Unidade Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1400110, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200063, de Subcomandante, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula 1400132, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200020, de Chefe, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ICARO MACEDO DE SOUZA, matrícula 1400184, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200039, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º Ten. QOBM/Intd. RODNEY FREIRE DE SOUZA, matrícula 1406044, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 21200122, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Compl. VITOR HENRIQUE DA CUNHA MARIANO, matrícula 1753162, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 21200122, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITANÉ SAMPAIO VIEIRA SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09700151, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO BORGES MENDES FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09700148, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ITANÉ SAMPAIO VIEIRA SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09700148, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO BORGES MENDES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09700151, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIOVANNA GONCALVES DE AQUINO, mat. 17064872, em substituição ao servidor FABIO MONTEIRO CARNEIRO, mat. 17128757, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2024, firmado com a empresa EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao Memorando (132391832), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (140864672) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (140864460), objeto do processo 04043-00000182/2024-59.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**PORTARIA Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula 1.710.390-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, matrícula nº 1.714.445-0, Secretário Executivo, símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em todos os seus impedimento e afastamentos legais, conforme Processo SEI-GDF 04018-00000190/2025-57.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.691.099-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 1.692.525-4, Secretário-Adjunto, Símbolo CPE-01, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2025, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme Processo SEI-GDF 04018-00000397/2019-83.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com fulcro no Decreto nº 37.986 de 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Câmara Regional de Conciliação para a Convivência Urbana (CRCCon), no âmbito da Região Administrativa V.

Art. 2º Designar os servidores ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Chefe da Ouvidoria, matrícula nº 0.155.052-7; LUIZA MARIA BRAZ SILVA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.713.901-5; e LARISSA CRISTINE DE OLIVEIRA NEVES, Diretora de Articulação, matrícula nº 1.712.858-7 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a referida Câmara Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2025, página 85.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da Gestão de Riscos, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, cujo escopo são os processos de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Os trabalhos do referido Grupo serão baseados na norma International Organization for Standardization - ISO 31.000:2018, com o apoio técnico consultivo da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho o mapeamento dos macroprocessos de contratação abrangidos pelo escopo citado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Designar os servidores: TAYSE LEAL RODRIGUES, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.712.910-9; BEATRIZ MARIA DE ALMEIDA SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.254-4; AUGUSTO CESAR SARGES COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.826-2; MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.714.438-8; NILDA MADUREIRA SILVA, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.712.909-5; RENATA TORRES LATTARO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.958-7, para, sob a presidência do primeiro, sendo substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelo segundo, comporem o aludido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 57, de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 95, de 20 de maio de 2024, página 107.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base na Lei nº 14.133/2021, combinada com o Decreto nº 44.330/2023, bem como o Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.714.438-8, para atuar como Agente de Contratação e AUGUSTO CÉSAR SARGES COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.826-2, como substituto eventual do Agente de Contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: TAYSE LEAL RODRIGUES, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.712.910-9; BEATRIZ MARIA DE ALMEIDA SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.254-4; NILDA MADUREIRA SILVA, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.712.909-5; e RENATA TORRES LATTARO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.958-7, para auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 145, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 18.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00000758/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DE SOUSA COSTA FILHO, matrícula: 1.720.702-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODRIGO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.712.399-2, Chefe, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral. Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 42, XI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 37, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 48.

Art. 2º Designar DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, servidor efetivo, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1722084-X, lotado na Gerência de Pessoas da Administração Regional do Lago Norte, como Executor Titular do contrato de locação de imóvel firmado com a DECK INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 05.337.451/0001-32, para abrigar a sede da Administração Regional do Lago Norte/DF.

Art. 3º Designar THERLY NASCIMENTO DA SILVA, servidor efetivo, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Urbana e Regional, matrícula 091.374-X, lotado na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, para atuar como Executor Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 4º Compete aos Executores as seguintes atribuições:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do §3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- Atestar as notas fiscais/faturas;

e) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;
f) Apresentar relatório de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do art. 23, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no artigo 09, § 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito nesta Administração Regional do Lago Norte.

Art. 2º Designar CAMILA BASTOS POHREN, matrícula nº 1719321-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANA PAULA MENDES LUCAS, matrícula nº 0175289-8; GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 1720728-2; THELRY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 0091374-X e SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1720830-0, sob a presidência da primeira, para comporem como membros permanentes a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito na Administração Regional do Lago Norte.

Art. 3º Designar ANA PAULA MENDES LUCAS, matrícula nº 0175289-8, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente substituta da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal da titular.

Art. 4º Designar GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 1720728-2, servidor efetivo ocupante do cargo de Programador, para atuar como primeiro suplente, nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art. 2º, respeitado o disposto no art. 3º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no âmbito desta Administração Regional de Águas Claras, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAs serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos Órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA têm a incumbência de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes: LÚCIA HELENA FERREIRA MOURA (titular) e THEREZA RACHEL NEVES DA SILVA (suplente); SHIRLEY MENDES ARAÚJO (titular) e JORGE ALEXANDRE SILVA (suplente); HEURYKIKISMY DE MELO (titular) e JOSÉ ADEILDO DE ANDRADE (suplente); LARISSA SANTOS SALGADO (titular) e DANIEL MERENCIO DA SILVA (suplente); ESNOMERO SABINO BATISTA (titular) e SAULO COSTA ULHOA (suplente); FERNANDO LUIZ ARAÚJO SOBRINHO (titular) e MARIA CLARA DA CRUZ DE MELO (suplente); FABIANA BARBOSA VIEIRA (titular) e GABRIEL XAVIER BIZZOTO (suplente).

Art. 4º Também compõem a Comissão os seguintes servidores da Administração Pública e de Órgãos envolvidos na Política Pública Ambiental do Distrito Federal: AGDA SABINO DE CARVALHO REIS (titular) e JOSÉ DOS REIS DE MATOS (suplente) - IBRAM; SIMONE VAZ DE HOLANDA (titular) e CARLOS EDUARDO PORTO MONTELE (suplente) - SEMA; MAJOR ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (titular) e MAJOR EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO (suplente) - PMDF; MAJOR FELIPE SILVA GOMES (titular) e ASP. OFICIAL SHARLENE MORGANA EUGENIA SANTOS (suplente) - CBMDF; SLANY DE MORAIS CASTRO (titular) METRO-DF.

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros da COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); e incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma do Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias, por necessidade de serviço, de KENIA DIAS LOURENÇO DE ANDRADE, matrícula nº 1.712.341-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Ouvidoria, código CPE - 08, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 30/01/2025 a 07/02/2025, ficando assegurado à servidora o direito à fruição desses dias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, à servidora CECILIA SOARES MOMBELLI, matrícula 284.766-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Doutorado, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 40%, de acordo com o Processo 00151-00000350/2024-09. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, matrícula 285.984-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 25%, de acordo com o Processo 00151-00000068/2025-02. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 86, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00025338/2023-02	49852/2023	187/2023 - GRUPO 01	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO SUDOESTE/OCTOGONAL	JOSÉ MARCELLO GONÇALVES CASAL JÚNIOR	256.610-9	JOÃO PAULO CARVALHO VINHAL	244.093-8
SECEC - BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA	LUÍSA ALVES LEITÃO RODRIGUES	241.501-1	JOSIANE DE CÁSSIA MARTINS REIS	241.746-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - PARQUE SUDOESTE	HENRIQUE ERNESTO GABRIEL MARIA BARON VON BEHR	1.694.490-9	DELINÉRI DOS SANTOS SILVA	1.716.886-4

PROCESSO: 04033-00025349/2023-41	CONTRATO: 49850/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 04	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDf - CENTRO DE TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO - CTEep	LEANDRO ALMEIDA DAMAS DE OLIVEIRA	73.803-4	ANDERSON PACHECO DE FREITAS	23.228-9

PROCESSO: 04033-00023206/2023-02	CONTRATO: 49736/2023	ATA nº - GRUPO: 183/2023 - GRUPO 02	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROF. JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF	CLEBER CASIMIRO SILVEIRA	249.682-8	RICARDO BRITO DOS SANTOS	249.332-2

PROCESSO: 04033-00023476/2023- 13	CONTRATO: 49737/2023	ATA nº - GRUPO: 183/2023 - GRUPO 07	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - CREAS SÃO SEBASTIÃO	FRANCITÂNIA CANTANHÊDE	285.506-2	DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS	173.010-X
PMDf - 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA	735.241-7	WATILLA SANTOS DE SOUSA	738.673-7

PROCESSO: 04033-00023604/2023-11	CONTRATO: 49752/2023	ATA nº - GRUPO: 184/2023 - GRUPO 06	EMPRESA: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA - UIISM	VALMIR RODRIGUES CHAVES	248.882-5	MARIA ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA	198.020-3

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 086/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO: 04033-00021952/2023- 53	CONTRATO: 49670/2023	ATA nº - GRUPO: 182/2023 - GRUPO 02	EMPRESA: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDf - COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - CMT	EUCLIDES ALENCASTRO SILVA	72.795-4	RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA DE SOUSA	73.964-2

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00007084/2024-80, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00027621/2023-27.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Membro); HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.728-4 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 885, 06/11/2024, publicada no DODF nº 214, de 07/11/2024, página 04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 91, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço Nº 49188/2023-SEEC (115927097) celebrado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.862/0001-39, cujo objeto refere-se a contratação, por inexistência de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na aquisição de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico remoto de plataforma utilizada por esta Pasta, Processo SEI nº 00040-00019420/2022-34:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula: 284.322-6, como Gestor;

II - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula: 283.748-X, como Fiscal Requirante;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula: 266.143-8, como Fiscal Técnico; e

IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula: 279.520-5, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 92, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços nº 39883/2019-SEPLAD (30403349), celebrado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com a empresa GREEN4T SOLUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0002-15, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática de manutenção preditiva, preventiva, e corretiva, de suporte técnico presencial, de transferência de tecnologia, de supervisão e monitoração remota dos dispositivos visuais e sensoriais e de reposição de peças, de materiais e de insumos, para atendimento a todos os equipamentos do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade – SIAD, marca APC/Schneider da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF em suas unidades, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (19665462), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 018/2019 - DICOM/COLIC/SCG/SAGA/SEFP-DF e seus anexos (26197887) e na Proposta de Preços (fls. 1/5 - 27587234 - 30430890), Processo SEI nº 00040-00061081/2018-11:

- I - VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 284.434-6, como Gestor;
- II - GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula 285.403-1, como Fiscal Requisitante;
- III - ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula 1.430.966-1, como Fiscal Técnico; e
- IV - ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151.285-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9028/2019, e respectivos anexos, a saber:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
NÚBIA SOUZA SOARES 244.107-1	BRENO COELHO SOUSA 259.453-6	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	Conselho Tutelar do Guará	040239/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034597/2219-65	07
ISABEL DE LIMA RODRIGUES 255.351-1	ANTONIMAR MOREIRA MIRANDA 249.718-2	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Conselho Tutelar do Sol Nascente / Pôr do Sol	040240/2019	Soluções Serviços Terceirizados LTDA	00040-00034637/2019-79	04

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 94, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 052907/2025 (161846756), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ: 07.522.669/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, localizada na unidade do SIA Trecho 8 lote 90/100, Brasília/DF, sob o registro identificador n.º 2794367-4, com vigência indeterminada, conforme o artigo 109 Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 3.600,00, conforme Processo SEI nº 04044-00010711/2024-02:

- I - ARICÉLIA FERREIRA GALDINO, Chefe de Apoio , matrícula nº 0044084-1, para atuar como Gestora do Contrato; e
- II - REINALDO AFONSO CARVALHO, Gerente de Inspeção, matrícula nº 2799693, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052907/2025 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - COLIC/SCG/SEEC, processo SEI 04044-00029284/2024-28:

ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRICULA	FISCAL SETORIAL- SUPLENTE	MATRICULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA	17150388	EMANOEL LOUREIRO FERREIRA	17128803

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00055-00047511/2022-91. INTERESSADO: EZEQUIEL VICENTE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão do empregado público EZEQUIEL VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 53.519-2, ocupante do cargo de Cobrador, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), autorizada no DODF nº 76, de 22/04/2024, pág. 38, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Documentação e Protocolo, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00010-00001840/2022-76. INTERESSADA: ERICA DE CARVALHO VAZ. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e considerando os termos do Ofício nº 65/2025 - TRE-DF/PR/DG/GDG, de 24/01/2025, proveniente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), REVOGO, a contar de 27/01/2025, a requisição da servidora ERICA DE CARVALHO VAZ, matrícula nº 219.716-2, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), autorizada no DODF nº 120, de 26/06/2024, pág. 23. Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00143-00002685/2024-34. INTERESSADO: FRANCISCO CABOCLLO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público FRANCISCO CABOCLLO DA SILVA, matrícula 56.124-X, ocupante do emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Administração Regional de Santa Maria (RA-SANT), nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
 B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
 C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026.
 D) FINALIDADE: atuar na Gerência de Administração, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado.
 E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00410-00010150/2018-46. INTERESSADA: LUCINEIDE SILVA COSTA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão da empregada pública LUCINEIDE SILVA COSTA, matrícula 53.787-X, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), autorizada no DODF nº 211, de 10/11/2022, pág. 21, com prazo de vigência até 31/12/2024, nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
 B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado.
 C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00410-00010163/2018-15. INTERESSADO: NILSON BONFIM BARRETO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão do empregado público NILSON BONFIM BARRETO, matrícula 55.112-0, ocupante do emprego de Cobrador, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), autorizada no DODF nº 241, de 29/12/2022, pág. 54, nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
 B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado.
 C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026.
 D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04044-00002038/2025-18. INTERESSADO: JOSE WAGNER RIBEIRO DO NASCIMENTO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor JOSE WAGNER RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 36.814-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.
 B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
 C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data para cargo que atenda aos requisitos da legislação distrital, ou revogação deste ato.
 D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18, e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) No caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e, considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias, visando a contratação de empresa especializada em renovação de suporte técnico de equipamentos e de licenciamento de softwares do fabricante Oracle do Brasil, compreendendo suporte técnico e correções de "patches" de segurança e atualização das licenças dos produtos adquiridos nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 44995/2021-SEEC.

Art. 2º Designar os servidores Douglas Lopes Ferreira - matrícula 283.788-9, como Integrante Requisitante, MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR - matrícula 282.736-0, como Integrante Técnico, SUYANE TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrante Administrativo (titular) e ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo (suplente), para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00033228/2024-98, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 385, de 14 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024, página 26, o ato que designou MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, matrícula nº 43.625-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, das substituições da Ordem de Serviço nº 523, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, página 28.

DESIGNAR RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 272.467-7, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.784-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LETÍCIA ONI PIMENTA LAURENTINO, matrícula nº 285.746-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KAIQUE DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 285.841-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA, matrícula nº 285.842-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise de Políticas Públicas, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO AUGUSTO CÉSAR, matrícula nº 285.762-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização de Planejamento Governamental, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HAYK CARVALHO SILVA, matrícula nº 285.900-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas Sociais e de Gestão Pública, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GABRIEL CARLOS RIBEIRO ANTUNES, matrícula nº 285.784-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00005495/2024-75, resolve:

DESIGNAR CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula nº 1.431.151-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo do Plano de Contratações Anual, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, da servidora LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA, matrícula nº 33.997-0, Agente de Gestão Fazendária, para participar do curso Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Distrito Federal - Lei Complementar nº 840/2011, promovido pela Escola de Governo do DF, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00003732/2025-44.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 36, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 22, o ato que designou ANA PAULA CASTRO DIAS para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, por motivo de férias regulamentares do(a) titular, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Formações Fiscais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...", LEIASE: "...da Unidade de Informações Fiscais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula nº 44.911-3, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 31 de janeiro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00004016/2025-84.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00390-00000240/2025-14. INTERESSADO: ROGER FRAGOSO SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ROGER FRAGOSO SOUZA, matrícula 84.009-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
 - B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
 - C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato.
 - D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) Publique-se e encaminhe-se à SLU e à SEDUH, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 0080-004976/2013 INTERESSADA: PATRÍCIA CARLA BRAGA DE MIRANDA PELLUSSI ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora PATRÍCIA CARLA BRAGA DE MIRANDA PELLUSSI, matrícula 45.854-6, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 45, de 06/03/2024, pág. 84, nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem.
 B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência.
 C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025.
 D) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado.
 E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.
 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 0082-374687/1983. INTERESSADO: ANTÔNIO DE BRITO CAMELO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor ANTÔNIO DE BRITO CAMELO, matrícula 98.835-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 45, de 06/03/2024, pág. 83, nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem.
 B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência.
 C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025.
 D) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado.
 E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.
 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto do primeiro período de férias do servidor LEANDRO NONATO MOTA, matrícula nº 32200714, SIGRH 00000163, Símbolo CNE-01, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 03/02/2025 à 17/02/2025, a contar do dia 03/02/2025.

Art. 2º Fica assegurada a fruição do primeiro período de férias pelo servidor, em período de sua preferência, a ser marcado posteriormente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando o art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Processo 04001-00001012/2024-97, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora CARLA MARIA JATOBÁ, mat. 281280-0, prevista para o período de 27/1 a 5/2/2025, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) TATIANE PEROBA ARAÚJO, matrícula 0186092-5, cargo: MÉDICA, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) 370423040000--NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA (SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI), com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/11/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 429/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00277678/2024-41.

JOÃO EUDES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, o servidor CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, mat. Fepecs 0000.309-3, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUISA VIEIRA MARQUES MACIEL, matrícula 0173672-8, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE BRAZLÂNDIA, com redução de 15% (QUINZE por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base na sentença proferida no processo nº 0707639-08.2023.8.07.0016. Processo 00060-00254125/2024-10.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora MARIA CLARA ROCHA SANTOS, Matrícula Nº 1680932-7, Médico - Clínica Médica, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/04/2024 até 04/04/2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00541124/2023-21.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor ANDRE LUIS GIUSTI, Matrícula Nº 1672870X, MÉDICO - ORT E TRAUMATOLOGIA, pelo período de até 01(um) ano, a contar de 01/01/2025, finalizando em 31/12/2025 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00571636/2024-01.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora LORENA PEREIRA FLÁVIO, matrícula 1.440.887-2, Técnico Laboratorial - Patologia Clínica, pelo período de 15/02/2025 a 15/02/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00032156/2025-01.

JOAO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): MARIANA MATOS ROLL, 16876571, 29/08/2018 28/08/2023; MARCIO CEZAR COELHO SIMAO, 14013584, 06 09/07/2019 06/07/2024; RUBENS MELCHIOR DO NASCIMENTO, 14015501, 06 24/12/2019 21/12/2024; SANDRA MARIA DOS SANTOS JUSTINO, 01728202, 03 11/11/2018 09/11/2023; TAISA SOARES DE ALENCAR, 16947908, 01 13/12/2019 01/01/2025; DEBORA L. DE O. RANGEL RESENDE, 16882873, 01 15/10/2018 29/05/2024.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): AMANDA NOLETO NASCIMENTO, 17141257, 01 23/12/2019 20/12/2024; VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, 16949080, 01 06/01/2020 28/01/2025; BRUNA CYBELLE COSTA LOPES, 16948203, 01 13/12/2019 10/12/2024; BRUNO INACIO DE OLIVEIRA PAULA, 1714129X, 01 03/09/2019 31/08/2024.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROMEU DE MELLO NETO, matrícula: 01858297, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cirurgia Cardiovascular, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00000886/2025-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula: 16852591, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Neonatologia, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00601533/2024-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ALEXANDRE MAGLIA, matrícula: 1438585-6, na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Primeira Classe, Padrão III do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 203, de 22/10/2024, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 - PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00597616/2024-52.

ADITAR, na Ordem de Serviço nº 89, de 01/11/2023, publicada no DODF nº 207, de 06/11/2023, para fazer constar o nome de NILZA RODRIGUES DE SOUZA CPF:

***.576.181-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, CLEUZOLITA RODRIGUES DE SOUZA SILVA CPF: ***.341.461-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, NEUZA RODRIGUES DE SOUZA CPF: ***.249.731-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, MARIA ENI DE SOUSA CPF: ***.048.011-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, ARLETE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA CPF: ***.109.291-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, NILTON RODRIGUES DE SOUSA CPF: ***.721.941-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, WILSON RODRIGUES DE SOUSA CPF: ***.105.321-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, CELSO RODRIGUES DE SOUSA CPF: ***.414.781-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, MAIZA GONÇALVES DE SOUZA CPF: ***.120.991-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE SOUZA CPF: ***.372.171-** na qualidade de herdeiro (a) descendente, em razão do óbito em 12/05/2024 de FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.771.671-**, herdeiro ascendente da ex servidora ALDAIZA RODRIGUES DE SOUZA MORAIS, matrícula: 01290371 falecida em 25/05/2023, Processo nº 00060-00368469/2022-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JORDAN FERNANDO DO VALLE, matrícula: 01326678, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00494455/2024-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, matrícula: 1679611X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por motivo de vacância, publicada em DODF nº 235, de 10/12/2024, com fulcro nos Pareceres no 2522/2010 e 17458/2012 - PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00520245/2024-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), BEATRIZ YARA FARIAS DE AMORIM SANTOS, matrícula: 0134255X, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00010097/2025-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELIANE SANTANA GOMES MINAS NOVAS, matrícula: 01466534, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00032268/2025-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SILVANA REJANE LEITE PEREIRA, matrícula: 01475053, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Radiologia, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00004453/2025-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de DIVINO CARNEIRO DE REZENDE, matrícula: 1722828X, na qualidade de Pensionista viúvo, BRUNA FERREIRA DE REZENDE, matrícula: 17228352, na qualidade de Pensionista descendente e DAVI FERREIRA DE REZENDE, matrícula: 17228879, na qualidade de Pensionista descendente, em razão do óbito em 28/11/2024, do(a) servidor(a) IRIS DE FATIMA BRITO FERREIRA, matrícula: 01739867, na Carreira Técnica em Enfermagem, no Cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00007717/2025-25.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JANEIRO/2025, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - 17166365, VINICIUS GABRIEL NOGUEIRA ALVES, TV 31 para TV 32, 07/02/2025; PEDRO

FELIPE DINIZ BATISTA, TV 31 para TV 32, 05/02/2025; 1716639X, JULIA FERREIRA SANTOS, TV 31 para TV 32, 02/02/2025; 17166403, VINICIUS RODRIGUES MARTINS LARA, TV 31 para TV 32, 01/02/2025; 17166438, ELVIS AGUIAR OLIVEIRA, TV 31 para TV 32, 02/02/2025; 17166454, MARIA G. NEGREIROS DE SANTANA, TV 31 para TV 32, 09/02/2025; 17166462, DIEGO FERNANDES ALMEIDA GUEDES, TV 31 para TV 32, 05/02/2025; 17166489, MARCIO COIMBRA ZUCHETTO, TV 31 para TV 32, 05/02/2025; 1716673X, PAULO FERNANDO GABRIEL SOBRINHO, TV 31 para TV 32, 02/02/2025; 17166748, BRUNO GIMENEZ BARRICO, TV 31 para TV 32, 06/02/2025; 17166756, PEDRO ALLEFE MOREIRA SALGUEIRO, TV 31 para TV 32, 05/02/2025; 17166802, LUCILEIDE MEDEIROS VERAS, TV 31 para TV 32, 08/02/2025; 17166845, THAIZ RODRIGUES MAGALHAES, TV 31 para TV 32, 06/02/2025; 1716687X, PAULA MARIA DA SILVA, TV 31 para TV 32, 05/02/2025; 1716690X, LUCAS HENRIQUE PINTO MESQUITA, TV 31 para TV 32, 05/02/2025; 17166969, THAYS MARINHO FERREIRA, TV 31 para TV 32, 05/02/2025; 17166985, HEBERTI GOMES DE JESUS, TV 31 para TV 32, 05/02/2025; 17167078, BRENDA S. C. GONCALVES DA SILVA, TV 31 para TV 32, 15/02/2025; 17167086, LUCAS HENRIQUE RODRIGUES REGO, TV 31 para TV 32, 05/02/2025; 17167108, VITOR SILVA NOBREGA, TV 31 para TV 32, 22/02/2025; 17167167, SABRINA CARVALHO NUNES QUEIROZ, TV 31 para TV 32, 07/02/2025; 17167175, MURILO SILVA FERREIRA DE FARIAS, TV 31 para TV 32, 09/02/2025; 17167191, ELIENE GOMES DE ALENCAR, TV 31 para TV 32, 07/02/2025; 17167205, VIVIANE COSTA MARTINS DE OLIVEIRA, TV 31 para TV 32, 07/02/2025; 17167213, CLAUDIA SOARES FERNANDES TV 31 para TV 32, 07/02/2025; 1716723X, ANDRIELLY SARMENTO BARCELOS TV 31 para TV 32, 15/02/2025; 17167256, REGINALDO LUCIO DO AMARAL TV 31 para TV 32, 16/02/2025; 17167264, EDIERTE ALVES RAMOS TV 31 para TV 32, 15/02/2025; 17167272, JESSICA LIVIA DE SOUSA DIAS TV 31 para TV 32, 08/02/2025; 17167299, MARIANA SANTOS DA SILVA ARRUDA TV 31 para TV 32, 07/02/2025; 17167302, RAFAELA DA SILVA PINHEIRO TV 31 para TV 32, 07/02/2025; 17167310, GABRIEL BATISTA ALVES TV 31 para TV 32, 09/02/2025; 17167345, MARIA CLARA DA SILVEIRA TV 31 para TV 32, 15/02/2025; 17167361, LUCIANA ALVES DE ARAUJO TV 31 para TV 32, 09/02/2025; 17167396, JOSE CARLOS MOURAO MELO FILHO, TV 31 para TV 32, 07/02/2025; 1716740X, LUCIANO FALLUH TEIXEIRA, TV 31 para TV 32, 07/02/2025; 17167418, SILVANA GALVAO GOMES, TV 31 para TV 32, 09/02/2025; 17167426, LUCAS VINICIUS SOUZA MONTALVAO, TV 31 para TV 32, 09/02/2025; 17167434, LEONARDO BARLETTA CHACON, TV 31 para TV 32, 08/02/2025; 17167442, ANA MICAELLE DA SILVA MENDES, TV 31 para TV 32, 14/02/2025; 17167450, VANDERLEY DOS REIS SILVA, TV 31 para TV 32, 08/02/2025; 17167469, MARILIA DA SILVA BARBOSA, TV 31 para TV 32, 19/02/2025; 17167477, JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO MUSSI, TV 31 para TV 32, 20/02/2025; 17167485, SARAH MARTINS DE ALBUQUERQUE, TV 31 para TV 32, 09/02/2025; 17167620, GISELLE FALCHI ANDO, TV 31 para TV 32, 15/02/2025; 17167639, MYLLENA MESSIAS MOURATO DIAS, TV 31 para TV 32, 08/02/2025; 17167701, ERNESTO AUGUSTUS RENOVATO ARAUJO, TV 31 para TV 32, 08/02/2025; 17167809, THYAGO DA ROCHA MARTINS, TV 31 para TV 32, 08/02/2025; 17167817, CRISTIANE DE SOUZA QUEIROZ TV 31 para TV 32, 24/02/2025; 17167825, VINICIUS E. MORAIS DE ARAUJO TV 31 para TV 32, 15/02/2025; 17167868, GUILHERME CAMPOS DE CARVALHO TV 31 para TV 32, 15/02/2025; 17167876, GABRIELLA MENEZES MAGRI TV 31 para TV 32, 15/02/2025; 17167884, SILAS MENDES DE OLIVEIRA TV 31 para TV 32, 25/02/2025.

UA36-SR5OE OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 17170052, EDUARDO IRISMAR TELES PEREIRA, TQ 31 para TQ 32, 20/02/2025.

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14423316, CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, TQ 11 para TQ 12, 07/02/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 162912-3, para atuar como Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 10h semanais, por 180 dias. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA RATHSAN FERRAGI, matrícula 16972716, para atuar como Referência Técnica Distrital em Doenças Raras - Colaboradora, com carga horária de 08h semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidora RITA DE CÁSSIA PINTO CAMIÁ, matrícula nº 144.237- 6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 138, de 21 de julho de 2003, página 22, no total 2.185 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 25 dias, referente aos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 31 de agosto de 1999 e 1º de setembro de 1999 a 24 de janeiro de 2002, relativos à certidão emitida pelo INSS em 20/03/2003. A pedido da servidora. Processo nº 0277-000341/2003.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2007, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ANTONIO AGUIAR DUPIN, matrícula nº 139.410-X, AOSD-Apoio Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...5.526 dias, ou seja, 15 anos, 1 mês e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...5.521 dias, ou seja, 15 anos, 1 mês e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000142/2007.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o(a) Secretário(a) Administrativo(a) do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

Art. 2º O Conselho Regional de Saúde do Paranoá será presidido por MARCO ANTÔNIO COSTA SANTOS.

Art. 3º A servidora MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, matrícula 1436374-7, irá desempenhar o papel de Secretário(a) Administrativo(a) deste Conselho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 43, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, ONDE LÊ-SE: "...III – Membro Titular: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula: 1561375 - Representante da DIRAPS...", LEIA-SE: "...III – Membro Titular: LORENA DO SOCORRO FALEIRO BORGES, matrícula 1838288 - Representante da DIRAPS...".

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e conforme processo SEI nº 00060-00046136/2025-17, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, matrícula 0158390-5, Técnico(a) em Radiologia, como substituto(a) do(a) Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DELCIADES TADEU OLIVEIRA GOMES, matrícula 1321005, Técnico em Radiologia, como substituto(a) do(a) Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o voluntariado profissional;

Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 334, de 05 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 2024, ato que designou FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula 01458019; ERIKA ANDRADE PIRES, matrícula 1439702-1; SARA DORALICE TAVARES DA SILVA, matrícula 017271-7; IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 0166166-3; CAROLINA MIRANDA BONTEMPO, matrícula 17108969 para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Voluntariado Profissional do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar, sem ônus FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula 01458019; ERIKA ANDRADE PIRES, matrícula 1439702-1; SARA DORALICE TAVARES DA SILVA, matrícula 017271-7; IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 0166166-3; GERALDO CARLETTI JUNIOR, matrícula 1429930 para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Voluntariado Profissional do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º A Comissão de Voluntariado Profissional tem por finalidade organizar, supervisionar, incentivar e orientar o corpo de voluntariado e supervisores no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 4º Os servidores listados terão reserva de carga horária para o desempenho das funções relativas a comissão de até 5 horas semanais, cuja organização interna será decidida entre seus membros.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a GISELLE BATISTA FAGUNDES, matrícula 01798650, processo 279.000.938/2014, 3º - 28/08/2019 a 21/01/2025; OLÍVIA BISPO DE MELO, matrícula 01830236, processo 279.000.065/2015, 3º - 13/01/2020 a 24/01/2025; EDSON BISPO DOS SANTOS, matrícula 01351370, processo 279.000.937/2015, 6º - 06/01/2020 a 03/01/2025; LINDOMAR ALVES DA SILVA, matrícula 01354779, processo 279.000.154/2010, 6º - 13/01/2020 a 10/01/2025; JANAINA ARAUJO PEREIRA LEITE, matrícula 16838025, processo 00060-00146967/2023-18, 3º - 24/01/2020 a 21/01/2025; IZABEL BOMFIM, matrícula 01837516, processo 00060-00197586/2023-05, 3º - 14/12/2019 a 10/01/2025;

ISRAEL MARIANO MENDES, matrícula 01372769, processo 279.000.170/2008, 5º - 16/01/2020 a 13/01/2025; GISELLE BATISTA FAGUNDES, matrícula 01798650, processo 279.000.938/2014, 3º - 28/08/2019 a 21/01/2025; MARIA LAURA TELES CAMARGO, matrícula 01740121, processo 279.000.573/2014, 3º - 01/10/2019 a 01/10/2024; TERTIANA PEREIRA BARBOSA, matrícula 01350684, processo 061.036.087/2000, 6º - 19/10/2019 a 16/10/2024; RAIDE MEIRIELEM TOMAZ DE SANTANA, matrícula 01805118, processo 279.001.321/2015, 3º - 27/09/2019 a 17/10/2024; SANMYA SANTANA LUSTOSA, matrícula 01797824, processo 279.000.682/2014, 3º - 04/09/2019 a 07/11/2024; HUGO LEONARDO MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 01827030, processo 279.001.205/2014, 3º - 02/11/2019 a 30/10/2024; LARISSA ARAUJO DUTRA DA SILVEIRA, matrícula 16940636, processo 00060-00057450/2025-17, 1º - 12/09/2019 a 09/09/2024; LILIAN SILVA DE FRANCA, matrícula 1694030X, processo 00060-00057520/2025-37, 1º - 11/09/2019 a 12/09/2024; MARLEY SANTOS NASCIMENTO, matrícula 16942078, processo 00060-00057533/2025-14, 1º - 20/09/2019 a 17/09/2024.

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença servidor ADRIANA DIONISIO DA SILVA, matrícula 0179616X, processo 279.000.679/2014, 3º - 05/08/2019 a 02/08/2024; na Ordem de Serviço de Serviço nº 21, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio de TATIANE SALOMAO, matrícula 0171581X, processo 272-000468/2016, 2º - 09/04/2019 a 27/08/2024; na Ordem de Serviço de Serviço nº 21, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 26.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos ANTONIO MARCIO VILELA JAJAH, matrícula 16862902, processo 00060-00047463/2025-88, 1º - 28/06/2018 a 26/06/2023; MARIA CELIA DE SOUZA, matrícula 01407562, processo 00060-00047463/2025-88, 1º - 28/06/2018 a 26/06/2023; MARIA CELIA DE SOUZA, matrícula 01407562, processo 061.036.150/1998, 6º - 18/06/2019 a 18/10/2024; MARCIA CRISTINA GOMES, matrícula 16842758, processo 00060-00057476/2025-65, 1º - 11/04/2018 a 04/06/2023; CARLOS ROBERTO LIMA ABADIA, matrícula 16846540, processo 00060-00057503/2025-08, 1º - 26/04/2018 a 20/12/2023; EDITE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16846796, processo 00060-00057539/2025-83, 1º - 26/04/2018 a 24/04/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço de 06 de março de 2006, publicada no DODF nº 53, de 16 de março de 2006, página 43, o ato que publicou a licença prêmio a: EVANILIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 01395874, processo 279.000.090/2006, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 01/09/2000 a 31/08/2005...", LEIA-SE: "...1º - 01/09/2000 a 29/09/2005...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 11 de julho de 2011, publicada no DODF nº 136, de 15 de julho de 2011, página 96, o ato que publicou a licença prêmio a: EVANILIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 01395874, processo 279.000.090/2006, ONDE SE LÊ: "...2º - 1º/9/2005 a 31/8/2010...", LEIA-SE: "...2º - 30/09/2005 a 28/10/2010...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 11 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2015, página 35, o ato que publicou a licença prêmio a: EVANILIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 01395874, processo 279.000.090/2006, ONDE SE LÊ: "...3º - 01/09/2010 a 31/08/2015...", LEIA-SE: "...3º - 29/10/2010 a 03/11/2015...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 02, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 31, o ato que publicou a licença prêmio a: RICARDO STIVAL FONTOURA - matrícula 136.570-3, processo 279.000.189/2003, ONDE SE LÊ: "...4º - 14/03/2012 A 13/03/2017...", LEIA-SE: "...4º - 14/03/2012 a 11/04/2017...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 143, de 28 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 40, o ato que publicou a licença prêmio a: EVANILIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 01395874, processo 279.000.090/2006, ONDE SE LÊ: "...4º - 01/09/2015 a 02/09/2020...", LEIA-SE: "...4º - 04/11/2015 a 05/11/2020...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 129, de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, página 61, o ato que publicou a licença prêmio a: RICARDO STIVAL FONTOURA - matrícula 136.570-3, processo 279.000.189/2003, ONDE SE LÊ: "...5º - 14/03/2017 a 12/03/2022...", LEIA-SE: "...5º - 02/04/2017 a 10/04/2022...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 21, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 26, o ato que publicou a licença prêmio a: FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 16584872, processo 00060- 00575952/2018-04, ONDE SE LÊ: "...2º -03/08/2019 a 31/07/2024...", LEIA-SE: "...2º - 03/09/2018 a 28/05/2024..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 21, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 26, o ato que publicou a licença servidor a: FRANCISCO FAUSTINO VIEIRA NETO, matrícula 16609530, processo 00060-00580537/2018-64, ONDE SE LÊ: "...2º - 01/11/2013 a 12/11/2018...", LEIA-SE: "...2º - 13/11/2018 a 18/05/2024..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 21, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 26, o ato que publicou a licença servidor a: JOSUE GOMES RODRIGUES, matrícula 16843266, processo 00060-00214290/2023-58, ONDE SE LÊ: "...3º - 03/09/2018 a 28/05/2024...", LEIA-SE: "...3º - 03/08/2019 a 31/07/2024..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 21, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 26, o ato que publicou a licença servidor a: LAYLA FERREIRA MARQUES, matrícula 01836315, processo 279.001.081/2015, ONDE SE LÊ: "...matrícula 01803026...", LEIA-SE: "...matrícula 01836315..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 108.949-8, MARILENE DE ABREU SANTOS LINO, 8º - 09 de setembro de 2015 a 06 de setembro de 2020, 0061-044051/1994; 116.696-4, MARIA DE JESUS RIBEIRO, 7º - 11 de junho de 2011 a 08 de junho de 2016; 8º - 09 de junho de 2016 a 07 de junho de 2021, 0061-044190/1993; 118.029-0, IVONE BARBOSA DA SILVA, 7º - 11 de dezembro de 2016 a 09 de dezembro de 2021, 0061-044209/1992; 1.434.004-6, SALETE GONCALVES DE ARAUJO PIRES, 2º - 14 de maio de 2016 a 21 de junho de 2021, 00060-00406562/2018-87.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAGNO MARTINS DE OLIVEIRA, 1.676.745-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.678 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1989 a 20 de dezembro de 1989, 02 de maio de 1990 a 26 de setembro de 1991, 02 de janeiro de 1992 a 29 de novembro de 1992, 1º de fevereiro de 1995 a 04 de março de 1996, 09 de dezembro de 1996 a 02 de junho de 1998, 15 de fevereiro de 2000 a 16 de abril de 2000, 29 de maio de 2000 a 19 de março de 2003, 06 de julho de 2004 a 16 de agosto de 2004, 1º de abril de 2005 a 19 de maio de 2005, 13 de julho de 2005 a 31 de janeiro de 2011, 1º de junho de 2011 a 30 de junho de 2011 e 30 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00040151/2023-81.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALESSANDRA GIVISIEZ DOS SANTOS, 194.817-2, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.948 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1997 a 05 de fevereiro de 2001, 06 de fevereiro de 2001 a 30 de abril de 2002, 1º de maio de 2005 a 31 de julho de 2002, 1º de agosto de 2002 a 30 de abril de 2005, 1º de maio de 2005 a 28 de fevereiro de 2007, 1º de agosto de 2008 a 30 de setembro de 2008, 1º de maio de 2009 a 30 de junho de 2009 e 1º de novembro de 2009 a 31 de março de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00269034/2024-89.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAURA OLIVEIRA SILVA, 143.069-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.122 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de fevereiro de 1992 a 31 de julho de 1993, 03 de maio de 1994 a 12 de setembro de 1995, 1º de maio de 1997 a 31 de agosto de 1999 e 1º de setembro de 2001 a 15 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00430679/2023-49. MAURA OLIVEIRA SILVA, 143.069-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, como Contrato Temporário, no período de 1º de setembro de 1999 a 31 de agosto de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00430679/2023-49.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.679, de 17/12/2024, publicada no DODF nº 241, de 18/12/2024, página 33, que publicou o grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Atualizar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00396570/2018-16, segue: Superintendente da Região de Saúde: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 1685910; Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 01392832. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula: 14414317; Suplente: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 01410083. Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Matrícula:1658574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 01987305. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES - matrícula: 14356694; Suplente: DEISYELLY DELFINO BORBA - matrícula: 01837192. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: KEILA SOARES DE LIMA - matrícula: 01837591; - Suplente: LARISSA ALMEIDA FELIX, matrícula: 1.709.364-3. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: SANDRA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula 16953266 ; Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula: 16709721; Suplente: NATALIA MARIA SILVA, matrícula 16843835. Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 000009652; Suplente: THAÍS BARBOSA DA SILVA matrícula: 00008595. Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia II: Titular: PATRÍCIA MARTINS P. ROCHA, matrícula: 10329; Suplente: CARLA KLÉBIA ARAÚJO DE LIMA, matrícula: 11682; Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Brazlândia: Titular: CÉLIA MARIA GONÇALVES KRAWCZYK, matrícula: 00012225/IGESDF; Suplente: IGOR RAFAEL SOARES CAVALCANTE, matrícula: 00005411/IGESDF; Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA, matrícula:128.829-6; Suplente: SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula 1.685.011-4. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, Matr.1706953-X; Suplente: ANNE L. TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula: 16737865. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Ceilândia: LAYLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 16613104; ALINE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula: 1.682.012-6. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, matrícula 16731891; Suplente: ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 16885597. Núcleo do SAMU da Região: Titular: BÁRBARA SOUZA RODRIGUES DE BRITO, matrícula: 183.109-7; Suplente: BRUNA MARIA DE BASTOS, matrícula: 180.008-6. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Ceilândia: Titular: AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, matrícula: 1.689.065-5; Suplente: EDSÔNIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula: 156.041-7. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Brazlândia: Titular: MÁRCIA REGINA MASSARI, matrícula 14422395; Suplente: MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula 14399571. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Ceilândia: SÉRGIO TAMURA, matrícula: 130.680-4, RT Cirurgia do Trauma; KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, matrícula: 16728130, RT Pediatria; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula: 157.237-7, RT Ortopedia. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Brazlândia: RTA de Medicina de Emergência Adulto: LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula 17024226; Médico Pediatra RT Pediatria: FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, Matrícula: 137.894-5; RT Cirurgia: CAIRO CARLOS CARY SILVA, matrícula nº 01543504

Art. 3º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste será coordenado pelos servidores: Coordenadora Titular: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula: 01392832 e Coordenador Suplente: SARA PEREIRA SILVA, matrícula: 14386364.

Art. 4º O Grupo Conductor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos os servidores: Titular: NATALIA MARIA SILVA, matrícula 16843835 e Suplente: DEISYELLY DELFINO BORBA - matrícula: 01837192.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SHEILA CRISTINA BRAGA BORGES, 140.899-2, Técnico em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 903 dias, ou seja, 2 ano, 5 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17 de março de 1994 a 09 de setembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00337543/2024-41.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCOS SEITI NAGAO, 140.594-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa, conforme certidão expedida pelo Hospital Militar de Área de Brasília, no período de 16 de março de 1995 a 15 de março de 1996, contado para somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00354522/2023-18.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, matrícula 01390015, no cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 28/06/2021, conforme processo 00060-00118630/2024-00.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 97, de 14/02/2024, publicada no DODF nº 31, de 15/02/2024, página 19, que estabeleceu a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob presidência do primeiro, conforme nome, matrícula, lotação e cargo, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia (CCIH), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00049812/2020-91, segue: MEMBROS CONSULTORES: LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, MATRÍCULA: 1441431-7 - DHRC/SR/ROE; DIRETORA; FELIPE DIENER FONSECA, MATRÍCULA: 1704871-0 - DA/SR/ROE; DIRETOR ADMINISTRATIVA; CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA, MATRÍCULA: 0128.829-6 - GENF/SR/ROE; ENFERMEIRA GERENTE; MONIQUE KELLY VIEGAS ARAÚJO, MATRÍCULA: 1.684.997-3 - NQSP/SR/ROE; FISIOTERAPEUTA CHEFE; VANESSA BARROS FREIRE, MATRÍCULA: 1.709.522-0 - NFC/SR/ROE; FARMACÊUTICA CHEFE; ELLEN LUANA DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA: 1709606-5 - NFH/SR/ROE; FARMACÊUTICA CHEFE; JOÃO ALVES CARVALHO JUNIOR, MATRÍCULA: 0198937-5 - NUPAC/SR/ROE; FARMACÊUTICO CHEFE; DIOGO NOGUEIRA BATISTA, MATRÍCULA: 14415526 - NSHMT/SR/ROE; MÉDICO CHEFE. MEMBROS EXECUTORES: FRANCIELY PABLINE SANTANA BARBOSA, MATRÍCULA: 17131421 - NCIH/SR/ROE, MÉDICA INFECTOLOGISTA CHEFE; TAZIO VANNI, MATRÍCULA: 17121523 - NCIH/SR/ROE, MÉDICO INFECTOLOGISTA; RAPHAELE CAMARGO LEITE PEREIRA VABO, MATRÍCULA: 1.688.523-6 - NCIH/SR/ROE, MÉDICA GINECOLOGISTA; KATIANE TAVARES DA SILVA, MATRÍCULA: 1438.463-9 - NCIH/SR/ROE; ENFERMEIRA; NANCY DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA: 1436.979-6 - NCIH/SR/ROE; ENFERMEIRA; SIMONE SOUZA NASCIMENTO, MATRÍCULA: 1440.208-4 - NCIH/SR/ROE; ENFERMEIRA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2011, publicada no DODF nº 135, de 14 de julho de 2011, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio a MARIA DE JESUS RIBEIRO, matrícula: 116.696-4, ONDE SE LÊ: "...6º - 12/06/2006 a 11/06/2011...", LEIA-SE: "...6º - 12/06/2006 a 10/06/2011..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Comitê em Práticas Integrativas em Saúde da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/CPAI-PIS), na Ordem de Serviço nº 658, de 08 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, página 52.

Art. 2º Destituir os seguintes membros de compor o SRSSO/CPAI-PIS, MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, matrícula, 1.670.850-4; NILVA MARIA BORBA AZEVEDO, matrícula 139.846-6; PÂMELA BELEZIA DE ANDRADE, matrícula 1.435.672-4; LUCIANA ESCARIÃO SOARES, matrícula 1.443.872-0; ELYDA KATE LUZ, matrícula 180.257-7; SORAYA PIREZ PINHEIRO, matrícula 1.443.693-0; ANA CRISTINA CERQUEIRA SILVA CAVALCANTI, matrícula 143.002-5; SHIRLEY EMÍDIA GUIMARÃES, matrícula: 150.852-0.

Art. 3º Designar para compor SRSSO/CPAI-PIS, I - Representantes da Diretoria da Atenção Primária à Saúde (SRSSO/DIRAPS), Titular, ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA, matrícula 183.724-9, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GSAP9-SAM, Reserva de carga horária de 10 (dez) horas semanais; Colaboradora, ANA RITA LUDUVICO DA CUNHA, matrícula 1.670.991-8, Técnica em Enfermagem, Lotação: SES/SR/ROE/DIRAPS/GSAP1-AC, Reserva de carga horária semanal de 10 (dez) horas semanais. II - Representantes da Diretoria da Atenção Secundária à Saúde (SRSSO/DIRASE), Titular, ELUZIMAR NOGUEIRA DA COSTA, matrícula 1.433.887-4, Lotação: SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, Reserva de Carga de Carga Horária de 10 (dez) horas semanais; Colaboradora, SILENE MARQUES DO COUTO, matrícula 198.940-5, Cirurgiã Dentista, Lotação: SES/SR/ROE/DIRAPS/GSAP6-SAM, Reserva de Carga Horária de 10 (dez) horas semanais. III - Representantes da Atenção Terciária, Titular, ELIANA CALDAS DE SOUSA, matrícula 1.432.622-1, Fisioterapeuta, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, Reserva de Carga Horária de 10 (dez) horas semanais; Colaboradora, INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, matrícula 156.845-0, Fisioterapeuta, Lotação: SES/SR/ROE/DIRAPS/GSAP6-SAM, Reserva de Carga Horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e ratifica-se os demais dados.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 138, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I - GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GCEAF): PAULO CESAR CASCÃO, matrícula nº 1694744-4, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00458250/2020-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença(s) Prêmio(s)/Servidor a seguir indicada(s) nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011: LICENÇA SERVIDOR: SONIA BUENO ANTUNES, MATRÍCULA: 01347004, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO(7110), PROCESSO 00060-00055788/2025-34, 6º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 13/12/2019 a 10/12/2024.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar PAULO CÉSAR CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 1.401.889-6, como Gestor Titular do Contrato nº 011/2025 – DCC/UNIAF/FHB e Luciano Ferreira da Silva Filho, matrícula nº 0.353.116-3, como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00000104/2025-82.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Hemocentro - Técnico de Laboratório, ocupado pelo(a) servidor(a) ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1401852-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 20/01/2025, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00000327/2025-40.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento da servidora LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1697856-0, Técnica de Atividades do Hemocentro, no período de 28/01/2025 a 04/02/2025, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011, em virtude de casamento, conforme Processo SEI nº 00063-00000655/2025-46.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, ao servidor: MARCÍLIO CERQUEIRA SOBRINHO, matrícula 1402015-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, dependente: Eloá Feitosa de Cerqueira, nascida em 07/09/2020. Processo SEI nº 00063-00000600/2025-36.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006306/2023-76, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1402085-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, nos dias 03 e 04/02, programadas para o período 03 a 12 de fevereiro de 2025, ficando assegurado o referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1401914-0, e HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 1402290-7, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para a aquisição de ultrafreezers para a Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00000139/2025-11.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão responsável pela operacionalização do Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos, modalidade Serviço de Vigilância, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela operacionalização do Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (SFCC), na modalidade Serviço de Vigilância, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a fim de aprimorar o controle dos contratos de serviços terceirizados.

Art. 2º Designar como Presidente da referida Comissão, CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 253.355-3, Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes (Digest) e, como Vice-Presidente, ANGÉLICA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula 253.382-0, Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados (Gest).

Art. 3º Designar para composição da Comissão os seguintes servidores:

I - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais:

a) PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4.

II - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:

a) NANJI DE CASSIA PINTO, matrícula 23.363-3.

III - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:

a) JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 29.796-8.

IV - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

a) GERALDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 235.318-0.

V - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:

a) JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0.

VI - da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia:

a) MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5.

VII - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

a) AROLDO AMORIM ODORICO, matrícula 37.209-9.

VIII - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:

a) FRANCISCO LEONARDO MARQUES SANTOS, matrícula 239.776-5.

IX - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

a) HARLEY MARCOS DOS MANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X.

X - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

a) ELSION MATIAS LEITE, matrícula 255.210-8.

XI - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:

a) ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5.

XII - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:

a) RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3.

XIII - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:

a) ANA ROSA SOARES, matrícula 23.363-3.

XIV - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:

a) WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula 254.528-4.

XV - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:

a) NATHALIA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula 244.660-X.

Parágrafo único. A Comissão será acompanhada pelo Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal e pela Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - debater todo o processo de operacionalização do SFCC na SEEDF;

II - orientar tecnicamente aos servidores que farão uso das funcionalidades do SFCC; e

III - promover políticas de capacitação, assistência técnica, monitoramento e avaliação das atividades relacionadas ao SFCC.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de trinta dias úteis, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Após a implementação e operacionalização nos contratos de vigilância, a Comissão Permanente absorverá as demandas, executando a manutenção do SFCC na SEEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 125, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no

artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00007536/2025-24, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS DE SOUSA RAMALHO, matrícula 253.757-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00006616/2025-62, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISABELLA DE SÁ FÉLIX, matrícula 2.000.051-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00366881/2024-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GILBERTO DOS REIS QUEIROZ, matrícula 254.992-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 128, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00004897/2025-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO, matrícula 259.226-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 129, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00006474/2025-33, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRISCILA RATES DOS SANTOS COSTA, matrícula 253.706-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 130, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00003276/2025-18, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por LETÍCIA LEAL LIMA, matrícula 244.643-X, Padrão 07 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 131, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00006390/2025-08, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAPHAELA NEIVA PEREIRA OTONI, matrícula 257.112-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 132, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00012266/2025-73, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA VÉRAS DE CARVALHO, matrícula 259.686-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00002495/2025-80, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TOMAZ GALVÃO DA SILVA SANTOS, matrícula 253.334-0, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Economia, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 134, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00012285/2025-08, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCILAINE DA SILVA LÊLA GOMES, matrícula 252.896-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 135, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00007700/2025-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRICILA SILVA DE SOUZA, matrícula 258.342-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 136, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00011147/2025-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FABIANA GARCIA CAVALANTE ALVES, matrícula 219.841-X, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão E1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 137, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00010372/2025-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 213.779-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão E3 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 2000.112-6, fiscal titular, e CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula nº 227.764-6, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 01/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., objeto do processo nº 00080-00328468/2024-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 253.439-8, gestora titular, e ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS, matrícula nº 210.801-1, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO MEGAEDU, objeto do processo nº 00080-00192120/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

AGNES JAHN STURZBECHER, matrícula 241.655-7;

Cantinho do Girassol – Mantenedora Comunidade Evangélica de Confissão Luterana;

CEPI Flor de Pequi – Mantenedora Associação Cruz de Malta;

CEPI Ipê Branco – Mantenedora Sociedade Amor em Ação;

CEPI Capim Dourado – Mantenedor Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat.

GLEYDSON BARROS FERREIRA, matrícula 207.743-4;

Cantinho do Girassol – Mantenedora Comunidade Evangélica de Confissão Luterana;

CEPI Flor de Pequi – Mantenedora Associação Cruz de Malta;

CEPI Ipê Branco – Mantenedora Sociedade Amor em Ação;

CEPI Capim Dourado – Mantenedor Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat.

LUANA CRISTINA ALVES SANTOS, matrícula 222.713-4;

Creche Frederico Ozanam – Mantenedora Sociedade São Vicente de Paulo;

CEPI Estrela do Cerrado – Mantenedora Ação Social Renascer;

CEPI Papagaio – Mantenedor Instituto Magia dos Sonhos;

CEPI Orquídea do Cerrado – Mantenedora Organização da Sociedade Civil

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

AGNES JAHN STURZBECHER, matrícula 241.655-7;

Creche Frederico Ozanam – Mantenedora Sociedade São Vicente de Paulo;

CEPI Estrela do Cerrado – Mantenedora Ação Social Renascer;

CEPI Papagaio – Mantenedor Instituto Magia dos Sonhos;

CEPI Orquídea do Cerrado – Mantenedora Organização da Sociedade Civil

RAYANNE ISÍDIO PEREIRA DE SANTANA, matrícula 239.331-X;

Cantinho do Girassol – Mantenedora Comunidade Evangélica de Confissão Luterana;

CEPI Flor de Pequi – Mantenedora Associação Cruz de Malta;

CEPI Ipê Branco – Mantenedora Sociedade Amor em Ação;

CEPI Capim Dourado – Mantenedor Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MIRANDA BÜRCEL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores da Comissão Gestora, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019:

I - CRISTIANA ANGÉLICA CARDOZO, matrícula 210871-2 - Termo de Colaboração nº 065/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, para a gestão da Creche Bem Me Quer. Via processo 00080-00217731/2022-18.

II - CRISTIANA ANGÉLICA CARDOZO, matrícula 210871-2 - Termo de Colaboração nº 093/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, para a gestão do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto. Via processo 00080-00217593/2022-77.

III - DÁGUIMA APARECIDA BORGES CARNEIRO, matrícula 207715-9 - Termo de Colaboração nº 065/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, para a gestão da Creche Bem Me Quer. Via processo 00080-00217731/2022-18.

IV - DÁGUIMA APARECIDA BORGES CARNEIRO, matrícula 207715-9 - Termo de Colaboração nº 093/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, para a gestão do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto. Via processo 00080-00217593/2022-77.

Art. 2º Designar o seguinte servidor para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019:

I - NELSON RODRIGUES BRAGA, matrícula 212.168-9 - Termo de Colaboração nº 065/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, para a gestão da Creche Bem Me Quer. Via processo 00080-00217731/2022-18.

II - NELSON RODRIGUES BRAGA, matrícula 212.168-9 - Termo de Colaboração nº 093/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, para a gestão do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto. Via processo 00080-00217593/2022-77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 157, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00014918/2025-11, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ROGERIO GENTIL DE MELO, matrícula 16.163/2, processo nº 00054-00012526/2025-18; ST QPPMC VANGELISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 19.840/4, processo nº 00054-00012018/2025-21; ST QPPMC ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 20.583/4, processo nº 00054-00014942/2025-42; ST QPPMC ORIEL HONORIO CORREIA JUNIOR, matrícula 20.688/1, processo nº 00054-00009639/2025-28; ST QPPMC DIGLIELMO DOS ANJOS VALIM DE MORAIS, matrícula 21.232/6, processo nº 00054-00012088/2025-80 e 1º SGT QPPMC JUAREZ JOSE DA SILVA, matrícula 23.091/X, processo nº 00054-00004338/2025-16.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 161884904, 161584884 e o DODF nº 11 Seção II Pág.13, de 16 de janeiro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de janeiro de 2025, o Major DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS - Mat. 73.117/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 161889685, 161701751 e o DODF Nº 11 Seção II Pág.13, de 16 de janeiro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de janeiro de 2025, o Tenente-Coronel SERGIO HENRIQUE LIMA DE MESSIAS - Mat. 50.581/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 158, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.202/2003 e Processo Sei nº 0005400166236/2024-02, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de agosto de 2022, o 1º SGT PM RR VANDAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.521/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.818/2012 e Processo Sei nº 0005400014809/2025-96, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de dezembro de 2024, o 2º SGT PM RRANTONIO JORGE SEIXAS CYPRIANO, matrícula nº 12.891/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000087/2012, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. ISAÍAS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401634, a contar de 14 de setembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence a contar de 18 de dezembro de 2024, o 3º Sgt. QBMG-1 ANDRE FREIRE FORTES, matr. 1963629, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00197790/2024-51.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 28 de janeiro de 2025, o Cel. QOBM/Comb. ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matr. 1400110, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 21/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 30 de janeiro de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00001430/2025-29.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 28 de janeiro de 2025, o Cel. QOBM/Comb. MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matr. 1400132, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 21/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 30 de janeiro de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00001432/2025-18.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255/1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de Abril de 2021, na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 12.462/2011; na Lei nº 14.133/2021 (recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16/03/2023); no Decreto Distrital nº 23.460/2002 (regulamenta a modalidade pregão no Distrito Federal); no Decreto Distrital nº 40.205/2019 (recepcionou no âmbito do Distrito Federal o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica); e na Lei Distrital nº 5.254/2013 (recepcionou no Distrito Federal o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462/2011); resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para comporem a Comissão Permanente de Licitações (COPLI)/Comissão de Contratação do CBMDF, presidida pelo primeiro, para processar as licitações de responsabilidade do CBMDF previstas na Lei nº 14.133/2021 pelo período de 12 (doze) meses:

- 1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
- 1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
- 1.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS, matr. 1909306;
- 1.4) Ten-Cel. QOBM/Comb. BARBARA SABRINE BARROS DE OLIVEIRA, matr. 1807020;
- 1.5) Maj. QOBM/Comb. VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBUQUERQUE, matr. 1909522;
- 1.6) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
- 1.7) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
- 1.8) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940;
- 1.9) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 1010185;
- 1.10) Cap. QOBM/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 1003398;
- 1.11) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157;
- 1.12) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159;
- 1.13) Cap. QOBM/Comb. AYMÉ PIRES SERRANO, matr. 1068937;
- 1.14) Cap. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961;
- 1.15) 1º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 1003191;
- 1.16) 1º Ten. QOBM/Comb. ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA, matr. 1002974;
- 1.17) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 1216469.

Art. 2º Designar os seguintes militares como Pregoeiros/Agentes de Contratação e Membros de Equipe de Apoio do CBMDF, para proceder as licitações previstas na Lei nº 10.520/2002 (pregão) e na Lei nº 14.133/2021 (art. 8º, caput e art. 8º, § 5º) de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições:

- 2.1) PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
- 2.1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
 - 2.1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
 - 2.1.3) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
 - 2.1.4) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
 - 2.1.5) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 1001940;
 - 2.1.6) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 1010185;
 - 2.1.7) Cap. QOBM/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 1003398;
 - 2.1.8) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157;
 - 2.1.9) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159;
 - 2.1.10) Cap. QOBM/Comb. AYMÉ PIRES SERRANO, matr. 1068937;
 - 2.1.11) Cap. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961;
 - 2.1.12) 1º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 1003191;

2.1.13) 1º Ten. QOBM/Comb. ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA, matr. 1002974;

2.1.14) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 1216469.

2.2) AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

2.2.1) Cel. RRm. PTTC HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 140023;

2.2.2) Maj. RRm. PTTC ELSON FERREIRA DAS CHAGAS, matr. 1402358;

2.2.3) Sub Ten. QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matr. 1403463;

2.2.4) 1º Sgt. RRm. PTTC EDVALDO OLIVEIRA ALBERTO, matr. 1402741;

2.2.5) 1º Sgt. RRm. PTTC FRANCISCO SOLANO DE ARAÚJO, matr. 1403913;

2.2.6) 2º Sgt. QBMG-1 MÁRCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS, matr. 1405849;

2.2.7) 2º Sgt. QBMG-1 WESLEY CAMPOS MENEZES, matr. 1406181;

2.2.8) 2º Sgt. QBMG-1 JEREMIAS ARAUJO ALVES DA COSTA, matr. 2909391;

2.2.9) 2º Sgt. QBMG-2 LUCAS CHAVES DE MORAES, matr. 1001961;

2.2.10) 2º Sgt. QBMG-1 LANA DUTRA CAETANO, matr. 1821049;

2.2.11) 3º Sgt. QBMG-1 NAIHANE GUERRA SANTOS, matr. 1002971;

2.2.12) 3º Sgt. QBMG-1 PABLILSON FONSECA GOMES, matr. 1037918;

2.2.13) 3º Sgt. QBMG-1 LAYS RODRIGUES DE SOUZA, matr. 1053845;

2.2.14) 3º Sgt. QBMG-1 FERNANDA LUIZA PETRUS, matr. 1053627;

2.2.15) 3º Sgt. QBMG-1 RAPHAEL BARROS LIMA, matr. 1142403;

2.2.16) Cb. QBMG-1 AMANDA AURÉLIO VIEIRA, matr. 1298576.

2.3) MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOIEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

2.3.1) Cel. RRm. PTTC HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023;

2.3.2) Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS, matr. 1400139;

2.3.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);

2.3.4) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.5) Ten-Cel. QOBM/Comb. KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS, matr. 1909306;

2.3.6) Ten-Cel. QOBM/Comb. BARBARA SABRINE BARROS DE OLIVEIRA, matr. 1807020;

2.3.7) Maj. QOBM/Comb. ALMIR DOS SANTOS NETO, matr. 1909399;

2.3.8) Maj. QOBM/Comb. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022;

2.3.9) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.10) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.11) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 1001940 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);

2.3.12) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 1010185; (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);

2.3.13) Cap. QOBM/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 1003398; (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.14) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.15) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.16) Cap. QOBM/Comb. AYMÊ PIRES SERRANO, matr. 1068937 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);

2.3.17) Cap. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);

2.3.18) 1º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 1003191 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.19) 1º Ten. QOBM/Comb. ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA, matr. 1002974 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);

2.3.20) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 1216469 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação).

Art. 3º Os integrantes da COPLI/CBMDF, ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;

Art. 4º Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações/Comissão de Contratação para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do

Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 26 (161062271), Processo nº 00055-00029747/2024-16, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor DIONEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1045-6, nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15, de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, Afastamento para Desempenho de Mandato Eletivo ao servidor TÚLIO MACHADO VIANA, Especialista em Atividades de Trânsito, Matrícula 250.456-1, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, baseado no Artigo 158, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo 00055-00005940/2025-34.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro na Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 01, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao exercício de 2024, instituída pela Instrução nº 877, de 02 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 233, de 06/12/2024.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) o servidor DELTIMO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1234-3, da função de substituto eventual da Presidente da Comissão;

Art. 3º Dispensar da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) os servidores LETICIA DEICHEL SILVEIRA, matrícula 250.475-8 e FILIPE LEMES, matrícula 182422-8; por motivos de saúde.

Art. 4º Fica designado a servidora JOINA ALVES DA SILVA DE SOUSA, matrícula 250.768-4, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 5º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a entrega dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao exercício de 2024, instituída pela Instrução nº 877, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO RAMOS SILVA, matrícula nº 250.590-8, Agente de Trânsito, para substituir a servidora LUANA FRANCIS LIMA MATIAS, matrícula nº 250.489-8, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17/02/2025 a 26/02/2025 e no dia 27/02/2025, referente as férias regulamentares e abono de ponto anual da Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00009024/2025-73.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, matrícula nº 251.114-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete (Cgab), para substituir a servidora CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula nº 254.709-0, ocupante do Cargo Público de Natureza

Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Chefia de Gabinete (Cgab), da Direção-Geral (DG), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 03/02/2025 a 12/02/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00006153/2025-18.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ANDERSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 17210453, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 499 (quatrocentos e noventa e noventa) dias, ou seja, 0 ano, 10 meses e 25 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Controladoria-Geral da União relativa ao período de 12/06/2023 a 01/05/2024, contados para aposentadoria. E, 174 dias, ou seja, 0 ano, 5 meses e 24 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço, emitida pela Administração Regional da Ceilândia-DF, relativa ao período de 03/05/2024 a 23/10/2024, contados para aposentadoria e adicional. Processo nº 00055-00000736/2025-27.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR BRUNO MONTALVÃO SANTOS, Policial Penal, matrícula n. 16861795, ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO, Policial Penal, matrícula nº 19373756; e TIAGO VELOSO MACHADO, Policial Penal, matrícula nº 1783726, como responsáveis para o recebimento de doação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Processo: 04026-00001069/2024-81.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 02/2021, para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares constante no Processo 00090-00005584/2018-11.

Art. 2º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9 e FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Sindicância nº 01/2025, para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares de exercício cumulativo de cargo público incompatível com a atividade da advocacia privada, em desacordo com a Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, e ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Termo de Colaboração nº 10/2018, formalizado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (OSC) - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVERNA DO ADULÃO, por meio do processo SEI nº 00400-00002125/2025-55, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Presidente, DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 0217998-9, Membro, e REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Membro.

Art. 2º Fica designada a servidora ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo, será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Termo de Colaboração nº 08/2018, formalizado entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) - Instituto Desperta e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00400-00002841/2025-32, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, Presidente, RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Membro, e REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Membro.

Art. 2º Fica designado o servidor DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 0217998-9, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICAEL KETLYN RODRIGUES MARIM, matrícula nº 02475650, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-04, Código SIGRH nº 02803536, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho

Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 31/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEIDA MARIA NUNES SILVA, matrícula nº 02495813, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGHR nº 02803599, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/12/2024 a 22/01/2025, por motivo de vacância de cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANE ELENIRA GOMES DO CARMO, matrícula nº 02496046, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGHR nº 02803785, da Gerência de Saúde Norte, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 30/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02441454, para frequentar o Curso de Formação Profissional - Sub Judge, para o cargo de Polícia Penal, da Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, com remuneração, no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, conforme o processo nº 00400-00005150/2025-91.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 121, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas no artigo 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 105, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a servidora ANA PAULA SEVERINO, matrícula 217994-6, em substituição à servidora MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula 197927-2, para integrar a Comissão de Remanejamento de Servidores da Carreira Socioeducativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5 e BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00046191/2024-56.

Art. 2º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.181-X para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8 e RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9 sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00023675/2024-27.

Art. 2º Designar MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9 para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 01724207, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802902, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 28/02/2025 a 09/03/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 125, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, mediante dispensa de ponto, para participar da II Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas, no período de 18 a 26 de fevereiro de 2025, na cidade de Niterói/RJ, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 17 (DEZESSETE) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM, matrícula nº 0.034.886-4, Técnico Políticas Públicas Gestão Gov, Classe Única, Padrão X - AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00006430/2025-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 04 de fevereiro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00040260/2024-18. Agente público: LOUISE ALVES PEREIRA, matrícula 0245078X, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00040260/2024-18 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212 e 229, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 04017-00015366/2024-12.

Art. 2º Designar os servidores: FALB DA SILVA CRISTINO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.572-7, FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0042.063-8, ROGERIO UNGARELLI BORGES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0041.044-6 e, como suplente, JANSLER PINHEIRO ARAGÃO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0040.627-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 42.929-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 12, de 31 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p.33. Processo SEI nº 04017-00047712/2024-21;300 (trezentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora JOAQUINA PEREIRA DE MELO MANCHEGO, matrícula 43.031-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 12, de 31 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p.33. Processo SEI nº 04017-00048976/2024-01;450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA DA GUIA DE MEDEIROS COSTA, matrícula 37.484-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 12, de 31 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p.33. Processo SEI nº 04017-00030598/2023-10;360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora REJANE LIERMANN TORRES, matrícula 42.611-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 12, de 31 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p.33. Processo SEI nº 04017-00045638/2024-17.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.790-9, e ELISANDRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 285.802-9, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato Administrativo nº 003/2025 - SODF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 72.649.361/0001-74, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente (carimbos automáticos), sob demanda, consoante especificação no Edital Pregão Eletrônico nº 90063/2024 (155861385) e na Ata de Registro de Preços nº 0276/2024, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00003268/2024-03.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a prestação dos serviços, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do Contrato Administrativo nº 003/2025 - SODF que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação – GTIT, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação da servidora: BEATRIZ FERREIRA SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.945-9, Pós-Graduação - Mestrado, 20 %, 29/01/2025 e Processo SEI nº 00110-00000317/2025-29.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação – GTIT, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: LUCAS WILLIAN CALDEIRA DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.958-0, Pós-Graduação - Mestrado, 20 %, 29/01/2025 e Processo SEI nº 00110-00000243/2025-21.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e com fundamento no art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor THIAGO MARQUES SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 224.513-2, a partir de 03/02/2025 e o retorno às suas atividades laborais, conforme processo nº 00113-00020808/2022-69.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora OCILIA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 940348, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZA, matrícula nº 01856243, no cargo de CHEFE DO NUBQV do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 10/02/2025 a 21/02/2025, por motivo de Titular substituindo Gerente da GEMIQ.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO DE SOUZA, matrícula nº 185.624-3, para substituir a servidora DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, matrícula nº 193.226-8, no cargo de GERENTE DE MEDICINA E QUALIDADE DE VIDA do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 10/02/2025 a 21/02/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 2188570, para substituir o servidor ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2243083, no cargo de CHEFE DO NUCLEO DE OPERAÇÕES DE TRANSITO do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 03/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de Titular substituindo Gerente de Fiscalização.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 0218814-7, para substituir o servidor BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula nº 02215489, no cargo de CHEFE DO NUCDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula nº 01855948, para substituir o servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 01818848, no cargo de Chefe de Cadastro e Licenciamento Ambiental do DER/DF, Símbolo CPC-08, por motivo do Titular substituindo Diretora de Meio Ambiente, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025, ONDE SE LÊ: "...06/01/2025 a 21/01/2025...", LEIA-SE: "...06/01/2025 a 20/01/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

considerando o disposto na Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, no Decreto Federal nº 11.585, de 28 de junho de 2023, na Portaria SFA nº 133, de 15 de outubro de 2020, bem como no art. 4º, da Portaria SEAGRI nº 07, de 09 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINO, matrícula nº 1.713.178-2; ANDRÉIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 1.715.500-2; CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 1.657.881-3; CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 187067X, ILDEMAR JOÃO DE SOUZA, matrícula nº 1.715.241-0, DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula nº 17190614 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6, ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 1870203, JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula nº 00924571, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, para, sob a coordenação da servidora DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula nº 17190614, comporem a Unidade Técnica Estadual - UTE, responsável pela execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no âmbito da SEAGRI/DF.

Parágrafo Único. A Coordenadora da UTE será automaticamente substituída nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares pelo(a) Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 02, sexta feira, 03 de janeiro de 2025, pág. 21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 46, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ FERNANDES BANKER, matrícula 17196809, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Compras, Símbolo CC-08, no período de 07/02/2025 a 21/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000598/2025-42.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, Símbolo CPC-08, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006272/2023-67.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, ROBERTA SANTANA HONDA, matrícula 17192617, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, no período de 10/02/2025 a 19/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005813/2022-59.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor DEINER CARDOSO CRUVINEL, matrícula nº 1723467-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Pós-Graduação (25%), a considerar de 01/02/2025, processo SEI nº 00070-00000433/2025-71.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA matrícula 1.722.103-X, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00039 (161095393) emitida em 22/01/2025, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, no valor de R\$ 1.239,20 (mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição de 80 unidades de Assento Sanitários, Descrição: em polipropileno, cor branca, modelo tradicional, com parafusos e buchas. - Unidade, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0335/2024, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico 90086/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00008821/2024-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00038 (161095252), emitida em 21/01/2025, em favor da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, EPP, no valor de R\$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 428 unidades de AÇÚCAR Descrição: cristal, de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente, pacote com 02 quilogramas. - Unidade pacote, objeto da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico 90004/2024/ SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000107/2025-63.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor MARCELO ANTONIO ALVES DA ROCHA, matrícula 101.164-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/02/2025 a 11/03/2025. Processo SEI nº 00070-00007564/2024-06.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 1.718.694-3, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00047 (161350340) emitida em 23/01/2025, em favor da empresa E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, no valor de R\$ 12.955,98 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), cujo objeto é a aquisição de 2 unidades de cada item, sendo item 001 Motosserra 1,6 HP, item 002 Motosserra 3,0 HP, item 003 Motosserra 4,5 HP, objeto do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, consonante termo de homologação/adjudicação 159330425, conforme processo 00070-00006902/2023-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados,

disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 1.718.694-3, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00048 (161350573) emitida em 23/01/2025, em favor da empresa E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, no valor de R\$ 1.855,50 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 2 unidades do Item 02 - vela de ignição, 2 unidades do Item 03 - filtro de ar para motosserra, 1 unidade do Item 04 - misturador de combustível, 8 unidades do Item 05 - corrente para motosserra, 2 unidades do Item 06 - filtro de combustível, 2 unidades do Item 08 - vela de ignição, 2 unidades do Item 09 - filtro de ar para motosserra, 1 unidade do Item 10 - misturador de combustível, 4 unidades do Item 11 - corrente para motosserra, 2 unidades do Item 12 - filtro de combustível, 2 unidades do Item 14 - vela de ignição, 2 unidades do Item 15 - filtro de ar para motosserra, 1 unidade do Item 16 - misturador de combustível, 2 unidades do Item 17 - corrente para motosserra, 2 unidades do Item 18 - filtro de combustível, objeto do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, consonante termo de homologação/adjudicação 159330425, conforme processo 00070-00006902/2023-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 1.718.694-3, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00049 (161350751) emitida em 23/01/2025, em favor da empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, no valor de R\$ 18.248,28 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é a aquisição de 2 unidades de cada item, sendo item 19 - Motosserra 5,1 HP, e item 25 Motosserra 6,8 HP, objeto do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, consonante termo de homologação/adjudicação 159330425, conforme processo 00070-00006902/2023-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 1.718.694-3, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00050 (161350991) emitida em 23/01/2025, em favor da empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, no valor de R\$ 2.662,79 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), cujo objeto é a aquisição de 2 unidades do item 20 - vela de ignição, 3 unidades do item 21 - filtro de ar para motosserra, 1 unidade do item 22 - misturador de combustível, 8 unidades do item 23 - corrente para motosserra, 2 unidades do item 24 - filtro de combustível, 2 unidades do item 26 - vela de ignição, 2 unidades do item 27 - filtro de ar para motosserra, 1 unidade do item 28 - misturador de combustível, 4 unidades do item 29 - corrente para motosserra, 2 unidades do item 30 - filtro de combustível, objeto do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, consonante termo de homologação/adjudicação 159330425, conforme processo 00070-00006902/2023-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária ao Banco de Horas do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora ANA CAROLINA CAMPOS MAGALHÃES, matrícula 1720892-0, cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 90 horas, a considerar de 27/01/2025, processo nº00070-00007385/2024-61.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula nº 17199514, pelo dependente Isaque Rael Cunha Dourado, nascido em 25/01/2025, conforme Processo SEI nº 00070-00000446/2025-40.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a JOYCE RORIZ LEITE, matrícula 1723478-6, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 27/01/2025, processo SEI 00070-00000461/2025-98.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a JOYCE RORIZ LEITE, matrícula 1723478-6, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/02/2025, processo SEI nº 00070-00000461/2025-98.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor BERNARDO ALTINO PEREIRA BRANT, matrícula nº 17234441, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/02/2025, processo SEI nº 00070-00000430/2025-37.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 09/2023, que visa a realização do projeto “CIL Online”, conforme designação da PORTARIA Nº 125, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, em virtude das respectivas exonerações.

Art. 2º Ficam dispensadas as servidoras MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 0277230-2; e KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS, matrícula: 0279579-5.

Art. 3º Ficam designadas para compor a comissão gestora, juntamente com os membros remanescentes, as servidoras GREICIELEN OLIVEIRA PORTUGUEZ, matrícula 02815338; e THAYNA VALENÇA COSTAS, matrícula 0282416-7.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fulcro no Processo SEI nº 04008-00000097/2025-80, resolve:

Art. 1º Designar MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula 0282541-4, Assessor Especial, CNE-07, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 0282572-4, Chefe de Gabinete, CPE-02, nos dias 05, 12, 13 de janeiro de 2025, em razão do afastamento legal do titular conforme o constante no processo SEI 04008-00000066/2025-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fulcro no Processo SEI nº04008-00000097/2025-80, resolve:

Art. 1º Designar MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula 0282541-4, Assessor Especial, CNE-07, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 0282572-4, Chefe de Gabinete, CPE-02, no período de 06 a 08 de janeiro de 2025, em razão do afastamento legal do titular conforme o constante no processo SEI. 04008-00000029/2025-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 0282572-4, Chefe de Gabinete; LEANDRO BATISTA REIS, matrícula: 02834723, Subsecretário da Subsecretaria de Promoção a Ciência e Desenvolvimento Tecnológico; GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula: 02848929, Chefe da Assessoria Jurídica-Legislativa desta Pasta a realizarem visita técnica para discutir proposta de parceria e colaboração entre o Space Adventure e o Planetário de Brasília, no município de Canela - Rio Grande do Sul, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2025, com ônus total, nos termos do inciso I do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 29.290/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, FABIANA LUCENA, matrícula nº 02551462, para atuar como Integrante Técnica, e BRUNO RIBEIRO, matrícula nº 02589966, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de consultoria técnica especializada em mapeamento, análise e melhoria de processos para atendimento ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado e Economia Criativa do Distrito Federal – FAC/SECEC-DF, conforme Documento de Formalização de Demanda (162038309).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de consultoria técnica especializada em mapeamento, análise e melhoria de processos para atendimento ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado e Economia Criativa do Distrito

Federal – FAC/SECEC-DF, conforme Documento de Formalização de Demanda (162038309), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

NA Ordem de Serviço nº 61, de 29 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2025, referente à designação de BÁRBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 01857355, para substituir DILZA DOS SANTOS TAVARES, matrícula 02848813, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas/DISEFI/CPSM/SUBAS/SEEDS, ONDE SE LÊ: "...de 11/12 a 13/12/2024 e 16/12 a 26/12/2024, em razão de licença médica...", LEIA-SE: "...de 11/12 a 12/12/2024 e 16/12 a 26/12/2024, em razão de licença médica...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA TIMBÓ, Matrícula: 285503-8, para atuar como executor titular, e a servidora DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 282.953-3, para atuar como Suplente, do Contrato nº 339/2023, cujo objeto consiste em regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA, conforme estabelece a CLÁUSULA 15º - O CONSUMIDOR pagará mensalmente à DISTRIBUIDORA os ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, que serão calculados com base nos MONTANTES DE USO CONTRATADOS ou verificados, por PONTO DE ENTREGA, o que será devido a partir do início do uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme vigência contratual prevista na CLÁUSULA 4º. As tarifas de uso dos SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO, em cada POSTO TARIFÁRIO, serão definidas pela ANEEL em resolução homologatória específica.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições, termos da legislação vigente: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR CAMARGO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula 126772-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 28/01/2025 a 05/02/2025, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a necessidade de fortalecer a força de trabalho efetiva da SEDET, visando aprimorar a eficiência na execução de suas competências institucionais; considerando a importância de otimizar a gestão de pessoal e a alocação estratégica de servidores para melhor atender às demandas da Secretaria; e considerando a necessidade específica de reforço nas áreas de microcrédito orientado e economia solidária, fundamentais para a implementação das políticas públicas sob responsabilidade da Pasta, conforme disposto no Processo nº 04035-00007155/2024-98; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Chamamento Público de Servidores Efetivos do Distrito Federal, visando à redistribuição para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDET.

Parágrafo único. Compete à Comissão:

- I. Realizar o levantamento e a análise do quadro de servidores da SEDET, identificando eventuais déficits e necessidades do chamamento público;
- II. Propor, se necessário, a realização de um concurso de remoção interna preliminar, priorizando a alocação estratégica da força de trabalho existente antes da abertura do chamamento público.
- III. Elaborar o edital de chamamento público, definindo critérios, prazos e procedimentos, em conformidade com as normativas vigentes e os procedimentos administrativos aplicáveis;
- IV. Garantir a ampla divulgação do chamamento público, assegurando a transparência e a igualdade de oportunidades para os servidores interessados;
- V. Acompanhar todas as fases do certame, desde a recepção das inscrições até a homologação dos resultados, zelando pelo cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na Lei Complementar nº 840, de 2011;
- VI. Emitir parecer técnico sobre as candidaturas recebidas, verificando a adequação dos perfis dos servidores às necessidades da SEDET;
- VII. Propor medidas para a efetiva integração e alocação dos servidores redistribuídos, garantindo a adequada adaptação às novas funções;
- VIII. Elaborar relatório final sobre o processo de chamamento público, com análise dos resultados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 0164733-4, Coordenadora de Microcrédito;
- II. LETÍCIA HELENA FERREIRA VERDE, Matrícula: 2847531, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG da Coordenação de Gestão de Pessoas;
- III. GIORDANA GOMES ANDRADE, Matrícula: 285.064-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG da Coordenação de Gestão de Pessoas;
- IV. EVALDO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 275074-0, Assessor Especial do Gabinete; e
- V. FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, Matrícula: 285681-6, Assessora da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 1º Designar a servidora Bárbara Ferreira de Oliveira como Coordenadora dos trabalhos da Comissão e a servidora Letícia Helena Ferreira Verde para substituí-la nos eventuais afastamentos e impedimentos legais.

§ 2º A Comissão poderá convocar servidores das demais áreas da SEDET para prestar apoio na condução dos trabalhos.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 2/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR e, o pleito constante no documento SEI (Nº161751019), resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 02/2023, objeto dos autos do Processo nº 04012-00004102/2022-11, instituída pela Portaria nº 166, de 21 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, página 99.

Art. 2º Ficam dispensadas a servidoras:

- I - ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 284.046-4, Membro Gestor;
- II - SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, Assessora Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 284.127-4, para atuar como Membro Gestor.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - SHIRLEI DA SILVA ALVES, Assessora do Núcleo de Cadastro e Atendimento a Alunos - NCAA, Matrícula: 279.280-X, na função de Membro Gestor Coordenador;
- II - ARIANA BATISTA SANTOS, Assessora do Núcleo de Cadastro e Atendimento a Alunos - NCAA, Matrícula: 276.863-1, na função de Membro Gestor; e
- III - GISLANE NASCIMENTO AZEVEDO, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 285.865-7, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durarem os procedimentos que envolvam a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005015/2024-47, resolve:

DESIGNAR o servidor ERINALDO SILVA SANTOS, matrícula nº 283.570-3, Chefe do Núcleo de Contabilidade, Símbolo- CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 283.120-1, Diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 04 a 18 de fevereiro de 2025, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002836/2024-21.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004557/2024-01, resolve:

DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLIMPIO, matrícula nº 277.629-4, Assessora, símbolo - CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Diretora, símbolo - CPE-06, da Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 17/02/2025 a 26/02/2025, por motivo de férias da titular da Unidade, conforme consta no processo SEI 04019-00000801/2024-58.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00000115/2025-97, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação de Serviço artístico.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I – Integrante requisitante: ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula nº 174561-1.
- II – Integrante técnico: MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 173.044-4.
- III – Integrante administrativo: LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 285.881-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede abono de permanência.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 171.840-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/01/2025, com fundamento no artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51, da Lei Complementar nº 769/08 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00000391/2025-55.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de GTIT.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor: VINICIUS DOS ANJOS RODRIGUES, matrícula nº 285.791-X, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 31/01/2025, processo 00480-00000042/2025-33.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

SUBCONTROLADORIA DE
CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera Composição de Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição de Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, denominada "CPTCE 44", que passa a ser composta pelos servidores: BEATRIZ DIAS MOREIRA, matrícula nº 285.831-2, Presidente; ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula nº 1.431.142-9, Membro; SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula nº 269.684-3; GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 269.680-0; PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, matrícula nº 175.195-6; ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, matrícula nº 172.815-6; AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 281.498-6; FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula 174.367-8; CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2; CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula 174.584-0; todos lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, devendo o servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda as disposições do art. 55, da Lei Federal nº 9.784/199, bem como as previsões do §1º, art. 178, da Lei Complementar nº 840, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº: 2371308, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 1183770, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 29 a 31/01/2025, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANAINA DA SILVA COUTO, matrícula nº 2555565, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 (*)

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a VANILDA PEREIRA PASSOS, matrícula nº 43.898-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 17/01/2025. Processo Administrativo nº 00020-00002857/2025-56.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 53.

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 (*)

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a CARLA BATISTA TORRES, matrícula nº 39.781-4, Técnica Jurídica - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 16/01/2025. Processo Administrativo nº 00020-00002506/2025-45.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 53.

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 (*)

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ROMILDO OLGO PEIXOTO JUNIOR, matrícula nº 171.650-6, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 04/01/2025. Processo Administrativo nº 00020-00002830/2025-63.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 53.

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 (*)

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 418, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2024, página 46, que trata da averbação de tempo de contribuição de EGIDIO HUMBERTO PERES, matrícula nº 255.241-8, Procurador do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...considerando o que dispõe o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011...", LEIA-SE: "...considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal; artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; e artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo nº 00020-00068140/2023-13.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 53.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve: DISPENSAR AURO SHIGUENARI YOSHIDA, matrícula nº 1317, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Contas do Governo.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CELMA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1891, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Contas do Governo, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 56, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00001463/2021-53-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MARCELO NUNES DE SOUZA, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 311, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00015526/2024-00-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSE AUGUSTO DE ANDRADE PINTO, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 561, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2025-e, resolve: Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor ocupante de cargo em comissão, e dispensar a servidora ocupante de função de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria. Art. 2º Designar, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a servidora mencionada no Anexo II desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1491	DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA	TC-CCG-6	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA – SEASP
1793	HIRLENE BEZERRA ASSUNÇÃO	FC-03	ASSISTENTE -TÉCNICO	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1891	CELMA RIBEIRO DE SOUZA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL CANDIDO LUSTOSA BARREIRA, matrícula nº 1748, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 10 a 19 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCELO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 311, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 61, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOSE AUGUSTO DE ANDRADE PINTO, matrícula nº 561, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCELO NUNES DE SOUZA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 63, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOSE AUGUSTO DE ANDRADE PINTO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve: DESIGNAR JOSÉ VITOR AKEGAWA PIERRE, matrícula nº 530, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Desembargadora Anilcéia Luzia Machado.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve: DESIGNAR DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1491, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-03, do Gabinete do Desembargador Márcio Michel Alves de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 00401-00026853/2023-62. Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 2025, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada DPDF, inscrita no CNPJ/MF nº 12.219.624/0001-83. Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto ampliar os serviços da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a prestação de assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade às mulheres, com a criação do NUAT - Núcleo de Atendimento à Mulher, da Procuradoria da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal, doravante denominado NUAT - PEM/CLDF- DPDF. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação, e terá vigência por 4 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA- Presidente Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 30/01/2025, e, pela Defensor Público-Geral do Distrito Federal, CELESTINO CHUPEL - Defensor Público-Geral do Distrito Federal, em 30/01/2025; DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Procuradora Especial da Mulher/CLDF, 30/01/2025.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00000221/2025-07

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de DOIS GRUPOS - AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa de organização de eventos - Estrutura, Infraestrutura e Logística de Segurança -, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Família e Juventude (SEFJ), por meio do registro de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO. Valor Total Estimado dos DOIS GRUPOS é de R\$ 437.858,20 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), sendo que o valor estimado do GRUPO 01 é de R\$ 357.318,80 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos); valor estimado do GRUPO 02 é de R\$ 80.539,40 (oitenta mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, www.vice.df.gov.br (clicar em "Brasília Transparente > Pregões"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00000222/2025-43

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de GRUPO ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos recreativos e barraquinhas de alimentos, incluindo a presença de monitores para operação segura, sob demanda, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), por meio do registro de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO. Valor Total Estimado do GRUPO é de R\$ 355.937,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO

DISTRITO FEDERAL - VGDF, www.vice.df.gov.br (clicar em "Brasília Transparente > Pregões"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

SABRINA AMORIM

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTEEXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2024

PROCESSO DO ALUGUEL: 04041-00000151/2024-54. PROCESSO DO TERMO ADITIVO: 04041-0000019/2025-23. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional de Água Quente e Giovanna Barcelos Rolindo, inscrita sob o CNPJ nº 30.673.729/0001-90. DO OBJETO DO ADITIVO: alteradas as cláusulas referentes as partes do contrato, excluindo a Administração Regional do Recanto das Emas, alteração da unidade orçamentária UO nº 09117 - Administração Regional do Recanto das Emas para unidade orçamentária UO nº 09139 - Administração Regional de Água Quente. CLÁUSULAS CONTRATUAIS ADITIVADAS: As cláusulas alteradas foram a 1, 5 e 17.1, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. DA JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Ocorre que no contrato de aluguel nº 03/2024 - RA-REC houve vinculação da dotação orçamentária à Administração Regional do Recanto das Emas, conforme o art. 5º do Decreto nº 44.633 de 13 de junho de 2023, contudo houve instauração de orçamento próprio à Administração Regional de Água Quente em 2025 surgindo a necessidade de Aditivo Contratual para a alteração da unidade orçamentária. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal (DF)/Administração de Água Quente a Senhora LÚCIA GOMES DA SILVA e pela locadora GIOVANNA BARCELOS ROLINDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2025

INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o Edital retificação do Edital Concurso Público nº 08/2024 - ATUB, em cumprimento à Decisão judicial proferida no Processo nº 0714444-68.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00072946/2023-06, acerca da inclusão do candidato abaixo relacionado no item 2.3, nos seguintes termos:

[...]

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA) E QUE NÃO FORAM CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, POR FORÇA DOS ITENS 16.4.4 E 16.5.4 DO Edital nº 01/2022- ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, EM ATENDIMENTO À DECISÃO Nº 4738/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF):

[...]

2.3 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram às vagas reservadas aos que se autodeclararam Pessoas Pretas ou Pardas (PNPs) no concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:

[...]

101	0310100364	GEOVANE PIRES DE OLIVEIRA - sub judge	72,93
-----	------------	---------------------------------------	-------

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Ltda no valor total de R\$ 64.992,73 para o item 8 e Elite Tech Suprimentos Ltda no valor total de R\$ 103.387,89 para os itens 9, 10 e 12. Processo nº 04033-00017750/2023-15. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Groom Lake Tecnologia da Informação Ltda., no valor total de R\$ 9.100.000,00. Processo nº 04033-00000437/2024-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 3A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNAM PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040-00004259/2022-02, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 251/2022, 25.760.877/0012-64, Dra. GIOVANNA MICHELLETO, OAB/SP Nº ***.667. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário exigido no processo acima ou, querendo, a interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A falta de recolhimento ou a ausência da interposição do recurso devido, implicará a inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança na esfera judicial.

CARLOS DAISUKE NAKATA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000053/2025-47. Interessado: GASTRO & FÍGADO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ nº 03.971.021/0001-42. Valor: R\$54.385,61 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 339/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000466/2025-21. Interessado: EAPS ESPAÇO AMPARE DE PSICOLOGIA E SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 29.349.671/0001-44. Valor: R\$7.099,35 (sete mil noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 513/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000773/2024-21. Interessado: HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Valor: R\$80.462,09 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 542/2022. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001185/2024-13. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 18.933.379/0001-58. Valor: R\$10.481,63 (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 282/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001486/2024-39. Interessado: IACV INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, CNPJ nº 28.255.541/0001-80. Valor: R\$8.978,12 (oito mil novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 167/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001571/2024-05. Interessado: MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 04.030.215/0001-06. Valor: R\$2.242,48 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 226/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001596/2024-09. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Valor: R\$84.869,82 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 42/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001835/2024-12. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0005-75. Valor: R\$114.948,87 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 52/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001920/2024-81. Interessado: LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 00.454.686/0001-90. Valor: R\$119.423,33 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 134/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001922/2024-70. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELI, CNPJ nº 24.386.198/0001-51. Valor: R\$3.726,20 (três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 244/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002009/2024-91. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$172.984,14 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 92/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002185/2024-22. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA, CNPJ nº 11.140.975/0001-31. Valor: R\$2.877,86 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 197/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002817/2024-58. Interessado: INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 16.724.417/0001-37. Valor: R\$1.231,40 (um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 112/2021. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003641/2024-51. Interessado: IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.631.033/0001-07. Valor: R\$16.108,28 (dezesseis mil cento e oito reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 614/2024. Em 04/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 50544/2023. SIGGO Nº 50544. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 23.239.321/0001-49. Objeto: a aquisição de Equipamentos: DISPENSADOR PARA LÍQUIDOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2012 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (127829185), Ata de Registro de Preços nº 60/2022A - SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 17.748,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.10000000. Nota de Empenho: 2024NE12202. Valor de empenho inicial: R\$ 17.748,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais). Emitido em: 02/11/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109159/2023-70. Data de Assinatura: 25/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MIRELLE FERNANDES TORRETA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 50544/2023. SIGGO Nº 50544. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 23.239.321/0001-49. Objeto: alterar o Contrato Administrativo Nº 50544/2023-SES-DF (156194246): Onde se lê: CONTRATO Nº 50544/2023-SES-DF Leia-se: CONTRATO Nº 50544/2024-SES-DF Incluir os dados da nota de empenho, na tabela, da CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 17.748,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE13565

VII	Data de Emissão:	11/12/2023
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109159/2023-70. Data de Assinatura: 04/02/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MIRELLE FERNANDES TORRETA. Publicação do Ajuste Original: 05/02/2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 32/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000116/2025-89. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e ASSOBES Ensino Superior Ltda., mantenedora do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 1.638,42 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 1.310,74 (mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos) destinados à SES-DF e R\$ 327,68 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 29/01/2025. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIPLAN): MÁRCIO ROBERTO BICO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 15/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000103/2025-18. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e LPC Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Instituto Técnico Educacional Madre Teresa. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 35.005,42 (trinta e cinco mil, cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 28.004,33 (vinte e oito mil, quatro reais e trinta e três centavos) destinados à SES e R\$ 7.001,09 (sete mil e um reais e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 31/01/2025. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela LPC Sociedade Educacional LTDA. (Instituto Técnico Educacional Madre Teresa): LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025 – SES/DF

Espécie: Termo de Doação de Bens sem Encargos Nº 01/2025 – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominado DOADOR, e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.287.092/0001-93, denominada DONATÁRIA. OBJETO: a doação de itens em razão do risco de vencimento, com fundamento na Portaria 1.309/2018 e ainda o artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Processo: 00060-00092600/2021-13. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura das partes. VALOR TOTAL: R\$ 1.943,76. SIGNATÁRIOS: Pela SES/DF, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS, INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90157/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00428386/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90157/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90157/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, pertencentes ao Grupo 36.23 - MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR - SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL e outro. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.737.954,00. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CASSIA MARIA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90157/2024B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00428386/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90157/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90157/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ nº 21.544.585/0001-80. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, pertencentes ao Grupo 36.23 - MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR - SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL e outro. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.429,00. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DOUGLAS DE OLIVEIRA FARIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90245/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00081149/2022-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90245/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90245/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa WERFEN MEDICAL LTDA, CNPJ nº 02.004.662/0003-27. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencentes ao Grupo: 35.16.12 (Auto Imunidade), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.165.488,00. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90246/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00311161/2024-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90246/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90246/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes aos Grupos: 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, 36.06.02 - SERINGAS DESCARTAVEIS e 36.04.04 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.892,00. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90246/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00311161/2024-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90246/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90246/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes aos Grupos: 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, 36.06.02 - SERINGAS DESCARTAVEIS e 36.04.04 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.417,90. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KATTY GESSELE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90246/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00311161/2024-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90246/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90246/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes aos Grupos: 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, 36.06.02 - SERINGAS DESCARTAVEIS e 36.04.04 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 08, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.450,54. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública virtual, às 10 horas, do dia 19/02/2025, para apresentação de propostas e sugestões quanto ao conteúdo das especificações técnicas para prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de locação de enxoval hospitalar, envolvendo desde o recebimento do enxoval nas dependências da Contratante, gestão de estoque, até o processamento nas dependências da Contratada, com fornecimento de equipamentos, materiais e sistema de gerenciamento eletrônico do enxoval hospitalar, para as unidades hospitalares da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

da audiência pública

A sessão de Audiência Pública será realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, pela plataforma Google Meet, a partir das 10h00, e será disponibilizado o link de acesso pelo endereço eletrônico sinfra@saude.df.gov.br.

A Audiência Pública ocorrerá até às 12h30 e os pronunciamentos, observações, dúvidas e opiniões poderão, observado o item 5 deste Edital, serem lançados no curso da Audiência Pública, desde que atendida a duração do evento.

A audiência pública será realizada em atenção aos princípios da publicidade, do contraditório, da oralidade, bem como em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Edital encontrar-se-á disponível gratuitamente no site www.saude.df.gov.br, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal.

O edital de audiência não obriga a SES-DF a proceder com a pretensa licitação.

A SES-DF resguarda o direito de alterar as especificações técnicas em uma futura licitação, com fito de preservar o atendimento do interesse público.

O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá

acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no edital serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

dos Objetivos

A Audiência Pública tem por finalidade fortalecer o diálogo, promovendo o amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria, por meio de propostas e sugestões acerca das especificações técnicas para prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de locação de enxoval hospitalar, envolvendo desde o recebimento do enxoval nas dependências da Contratante, gestão de estoque, até o processamento nas dependências da Contratada, com fornecimento de equipamentos, materiais e sistema de gerenciamento eletrônico do enxoval hospitalar, para as unidades hospitalares da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Além de esclarecer eventuais dúvidas quanto às especificações técnicas do objeto.

E garantir legalidade, publicidade, transparência e isonomia ao processo licitatório.

Das CONDIÇÕES de participação

Poderão participar da presente Audiência Pública qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições para subsidiar a Administração Pública na elaboração das aludidas especificações técnicas, de modo a estabelecer a ampla concorrência dos licitantes e especificações que melhor atendam às demandas desta Secretaria.

Da INSCRIÇÃO

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, previamente, com a devida identificação do postulante (Formulário de Inscrição - Anexo II), até às 13h00 do dia 15 de fevereiro de 2025, para o e-mail sinfra@saude.df.gov.br.

Todos os inscritos deverão assinar a Ata de Realização da Audiência, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI!-GDF.

Caso não possua cadastro, o participante deverá providenciar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação, solicitado por meio do portal SEI-GDF (<http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>) antes da data da Audiência.

Será criada uma lista de inscritos seguindo a ordem cronológica dos pedidos de inscrição enviados para o e-mail acima.

Será enviado um e-mail de confirmação de inscrição para os devidamente inscritos e, também, será disponibilizado, para estes, o Estudo Técnico Preliminar - Primeira Versão para posterior debate.

da CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Os inscritos poderão encaminhar as perguntas e/ou pedidos de esclarecimentos sobre as especificações técnicas até às 16h00 do dia 16 de fevereiro de 2025, para o e-mail sinfra@saude.df.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

As manifestações orais e escritas deverão ser apresentadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante. Nas escritas deverão constar nome completo, empresa/entidade representada (se for o caso) telefone e e-mail.

No momento da Audiência Pública, cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 2 (dois) minutos. O presidente e demais integrantes da mesa diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

O presidente ou qualquer outro membro da equipe de planejamento do projeto poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos via e-mail serão respondidos durante a Audiência. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que porventura não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no site www.saude.df.gov.br.

Os materiais e documentos apresentados durante a audiência pública serão disponibilizados ao acesso público.

Quaisquer interessados, após os debates, poderão enviar, via e-mail, à Equipe de Planejamento do projeto, suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública até o final da sessão. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis, oportunamente, com as respectivas considerações no site www.saude.df.gov.br. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio, no que couberem, ao aprimoramento do procedimento licitatório.

Os questionamentos e os debates deverão se referir aos temas pertinentes ao objeto da Audiência.

Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

A ata da Audiência Pública será disponibilizada no site www.saude.df.gov.br.

Da agenda da Audiência

Os trabalhos da Audiência Pública serão executados na seguinte sequência:

	CRONOGRAMA
I	Abertura da Audiência: registro de presença e identificação.
II	Apresentação do Estudo Técnico Preliminar - Primeira Versão
III	Respostas dos pedidos de esclarecimentos e contribuições encaminhados por e-mail.

IV	Manifestações orais dos postulantes por ordem de inscrição e respostas aos esclarecimentos e/ou contribuições (que puderem ser respondidos no momento).
V	Respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições apresentadas por escrito durante a audiência (que puderem ser respondidas no momento).
VI	Encerramento

DA MESA DIRETORA

A mesa diretora será composta pela Equipe de Planejamento do Projeto. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Dos anexos

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP 158715692 (Primeira Versão)
- Anexo II - Formulário de Inscrição.
- Anexo III - Tabela Total consolidado - ENXOVAIS (161006558)
- Anexo IV - Planilha Enxovais por unidade (161960157)
- Anexo V - Planilha Enxovais por unidade II (161960256)
- Anexo VI - Relação de itens de enxoval e descritivos (161721627)

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar - Primeira Versão
Disponível pelo sítio eletrônico <https://saude.df.gov.br/>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Empresa/ Entidade Representada:	
Nome Fantasia:	
Ramo de atividade da Empresa:	
CNPJ ou CPF:	
Cargo/ Função na Empresa:	
Celular:	
E-mail:	
Usuário SEI:	

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.034/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição material permanente: Seladoras Automáticas e Manuais, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00592366/2023-83. Total de 04 Itens (Ampla concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 242.498,34. Cadastro das Propostas: a partir de 05/02/2025. Abertura das Propostas: 17/02/2025, às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025- UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em máquinas de hemodiálise, da marca Fresenius nas unidades de saúde da SES/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00260980/2022-06. Total de 02 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.038.890,00. Cadastro das Propostas: a partir de 05/02/2025. Abertura das Propostas: 19/02/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 011/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: JAWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 00.049.460/0001-04. Objeto: contratação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de impressoras térmicas, com reposição de peças, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e da Hemorede do Distrito Federal (Agências Transfusionais - AT). Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00057 e 2025NE00058. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.40. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$132.721,82. Processo nº. 00063-00000104/2025-82. Vigência: 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em, 31 de janeiro de 2025, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: CLÉBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA, CNPJ nº 26.425.181/0001-91. Objeto: prorrogar nos mesmos quantitativos a vigência da Ata de Registro de Preços 02/2024 - EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº: 14.133/2021 e conceder reajuste de 4,87%, com termo inicial em 31 de janeiro de 2025 e termo final em 31 de janeiro de 2026, conforme artigo 84 da Lei nº: 14.133/2021. Valor total registrado: R\$156.600,00. Processos nº 00063-00006648/2022-13 e nº: 00063-00000386/2024-37. Termo de Aditivo assinado em 28/01/2025 pelas partes: Osnei Okumoto - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, Iradir Soares de Lima, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.956.455/0001-00. Objeto: prorrogar nos mesmos quantitativos a vigência da Ata de Registro de Preços 03/2024 - MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº: 14.133/2021 e conceder reajuste de 4,87%, com termo inicial em 31 de janeiro de 2025 e termo final em 31 de janeiro de 2026, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Valor total registrado: R\$109.196,10. Processos nº 00063-00006648/2022-13 e nº 00063-00000387/2024-81. Termo de Aditivo assinado em 31/01/2025 pelas partes: Glayce Araújo Martins Pimenta - Presidente Substituta da Fundação Hemocentro de Brasília; e, Alex Sandro de Souza Bandeira, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 53/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ORIGINAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ILUMINACAO E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.145.881/0001-90, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 24.016,65 (vinte e quatro mil dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Processo SEI nº 00063-00005592/2024-33. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 18/2024, processo nº 00063-00005398/2023-77. Ata assinada em 03/02/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Arlinea Ferreira Viagi de Arruda Botelho.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é do tipo maior desconto, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Nobreaks, com reposição de peças, para atender às necessidades dos equipamentos instalados na Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00004504/2022-14, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 478.672,98 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 19/02/2025 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4091/2024, 1460/2025 e 5168/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4091/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00117659/2024-61;
- 2) EDITAL Nº 1460/2024 - MATERIAIS (INFORMÁTICA) - PROCESSO SEI Nº 04016-00144241/2024-27; e
- 3) EDITAL Nº 5168/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00148150/2024-61.

Período de acolhimento de propostas de 05/02/2025 até 12/02/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mails compras.medicamentos@igesdf.org.br / compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Processo nº: 00080-00192120/2024-11 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO MEGAEDU. Objeto: apoiar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) na universalização da conectividade nas unidades escolares, assegurando o acesso à internet de alta qualidade e infraestrutura adequada para fins pedagógicos, em conformidade com as diretrizes nacionais e internacionais que preconizam o acesso significativo à internet para todos os envolvidos no ambiente educacional. Vigência: 18 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 03/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO MEGAEDU: THOMAZ GALVÃO BARBOSA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

Processo nº: 00080-00321890/2024-88 - Partes: SEE/DF X FACULDADE ÚNICA LTDA., MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA (UNIÚNICA). Objeto: a) A realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Especial, Educação Física, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais, Física, Letras - Libras, História, Matemática, Pedagogia e Química, na modalidade à distância; b) A concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado, na Faculdade Única Ltda., mantenedora do Centro Universitário Única (Uniúnica); e c) O desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 03/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FACULDADE ÚNICA LTDA., MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA (UNIÚNICA): LINNECKER HENRIQUE SOUSA BATISTA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 86/2022

Processo nº: 00112-00003286/2020-05 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022 por mais 60 dias corridos e o prazo de execução por mais 60 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de vigência fica prorrogado de 29/08/2025 até 27/10/2025. O prazo de execução fica prorrogado de 05/02/2025 até 05/04/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 04/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.: JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE CURSO DE IDIOMAS PARA SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "a", nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Portaria - SEEDF nº 08, de 13 de janeiro de 2020, resolve tornar pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, em nível básico, a partir do 1º semestre de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão ofertadas, por meio deste Edital, bolsas de estudo para curso de idiomas, em nível básico, conforme definido no Acordo de Cooperação nº 02/2021, estabelecido entre a Instituição de Ensino (IE) e a SEEDF.

1.2. O processo seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), e regido por este Edital.

1.3. Poderá concorrer às bolsas de estudo em curso de idiomas o servidor que atender simultaneamente, no momento da inscrição, a todos os requisitos listados a seguir:

I - estar em efetivo exercício na SEEDF há pelo menos três anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do cargo efetivo na SEEDF;

II - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

III - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

IV - não estar afastado para atividade política;

V - não estar afastado para licença servidor;

VI - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

VIII - não estar afastado para licença maternidade ou paternidade;

IX - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

X - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XI - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo de cursos de idiomas com nenhum outro benefício de bolsas de estudos concedidos pela SEEDF.

1.5. A concessão de bolsa de estudo não implica afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor contemplado.

2. DA BOLSA DE ESTUDO EM CURSO DE IDIOMAS

2.1. A bolsa de estudo em curso de idiomas será concedida ao servidor das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal para os cursos ofertados pela Aliança Francesa, seguindo os critérios e a pontuação estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

2.2. A bolsa de estudo para curso de idiomas contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em Acordo de Cooperação com a Instituição, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento, e a continuidade do benefício estará condicionada ao cumprimento das regras deste Edital.

2.3. O servidor bolsista de curso de idiomas deverá inserir em seu Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mensalmente, comprovante de rendimento e frequência, por meio de documento oficial emitido pela IE, para acompanhamento do desempenho e manutenção do benefício.

2.4. Será ofertado, para o 1º semestre de 2025, o total de oito bolsas de estudo de Francês na Aliança Francesa, seguindo os critérios de classificação e pontuação previstos no item 4.2 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido neste Edital, o servidor deverá criar um Processo no SEI, seguindo os passos:

I - Tipo de Processo "SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo";

II - Nível de Acesso "Restrito";

III - Hipótese Legal "Informação Pessoal. (Art. 33, §1º, Lei 4.990/2012; Lei 13.709/2018).

3.2. No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, o servidor deverá inserir, no Processo SEI, a seguinte documentação:

I - Requerimento Geral, com a assinatura eletrônica do servidor requerente, informando:

a) nome da IE de idioma;

b) indicação do curso de idioma da bolsa pleiteada;

c) e-mail atualizado.

II - Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sigepe, no endereço <https://sigepe.se.df.gov.br/>;

III - Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudos em Curso de Idioma preenchido e assinado pelo servidor, documento disponível no site <https://www.eape.se.df.gov.br/formularios/>.

3.3. Todo documento digitalizado e inserido pelo servidor no Processo SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, tais como fotos de documentos e da tela do computador, dentre outros.

3.4. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.2, o servidor deverá enviar o Processo SEI para o Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios - NCCE (SEE/SUBEB/EAPE/DIARE/GDOC), para efetivação da inscrição.

3.5. O Processo que não for encaminhado ao NCCE dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma presente no item 6.1, será desconsiderado para fins de análise, visto que não terá a inscrição efetivada.

3.6. As declarações comprobatórias da situação funcional do servidor, conforme elencadas no item 1.3, serão solicitadas diretamente pelo NCCE/Eape aos setores competentes da SEEDF, para a devida análise da habilitação do candidato.

4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos elencados no item 1.3, cujo Processo SEI possuir toda a documentação exigida no item 3.2, bem como não incorrer na hipótese prevista no item 1.4 deste Edital.

4.2. Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pela Instituição, os servidores habilitados serão classificados obedecendo-se ao seguinte critério e pontuação, respeitando-se o número de vagas:

Critério	Pontuação
Maior tempo de efetivo exercício na SEEDF	1 (um) ponto a cada ano completo

4.3. Em caso de empate, será classificado o servidor com maior idade.

4.4. Os servidores classificados no processo seletivo, conforme a ordem divulgada no Resultado Final, formarão o cadastro reserva que suprirá as vagas disponibilizadas nas instituições de idiomas para o 2º semestre de 2025.

5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de dois dias úteis para fazê-lo, em seu Processo SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.

5.2. O servidor deverá inserir, no respectivo Processo SEI, o documento "Recurso", constando os argumentos e a documentação comprobatória para contestar o resultado preliminar.

5.3. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital e fora do respectivo Processo SEI.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

6.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	06 a 11/02/2025
Resultado Preliminar	17/02/2025, no site http://www.eape.se.df.gov.br , a partir das 18h
Interposição de Recurso	18 e 19/02/2025
Resultado Final	21/02/2025, no site http://www.eape.se.df.gov.br
Carta de Encaminhamento	24 a 28/02/2025

6.2. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

7.1. Terá a bolsa de estudo cancelada o servidor que:

I - não apresentar à Eape o comprovante de rendimento escolar e a frequência do período cursado anteriormente, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela Instituição;

II - trancar matrícula;

III - abandonar o curso;

IV - a pedido, solicitar cancelamento;

V - solicitar licença para tratar de interesse particular;

VI - pedir exoneração;

VII - for demitido;

VIII - se aposentar.

7.2. O cancelamento da bolsa de estudo poderá ocorrer em função da extinção do Acordo de Cooperação que gerou a bolsa de estudo em curso de idioma.

7.3. Em caso de aposentadoria ou extinção do Acordo de Cooperação com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

7.4. O servidor que tiver a bolsa de estudo cancelada em razão dos casos previstos nos incisos I a V somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e de documentos comprobatórios, que serão analisados pelo NCCE/Eape e, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor ficará impedido de concorrer a nova bolsa de estudo para qualquer outro curso de idiomas no semestre subsequente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2020.

8.2. O Processo com documentação incompleta e/ou não assinada será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir no respectivo Processo SEI toda a documentação solicitada no item 3.2, até o último dia de inscrição.

8.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo dos servidores classificados será publicado no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br>.

8.5. Após a divulgação do resultado final da seleção para bolsa de curso de idiomas, o servidor receberá, via correspondência eletrônica, no prazo de cinco dias úteis, a Carta de Encaminhamento, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

8.6. O servidor contemplado com bolsa de estudo para curso de idiomas, na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação do NCCE/Eape no período máximo de quinze dias após o início do curso.

8.7. A bolsa de estudo de idiomas resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado será concedida ao próximo classificado, seguindo a ordem do processo seletivo, no prazo de até quinze dias após divulgação do resultado final.

8.8. O servidor contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar ao NCCE/Eape qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e de lotação/exercício.

8.9. Casos omissos serão analisados pela Eape e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00126615/2024-52. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 297.085,25, em favor da empresa Oliveira Transporte e Turismo Ltda. (CNPJ nº 07.525.475/0001-40, decorrente da atualização do preço do quilômetro rodado (Agosto a novembro de 2024) no âmbito da prestação de serviços de transporte escolar, em caráter indenizatório, na região de Brasília, em decorrência do advento de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) com vigência adstrita ao período de 1/3/2023 a 31/1/2025, consignada na Lei Orçamentária do corrente ano - Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO - 2025) e no Plano Plurianual aprovado para o quadriênio 2024-2027, Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2025-UASG 450432, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 70. ONDE SE LÊ: "...Processo: 00080-00299182/2023-72 - Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Objeto: a eventual Aquisição de gênero alimentício perecível "Ovo de Galinha", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 149360727), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA, CNPJ-MF nº 37.109.172/0001-08, valor total da Ata R\$ 733.826,40 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/...>", LEIA-SE: "...Processo: 00080-00299182/2023-72 - Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Objeto: a eventual Aquisição de gênero alimentício perecível "Ovo de Galinha", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 149360727), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Empresa: COMERCIO DE BEBIDAS ALTAS HORAS LTDA, CNPJ-MF nº 37.109.172/0001-08, valor total da Ata R\$ 733.826,40 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/...>".

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MAPEAMENTO
DE MERCADO IMOBILIÁRIO Nº 09/2025

Processo: 00080-00294385/2024-53. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 09/2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), para futura locação de imóvel, no Bairro do Morro da Cruz na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, com área útil mínima de 1.250,70 m², sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical, que deverão ser de no mínimo 20% além da área útil, para dar atendimento à demanda de Escola Classe que atenderá aproximadamente 1.134 pessoas da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóvel e entregue na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), localizada no 3º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 9h às 17h, pelo horário de Brasília, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Extrato.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2025

Processo: 00080-00269262/2023-01. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 10/2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), para futura locação de imóvel na Região Administrativa da Estrutural, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) ou Guarã, para acomodar o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Guarã, com área mínima de 1.440 m² (considerando os 20% de circulação), para acomodar aproximadamente 674 estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóvel e entregue na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), localizada no 3º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 9h às 17h (pelo horário de Brasília), em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Extrato.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11/2025

Processo: 00080-00119356/2024-11. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o Edital de Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 11/2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), para futura locação de imóvel na Região Administrativa de Samambaia, para acomodar a comunidade escolar e os servidores da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Samambaia ou em suas proximidades e dispor de área útil mínima de 2.006,4 m² (incluída a área de circulação, que deverá ser de, no mínimo, 10% da área útil). A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóvel e entregue no expediente da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), localizado no 3º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 8h às 17h (pelo horário de Brasília), em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Extrato.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00021020/2024-10. Objeto: aquisição de ingressos para sessões de cinema, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes/itens: LOTE ÚNICO composto de 04 (quatro) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 302.673,64 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 05/02/2025. Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, lotes 15, 22 e 23, processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: COSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.021.708/0001-91, vencedora no lote 15 (orçado em R\$ 4.755.911,42) com o percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor orçado; MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.138.540/0001-24 vencedora no lote 22 (orçado em R\$ 1.334.984,82) com o percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor orçado; e ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, vencedora no lote 23 (orçado em R\$ 1.261.130,19) com o percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor orçado. O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOALEDITAL Nº 02/2025 – DGP/PMDF, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 01/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) na Polícia Militar do Distrito Federal, visando ao preenchimento de 92 (noventa e duas) vagas, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Distrito Federal; no Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei nº 7.289/1984); na Lei de Organização Básica da PMDF (Lei nº 6.450/1977); na Lei nº 10.486/2002; na Lei nº 4.375/1964; na Lei nº 12.086/2009, em seu artigo 144 e regulamentado pelo Decreto nº 32.539/2010; pelo Decreto Distrital nº 41.890, de 10 de março de 2021, e pela Portaria PMDF nº 777/2012 e, ainda, por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O presente edital visa ao preenchimento de 92 (noventa e duas) vagas destinadas a policiais militares Veteranos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que se encontrem na reserva remunerada, para atender à absoluta necessidade de serviços específicos no âmbito da Corporação, por meio de nomeação para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), conforme autorização contida no processo SEI nº 00054-00033586/2023-02 e legislação em vigor. As vagas serão preenchidas segundo demanda apresentada pelas unidades, conforme o Anexo "A";

1.2 Excepcionalmente, o policial militar reformado poderá ser nomeado para a PTTC, quando não existir policial militar da reserva remunerada habilitado ou qualificado para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou missão, atendidos os requisitos previstos em

legislação. Havendo mais de um concorrente para a vaga, os candidatos reformados serão classificados após os candidatos da reserva remunerada, sendo chamados apenas caso estes não preencham os requisitos de seleção, respeitando o previsto no artigo 5º, § 2º da Portaria PMDF nº 777/2012.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O policial militar Veterano interessado em participar do certame deverá fazer sua inscrição no endereço eletrônico <https://sgpol.pm.df.gov.br/> das 00h, do dia 10 de fevereiro de 2025, até às 19h, do dia 24 de fevereiro de 2025, devendo anexar, em formato PDF, a documentação obrigatória exigida no item 2.3 do presente edital;

2.2 Findo o prazo previsto no item 2.1, caso não seja alcançado o total de candidatos previstos no Anexo "A", poderá ser aberto novo período para inscrições, ressalvado o constante no item 2.7.

2.3 Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos obrigatórios, para cumprimento dos requisitos gerais, conforme quadro abaixo:

Quadro 1	
REQUISITO GERAL	COMPROVANTE
A) Ser voluntário.	Preenchimento de inscrição (Currículo/Ficha Cadastral) no site: https://sgpol.pm.df.gov.br/ . Para todos os efeitos neste edital, e em atendimento à portaria 777/2012, a inscrição realizada pelo candidato corresponderá ao Anexo "B" deste edital.
B) Ser policial militar da reserva remunerada ou reformado.	Situação a ser verificada e comprovada pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis - DVPC
C) Não ter completado, se oficial, 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, se praça, 63 (sessenta e três) anos de idade, até a data da posse.	Cópia da Carteira de Identidade (documento em PDF).
D) Não estar condenado por infração penal dolosa, respondendo a qualquer ação penal ou inquérito policial, militar ou civil, e/ou Conselho de Disciplina e de Justificação.	- Nada consta criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) no link: https://enc.tjdft.jus.br/ ; - Nada consta criminal da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal no link: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ; - Nada consta criminal da Justiça Militar da União NO LINK: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa ; - Nada consta criminal das varas criminais estaduais e federais das localidades que residiu nos últimos dois anos (se for o caso) (Órgão Judiciário da respectiva unidade da federação); - Nada consta do DCC, referente a Conselhos de Justificação e Disciplina (https://sgc.dcc.pm.df.gov.br/nadaconsta/emitirCertidao.faces - Após o acesso ao site, selecionar a Finalidade da Certidão: Cursos/Agregações/Promoções na Carreira); - Nada consta da Corregedoria da PCDF, referente aos inquéritos civis NO LINK: https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais .
E) Possuir comprovada experiência ou capacitação técnica para exercer as atividades relativas à tarefa para a qual será nomeado.	- anexar cópias dos respectivos documentos comprobatórios (documento em PDF), dos requisitos exigidos e dos conhecimentos ou experiência para o desempenho das tarefas discriminadas.

2.3.1 A Divisão de Recrutamento e Seleção, DRS, fará consulta à Diretoria de Veteranos e Pensionistas Civis, DVPC, solicitando que informe o comportamento no momento da passagem para a reserva remunerada (apenas praças) conforme modelo no Anexo "C", visto que, conforme legislação, a praça não poderá concorrer às vagas oferecidas se tiver sido transferida para a reserva remunerada nos comportamentos mau ou insuficiente.

2.4 Preencher o Currículo/Ficha Cadastral previsto na letra "A" do Quadro 1 do item 2.3, bem como anexar à inscrição todos os documentos obrigatórios (em formato PDF), e esses não serão confeccionados ou emitidos pelos integrantes da Divisão de Recrutamento e Seleção, DRS;

2.5 Os documentos descritos no item "E" deverão ser identificados com o posto/grauação, nome completo e matrícula do candidato;

2.6 Os candidatos poderão se inscrever em até 05 (cinco) funções, sendo que os documentos anexados na ficha de inscrição serão analisados separadamente para cada uma das vagas, pontuando o currículo conforme exigências previstas neste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a ordem de preferência da função selecionada (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª opção) e, caso o candidato seja classificado em mais de uma função, será convocado respeitando-se a ordem de preferência.

2.7 Em caso de não preenchimento de todas as vagas, os candidatos que não forem classificados dentro das suas opções, mas tiverem seus requerimentos, com toda

documentação aprovada pela comissão responsável, serão novamente reavaliados e poderão optar por serem classificados nas vagas onde não houve inscrições ou não tiveram candidatos classificados;

2.8 O candidato que optar por ocupar uma das vagas remanescentes, deverá cumprir os requisitos e ser qualificado para preenchê-la. As vagas que por ventura permanecerem disponíveis, serão informadas aos concorrentes, antes da inspeção médica a ser realizada pela Diretoria de Recrutamento e Seleção - DRS, para que esses se manifestem com a intenção de ocupá-las.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 DA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PEDIDOS

3.1.1 A DRS realizará consulta ao Departamento de Controle e Correição (DCC) para que forneça as seguintes informações referentes aos candidatos: (a) Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo; (b) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM);

3.1.2 O candidato que se enquadrar nos impedimentos descritos nos itens 2.3.1, 3.1.1 e no Quadro 1 do item 2.3, letras "C", "D", bem como não apresentar quaisquer dos documentos previstos no Quadro 1 do item 2.3, será eliminado do processo seletivo;

3.1.3 A DRS realizará a conferência da documentação anexada pelos candidatos e encaminhará as inscrições ao diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis (DVPC) para análise, com base nos requisitos gerais dispostos no item 2.3, letras A, B, C, D, e nos itens 2.3.1 e 3.1.1;

3.1.4 A relação dos candidatos que tiverem inscrições deferidas pelo diretor da DVPC será encaminhada à DRS para publicação em edital próprio, a ser publicado em Boletim do Comando-Geral (BCG) e disponibilizado no site da PMDF;

3.1.5 A documentação dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será remetida à Comissão de Avaliação de Currículos, a quem caberá realizar a análise e a seleção, de acordo com os critérios do item 3.3.

3.2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS/FICHAS CADASTRAIS

3.2.1 Para análise da documentação e classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes requisitos:

- funcionalidade e adequação ao interesse público;
- comprovação de conhecimento ou formação e experiência dentro da área de interesse da Organização Policial Militar (OPM);
- ter posto ou graduação compatível com a tarefa a ser desempenhada;
- a antiguidade será utilizada como critério de desempate.

3.2.2 A comissão de avaliação dos currículos dos candidatos será composta por um oficial superior de cada departamento, indicados pelos seus respectivos chefes, e será presidida pelo oficial mais antigo, nomeado pelo Subcomandante-Geral da PMDF, o qual também indicará e nomeará um oficial para representar as unidades do Gabinete do Comando-Geral, CGC; Estado-Maior, EM; Centro de Inteligência, CI; e Centro de Comunicação Social, CCS. A comissão deverá analisar, avaliar e classificar os candidatos com base nos currículos/fichas cadastrais (Anexo "B") e os documentos comprobatórios inerentes aos candidatos, segundo os critérios constantes do § 3º do artigo 4º da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, bem como os parâmetros estabelecidos no presente edital, no item 3.3, tendo, por referência, o plano de trabalho apresentado pela OPM (Anexo "A"). Todos os atos da comissão, para cumprir ao princípio da publicidade, serão registrados em ata.

3.3. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.3.1 A análise consistirá na atribuição de pontuação aos candidatos, nos termos do quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Quadro 02		
Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação mínima exigida	1,00 (um) ponto, caso atenda aos requisitos. Caso o candidato não pontue neste quesito, (pontuação igual a zero) será eliminado	1,00 (um) ponto
Formação complementar (Curso técnico, Graduação ou especialização na área da tarefa pretendida)	1,00 (um) ponto por curso.	5 (cinco) pontos
Experiência profissional na área.	0,1 (um décimo) de ponto por mês de experiência.	18,00 (dezoito) pontos
TOTAL	-----	24 (vinte e quatro) pontos.

3.3.2 A capacitação técnica (conhecimento) ou experiência profissional serão comprovadas pelo conteúdo em ficha de assentamentos, podendo também ser admitida declaração formal de autoridade competente no âmbito da Corporação, bem como de outro órgão ou instituição oficial, que deverá ser anexada ao currículo/ficha cadastral. A comprovação de experiência deverá ser demonstrada de forma clara, especificando o mês de início e término, bem como ser informada a função específica exercida dentro do período;

3.3.3 Os policiais militares Veteranos, que não tenham prestado tarefa por tempo certo, terão precedência no processo de seleção, independentemente do posto ou graduação, como critério de desempate, considerados os demais inscritos que tenham sido nomeados em decorrência de processos seletivos anteriores, observado o disposto na letra "b" do item 3.2.1;

3.3.4 O critério de desempate será definido pela antiguidade, considerando-se o período total de permanência no posto ou graduação, em atividade, consoante estabelece a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984;

3.3.5 A experiência profissional e a confirmação de conhecimento na área pleiteada se revelarão suficientes para a nomeação quando não for recomendável ou exigível por lei, tendo em vista a tarefa a ser executada, a capacitação formal ou a habilitação específica exigidas;

3.3.6 O diploma de formação ou certificado exigido para o cargo (Formação Mínima Exigida) será pontuado para fins de atribuição de pontos para classificação.

3.4. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

3.4.1 A DRS, após receber o resultado da avaliação dos currículos, convocará, segundo a ordem de classificação, os candidatos dentro do número de vagas, a fim de serem encaminhados ao Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), para que sejam avaliados quanto às condições de saúde física e mental para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo - PTTC;

3.4.2 Em caso de inaptidão na inspeção de saúde, será convocado o candidato posterior na classificação para a tarefa pleiteada;

3.4.3 O CPSO/DSAP encaminhará à DRS a relação dos candidatos considerados aptos na inspeção de saúde, bem como a daqueles considerados inaptos.

4. DAS ELIMINAÇÕES

4.1 Será eliminado do certame o policial militar que:

- Não apresentar a documentação exigida no edital, no prazo previsto;
- Se enquadrar em algum dos impedimentos descritos no item 3.1.2;
- Não atender aos requisitos previstos no presente edital;
- For considerado inapto na inspeção de saúde do CPSO.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1 O edital, com a relação dos selecionados e as minutas de nomeação, será encaminhado à Chefia do DGP, que providenciará as nomeações dos policiais militares Veteranos selecionados, conforme art. 18, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012 e art. 6º do Decreto Distrital nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010;

5.2 O candidato deverá apresentar declaração de que não exerce outro cargo público (Anexo "D") quando convocado para a nomeação na PTTC;

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da nomeação, os originais dos documentos comprobatórios exigidos na letra "E" do quadro 1, do item 2.3, podendo ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, caso a verificação de autenticidade não possa ser obtida por outro meio;

5.4 No ato de nomeação do policial militar constará o seu nome, seu posto ou graduação, a tarefa a executar, a designação da OPM, a duração da tarefa e o regime de serviço que o policial militar deverá cumprir, conforme modelo constante do Anexo I da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012.

6. DOS DIREITOS

6.1 O policial militar nomeado para a PTTC continuará na inatividade e, nesta situação, sua precedência é assegurada de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF, fazendo jus ao adicional de 0,3 (três décimos) da remuneração que estiver percebendo, conforme prevê o § 3º do artigo 114, da Lei nº 12.086/2009;

6.2 O policial militar inativo nomeado fará jus, enquanto permanecer nessa situação, aos seguintes benefícios:

- adicional de férias anual, correspondente a 1/3 do adicional a que se refere o item 6.1, proporcional ao período da nomeação;
- décimo-terceiro salário anual (adicional natalino), referente ao adicional previsto no item 6.1, proporcional ao período de nomeação; e
- auxílio-alimentação mensal.

6.3 O adicional e os benefícios referidos no presente artigo não se incorporam aos proventos da inatividade;

6.4 O policial militar Veterano nomeado para a PTTC fará jus a férias remuneradas de 30 (trinta) dias, concedidas após os 12 (doze) meses iniciais de prestação voluntária da tarefa, e, às seguintes, obrigatoriamente, inclusive após o período de prorrogação, vedado o acúmulo de férias.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O policial militar em Prestação de Tarefa por Tempo Certo fica sujeito à observância das disposições previstas na Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais militares, da Polícia Militar do Distrito Federal) e à legislação em vigor na Corporação, regulada pelo Decreto Distrital nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010, em especial à Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, mantida sua situação de inativo;

7.2 As tarefas específicas que deverão ser executadas corresponderão às demandas apresentadas e justificadas pelas Organizações Policiais Militares (OPM), por meio do Plano de Trabalho, e serão indicadas no ato de nomeação, podendo ser desempenhadas em escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação;

7.3 O policial militar em Prestação de Tarefa por Tempo Certo não poderá ser posto à disposição de outro órgão do Distrito Federal, da União dos Estados, Municípios ou Territórios, sob pena de exoneração;

7.4 As nomeações ocorrerão obedecendo-se as tarefas específicas previstas no Anexo "A" do presente edital, para o exercício de atividades (tarefas) de:

- docência, instrutória e monitoria em estabelecimento de ensino da Corporação;
- administração, saúde, finanças, informática, ciência e tecnologia, no que se incluem tarefas de assessoria e instrução;
- apoio e em complemento a atividade operacional; e
- realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente.

8. DA DISPENSA DO POLICIAL MILITAR EM PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO

8.1 O policial militar em PTTC será dispensado, a qualquer tempo, quando:

- a) requerer;
- b) tomar posse em outro cargo público na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;
- c) completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se oficial, ou 63 (sessenta e três), se praça;
- d) por motivos de ordem moral, disciplinar ou penal, a qualquer tempo, e com a devida justificativa;
- e) for condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado, inclusive no caso de suspensão condicional;
- f) for julgado incapaz para o serviço nomeado, por motivo de saúde;
- g) não realizar as atividades para qual foi nomeado;
- h) permanecer afastado, por período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contínuos ou não, para cada 12 (doze) meses de nomeação ou por fração correspondente ao período de nomeação, sob qualquer pretexto, excetuando-se o período de férias regulamentares (DECRETO Nº 45.640, DE 26 DE MARÇO DE 2024);
- i) por cessar os motivos de sua nomeação ou por interesse da administração, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;

9.2 Será cancelada a prestação da tarefa do policial militar que não comparecer para o efetivo exercício da função no prazo determinado no ato respectivo.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1 O edital de chamamento, os atos de nomeação, a prorrogação e a dispensa serão publicados no DODF, sendo também divulgados na página da PMDF, no endereço: <http://www.pmdf.df.gov.br>;

9.2 As demais publicações correlatas serão publicadas no Boletim do Comando-Geral (BCG) e divulgadas na página da PMDF, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no BCG e na página da PMDF, no endereço: <http://www.pmdf.df.gov.br>, referente às instruções, às orientações, às convocações e aos resultados relacionados ao processo seletivo deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou o complementem;

10.2 As despesas relacionadas à participação, em todas as etapas e demais procedimentos da seleção, ocorrerão por conta dos candidatos, sem gerar direito a ressarcimento, exceto naquelas situações onde houver a previsão de custeio pela Administração, por força de lei;

10.3 O período de nomeação do militar veterano para PTTC será de até 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para os da reserva remunerada, e de até o limite de 30 (trinta) anos de serviço para os reformados, a critério e conveniência do Comando da PMDF, conforme o disposto no artigo 114 da Lei no 12.086/2009 e DECRETO Nº 45.640, DE 26 DE MARÇO DE 2024;

10.4 É vedado ao policial militar, em PTTC, frequentar qualquer curso ou estágio, com ônus para a Corporação, bem como as demais circunstâncias proibitivas previstas no artigo 11 da Portaria PMDF nº 777/2012, tudo em consonância o Decreto Distrital nº 41.890 de 10 de março de 2021;

10.5 A validade desta seleção será exclusiva para este pleito e valerá unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital. Em caso de vacância da vaga em até 3 (três) meses, seja por qualquer motivo, será convocado o candidato subsequente a vaga pleiteada;

10.6 Os documentos apresentados pelos candidatos serão encaminhados à DVPC para arquivo, ao término do processo;

10.7 A DRS confeccionará os editais referentes ao processo seletivo e os encaminhará para publicação em Boletim do Comando Geral (BCG) ou em Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), se o caso assim o exigir;

10.8 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão apresentar recurso ao chefe do DGP, sendo que a apresentação de documentos exigidos pelo edital deverão estar com data até o último dia de inscrição. Documentos com data posterior serão considerados intempestivos e o recurso será indeferido.

10.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) da PMDF;

10.10 As alterações necessárias no cronograma (anexo "E"), serão feitas pela DRS, mediante publicação em edital.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

ANEXO "A"

1. CENTRO DE INTELIGÊNCIA - CI

1.1 DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA

1.1.1 VAGAS: 01 - SGT/ST QPPMC.

1.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

1.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, analisar e executar tarefas tais como: produção de conhecimentos de candidatos à admissão na PMDF. Auxiliar e incentivar o desenvolvimento da Doutrina de Segurança Orgânica, na Corporação. Pesquisar nos bancos de dados disponíveis, informações, antecedentes criminais e antecedentes disciplinares, acerca dos policiais militares.

1.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da atividade de Inteligência.

1.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado, na Atividade de Inteligência seja no Centro de Inteligência, Agência Local, Agência Regional ou Agência Especial.

Comprovado por meio de declaração que será emitida pelo Centro de Inteligência da PMDF, o qual terá dois dias úteis, após a solicitação do candidato, para emitir tal declaração.

2. CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

2.1 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.1.1 VAGAS: 01 - PRAÇA QPPMC.

2.1.2 FUNÇÃO: Assessor Administrativo;

2.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades administrativas assessorando a Chefia do CCS no controle de demandas diárias, elaboração de documentação, gerenciamento de informações e encaminhamento de demandas as seções do Centro de Comunicação Social conforme solicitação do Chefe do Centro.

2.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio.

2.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR;

2.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferencialmente ter atuado na área administrativa, com experiência na produção de documentação utilizando o sistema SEI.

2.2 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SAD

2.2.1 VAGAS: 01 - PRAÇA QPPMC.

2.2.2 FUNÇÃO: Assessor de logística;

2.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar nas atividades administrativas e logísticas do Centro de Comunicação Social, com foco no controle do patrimônio, bem como no controle das demandas da seção, produção e elaboração de documentação e respostas via Sistema SEI.

2.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio.

2.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR;

2.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferencialmente ter atuado nas áreas administrativas e logísticas, com experiência na produção de documentação utilizando o sistema SEI.

2.3 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMC

2.3.1 VAGAS: 01 - PRAÇA QPPMC.

2.3.2 FUNÇÃO: Assessor administrativo.

2.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades administrativas na Seção de Marketing e Criação do CCS, auxiliando no controle das demandas da seção, produção e elaboração de documentação e respostas via Sistema SEI, bem como auxiliando nas demandas relacionadas a produção de conteúdo midiático para o Centro de Comunicação Social.

2.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio.

2.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

2.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferencialmente ter atuado na área administrativa, com experiência na produção de documentação utilizando o sistema SEI.

2.4 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SAI

2.4.1 VAGAS: 01 - PRAÇA QPPMC.

2.4.2 FUNÇÃO: Assessor administrativo.

2.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades administrativas na Seção de Assessoria de Imprensa do CCS, auxiliando no controle das demandas da seção, produção e elaboração de documentação e respostas via Sistema SEI, bem como auxiliando na produção do Clipping do Centro de Comunicação Social.

2.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio.

2.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

2.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferencialmente ter atuado na área administrativa, com experiência na produção de documentação utilizando o sistema SEI.

2.5 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SRP

2.5.1 VAGAS: 01 - PRAÇA QPPMC.

2.5.2 FUNÇÃO: Assessor administrativo.

2.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades administrativas na Seção de Relações Públicas, auxiliando no controle das demandas da seção, produção e elaboração de documentação e respostas via Sistema SEI, bem como auxiliando nas atividades de preparação das ações do Cerimonial realizado pelo Centro de Comunicação Social.

2.5.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio.

2.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

2.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferencialmente ter atuado na área administrativa, com experiência na produção de documentação utilizando o sistema SEI.

3. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E APOIO AO PESSOAL - DSAP

3.1 DSAP/DPGC

3.1.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

3.1.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

3.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas na área de licitação, contratos, orçamento público. Auxiliar no recebimento de processos de aquisição de bens e contratações de serviços afetos ao Departamento de Saúde de Assistência ao Pessoal. Manter atualizada a relação de projetos e licitações em andamento. Instruir processos de credenciamento e renovação de credenciamento. Auxiliar na elaboração de editais de credenciamento ou de licitação, bem como, do termo de contrato de prestação de serviço. Monitorar prazos. Auxiliar no recebimento e processamento de notas fiscais a serem liquidadas. Assessorar na elaboração de planilhas de controle de Notas Fiscais e remessas para pagamento. Auxiliar nos procedimentos de fiscalização administrativa dos contratos, convênios, acordos e ajustes.

3.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR;

3.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Possuir experiência na área de gestão de contratos, licitação, orçamento e finanças públicas, bem como, ter conhecimento da legislação correlata. Possuir domínio básico de informática e do sistema SEI/GDF.

3.2 DSAP/GABINETE (SSLOG)

3.2.1 VAGAS: 01 - SGT

3.2.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

3.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar funções administrativas, produzindo documentos no sistema SEI, bem como controle de atividades administrativas e demandas relacionadas à gestão de bens materiais da Seção de Logística.

3.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR;

3.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência com gestão de bens materiais. Ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.

3.3 DSAP/SCA

3.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

3.3.2 FUNÇÃO: Assessor de Auditoria em Sistemas de Saúde. Administração, saúde, finanças, informática, ciência e tecnologia.

3.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas de auditoria em contas médicas. Realizar auditorias internas e externas nos sistemas de saúde, analisando a conformidade com as regulamentações vigentes e padrões estabelecidos. Avaliar a eficácia e eficiência dos processos operacionais, administrativos e financeiros dos sistemas de saúde, identificando oportunidades de melhoria. Preparar relatórios detalhados sobre os achados da auditoria, incluindo recomendações para a melhoria dos processos e a mitigação de riscos. Realizar a auditoria de contratos, convênios e parcerias firmadas entre a organização de saúde e terceiros, assegurando que os termos acordados sejam cumpridos. Verificar a conformidade de custos, serviços prestados e pagamentos realizados, assegurando a transparência e a eficiência financeira. Identificar e investigar possíveis fraudes ou irregularidades no processo de prestação de serviços, faturamento e uso de recursos. Propor melhorias nos controles internos para prevenir a ocorrência de práticas ilícitas ou de não conformidade. Executar tarefas administrativas, operar o Sistema SEI/GDF e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção.

3.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Ter conhecimento (teórico ou experiência) de auditoria de contas médicas, ou ter conhecimento (teórico ou experiência) em faturamento de serviços de saúde. Ter conhecimento/experiência com processos de liquidação e pagamento ou execução de contratos.

3.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter curso de nível superior na área de saúde (enfermagem, medicina, odontologia, nutrição, farmácia ou gestão hospitalar) ou de nível técnico/auxiliar de enfermagem. Ter certificados ou cursos específicos em auditoria de contas médicas, acreditação hospitalar ou auditoria de sistemas de saúde. Cursos de pós-graduação ou especialização que abordem práticas de faturamento, análise de convênios e contratos com operadoras de planos de saúde. Ter experiência ou cursos de capacitação em softwares e sistemas utilizados para gestão de contas médicas, faturamento e gestão hospitalar. Ter curso do SEI.

3.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência prévia em auditoria de contas médicas ou faturamento hospitalar na Corporação. Serão aceitos como comprovantes de experiência profissional: Ficha de Assentamentos, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF.

3.4 DSAP/SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA - SAR

3.4.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

3.4.2 FUNÇÃO: Assistência Religiosa e Espiritual.

3.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras próprias da assistência religiosa policial militar, de acordo com a formação religiosa exigida e os parâmetros institucionais e estratégicos da PMDF, além de atividades administrativas.

3.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Ser diácono da Igreja Católica Apostólica Romana, para 2 (duas) vagas da Capelania Militar Católica - SAR/CMC.

3.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento do Sistema SEI/GDF.

3.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ser diácono da Igreja Católica Apostólica Romana em pleno gozo do ofício, atestado pela autoridade eclesiástica competente. Ter indicação do Bispo da Arquidiocese Militar do Brasil para prestar serviço de Assistência Religiosa Católica na PMDF. Ter experiência mínima de cinco anos na área de Capelania Militar na PMDF, atestada por declaração emitida pelo Serviço de Assistência Religiosa da PMDF, para as 2 (duas) vagas da Capelania Militar Católica - SAR/CMC.

3.5 DSAP/SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA - SAR

3.5.1 VAGAS: 01 - TC QOPM

3.5.2 FUNÇÃO: Assistente imediato do Chefe da SAR e Apoio na Assistência Religiosa e Espiritual aos Beneficiários do sistema de Saúde da Corporação.

3.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar Assessoria imediata e aproximada ao chefe da SAR, agindo como facilitador suplementar das rotinas administrativas e atuando sob demanda do chefe da SAR nas funções de coordenação e gerência da seção.

Prestar assistência religiosa e espiritual, bem como atuar no desenvolvimento emocional do efetivo de policiais militares, servidores civis e suas respectivas famílias e outras próprias da assistência religiosa policial militar, de acordo com a formação religiosa exigida e os parâmetros institucionais e estratégicos da PMDF.

3.5.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir cursos na área de capelania, com somatório mínimo de 30 horas, comprovado pelo conjunto de certificados. Possuir formação em alguma área relacionada ao desenvolvimento emocional, como psicanálise, psicologia, inteligência emocional com carga horária superior a 180 horas. Ser diácono evangélico, comprovado por declaração da autoridade eclesiástica a que está subordinado.

3.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento do Sistema SEI/GDF.

3.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ser diácono evangélico em pleno gozo do ofício, atestado pela autoridade eclesiástica competente. Ter experiência de chefia e comando no âmbito da PMDF. Ter experiência mínima de um ano de atuação na área de Capelania Militar na PMDF, atestada por declaração emitida pelo Serviço de Assistência Religiosa da PMDF.

3.6 DSAP/CENTRO MÉDICO

3.6.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

3.6.2 FUNÇÃO: Assistente Técnico.

3.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas assistência de enfermagem e administrativa, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes, conforme as atribuições abaixo descritas. Auxiliar na coordenação e execução de tarefas relacionadas à área de enfermagem. Auxiliar em procedimentos do Centro Cirúrgico, bem como em consultórios médicos. Auxiliar em procedimentos na clínica de endoscopia. Auxiliar em procedimentos na clínica de colonoscopia. Desenvolver atividades de apoio às seções administrativas confeccionar planilhas de atendimento médico, de materiais necessários para bom funcionamento da clínica. Operar o Sistema SEI. Assessorar, planejar coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas das clínicas/seções do Centro Médico. Desenvolver atividades voltadas para o Atendimento Clínico.

3.6.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.6.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Pertencer ao quadro QPPMC/QPPME da PMDF e estar na Reserva Remunerada. Certificado de conclusão de curso (Enfermeiro, Técnico de enfermagem ou Auxiliar de enfermagem. Ter experiência comprovada de trabalho na área de enfermagem. Ter conhecimento intermediário em Informática (Word e Excel). Ter o curso Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo Usar.

3.6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Possuir experiência na área de saúde. Possuir domínio básico de informática e do sistema SEI/GDF.

3.7 DSAP/CENTRO DE PERÍCIAS E SAÚDE OCUPACIONAL (CPSO)

3.7.1 VAGAS: 02 - ST/SGT

3.7.2 FUNÇÃO: Secretário administrativo - apoio às diversas funções administrativas do CPSO.

3.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Apoio às diversas funções administrativas do CPSO, incluindo recepção de periciandos, organização de agendas periciais e agendamentos, trabalho no arquivo médico, instrução e condução dos diversos processos do CPSO junto ao Sistema SEI, inclui registro de atas periciais, emissão de boletins, condução de documentos sanitários de origem.

3.7.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.7.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

3.7.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional no CPSO, a ser reconhecida com emissão de declaração pela chefia ou comprovação de lotação na UPM ao longo da carreira.

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DEC

4.1 DEC/DAEP/SAP - SEÇÃO DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO

4.1.1 VAGAS: 01 - SGT/ST/TEN

4.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área de assessoria pedagógica; Inciso III do §1º do art. 114 da Lei 12.086/2009, reproduzidos no §1º do art. 4º da Portaria PMDF nº 777/2012.

4.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas administrativas de suporte pedagógico, abrangendo desde o planejamento curricular até a gestão pedagógica, com foco em garantir a excelência da formação dos discentes dos diversos cursos da corporação, conforme os seguintes exemplos: análise e revisão de matriz curriculares; avaliação da adequação dos conteúdos e metodologias aos objetivos e às necessidades das várias atividades educacionais da corporação; análise de planos de ensino: considerando os objetivos, conteúdos, metodologias, recursos etc; análise de materiais pedagógicos para atender às especificidades da legislação de ensino, contribuindo com ideias e sugestões para a melhoria do ensino e da didática; participação em projetos pedagógicos da corporação; elaboração de relatórios pedagógicos; manifestar-se sobre currículos de cursos técnico-profissionais ou superiores; assessoramento para produção de documentos que envolvam o Ministério da Educação – MEC no que se refere a educação superior; assessoramento para acompanhar os processos regulatórios do Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) junto ao MEC; manifestar-se quando demandado, por autoridade competente, em demanda que se insira no seu campo de conhecimento.

4.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma do curso de Pedagogia.

4.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento em produção de material didático. Conhecimento em Educação a Distância (EAD). Conhecimento da área da educação. Domínio dos fundamentos da pedagogia, educação e didática. Conhecimento da legislação institucional de educação. Curso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Ter conhecimentos básicos de informática.

4.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado preferencialmente na área de ensino. Diplomas, certificados, declarações de comprovação experiência na área pretendida.

4.2 DEC/DAEP/CSO E ESCRITÓRIO DE PROJETOS

4.2.1 VAGAS: 01 - SGT/ST/TEN

4.2.2 FUNÇÃO: Administrativa.

4.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Laborar no horário de expediente administrativo. Análise de conformidade com a legislação aplicável dos documentos produzidos na fase de planejamento das contratações públicas da área temática de responsabilidade da coordenação setorial de orçamento de ensino e pesquisa, elaborar informações técnicas apontando correções e encaminhamentos dos processos aquisitivos. Auxílio aos encarregados de planejamento das contratações da área de ensino e pesquisa a elaborarem os documentos exigidos de acordo com as legislações aplicáveis. Acompanhar a atualização do TCU com relação a documentos, padrões e listas de verificação. Auxílio aos integrantes da subseção de coordenação de orçamento e do escritório de projetos do DEC na análise, despacho, elaboração de documentos e estudos pertinentes aos projetos de contratação de responsabilidade da coordenação setorial de orçamento de ensino e pesquisa. Controle do orçamento previsto no plano interno de orçamento destinado a coordenação setorial de orçamento de ensino e pesquisa. Acompanhamento e lançamento de notas de empenho em planilha para acompanhamento das execuções contratuais. Ter conhecimentos básicos sobre: Legislação aplicável as contratações públicas na fase de planejamento, em especial a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto distrital 44.330 de 16 de março de 2023. Plano estratégico 2023-2034 da PMDF. Matemática para controle do orçamento destinado à área de educação. Aplicativo Excel. Conhecimento na plataforma SEI/GDF.

4.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área de conhecimento.

4.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não necessária.

4.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado no serviço administrativo da corporação por no mínimo um ano.

4.3 DEC/DAEP/SEÇÃO DE PESQUISA

4.3.1 VAGAS: 01 - SGT/ST

4.3.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo (Inciso II do §1º do art. 114 da Lei 12.086/2009, reproduzidos no §1º do art. 4º da Portaria PMDF nº 777/2012).

4.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: As seguintes atribuições serão realizadas no horário do expediente administrativo: Realizar gestão documental recebendo, enviando, conferindo, localizando e guardando documentos físicos e digitais; Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), correio eletrônico e drive de forma adequada e de acordo com as suas funcionalidades; Executar serviços de apoio no desenvolvimento de ações voltadas ao fomento à pesquisa; Executar serviços de apoio na coordenação das ações e dos programas de pesquisas institucionais ou relativas ao ensino; Executar serviços de apoio na elaboração de estudos e na sua publicidade; Executar serviços de apoio na elaboração e na direção dos programas e dos projetos de pesquisa relacionados ao ensino; Executar serviços de apoio na adoção de providências para a elaboração e para a publicação da Revista Ciência e Polícia (RCP); Executar serviços de apoio na proposição e na celebração de convênios, de acordos e de contratos de interesse à pesquisa no âmbito do ISCP; Executar serviços de apoio na manutenção e na atualização do repositório institucional do ISCP; Executar serviços de apoio na propositura e no desenvolvimento de eventos de caráter científico no ISCP; Executar serviços de apoio na elaboração e no controle do banco de dados de pesquisas científicas realizadas na PMDF; Assessorar a chefia da Seção de Pesquisa na avaliação de pedido de pesquisa interno e externo à PMDF; Executar serviços de apoio no acompanhamento e no desenvolvimento de grupos de pesquisa do CIEP; Executar serviços de apoio na elaboração de editais de pesquisa, de acordo com a demanda; Executar serviços de apoio no assessoramento técnico à pesquisa na PMDF; Executar serviços de apoio na promoção da atividade acadêmica, do fomento à pesquisa e ao cientificismo na PMDF; Executar serviços de apoio nas demais missões que lhe sejam conferidas pela Chefia da Seção de Pesquisa.

4.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área de conhecimento.

4.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português, Psicologia ou qualquer curso de Ciências Sociais Aplicadas. Titulação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em qualquer área de conhecimento, com preferência para área de Ciências Sociais Aplicadas ou Psicologia. Cursos na área de: informática, Sistema Eletrônico de Informações (SEI), editor de texto, planilhas, secretariado, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado no serviço administrativo da corporação por no mínimo um ano exercendo a função de protocolista, secretário (a) ou parecerista. A comprovação da experiência pode ser realizada através ficha de assentamentos, declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF, bem como declarações similares de outros órgãos públicos ou de empresas privadas.

4.4 DEC/SUBDIRETORIA DE TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO - STE

4.4.1 VAGAS: 01 - ST QPPMC

4.4.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

4.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Subdiretoria de Treinamento e Especialização; Produção de processos no SEI/GDF para atendimento das demandas atinentes à Subdiretoria de Treinamento e Especialização; Interpretação das normas aplicadas à administração pública e militar; Interpretação das leis aplicadas ao ensino; Conhecimento em gestão de pessoal, informática e visão sistêmica em Direito.

4.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: 3º Grau Completo (curso superior qualquer área).

4.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente formação em Direito ou Administração.

4.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos Básicos em Direito ou Administração.

4.5 DEC/CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO/SEÇÃO DE ENSINO - SUBSEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - CAP

4.5.1 VAGAS: 01 - ST QPPMC

4.5.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

4.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Indicar, manter contato e coordenar instrutores para os cursos de aperfeiçoamento; Confeccionar Quadro de Trabalho Semanal para os cursos de carreira

4.5.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: 3º Grau Completo (curso superior qualquer área).

4.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI.

4.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado nas seções de ensino das escolas de formação e/ou escolas de aperfeiçoamento da PMDF e ter experiência com confecção de Quadro de Trabalho Semanal.

4.6 DEC/CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO/SEÇÃO DE ENSINO - SUBSEÇÃO DE AVALIAÇÃO - CAP

4.6.1 VAGAS: 01 - SGT/ST QPPMC

4.6.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

4.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Manter contato com os instrutores dos Cursos de Aperfeiçoamento no que tange a confecção de questões das respectivas disciplinas; Organizar banco de questões; Disponibilizar as questões na plataforma nos dias de avaliação; Confeccionar relatório com notas, faltas e possíveis alunos em recuperação logo após as avaliações; Confeccionar relatório final no término de cada curso definindo a classificação dos alunos.

4.6.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: 3º Grau Completo (curso superior qualquer área).

4.6.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI.

4.6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado nas seções de ensino das escolas de formação e/ou escolas de aperfeiçoamento da PMDF e ter experiência com as atribuições da subseção de provas.

4.7 DEC/CENTRO DE TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO/SUBSEÇÃO DE DE DEFESA PESSOAL - CTEsp

4.7.1 VAGAS: 01 - CB/SGT/ST QPPMC

4.7.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

4.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na confecção de documentos de ensino (Planos de aula, Relatórios, dentre outros) - Ministar instruções de Defesa Pessoal a policiais militares (da ativa ou em formação).

4.7.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: 2º Grau Completo.

4.7.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ser Faixa Preta, ou equivalente, em alguma arte marcial.

4.7.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferência por candidato com experiência em docência, comprovada através de Ficha de Assentamentos, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF, bem como declarações similares de outros órgãos públicos ou empresas privadas.

4.8 DEC/CENTRO DE TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO/SUBSEÇÃO DE ABORDAGEM POLICIAL/CTEsp

4.8.1 VAGAS: 01 - CB/SGT/ST QPPMC

4.8.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

4.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na confecção de documentos de ensino (Planos de aula, Relatórios, dentre outros) - Ministar instruções de Defesa Pessoal a policiais militares (da ativa ou em formação).

4.8.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: 2º Grau Completo.

4.8.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir Curso de Patrulhamento Tático (ou similar) na PMDF ou coirmãs.

4.8.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferência por candidato com experiência em docência, comprovada através de Ficha de Assentamentos, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF, bem como declarações similares de outros órgãos públicos.

4.9 DEC/APMB/NLOG/ESFP

4.9.1 VAGAS: 01 - TEN /CAP

4.9.2 FUNÇÃO: Administração.

4.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Laborar no horário de expediente administrativo; Análise de conformidade com a legislação aplicável dos documentos produzidos na fase de planejamento de aquisição de materiais encaminhamentos dos processos aquisitivos; Comandar, apoiar e orientar os integrantes da subseção de Logística no controle de materiais tombados, bem como os materiais de consumo; Atuar nos sistemas de controle integrados e de controle da carga Geral da Subunidade, bem como controle e fiscalização de material acautelado ao efetivo da ESFP; Ter conhecimentos

básicos sobre legislação aplicável sobre a guarda e responsabilidade de material bélico, bem como material tombados de responsabilidade da unidade; Conhecimento no Pacote Office; Conhecimento na plataforma SEI/GDF.

4.9.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área de conhecimento.

4.9.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não necessária.

4.9.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento do funcionamento de seção de logística e ter atuado no serviço administrativo da corporação por no mínimo um ano.

4.10 DEC/APMB/NLOG/ESFP

4.10.1 VAGAS: 01 - SGT/ST

4.10.2 FUNÇÃO: Administração.

4.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Laborar no horário de expediente administrativo; Análise de conformidade com a legislação aplicável dos documentos produzidos na fase de planejamento de aquisição de materiais encaminhamentos dos processos aquisitivos; Auxílio aos integrantes da subseção de Logística no controle de materiais tombados, como atuar nos sistemas de controle integrados de controle da carga a disposição da EsFP; Controle do material sob guarda e cautela desta Subunidade bem como controle e fiscalização de material acautelado ao efetivo da EsFP/APMB; Ter conhecimentos básicos sobre legislação aplicável a movimentação de bens patrimonial, material bélico, bem como material tombados de responsabilidade da unidade; Conhecimento no Decreto/GDF nº 16.109/94; Controle dos bens patrimonial; Conhecimento no Pacote Office; Conhecimento na plataforma SEI/GDF.

4.10.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área de conhecimento.

4.10.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não necessária.

4.10.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento do funcionamento de seção de ensino e ter atuado no serviço administrativo da corporação por no mínimo um ano.

4.11 DEC/APMB/SENS/ESFP

4.11.1 VAGAS: 01 - SGT/ST

4.11.2 FUNÇÃO: Administração.

4.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Laborar no horário de expediente administrativo; Análise de conformidade com a legislação aplicável dos documentos produzidos na fase de planejamento, elaboração de QTS, e trabalho com instrutores contratados; Auxílio aos integrantes da subseção de ensino no controle de horas aulas por disciplinas para os CFPs; Auxílio aos integrantes da subseção de ensino na elaboração do Quadro de Trabalho Semanal - QTS, bem como controle de carga horária por disciplinas para o CFP; Ter conhecimentos básicos sobre Legislação aplicável aplicada a instrução e ensino de acordo com normas do DEC; Conhecimento no Pacote Office (Planilha, editor de texto); Conhecimento na plataforma SEI/GDF; Conhecimento na plataforma ISCP/PMDF; Conhecimento no Sistema de Gestão Acadêmica Plataforma Mentor/PMDF; Conhecimento do Regulamento Geral de Educação - RGE; Conhecimento Na Instrução Normativa nº 60 DEC/PMDF.

4.11.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Conhecimento do Regulamento Geral de Educação - RGE

4.11.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não necessária.

4.11.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento do funcionamento de seção de ensino e ter atuado no serviço administrativo da corporação por no mínimo um ano.

4.12 DEC/APMB/SCTM

4.12.1 VAGAS: 01 - SGT/ST

4.12.2 FUNÇÃO: Administração.

4.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento no Pacote Office (Planilha, editor de texto); Conhecimento na plataforma SEI/GDF. Conhecimento no Sistema SGPOL.

4.12.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Conhecimento do Regulamento Geral de Educação - RGE.

4.12.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não necessária.

4.12.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento no funcionamento e nas atribuições das Seções Administrativas, controle de pessoal e secretária, sendo desejável ter atuado em alguma dessas funções por, pelo menos, um ano.

4.13 DEC/CMT

4.13.1 VAGAS: 01 - ST

4.13.2 FUNÇÃO: Monitor.

4.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no planejamento, no controle e na avaliação das atividades de ensino no âmbito do Corpo de Alunos; Desenvolver o espírito cívico-militar, estimulando a prática dos valores e o culto às tradições militares; Praticar ações com foco no desenvolvimento educacional dos alunos; Organizar e coordenar as formaturas militares do CMT; Propiciar ao aluno condições para se inserir na cultura institucional do CMT, que é regida pela hierarquia e disciplina; Controlar e manter atualizada a Ficha Individual de Alterações dos Alunos; Manter atualizados os dados estatísticos sobre o comportamento dos alunos; Encaminhar à Seção Psicopedagógica, mediante relatório circunstanciado, aluno que apresente desvios comportamentais; Monitor de Ordem Unida e Prevenção quanto ao Uso de Drogas.

4.13.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Ensino Médio.

4.13.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, formação na área de monitor militar do CMT, curso de técnicas de apoio pedagógico, monitor de ordem unida, educação

inclusiva e especial e de Prevenção quanto ao Uso de Drogas. Atuação mínima de 05 anos no Colégio Militar Tiradentes.

4.13.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas, Certificados, Certificações, Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.

5. GABINETE DO COMANDO GERAL - GCG

5.1 GCG/ARQUIVO GERAL

5.1.1 VAGAS: 01 - 2º TEN QOPMA

5.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

5.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Possuir conhecimentos básicos na área de Gestão Documental/Arquivologia, com ênfase para as política arquivística vigente na Corporação, organização e tratamento de documentos, tecnologias aplicadas aos arquivos, preservação e conservação de acervos e metodologia da pesquisa; Possuir conhecimento das normas, técnicas e procedimentos diversos, para planejar e implementar a identificação, organização, preservação e acesso aos documentos de arquivo; Realizar o apoio operacional às atividades relacionadas às missões precípuas do Arquivo-Geral voltadas para a classificação, a organização e a catalogação do acervo corrente e intermediário, respectivamente, sob custódia; Atender as demandas decorrentes do SEI-GDF, com o respectivo acompanhamento da tramitação dos processos no sistema; Realizar o atendimento ao público interno e externo da PMDF, no tocante aos requerimentos dos usuários que frequentam o Arquivo-Geral; Proceder à conferência, indexação e renomeação dos arquivos digitais referentes aos boletins internos para lançamento no intranet; Gerenciar as informações que possam ser registradas em documentos de arquivos.

5.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não necessária.

5.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na área administrativa de OPM, por no mínimo 5 anos. Expert Comprovado por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato ou declaração pública.

5.2 GCG/SSAD

5.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

5.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

5.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relativas às áreas administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de minutas e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos de informações no SGPOL, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações; Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL, GÊNESIS, e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

5.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não necessária.

5.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na área administrativa de OPM, por no mínimo 5 anos. Comprovado por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato declaração pública.

6. DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS - DLF

6.1 DLF/DITEL/SAU

6.1.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

6.1.2 FUNÇÃO: Assistentes técnico da SAU/DiTel.

6.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção em desktop e notebook; Realizar manutenção e instalação de software; Realizar manutenção/ configuração de pontos de rede; Realizar manutenção e configuração de impressoras; Realizar configuração de outros hardwares, tais como videowalls, câmeras, etc; Realizar a configuração de pastas compartilhadas e e-mails.

6.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma de conclusão de ensino superior/tecnólogo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

6.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso técnico/ profissionalizante em qualquer área de suporte de TI, ou seja, serviços de assistência fornecidas para manter uma infraestrutura tecnológica, tais como: Curso de Suporte Técnico em Informática. Curso de Help Desk. Curso de Gestão de Serviços de TI (ITIL). Curso de Gestão de Incidentes e Problemas. Curso de Redes de Computadores. Curso de Segurança da Informação. Curso de Gerenciamento de Projetos em TI (PMP). Curso de Comunicação Interpessoal e Atendimento ao Cliente. Curso de Sistemas Operacionais. Curso de Programação Básica.

6.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional de 1 ano na DITEL ou setor exclusivo de TI em outro departamento, ou ainda empresa do ramo, podendo ser apresentado como comprovação a publicação nos assentamentos.

6.2 DLF/DITEL/SIR/SSC

6.2.1 VAGAS: 01 - SGT/ST/TEN

6.2.2 FUNÇÃO: Assistente Técnico da SIR/DiTel.

6.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Administração de sistemas Windows; Administração de sistemas Linux; Administração de sistemas de segurança; Administração de sistemas de armazenamento e backup; Elaboração de projetos técnicos.

6.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: TECNÓP.

6.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência comprovada como técnico em informática ou função similar. Conhecimento de sistemas de computadores e componentes de TI. Conhecimento de princípios de segurança na internet e privacidade de dados. Certificações relevantes (por exemplo, CompTIA A+) serão uma vantagem.

6.3 DLF/DITEL/SDS

6.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

6.3.2 FUNÇÃO: Assistentes Administrativos da SDS/DiTel.

6.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; Auxílio e assessoramento nas demandas administrativas internas; Gestão de chamados técnicos; Auxílio e assessoramento em processos administrativos e judiciais; Auxílio e assessoramento na elaboração de projetos técnicos.

6.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma de conclusão de ensino superior/tecnólogo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC na área de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

6.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso técnico em análise e desenvolvimento de sistemas e/ou em linguagem de programação; conhecimento em métodos ágeis de desenvolvimento de sistemas.

6.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 01 (um) ano de experiência no desenvolvimento ou sustentação de sistemas.

6.4 DLF/DITEL/SGTI

6.4.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

6.4.2 FUNÇÃO: Assistentes Administrativos da SGTI/DiTel.

6.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Parte administrativa: Conhecimento em desenvolvimento de projetos; Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; Auxílio e assessoramento nas demandas administrativas internas; Auxílio e assessoramento em processos administrativos e judiciais; Auxílio e assessoramento na elaboração de projetos técnicos.

6.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Bacharelado em Direito, Administração ou Gestão em Tecnologia da Informação.

6.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência na elaboração de projeto básico (licitação). Experiência com a lei de licitações. Experiência com elaboração de parecer jurídico. Experiência com o Sei/GDF.

6.5 DLF/AEP

6.5.1 VAGAS: 02 - CAP/TEN/ST/SGT

6.5.2 FUNÇÃO: Analista de licitações.

6.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a chefia no planejamento e na coordenação das contratações de bens e serviços destinados às atividades meio ou fim, especialmente quando essas contratações forem voltadas ao atendimento de vários órgãos ou de toda a estrutura da PMDF, ou quando forem determinadas pelo Chefe do DLF, nos casos que justifiquem a centralização no âmbito do Departamento; Desenvolver documentos e artefatos de planejamento da contratação visando a aquisição de bens ou serviços para a Corporação; Assessorar na condução e elaboração de projetos que estejam alinhados com o planejamento estratégico da Corporação; Assessorar e, quando necessário, encaminhar propostas de projetos às diversas áreas de coordenação setorial de orçamento da PMDF; Elaborar a documentação necessária visando eventuais adesões às atas de registro de preço e licitações de outros órgãos; Elaborar os documentos integrantes obrigatórios do planejamento das contratações públicas, relacionados à área de logística. Efetuar os lançamentos devidos em sistema informatizado do DLF, quanto a projetos em andamento.

6.5.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo.

6.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Desejável cursos na área de gestão de projetos, logística, licitações ou contratos administrativos. Formação em Direito ou Administração.

6.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Atuação em processos de contratação e licitações públicas. Familiaridade com o uso de sistemas de informática, em especial de editoração de textos e Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

6.6 DLF/DINFRA

6.6.1 VAGAS: 02 - TEN

6.6.2 FUNÇÃO: Integrantes Técnicos da Diretoria de Infraestrutura.

6.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos; Coordenar, controlar e auxiliar nas atividades relativas à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência para a contratação de projetos de arquitetura, de engenharia e de paisagismo, referentes às obras de construção, reformas e serviços complementares das unidades da PMDF; Coordenar, controlar e auxiliar nas atividades relativas à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência para a contratação de obras de construção, reformas e serviços complementares das unidades da PMDF; Auxiliar nas atividades relativas às análises e pareceres dos procedimentos licitatórios de contratação de obras e serviços de engenharia. Compor equipe de apoio destinada ao auxílio do Agente de contratação nas licitações de obras e serviços de engenharia; Auxiliar nas atividades de fiscalização e acompanhamento das execuções de obras e serviços de engenharia; Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

6.6.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo com formação em Direito ou Administração.

6.6.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Desejável cursos na área de gestão de projetos, logística, licitações ou contratos administrativos. Pós-graduação em Direito administrativo.

6.6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter servido na Diretoria de Infraestrutura (antiga DAL/3 e DIPRO), sendo comprovado através da ficha de assentamentos do policial, ou trabalho fora da corporação, por no mínimo 01 (um) ano,

na função de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e de Termos de Referências para a contratação de obras e serviços de engenharia, devendo ser comprovado por carta de referência assinada pelo dirigente da Empresa/Órgão. Ter atuado como membro de comissões/equipes de licitações.

6.7 DLF/DALF/SC

6.7.1 VAGAS: 01 - TEN

6.7.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

6.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na gestão de contratos firmados entre a PMDF e outro ente/órgão, bem como confeccionar contratos, atas e demais ajustes de acordo com a Lei 14.133/2021.

6.7.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso Superior em qualquer área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.7.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Compatível com a tarefa a ser desempenhada, tais como: Operador do Sistema SEI-GDF, curso sobre contratos e, ainda, ter participação comprovada em seminários/congressos alusivos à área de licitações e contratos.

6.7.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado com confecção e gestão de contratos há pelo menos 5 (cinco) anos.

6.8 DLF/DALF/SC

6.8.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

6.8.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

6.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Produção dos novos contratos firmados com a instituição, gestão das prorrogações contratuais; Produção de portarias de substituições, formulação dos Termos Aditivos, nomeação de gestores e de comissões de recebimento, finalização parcial dos contratos físicos e continuidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, gerenciamento juntos aos executores, fiscais e demais componentes do contrato, atendimento e resolução das demandas dos mais diversos assuntos referentes aos contratos, tanto do público interno quanto externo, consultoria aos integrantes das equipes de fiscais, executores e de recebimento, formulação dos Termos Aditivos, sejam eles quantitativos ou qualitativos, dentre outras afetas ao cargo.

6.8.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso Superior em qualquer área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.8.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Compatível com a tarefa a ser desempenhada, tais como: Operador do Sistema SEI-GDF, curso sobre contratos e, ainda, ter participação comprovada em seminários/congressos alusivos à área de licitações e contratos nos últimos 5 (cinco) anos.

6.8.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 05 (cinco) anos, com experiência na Produção dos novos contratos; Produção de portarias de substituições, nomeação de gestores e de comissões de recebimento; Atendimento e resolução das demandas, dos mais diversos assuntos referentes aos contratos, tanto do público interno quanto externo; Consultoria aos integrantes das equipes de fiscais, executores e de recebimento; Formulação dos Termos Aditivos.

6.9 DLF/DALF/SPL

6.9.1 VAGAS: 01 - Oficial Superior

6.9.2 FUNÇÃO: Agente de Contratação / Pregoeiro.

6.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Agente de Contratação/ Pregoeiro: encarregado de liderar todo o processo de licitação, desde a abertura do certame até a adjudicação, garantindo que todos os procedimentos sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e normas estabelecidas para o processo licitatório.

6.9.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso Superior em qualquer área, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.9.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de formação de Agente de Contratação / Pregoeiro e Capacitação em Licitação; Nível Superior completo com formação em Direito.

6.9.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 5 anos de experiência comprovada como Agente de Contratação/ Pregoeiro em pregões nacionais e internacionais.

6.10 DLF/DALF/SPL

6.10.1 VAGAS: 01 - Praça.

6.10.2 FUNÇÃO: Equipe de Apoio.

6.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Controle Interno dos Projetos de Contratação da PMDF; Elaboração de Minutas de Edital Licitatório; Auxiliar o Agente de Contratação/ Pregoeiro no exercício de suas atribuições.

6.10.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso Nível Superior em qualquer área.

6.10.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: x

6.10.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 2 anos de experiência comprovada atuando na área de Contratações Públicas.

6.11 DLF/DPTS/CMan

6.11.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

6.11.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

6.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na triagem, classificação, protocolo e tramitação de documentos e processos eletrônicos, elaboração e controle de planilhas eletrônicas, catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos, auxiliar as Comissões de Execução de Contratos Administrativos no âmbito do CMan quanto à condução dos respectivos trabalhos, auxiliar na Contabilidade e Cadastrar Notas Fiscais Setoriais.

6.11.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Não é necessário.

6.11.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento comprovado do SIGMA.NET, Ter conhecimento comprovado do SISGEPAT, Curso de Licitação e Contratos.

6.11.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado no CMan. Ter conhecimento comprovado do SIGMA.NET. Ter conhecimento comprovado do SISGEPAT. Ter conhecimento de controle de balancetes. Ter conhecimento de contabilidade. Ter conhecimento de informática. Ter conhecimento de controle de inventário físico.

6.12 DLF/DPTS/CMBel

6.12.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

6.12.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

6.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar funções administrativas, produzindo documentos no sistema SEI, bem como controle de atividades administrativas e demandas relacionadas aos processos de licitação e contratos; Levantar demandas da instituição para aquisição de bens na área de material bélico, serviços ou obras na estrutura do Centro de Material Bélico; Elaboração de Termos de Referência, Documentos de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

6.12.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.12.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso ofertados pela corporação (elaboração de documentos oficiais, execução e fiscalização de contratos administrativos, SEI, Orçamento Público, Licitação e contratos, Convênios).

6.12.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência com gestão de bens materiais. Ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF. Ter experiência em licitações e contratos.

6.13 DLF/DPTS/SS

6.13.1 VAGAS: 01 - Praça QPPMC

6.13.2 FUNÇÃO: Administração/Auxiliar Administrativo.

6.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Recebimento de materiais; Entrega e controle de materiais; Controle e organização do estoque.

6.13.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: 2º Grau.

6.13.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não necessita.

6.13.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Noções básicas do Sistema SEI.

6.14 DLF/DPTS/SPAT

6.14.1 VAGAS: 01 - SGT

6.14.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

6.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na incorporação, distribuição, remanejamento e desincorporação dos bens móveis e semoventes, excetos os especificados em normas próprias; Emitir termos de transferência, guarda e responsabilidade, de movimentação e de recolhimento de bens patrimoniais; Efetuar as alterações necessárias e atualizações em sistema governamental de controle de patrimônio; Auxiliar na fiscalização e controle do processo de recolhimento dos bens materiais ao depósito central do Governo do Distrito Federal; Auxiliar na fiscalização e controle dos bens materiais, inclusive os de convênio, distribuídos e incorporados; Acompanhar os processos relativos ao material bélico apreendido, extraviado, furtado e/ou recuperado em conjunto com o Centro de Material Bélico; Manter atualizada a disponibilidade da carga patrimonial da corporação; auxiliar na supervisão do inventário patrimonial da diretoria e da PMDF; Auxiliar na supervisão da manutenção dos bens patrimoniais da corporação, exceto as viaturas e os materiais de informática e de telecomunicações; Auxiliar no assessoramento, planejamento, coordenação e execução das tarefas relacionadas à rotina da Seção de Patrimônio da DPTS; Produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF e com o manual de comunicação do GDF; Controlar processos em seus prazos e encaminhamentos; Integrar comissões para a realização de tarefas específicas relacionadas ao patrimônio da PMDF; Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

6.14.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.14.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com as tarefas a serem desempenhadas; Desejável possuir o curso SEI! USAR.

6.14.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado efetivamente em Comissão de Inventário Patrimonial (CIP) no âmbito da PMDF; ter experiência na área de logística (P/4); Ter conhecimento em gestão documental e patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Possuir domínio básico de informática e do sistema SEI/GDF.

6.15 DLF/DPTS/SSCSO

6.15.1 VAGAS: 01 - SGT

6.15.2 FUNÇÃO: Auxiliar na administração e Apoio Técnico da Seção junto à Chefia.

6.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades administrativas do SSCSO.

6.15.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior em Exatas ou Gestão.

6.15.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Nível de especialização em gestão / orçamento / pessoa, conhecimento em SEI, redação oficial e pacote office.

6.15.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter no mínimo atuado 3 (três) anos na área em atividade civil ou ter sido lotado nesta UPM.

7. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP

7.1 DGP/DPAD

7.1.1 VAGAS: 01 - 1º TEN / 2º TEN / ST / SGT.

7.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar administrativo.

7.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como:

produção de minutas e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos de informações no SGPOL, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL, GÊNESIS, e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

7.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: X

7.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na área administrativa de OPM, por no mínimo 8 anos. Comprovado por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato.

7.2 DGP/CAD

7.2.1 VAGAS: 01 - ST / SGT.

7.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

7.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às inclusão de novos policiais militares e seus respectivos dependentes, atualização do cadastro de dependentes da corporação, avaliação e homologação do Censo Cadastral - Recadastramento da Corporação e conhecimento específico na área de gestão de pessoal para fins de atendimento ao público interno da Corporação. Conhecimento nas diversas funções inerentes à áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de minutas e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos de informações no SGPOL, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

7.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: X

7.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência mínima de 01 (um) ano e conhecimentos voltados a área de gestão de pessoal. Saber operar os sistemas de Gestão de Pessoal como: SIAPE, E-SIAPE e SGPOL. Saber as diversas funções inerentes à administração, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações SEI/GDF. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.

7.3 DGP/DPP

7.3.1 VAGAS: 01 - ST / 1º SGT

7.3.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

7.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às inclusões e alterações de pensões alimentícias na Corporação, bem como, assessorar demandas específicas na área de pagamento de pessoal e de atendimento ao público interno da Corporação. Auxiliar a chefia na auditação dos registros diversos inerentes aos cumprimentos de decisões judiciais sobre pensões alimentícias, antes das respostas ao judiciário, visando sempre a detecção e correção de eventuais equívocos de lançamentos. Atuar, quando necessário, nas diversas funções inerentes às áreas de pagamento, empenho e liquidação de orçamento público voltado a área de pagamento de pessoal. Operar e controlar demandas diversas nos sistemas SEI, SIAPE, SIGEPE, SIGRH, DW, EXTRATOR e SGPOL.

7.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio; Certificado de conclusão reconhecido pelo MEC.

7.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de "Treinamento Operacional do SIAPE" com carga horária mínima de 40h.

7.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência mínima de 03 (três) anos atuando como auxiliar administrativo na Diretoria de Pagamento de Pessoal.

7.4 DGP/DRS

7.4.1 VAGAS: 01 - 1º SGT QPPMC

7.4.2 FUNÇÃO: Auxiliar administrativo.

7.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar e controlar os procedimentos administrativos inerentes ao ingresso de pessoal civil e militar na corporação. Instruir respostas a demandas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e outros órgãos, acerca de processos seletivos de inclusão, nos temas afetos à sua competência administrativa. * Assessoramento nos processos licitatórios dos contratos com bancas de seleção e recrutamento. **

7.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível superior completo, com Diploma reconhecido pelo MEC.

7.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos preferencialmente na área de gestão de pessoas, planejamento administrativo, Curso de Sistema Eletrônico de Informação (SEI), outros cursos relacionados à área administrativa, execução de atividades administrativas. Licitações e Contratos.

7.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência mínima de 5 anos na área de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Distrito Federal, comprovada através da Ficha de assentamentos ou outro meio.

7.5 DGP/DVPC/SRR

7.5.1 VAGAS: 01 - Major/Capitão/Tenente

7.5.2 FUNÇÃO: Assistente Técnico SRR

7.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenação de Equipe e Processos: Coordenar e orientar a equipe contábil da Seção de Reserva e Reforma da DVPC, assegurando que os processos sejam conduzidos em alinhamento com as melhores

práticas do setor e que os prazos estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos; Gestão Contábil e Financeira: Coordenar, controlar e auxiliar nas atividades relativas à elaboração de demonstrações financeiras, balanços e balancetes, assegurando a precisão e a conformidade com as normas contábeis, especialmente no que tange a pagamentos de verbas indenizatórias, incorporações de Gratificação de Casa Militar e outros pagamentos relacionados às atividades militares; Gestão Tributária e Ressarcimentos: Coordenar, auditar e auxiliar nos cálculos para apuração de tributos, ressarcimentos ao erário referentes à Pensão Militar, Auxílio Moradia e outros valores relacionados ao pagamento de pessoal militar, garantindo a conformidade com as legislações vigentes; Pareceres Técnicos: Emitir pareceres técnicos relacionados à temática de pagamento de pessoal militar, com base em normas contábeis e na legislação aplicável; Análise e Insights Financeiros: Interpretar dados financeiros e contábeis relacionados ao pagamento de pessoal, fornecendo insights estratégicos à gestão e contribuindo para decisões assertivas no âmbito administrativo e financeiro; Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes.

7.5.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso Nível Superior, preferencialmente com formação em Ciências Contábeis, economia, matemática, Direito.

7.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos complementares e afins relacionados a Administração, Economia, Gestão Financeira, Direito e Tecnologia em Processos Gerenciais, além de cursos tecnológicos com foco em Gestão Tributária ou Auditoria. Cursos de pós-graduação e extensão em áreas relacionadas à Contabilidade, Perícia Contábil, Contabilidade Pública e Controladoria.

7.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de SEI/GDF. Ter servido na Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPP), sendo comprovado através da ficha de assentamentos do policial, ou trabalhado fora da corporação, por no mínimo 01 (um) ano, em função relacionada à temática de contabilidade, ou pagamento de pessoal, ou auditorias financeiras, ou experiência jurídica.

7.6 DGP/SSCAD/DPM

7.6.1 VAGAS: 01 - 2º Tenente

7.6.2 FUNÇÃO: Assessor administrativo

7.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades administrativas assessorando a Chefia da Seção de Cadastro da Diretoria de Pessoal Militar.

7.6.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso Superior completo.

7.6.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR/SEI ADM/Excell/SIAPE/SIAPE/CAD/SIAPE/FOLHA/CURSO EM ANÁLISE DE DADOS/FUNDAMENTOS.

7.6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Vasto conhecimento nas diversas atribuições voltadas a Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal. Tais como: Operar os Sistemas SIAPE/E-SIAPE, nas funções de inclusão de servidores. Sistema SEI/GDF, nas funções voltadas a gestão processos. Sistema SGPol, nas funções de lançamentos de alterações funcionais dos Policiais Militares e cadastro de novos militares recém-integrados à Corporação e Conhecimento da legislação aplicada à Gestão de Pessoal da Corporação.

8. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES - DOP

8.1 DOP/BOPE

8.1.1 VAGAS: 01 - ST QPPMC / 1º SGT QPPMC.

8.1.2 FUNÇÃO: Docência, instrutória e monitoria; apoio e em complemento a atividade operacional; realização de serviços, atividades de natureza emergencial ou urgente.

8.1.3 REGIME: Escala 12h/36h ou horas aulas.

8.1.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às atividades administrativas e/ou docência, instrutória e monitoria em instruções e cursos promovidos pelo BOPE e/ou solicitado por outras instituições militares e/ou coirmãs, conforme demanda da Seção de Instrução Especializada - SIESP/BOPE.

8.1.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio; Certificado de conclusão em Curso de Operações Especiais (COESP).

8.1.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Tiro de Combate Avançado, Curso de Mergulhador com certificação de instrutor.

8.1.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência operacional de no mínimo 10 (dez) anos atuando como Operador de Operações Especiais no Batalhão de Operações Especiais - BOPE/PMDF; experiência como instrutor de mergulho.

8.2 DOP/BOPE

8.2.1 VAGAS: 01 - ST QPPMC / 1º SGT QPPMC.

8.2.2 FUNÇÃO: Docência, instrutória e monitoria; apoio e em complemento a atividade operacional; realização de serviços, atividades de natureza emergencial ou urgente.

8.2.3 REGIME: Escala 12h/36h ou horas aulas.

8.2.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às atividades administrativas e/ou docência, instrutória e monitoria em instruções e cursos promovidos pelo BOPE e/ou solicitado por outras instituições militares e/ou coirmãs, conforme demanda da Seção de Instrução Especializada - SIESP/BOPE.

8.2.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio; Certificado de conclusão Curso de Técnico Explosivista Policial (CTEP) da PMDF; Curso de Demolição, Desminagem e Brechas.

8.2.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Experiência em cursos internacionais na área de explosivos.

8.2.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência operacional de no mínimo 10 (dez) anos atuando como Técnico Explosivista no Batalhão de Operações Especiais - BOPE/PMDF.

8.3 DOP/BOPE

8.3.1 VAGAS: 01 - ST QPPMC

8.3.2 FUNÇÃO: Administrativa, apoio e em complemento a atividade operacional.

8.3.3 REGIME: Escala 12h/36h ou expediente administrativo da PMDF.

8.3.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades administrativas, de logística e gestão de manutenção predial e de viaturas do Batalhão de Operações Especiais da PMDF.

8.3.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio/Superior; Curso de Operações Especiais; Curso de Ações Táticas ou equivalente.

8.3.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Experiência na área de logística e gestão de manutenção predial e de viaturas.

8.3.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado por no mínimo 05 (cinco) anos na área administrativa e de logística do BOPE.

8.4 DOP/CPTRAN

8.4.1 VAGAS: 02 - ST / SGT.

8.4.2 FUNÇÃO: Analista de Inteligência (com a condição de ser credenciado no SIPOM/PMDF).

8.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e executar tarefas administrativas na área de inteligência policial militar; Resguardar o sigilo do dado e/ou da informação que tiver conhecimento; Coletar dados e validar a sua confiabilidade; Assessorar o comando da unidade policial militar e ao chefe da agência de inteligência para o processo de tomada de decisão; Produzir conhecimento de inteligência e contra inteligência para o processo de tomada de decisão; Elaborar documentos oficiais digitais; Elaborar documentos do pacote de aplicativos de ferramentas para escritório como MS Office; Tramitar documentos por sistemas de informação internos em canal técnico; Auxiliar no controle de uso e manutenção de recursos materiais sob guarda e cautela; Acompanhamento e operação de sistemas internos e externos de vigilância por câmeras; Acompanhamento de redes sociais abertas; Conduzir veículos automível (CNH categoria B); Atuar em regime de expediente ou escala, disponibilidade de atuação em horário alternativo, em apoio a operações e missões nos feriados e finais de semana.

8.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR; Curso(s) de inteligência policial militar ou conexos; Curso na área de tecnologia da informação e planilhas eletrônicas.

8.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em serviço administrativo na Corporação; Experiência com Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Experiência com redação de documentos oficiais na Corporação; Obs.: Como comprovantes de experiência profissional exigida, poderão ser aceitas Ficha de Assentamentos, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF, bem como declarações similares de outros órgãos públicos ou empresas privadas.

8.5 DOP/BPTRAN

8.5.1 VAGAS: 02 - ST / SGT.

8.5.2 FUNÇÃO: Analista de Inteligência (com a condição de ser credenciado no SIPOM/PMDF).

8.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e executar tarefas administrativas na área de inteligência policial militar; Resguardar o sigilo do dado e/ou da informação que tiver conhecimento; Coletar dados e validar a sua confiabilidade; Assessorar o comando da unidade policial militar e ao chefe da agência de inteligência para o processo de tomada de decisão; Produzir conhecimento de inteligência e contra inteligência para o processo de tomada de decisão; Elaborar documentos oficiais digitais; Elaborar documentos do pacote de aplicativos de ferramentas para escritório como MS Office; Tramitar documentos por sistemas de informação internos em canal técnico; Auxiliar no controle de uso e manutenção de recursos materiais sob guarda e cautela; Acompanhamento e operação de sistemas internos e externos de vigilância por câmeras; Acompanhamento de redes sociais abertas; Conduzir veículos automível (CNH categoria B); Atuar em regime de expediente ou escala, disponibilidade de atuação em horário alternativo, em apoio a operações e missões nos feriados e finais de semana.

8.5.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR; Curso(s) de inteligência policial militar ou conexos; Curso na área de tecnologia da informação e planilhas eletrônicas.

8.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em serviço administrativo na Corporação; Experiência com Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Experiência com redação de documentos oficiais na Corporação; Obs.: Como comprovantes de experiência profissional exigida, poderão ser aceitas Ficha de Assentamentos, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF, bem como declarações similares de outros órgãos públicos ou empresas privadas.

8.6 DOP/BPRV

8.6.1 VAGAS: 02 - ST / SGT

8.6.2 FUNÇÃO: Analista de Inteligência (com a condição de ser credenciado no SIPOM/PMDF).

8.6.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e executar tarefas administrativas na área de inteligência policial militar; Resguardar o sigilo do dado e/ou da informação que tiver conhecimento; Coletar dados e validar a sua confiabilidade; Assessorar o comando da unidade policial militar e ao chefe da agência de inteligência para o processo de tomada de decisão; Produzir conhecimento de inteligência e contra inteligência para o

processo de tomada de decisão; Elaborar documentos oficiais digitais; Elaborar documentos do pacote de aplicativos de ferramentas para escritório como MS Office; Tramitar documentos por sistemas de informação internos em canal técnico; Auxiliar no controle de uso e manutenção de recursos materiais sob guarda e cautela; Acompanhamento e operação de sistemas internos e externos de vigilância por câmeras; Acompanhamento de redes sociais abertas; Conduzir veículos automóvel (CNH categoria B); Atuar em regime de expediente ou escala, disponibilidade de atuação em horário alternativo, em apoio a operações e missões nos feriados e finais de semana.

8.6.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.6.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR. Curso(s) de inteligência policial militar ou conexos. Curso na área de tecnologia da informação e planilhas eletrônicas

8.6.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em serviço administrativo na Corporação. Experiência com Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Experiência com redação de documentos oficiais na Corporação. Obs.: Como comprovantes de experiência profissional exigida, poderão ser aceitas Ficha de Assentamentos, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF, bem como declarações similares de outros órgãos públicos ou empresas privadas.

8.7 DOP/COPOM

8.7.1 VAGAS: 02 - ST / SGT Feminino.

8.7.2 FUNÇÃO: Administração, saúde, finanças, informática, ciência e tecnologia; Apoio e em complemento a atividade operacional; e Realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente.

8.7.3 REGIME: Escala 12x24 12X72, expediente administrativo, observadas as normas vigentes na Corporação.

8.7.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recebidas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF.

8.7.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área.

8.7.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento em informática básica, redação oficial, sistema Gênesis e SGO, ou outro definido pela PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos ou normas, ser do sexo feminino a fim de atuar no COPOM Mulher.

8.7.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado no COPOM na função de teleatendimento por mais de 06 (seis) meses.

8.8 DOP/SSAD

8.8.1 VAGAS: 01 - ST/1º SGT QPPMC.

8.8.2 FUNÇÃO: Assistente administrativo em Protocolo e Secretaria.

8.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos e arquivos.

8.8.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível superior completo.

8.8.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento básico em informática, legislação, sistemas SEI e Gênesis.

8.8.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 1 (um) praça com 03 anos ou mais de experiência em atividades de seção administrativa (SAD) em Secretaria e publicações de boletins em geral.

8.9 DOP/SSAD

8.9.1 VAGAS: 01 - ST/1º SGT QPPMC.

8.9.2 FUNÇÃO: Assistente administrativo em SAD, em Seção de Pessoal.

8.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do Gênesis, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças; Auxiliar na confecção e auxiliar na elaboração de documentos e expedientes.

8.9.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível superior completo.

8.9.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento básico em informática, legislação, sistemas SEI e Gênesis.

8.9.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 1 (um) praça com 03 anos ou mais de experiência em atividades de seção administrativa (SAD), em atividades gestão de pessoal.

8.10 DOP/SSAD

8.10.1 VAGAS: 01 - ST/1º SGT QPPMC.

8.10.2 FUNÇÃO: Assistente administrativo; em atividade de Seção Operacional.

8.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar confecção ordem de serviço pelo sistema Gênesis, Auxiliar na elaboração de documentos, expedientes e planejamento; Auxiliar nas atividades de controle e distribuição de missões e operações.

8.10.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível superior completo.

8.10.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento básico em informática, legislação, sistemas SEI e Gênesis.

8.10.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 1 (um) praça com 03 anos ou mais de experiência em atividades de seção de planejamento e operações.

8.11 DOP/SSAD

8.11.1 VAGAS: 01 - ST/1º SGT QPPMC.

8.11.2 FUNÇÃO: Assistente administrativo; em atividade de logística.

8.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas atividades de controle e distribuição de patrimônio; inventários, controle bélico, conhecimento básico em manutenção e preservação básica de autos, operar no SISGEPAT E SISARMA e demais

sistema ligado a gestão patrimonial; ter conhecimento comprovado do SIGMA.NET, Ter conhecimento comprovado do SISGEPAT, ter conhecimento de informática e planilhas de calculo, ter conhecimento de controle de inventário físico.

8.11.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível superior completo.

8.11.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: conhecimento básico em informática, legislação, sistemas SEI e Gênesis, SIGEPAD, SISARMA, SISTEMA DE ABASTECIMENTO e outro.

8.11.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 03 (três) anos ou mais de experiência em atividades em logística. (SSLOG)

8.12 DOP/SSAD

8.12.1 VAGAS: 01 - ST/1º SGT QPPMC.

8.12.2 FUNÇÃO: Assistente administrativo, em Seção de Justiça e Disciplina ou Assessoria Técnica Jurídica.

8.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no controle de ações e procedimentos jurídicos e administrativo, assim como auxílio na confecção de relatórios e demais expediente inerente a função.

8.12.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Bacharel em Direito (Nível Superior completo).

8.12.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento básico em informática, legislação, sistemas SEI e Gênesis.

8.12.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 1 (um) praça com 02 anos ou mais de experiência em atividades de SSJD / ATJ.

8.13 DOP/RPOM

8.13.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC.

8.13.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo da Subseção de Projetos.

8.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento e habilidade junto Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, com a finalidade de controlar processos em seus prazos e encaminhamentos. Possuir destreza na utilização dos programas de edição, em específico Word e Excel. Já possuir ou estar disposto em adquirir conhecimento na área de confecção de Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR.

8.13.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio ou Superior.

8.13.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente curso superior na área de Contabilidade, Administração, Economia e/ou Direito.

8.13.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional na área para a prestação de tarefas.

8.14 DOP/RPOM

8.14.1 VAGAS: 02 - ST / SGT QPPMC

8.14.2 FUNÇÃO: Socorrista.

8.14.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Os profissionais qualificados para o cargo de Socorrista deverão atuar com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar dos policiais, praticantes de equoterapia e alunos matriculados no projeto "escolinha de equitação", proporcionando atendimento de urgência e emergência nas ocorrências de acidentes ou incidentes. O profissional contratado deverá ser responsável por prestar primeiros socorros, além de atuar em situações de risco com agilidade e competência. Atuar na área de socorrista/tripulante no RPOM, conforme demanda e escala, auxiliar na gestão da manutenção de veículo de suporte básico.

8.14.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Certificação em Curso de Formação de Socorrista ou Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com carga horária mínima de 200 horas, reconhecido por órgão competente.

8.14.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de técnico/assistente de enfermagem. Formação complementar em Suporte Básico de Vida (SBV), Suporte Avançado de Vida (SAV) ou outras especializações na área de saúde.

8.14.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de resgate, atendimento pré-hospitalar ou atuação como socorrista em unidades de saúde, bombeiros ou em ambientes de segurança pública.

8.15 DOP/BPESC

8.15.1 VAGAS: 01 - ST / SGT

8.15.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

8.15.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGP/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF.

8.15.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior

8.15.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: X

8.15.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço administrativo. Perfil compatível com as atividades de monitoria/gestão disciplinar de discentes.

8.16 DOP/BPESC

8.16.1 VAGAS: 01 - OFICIAL (Até o posto de MAJOR)

8.16.2 FUNÇÃO: Chefe da Subseção de Logística.

8.16.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e coordenar todas as atividades da subseção de logística, como o controle de viatura, almoxarifado e bens patrimoniais constantes na carga geral da UPM.

8.16.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior

8.16.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: X

8.16.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência e conhecimento com a gestão das atividades da subseção de logística.

8.17 DOP/BAVOP/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL

8.17.1 VAGAS: 01 - OFICIAL SUPERIOR

- 8.17.2 FUNÇÃO: Piloto instrutor de Helicóptero.
- 8.17.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de helicóptero da PMDF.
- 8.17.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de Ensino Superior Completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.17.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Piloto Comercial de Helicóptero; Curso de Segurança de Voo no CENIPA; Curso de Emergência; Habilitação de INVH.
- 8.17.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos e conhecimentos voltados a área de aviação operacional da PMDF. Saber operar os sistemas de Gestão de Pessoal como: SGPol. Saber as diversas funções inerentes à administração, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações SEI/GDF. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.
- 8.18 DOP/BAVOP/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL
- 8.18.1 VAGAS: 01 - OFICIAL SUPERIOR
- 8.18.2 FUNÇÃO: Piloto instrutor de Avião.
- 8.18.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de avião da PMDF.
- 8.18.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de Ensino Superior Completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.18.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Piloto Comercial de Avião, Habilitação multimotor, Curso de Segurança de Voo no CENIPA, Habilitação de INVA.
- 8.18.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos e conhecimentos voltados a área de aviação operacional da PMDF. Saber operar os sistemas de Gestão de Pessoal como: SGPol. Saber as diversas funções inerentes à administração, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações SEI/GDF. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.
- 8.19 DOP/BAVOP/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL
- 8.19.1 VAGAS: 01 - TEN/ST/SGT
- 8.19.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 8.19.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às atividades administrativas, docência, monitoria ou auxiliar nas demais funções inerentes nas seções correlatas do Batalhão de Aviação Operacional. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.
- 8.19.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de Ensino Superior Completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8.19.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir curso na Área de Aviação Operacional como Operador Aerotático, Mecânico ou Apoio Solo.
- 8.19.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos e conhecimentos voltados a área de aviação operacional da PMDF. Saber operar os sistemas de Gestão de Pessoal como: SGPol. Saber as diversas funções inerentes à administração, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações SEI/GDF. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.
9. ESTADO MAIOR - EM
- 9.1 EM/SEÇÃO DE PESSOAL, SAÚDE E LEGISLAÇÃO/PM-1
- 9.1.1 VAGAS: 01 - OFICIAL (Até o posto de MAJOR)
- 9.1.2 FUNÇÃO: Assessor Técnico para Planejamento de Saúde.
- 9.1.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar as atividades de planejamento, avaliação e monitoramento dos processos envolvendo a assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social da Corporação, sob responsabilidade da Subseção de Planejamento de Saúde - SSPS/PM-1. Elaborar estudos técnicos e análises de propostas e projetos relativos a área de saúde e assistência ao pessoal.
- 9.1.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 9.1.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de especialização ou capacitação em Administração, Administração Financeira e Orçamentária, Assistência Social, Contabilidade, Direito, Gestão Pública, Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Licitações e Contratos, ou outras áreas relacionadas à saúde.
- 9.1.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em funções administrativas relacionada a assistência à saúde e ao pessoal da PMDF. Experiência comprovada em licitações e gestão de contratos. Conhecimento das regulamentações e normas acerca da assistência à saúde. Compreensão dos sistemas de saúde público e privado. Conhecimento prático dos sistemas institucionais da PMDF e Sistema SEI.
- 9.2 EM/SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA/PM-2
- 9.2.1 VAGAS: 01 - OFICIAL (Até o posto de MAJOR)
- 9.2.2 FUNÇÃO: Assessor Técnico para Gestão de Projetos (Administração, conforme inciso II, § 1º, art. 4º da Portaria PMDF nº 777/2012).
- 9.2.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar e assessorar as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação de projetos estratégicos sob responsabilidade do Escritório de Projetos do Estado-Maior. Realizar estudos de viabilidade, análises de desempenho de projetos e consolidar relatórios para apresentação à Chefia do Estado-Maior. Contribuir com a formação de multiplicadores e orientar boas práticas de gestão de projetos dentro da corporação.
- 9.2.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: : Formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública ou áreas afins.
- 9.2.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de especialização ou capacitação em áreas de gestão, administração pública, gestão estratégica, processos administrativos, ou cursos correlatos.
- 9.2.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência mínima de 2 anos em funções administrativas, tais como planejamento, gestão de recursos, gestão de processos, coordenação de equipes, análise de indicadores, ou atividades relacionadas à administração pública ou segurança pública.
- 9.3 EM/SEÇÃO DE LOGÍSTICA/PM-4
- 9.3.1 VAGAS: 01 - OFICIAL (Até o posto de MAJOR)
- 9.3.2 FUNÇÃO: Assessor Técnico para Gestão Estratégica do Sistema Logístico (conforme Art. 4º, §1º, II, da Portaria PMDF nº 777/2012).
- 9.3.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar atividades voltadas à gestão estratégica e operacional do sistema logístico da PMDF, abrangendo planejamento, controle e otimização de processos logísticos, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa EM nº 06/2022.
- 9.3.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: : Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 9.3.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de formação ou Especialização em Logística e subáreas, Administração, Gestão Pública, Gestão Estratégica, Engenharia, Processos Administrativos ou correlatas.
- 9.3.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência comprovada em planejamento e gestão logística. Vivência na gestão de processos de aquisição e distribuição de materiais, governança logística e aplicação de tecnologias inovadoras. Conhecimento prático dos sistemas institucionais da PMDF e Sistema SEI.
- 9.4 EM/SEÇÃO DE ORÇAMENTO/PM-6
- 9.4.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 9.4.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico para Gestão Orçamentária.
- 9.4.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na Coordenação e assessoramento as atividades de planejamento, execução e monitoramento do orçamento da PMDF. Elaborar relatórios orçamentários e de desempenho financeiro, consolidando informações para apresentação à Chefia do Estado-Maior. Analisar e propor otimizações na execução orçamentária e apoiar as atividades de controle interno e prestação de contas, com intuito de auxiliar a Auditoria de PMDF. Contribuir para a formação de multiplicadores em gestão orçamentária e boas práticas fiscais.
- 9.4.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: : Certificado de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 9.4.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública ou áreas afins, Cursos de especialização ou capacitação em áreas de gestão orçamentária, finanças públicas, administração pública, ou cursos correlatos.
- 9.4.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em funções administrativas ou financeiras, tais como planejamento e execução orçamentária, controle de despesas, gestão de recursos financeiros, ou atividades relacionadas à administração pública ou segurança pública.
10. DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO - DCC
- 10.1 DCC/CA/SICM/SSPJ
- 10.1.1 VAGAS: 01 - TC QOPM
- 10.1.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo.
- 10.1.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Redigir documentos relacionados a procedimentos judiciais, como IPM's. Fazer análise e manuseio de documentação corporativa. Operar sistemas de Gestão Correicional (SGC) e o Sistema Eletrônico de Informação do GDF (SEI-GDF). Assessorar a Chefia, mediante pareceres e despachos, nas decisões de que envolvem procedimentos judiciais sob responsabilidade da Corregedoria da PMDF.
- 10.1.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.1.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.
- 10.1.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado no mínimo por 02 (dois) anos na Subseção de Procedimentos Judiciais ou Subseção de Investigação Criminal do DCC.
- 10.2 DCC/CA/SICM/SSPJ
- 10.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 10.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.
- 10.2.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Redigir documentos relacionados a procedimentos judiciais, como IPM's. Fazer análise e manuseio de documentação corporativa. Operar sistemas de Gestão Correicional (SGC) e o Sistema Eletrônico de Informação do GDF (SEI-GDF). Executar tarefas típicas da Subseção de Procedimentos Judiciais (SSPJ) do DCC.
- 10.2.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.2.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.
- 10.2.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado no mínimo por 02 (dois) anos na Subseção de Procedimentos Judiciais ou Subseção de Investigação Criminal do DCC.

10.3 DCC/GAB/SSAD

10.3.1 VAGAS: 03 - ST/SGT

10.3.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.3.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas de arquivo, digitalização, coletar informações, redigir documentos, despachos, escalas, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF. Manusear os sistemas SGPOL-PMDF, Genesis-PMDF e SEI-GDF. Operar planilhas eletrônica e processador de texto.

10.3.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.3.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR; Pacote Office, principalmente editores de texto e planilhas eletrônicas; Conhecimento de informática, redação oficial, administração pública e gestão de pessoas.

10.3.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Subseção Administrativa (antigo P/1) e possuir conhecimento dos processos administrativos das SSAD's e da rotina administrativa da PMDF.

10.4 DCC/CA/SPD/SSCJ

10.4.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.4.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.4.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia na execução de tarefas ligadas às esferas de convocação judicial, através de e-mail resposta aos diversos órgãos da administração pública, atendimento ao público interno e externo, nas questões de nossa pasta, correlacionar os dados e informações redigindo relatórios periódicos de dados, a fim de subsidiar informações ligadas à Corregedoria PMDF, analisar e enviar respostas aos processos, com pedidos de informações judiciais e de polícia judiciária e manuseio de documentação corporativa, utilizar o SGPOL, GÊNESIS, SGC e o SEI, preferencialmente, ou outras plataformas e bases de informações para a execução das atividades de convocação judicial da PMDF.

10.4.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.4.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

10.4.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 02 (dois) anos de serviço na SSCJ do DCC.

10.5 DCC/DAT/SI

10.5.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.5.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar análise de dados correlatos a atividade de inteligência no âmbito correicional.

10.5.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Curso básico ou avançado de Análise de Inteligência.

10.5.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

10.5.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 02 (dois) anos em Agência de Inteligência do DCC.

10.6 DCC/SPD/SSIND

10.6.1 VAGAS: 01 - TEN / CAP

10.6.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo.

10.6.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a Chefia da Subseção de Sindicância nas atividades de confecção de estatística referentes a todos os tipos de dados relacionados as sindicâncias; confecção de relatórios mensais referentes aos dados estatísticos de sindicâncias; Acompanhar e executar lançamentos do andamento das sindicâncias e seus respectivos documentos, no SGC; Realizar Juntada de documentação em sindicâncias, inclusive grade de presos e/ou detidos e seus respectivos lançamentos no SGC; Convocar sindicados para a ciência de notas de punições; Controle dos recursos disciplinares; Controle das sindicâncias na SPD/SSIND.

10.6.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.

10.6.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

10.6.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área administrativa da PMDF.

10.7 DCC/SPD/SSIND

10.7.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.7.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.7.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento telefônico e presencial para orientações sobre Sindicâncias na Corporação; Digitalizações e cópias de sindicância; Confecção de estatística referentes a todos os tipos de dados relacionados as sindicâncias; Confecção de relatórios mensais referentes a todos os tipos de dados estatísticos de sindicâncias; Verificação do estado das sindicâncias recebidas; Entrega, na SECOR, as sindicâncias para análise correicional e os recursos disciplinares; Lançamentos do andamento das sindicâncias e seus respectivos documentos, no SGC; Confecção de ofícios de remessa de sindicâncias restituindo aos encarregados; Juntada de documentação em sindicâncias, inclusive grade de presos e/ou detidos e seus respectivos lançamentos no SGC; Remessa de sindicâncias concluídas ao arquivo; Arquivamento da documentação pertinentes a Ssind. Convocação de sindicados para dar o ciente na notas de punições; Controle dos recursos disciplinares; Controle das sindicâncias na seção, que aguardam algum procedimento.

10.7.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.

10.7.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

10.7.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área administrativa da PMDF.

10.8 DCC/SPD/SSCOR

10.8.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.8.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.8.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessoramento, planejamento, análise de procedimentos de correição e recursos de sindicâncias, PIPs; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e excepcionalmente outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas atinentes à seção.

10.8.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Bacharel em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Possuir Curso Superior em qualquer área com Especialização na área Jurídica, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.8.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

10.8.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área administrativa da PMDF.

10.9 DCC/AUDITORIA/STCE

10.9.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.9.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.9.4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessoramento ao Auditor nos assuntos relativos à seção de Tomada de Contas Especial, de acordo com a Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF; Confeccionar Portarias de Instauração de TCE, a serem assinadas pela Comandante Geral e providenciar a publicação no DODF; Comunicações ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal acerca das Tomadas de Contas Especiais instauradas e/ou concluídas, bem como encaminhar os pedidos de prorrogação de prazos ao Sr. Comandante Geral ou ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando for o caso; Requisitar aos órgãos, distritais ou de outra unidade federativa, informações, documentos, processos e provas, inclusive in loco, coletando desta forma elementos indispensáveis à formação de juízo acerca do dano, da responsabilidade e, quando for o caso, de suas excludentes; Encaminhar os autos dos procedimentos administrativos de Tomada de Contas Especial aos órgãos de controle para os devidos fins; Elaborar os Demonstrativos de Instauração de TCE; Elaborar os Demonstrativos de Não-Instauração de TCE; Orientar os Tomadores de Contas, nomeados pela Comandante Geral, quanto às peculiaridades dos respectivos trabalhos de TCE, . Auxiliar nas diligências solicitadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF e do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF referentes às Tomadas de Contas Especiais sob responsabilidade da PMDF.

10.9.5 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.

10.9.6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR.

10.9.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Mínimo de 01 (um) ano na área administrativa da PMDF.

ANEXO "B"
CURRÍCULO/FICHA CADASTRAL (MODELO)

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Posto/Graduação:
Data da transferência para a R/R:

2. INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A TAREFA

Cursos militares:

CURSO	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	INSTITUIÇÃO/LOCAL

Cursos civis:

CURSO	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	INSTITUIÇÃO/LOCAL

3. TAREFA PRETENDIDA CONFORME ANEXO "A"

1. _____

4. FUNÇÕES EXERCIDAS QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PRETENDIDA

Funções:

Tempo _____ nas _____ funções:

Local/OPM: _____

Funções:

Tempo _____ nas _____ funções:

Local/OPM: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro corresponderem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, declarando ser voluntário e estar de acordo com a legislação que rege a Prestação de Tarefa por Tempo Certo - PTTC e demais normas pertinentes em vigor.

Brasília-DF, em ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO "C"
DECLARAÇÃO DE COMPORTAMENTO

(NOME COMPLETO)_____, posto_____, Matrícula_____, diretor/chefe/comandante da UPM, declaro para os devidos fins que, o (NOME COMPLETO)_____, graduação_____, Matrícula_____, lotado nesta UPM quando da passagem para a reserva remunerada, conforme BI nº _____, o qual se encontrava no comportamento_____.

Brasília-DF, em ____/____/____

diretor/chefe/comandante da UPM

ANEXO "D"
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu,_(NOME COMPLETO)_____, graduação_____, Matrícula_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço cargo público.

Brasília-DF, em ____/____/____

Candidato à Prestação de Tarefa por Tempo Certo

ANEXO "E"
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma sujeito a alterações			
ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	UPM RESPONSÁVEL
01	Publicação do Edital de Chamamento no Boletim do Comando-Geral (BCG) e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	Dia 03 de fevereiro de 2025	DRS
02	Período de inscrição	De 10 de Fevereiro a 24 de fevereiro de 2025	DRS/DITEL
03	Consulta junto ao Departamento de Controle e Correição (DCC) para que forneça as seguintes informações, referentes aos candidatos: (a) Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo; (b) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM).	De 25 de fevereiro a 07 de março de 2025	DRS/DCC
04	Prazo para remessa e conferência da documentação comprobatória e deferimento das inscrições	De 10 a 21 de março de 2025	DRS/DVPC
05	Publicação do edital com a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida e que terão os currículos analisados e das inscrições indeferidas	Dia 24 de março de 2025	DRS
06	Prazo para vista e apresentação de recurso contra o indeferimento de inscrições	De 25 de março a 01 de abril de 2025	DRS/DVPC
07	Prazo para análise dos recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	De 02 a 08 de abril de 2025	DRS
08	Publicação do edital com o resultado dos recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	Dia 09 de abril de 2025	DRS

09	Prazo para análise dos currículos	de 10 de abril a 08 de maio de 2025	COMISSÃO
10	Publicação do Edital com o resultado preliminar dos selecionados	09 de maio de 2025	DRS
11	Prazo para vista e recurso contra o resultado da análise dos currículos	12 a 16 de maio de 2025	DRS
12	Prazo para análise dos recursos pela Comissão de Análise de Currículos	de 19 a 29 de maio de 2025	COMISSÃO
13	Publicação do Edital com o resultado final dos selecionados após julgamento dos recursos pela Comissão de Análise de Currículos e convocação para avaliação médica	30 de maio de 2025	DRS
14	Prazo para os candidatos que tiveram os requerimentos e currículos aprovados, porém, não se classificaram para as vagas pleiteadas, se candidatarem as vagas restantes deste Edital, onde não houveram candidatos classificados	02 de junho de 2025	DRS
15	Prazo para a análise dos currículos	03 a 05 de junho de 2025	COMISSÃO
16	Publicação do Edital com o resultado final incluindo os candidatos que optaram pelas vagas remanescentes e convocação para a avaliação médica	06 de junho de 2025	DRS
17	Apresentação dos candidatos para serem submetidos a à avaliação médica no CPSO	de 09 a 18 de junho de 2025	DSAP
18	Remessa de informação à DRS com resultado da avaliação médica	23 de junho de 2025	DSAP
19	Publicação do edital do resultado preliminar da avaliação médica e convocação dos candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas (caso necessário) para avaliação médica no CPSO	24 de junho de 2025	DRS
20	Período de recurso contra o resultado da avaliação médica	de 25 a 27 de junho de 2025	DRS/DSAP
21	Período de análise dos recursos contra o resultado da avaliação médica	de 30 de junho a 02 de julho de 2025	DSAP
22	Publicação do edital do resultado final da avaliação médica e convocação para avaliação médica para candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	03 de julho de 2025	DRS
23	Realização de avaliação médica para candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	de 04 a 09 de julho de 2025	DSAP
24	Remessa de informação à DRS com resultado da avaliação médica dos candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	10 de julho de 2025	DSAP
25	Publicação do edital com o resultado da avaliação médica de candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	14 de julho de 2025	DRS
26	Período de recurso contra o resultado da avaliação médica de candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	15 a 17 de julho de 2025	DRS/DSAP
27	Período de análise dos recurso contra o resultado da avaliação médica de candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	18 a 24 de julho de 2025	DRS/DSAP
28	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para apresentação na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC)	25 de julho de 2025	DRS
29	Publicação da nomeação dos candidatos selecionados para os cargos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	28 de julho de 2025	DRS
30	Apresentação dos candidatos selecionados na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC) para efetivar a PTTC	30 de julho de 2025	DRS/DVPC
31	Apresentação dos aprovados nas Unidades	01 de agosto de 2025	DVPC

ANEXO "F"
DESPACHO DVPC

Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis-DVPC/DGP

CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

DVPC/DGP

1. Cliente.
2. Amparo legal: Edital Normativo Nº 02/2025 - DGP/PMDF
3. Atingiu a idade limite, conforme previsão do Art. 94, inciso I, letra a ou b, da Lei nº 7.289/1984?
4. Está condenado criminalmente por infração penal dolosa? _____.
5. Está respondendo ação penal ou inquérito policial militar ou civil? _____.
6. Cometeu transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo ou na reserva remunerada? _____.
7. Comportamento no momento da passagem para a RR (Praça): _____.
8. Está submetido a Conselho de Disciplina? _____.
9. Circunstância da passagem para a inatividade: _____.
10. Última função/lotação exercida no serviço ativo: _____.

Responsável pela conferência das informações
DVPC/DGP

DESPACHO DIRETOR DA DVPC

1. () Defiro a inscrição na PTTC;
2. () Indefiro a inscrição na PTTC, por não preencher os requisitos legais previstos no:
 - a. () item 2.3, letra _____ e/ou
 - b. () item 3.1.1 do presente edital;
3. Encaminhe-se à DRS para os trâmites administrativos relacionados à PTTC.

Diretor de Veteranos, Pensionistas e Civis

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00046683/2024-38. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresas para prestação de serviços de casqueamento e ferrageamento aos equinos da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 756.987,10 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 20/02/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Processo nº 00054-00057466/2024-73. Objeto: aquisição de materiais permanentes - equipamentos médico-odontológicos e materiais de consumo correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: SUPRAMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.567.214/0001-06, para o item 02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), DENTAL FREIRE GOULART, CNPJ: 08.886.401/0001-00, para o item 03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), POLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.287.498/0001-02, para o item 09, pelo valor total do fornecedor de R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), MEGA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 93.740.538/0001-13, para o item 22, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.830,67 (três mil oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 47.806.382/0001-09, para o item 28, pelo valor total do fornecedor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e DENTAL ALTA MOGIANA, CNPJ: 05.375.249/0001-03, para os Grupos 01 (itens 7 e 10), 02 (itens 11 e 21) e 03 (itens 12 e 19), pelo valor total do fornecedor de R\$ 311.960,00 (trezentos e onze mil novecentos e sessenta reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025
WALDECI RAMALHO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024

PROCESSO SEI Nº 00053-00178795/2024-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de TESTES com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.697.879,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.35; FONTE DO RECURSO: 1000(FCDF). A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 14/02/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES
PregoeiraDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00176316/2024-96. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa VILA INDA E ASSOCIADOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, nome fantasia INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 24.932.013/0001-67, localizada no endereço SEPS 710/910 conjunto D, salas 216/218, Brasília - DF, CEP 70.390-108, e filial inscrita sob o CNPJ 24.932.013/0002-48, endereço Setor C Norte, Edifício Prime Excelência Médica, salas 101/104, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília/DF, 27/01/2025. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, em 03 de fevereiro de 2025, página 47, torna pública a realização de licitação do Tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção do Terminal Rodoviário na Cidade Estrutural - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes no Processo nº 00090-00010324/2024-14. Valor: R\$ 5.412.600,61. Data e horário da abertura da licitação: às 10:00 do dia 12/05/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico: www.semob.df.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cecon@semob.df.gov.br.

ELILUCIA CARNAÚBA DE BARROS
Agente de ContrataçãoCOMPANHIA DO METROPOLITANO
COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DO METRÔ-DF PARA 2025

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2025 prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de até R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), conforme previsão abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Ação	Valor (R\$)
26.131.6216.8505.7909	339039	220	Publicidade de Utilidade Pública	R\$ 300.000,00
26.131.8216.8505.6131	339039	220	Publicidade Institucional	R\$ 300.000,00
26.131.8216.8505.0010	339139	220	Publicidade Institucional	R\$ 16.000,00
26.131.8216.8505.0010	339139	220	Publicidade de Utilidade Pública	R\$ 160.000,00
Total				R\$ 776.000,00

MARIA ALESSANDRA SEADI
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024 O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Expedir o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 01/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC cujo objeto consiste na execução do projeto "Grito das Periferias: Pelo Direito à Cidade e à Cultura – Orçamento Público como Ferramenta de Garantia de Direitos". CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 18/2024 e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 18/2024 até o dia 13/12/2025, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. Ficam aprovados os ajustes nos itens 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO, 6. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE e 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 18/2024 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Organização da Sociedade Civil, desonerando toda e qualquer responsabilidade do Poder Público. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 18/2024 ficando inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 03/02/2025. Signatários: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO E NATHALIE BEGHIN.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - SRP (UASG: 927507)

Processo: 00400-00030861/2024-12

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanentes para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 2.067.073,54 (dois milhões, sessenta e sete mil setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 17/02/2025 às 10h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.gov.br/pncp e www.sejus.df.gov.br a partir de 05/02/2025.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00047087/2024-18. SIGGO Nº053333 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, na qualidade de CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, em caráter continuado, das unidades consumidora de titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, localizadas no edifício sede: Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho 03 Lotes 1545/1555, inscrição: 464665-7; no Depósito de Bens Apreendidos: Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho 04 lotes 1410/1640, inscrição: 503-7 e na Diretoria de Operações - DOPE: QNM 29 AEF - Ceilândia - DF, inscrição: 40746-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do CONSUMIDOR, observado o

limite estabelecido no artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Notas de Empenho 2024NE00149, emitidas em 19/03/2024 (saldo de empenho), sob o evento nº 400091 e, na modalidade estimativo. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB: neste ato representada pelo Diretor Financeiro e Comercial MARCUS PEREIRA AUCÉLIO, Superintendente de Comercialização DIEGO REZENDE FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Processo SEI Nº 00110-00003268/2024-03. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: aquisição de materiais de expediente (carimbos automáticos), sob demanda, consoante especificação no Edital Pregão Eletrônico nº 90063/2024 (155861385) e na Ata de Registro de Preços nº 0276/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE - 190101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.122.8209.8517.0034; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30; FONTE DE RECURSO - 1500.100000000; O empenho é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00008, emitida em 08/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento nº 249, de 31/12/2024). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/01/2025 a 29/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, ROGERIO VIEIRA SILVA, na qualidade de Representante Legal e pela CONTRATANTE, VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9909. ASSINATURA: 31/01/2025. PROCESSO Nº 00092-00004708/2025-86. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços contínuos de manutenção corretiva e de adequações de redes nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.061-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 278/2025, DATADO DE: 23/01/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.944.106,40 (hum milhão e novecentos e quarenta e quatro mil e cento e seis reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.041-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 279/2025, DATADO DE: 23/01/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 966.339,66 (novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.808.107,34 (quinze milhões e oitocentos e oito mil e cento e sete reais e trinta e quatro centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Marco Lucio Do Nascimento, matrícula nº 50.443-2 gestor. Jose Carlos Maciano, matrícula nº 51.011-4, Ana Barbara Alves Caixeta, matrícula nº 52.638-0, Daniele Pereira Do Couto Gama, matrícula nº 52.985-0, Eduardo Mendes De Oliveira, matrícula nº 53.531-1, Cristiano Serafim De Arruda, matrícula nº 51.022-7, Carlos Alberto R. De Abreu, matrícula nº 50.861-6, Luiz Barbosa De Amorim, matrícula nº 50.591-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA L.PHILIPPE CONSTRUCOES LTDA: Luiz Philippe Alves de Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9910. ASSINATURA: 03/02/2025. PROCESSO Nº 00092-00003937/2025-61. PE nº 90139/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato e volumétrico, com capacidade Qmax: 1,5m³/h e 3,0 m³/h, e Diâmetros Nominais de 20mm, carcaças de plástico ou metálicas, com logística reversa em carcaça de liga metálica com no mínimo 60% de cobre e baixo teor de zinco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 383/2025, DATADO DE: 27/01/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais). VALOR

DO CONTRATO: R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3 gestor. Fagundes Nogueira Proença, matrícula nº 52.243-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA U-TILLID BUSINESS DEVELOPMENT LTDA: Sandro Dornelles Moretti.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9911. ASSINATURA: 31/01/2025. PROCESSO Nº 00092-00004711/2025-71. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços contínuos de manutenção corretiva e de adequações de redes nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.207.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: R\$ 13.367.604,71 (treze milhões e trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.031-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: R\$ 620.321,37 (seiscentos e vinte mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.051-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: R\$ 1.274.453,99 (hum milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.262.380,07 (quinze milhões e duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta reais e sete centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Paulo Roberto Vieira Caldeira, matrícula nº 51.417-9 gestor. Alberto Da Silva Santos, matrícula nº 52.548-0, Wezio De Sousa Santos, matrícula nº 52.512-0, Sheila Maia Baraúna De Souza, matrícula nº 53.533-8, Iuri Cesar De Oliveira Campos, matrícula nº 52.118-3, Ricardo Vieira Alves, matrícula nº 52.945-1, Bruno Cipolletta, matrícula nº 52.576-6, Antonio Roberto Vasconcelos Magalhaes, matrícula nº 52.114-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: José Andeson Meneses Melo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9912. ASSINATURA: 03/02/2025. PROCESSO Nº 00092-00003663/2025-73. PE nº 90139/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato e volumétrico, com capacidade Qmax: 1,5m³/h e 3,0 m³/h, e Diâmetros Nominais de 20mm, carcaças de plástico ou metálicas, com logística reversa em carcaça de liga metálica com no mínimo 60% de cobre e baixo teor de zinco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: R\$ 1.111.375,00 (hum milhão e cento e onze mil e trezentos e setenta e cinco reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.111.375,00 (hum milhão e cento e onze mil e trezentos e setenta e cinco reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3 gestor. Fagundes Nogueira Proença, matrícula nº 52.243-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA RENOVAR MEDIÇÃO LTDA: Andreia de Cassia Silva Maia Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9913. ASSINATURA: 31/01/2025. PROCESSO Nº 00092-00004712/2025-66. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços contínuos de manutenção corretiva e de adequações de redes nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.031-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: R\$ 922.480,08 (novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.207.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: R\$ 14.181.454,32 (quatorze milhões e cento e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.051-7, FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: R\$ 1.864.691,98 (hum milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.968.626,38 (dezesseis milhões e novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Paulo Roberto Vieira Caldeira, matrícula nº 51.417-9 gestor. Paulo Roberto De Jesus, matrícula nº 49.883-1, Ronaldo Gomes De Oliveira, matrícula nº 50.350-9, Cleber Lima Ferreira, matrícula nº 51.116-1, Iuri Cesar De Oliveira Campos, matrícula nº 52.118-3, Noelia Gomes Da Silva, matrícula nº 52.022-5, Ricardo Vieira Alves, matrícula nº 52.945-1 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA DAN HEBERT ENGENHARIA S/A: Suely da Costa e Hugo Bezerra de Souza.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Resolução nº 115/2024. A Diretoria, acolhendo os termos do Relato nº 17/2024-DS, exarado pelo Diretor de Suporte ao Negócio (2046119), e considerando a solicitação do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, por meio do Ofício nº 6/2024-IGESDF/FALOG/SUTCS (1735878), que dentre outros, solicita seja avaliada a possibilidade na doação de equipamentos, mobiliários e de Tecnologia da Informação, oriundos de renovação de bens inservíveis da Caesb, as manifestação da Superintendência de Suporte Administrativo, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, da Diretoria Jurídica - Parecer nº 301/2024-DJ, considerando ainda que os bens objeto de doação encontram-se quase 100% depreciados e são inservíveis para uso na Caesb, considerando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, e ainda em observância ao disposto na Norma de Alienação, Penhora e Garantia de Bens Patrimoniais NR-13/2022-DS e demais legislação, assim como tendo em vista as demais informações contidas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, incisos II e IX, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a doação de 284 monitores, 184 CPUs, 11 notebooks, relacionados no documento (1784884.1); 1 aparelho de ar condicionado, relacionado no documento (1784884.2); e 98 poltronas, cadeiras e longarinas, relacionadas no documento (1784884.3), ao Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal (IGESDF), os quais perfazem o valor líquido, para fins de baixa patrimonial, de R\$5.579,86 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 22/10/2025 - Andre Kluppel Carrara, Diretor (DS). RATIFICAÇÃO: 21/11/2025 - Diretoria Colegiada.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2023 - DF/CEB-IPES

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 - DF/CEB-IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO. Processo: 04028-0000609/2022-91, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023 - DF/CEB-IPES pelo período de 12 (doze) meses, a alteração contratual e o reajuste do valor dos custos do agente de integração. Data de assinatura: 03/02/2025. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 41.078,73 (quarenta e um mil setenta e oito reais e setenta e três centavos). Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: PAULO ROBERTO SARTORELLI LISBOA e NATALIA FERNANDA CARNEIRO BLANDINO, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Processo: 04008-00001052/2023-61. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, e HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.990/0001-42. DO OBJETO: promover a colaboração entre os participantes e proporcionar o conhecimento e a avaliação de novas tecnologias, mais especificamente o sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências, visando um aperfeiçoamento dos mecanismos de combate à criminalidade e fortalecimento da segurança pública, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em compromissos financeiros, devendo cada um arcar com os custos correspondentes às suas obrigações, inclusive os investimentos que vierem a fazer para o atendimento aos mútuos interesses, não havendo

repasso de recursos de um PARTICÍPE ao outro. O prazo de vigência do presente Termo será de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrada em funcionamento dos sistemas, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, SANDRO TORRES AVELAR, na qualidade de Secretário de Estado, e HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A, EDISON KATSUMI ENDO, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022 -SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002. PROCESSO Nº 00150-00005154/2021-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.609.718/0001-21, com sede na SHN Quadra 01 Bloco A, Edifício Le Quartier Hotel Bureau, Conjunto A, Entrada A, Sala nº 503, Asa Norte Brasília - DF CEP: 70.701-010, representada por DARLAN RILER COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 2.3xx.xxx, expedida pela SSP/DF, inscrito sob o CPF/MF nº 003.xxx.xxx-xx na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de fevereiro de 2026, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de fevereiro de 2025. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Brasília, 03 de fevereiro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES Pela Contratada: DARLAN RILER COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do processo administrativo sancionatório nº 00150-00007360/2024-25, notifica-se o Sr. MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, representante legal da Organização da Sociedade Civil COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA, para apresentar defesa em face da aplicação da penalidade de advertência, decorrente da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 67/2022, referente ao projeto “XXII Festa do Pimentão”.

A medida fundamenta-se na aprovação das contas com ressalvas, em razão da utilização dos recursos da parceria em desconformidade com o artigo 38 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

A defesa poderá ser protocolada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou encaminhada ao endereço eletrônico dgpc.suag@cultura.df.gov.br.

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

Subsecretário

SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DO EDITAL Nº 47/2024 DA PNAB-DF

1. Introdução

1.1. Em 26/11/2024, foi recebida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) denúncia relativa aos resultados preliminares do Edital nº 47/2024 - Produções Audiovisuais e Produções Culturais - PNAB-DF. Tal denúncia indica que haveriam “fortes indícios de corrupção”, sendo que “um mesmo grupo ganhou 3 das 4 primeiras colocações” na linha de Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama – Ampla Concorrência, “com 100 pontos de 100, sendo que não tem histórico de cinema nenhum”. Citam ainda que “todas as empresas tem os mesmos sócios, que tem entre eles uma subsecretária do governo já envolvida em escândalos e o irmão dela já preso por corrupção”.

Os projetos citados na denúncia são arrolados abaixo:

Nº da Proposta	Classif.	Título do Projeto	Proponente	Categoria	Linha de Apoio	Nota
PRT9929	1º	Zé Mulato & Cassiano: Notas de uma Vida	DINAMICA PRODUCOES E MIDIA LTDA	Produção Audiovisual	1.1 - Longa-Metragem (Ficção Original, Documentários e Docudramas)	100

PRT9795	2º	Memórias Esmacidas	AÇÃO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	Produção Audiovisual	1.1 - Longa-Metragem (Ficção Original, Documentários e Docudramas)	100
PRT9827	4º	Choro Concreto	BUNKER 2 PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Produção Audiovisual	1.1 - Longa-Metragem (Ficção Original, Documentários e Docudramas)	100

Tendo em vista a referida denúncia, a SECEC procedeu com a criação de uma Comissão para apuração das supostas irregularidades apontadas, composta por três membros da secretaria relacionados com a PNAB-DF, um membro da OSC OMNI, responsável pela operacionalização dos recursos da PNAB-DF, e um membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal. Esta comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do seu ato de constituição no DODF (PORTARIA Nº 323, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada em DODF Nº 227, de 28 DE NOVEMBRO DE 2024, pg. 117 e 118), com prorrogação do prazo na PORTARIA Nº 342, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

No dia 29/11/2024, às 14h, a Comissão realizou sua primeira reunião, na qual foram estabelecidas as diretrizes do trabalho e solicitadas à OSC informações referentes à condução do processo de seleção e avaliação de propostas do edital nº 47/2024, como a documentação completa protocolada pelos proponentes dos projetos, as avaliações de mérito realizadas pelos pareceristas sobre estes projetos, o fluxo do processo de seleção dos pareceristas, os currículos dos pareceristas responsáveis pela análise destes projetos, o fluxo de análise das propostas dentro da OSC e o fluxo de distribuição dos projetos aos pareceristas. A análise dos membros da Comissão é apresentada a seguir.

2. Desenvolvimento

2.1. Documentação dos Projetos alvo da Apuração

Foi compartilhado pela OSC OMNI a documentação submetida pelos proponentes dos projetos em questão. Em resumo, os documentos compartilhados foram:

- Comprovante de Endereço/Autodeclaração de Residência;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, emitido pela Receita Federal;
- Documento de Identificação do representante;
- Última alteração e consolidação dos contratos sociais das respectivas empresas, registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal;
- Declarações constantes dos anexos do Edital, assinadas;
- Currículo da Ficha Técnica;
- Portfólio das respectivas empresas;
- Portfólio do projeto submetido;
- Roteiro/Argumento do projeto submetido;
- Planilha Orçamentária do projeto submetido;
- Relatórios e currículos referentes ao processo de seleção de pareceristas.

É importante ressaltar que o edital se encontrava em fase de seleção quando da suspensão dos prazos. Sendo assim, apesar de constarem alguns documentos da fase de habilitação, não havia a obrigação por parte dos proponentes de enviá-los neste momento, de acordo com o disposto em edital. A fase de análise documental seria realizada posteriormente, na fase de habilitação.

Passando à análise dos documentos, temos que as informações constantes nos cartões CNPJ das empresas são, resumidamente, conforme disposto na tabela a seguir:

Nº de Inscrição	Nome Empresarial	Nome Fantasia	Data de Abertura	Atividades econômicas culturais
37.086.998/0001-07	DINAMICA PRODUCOES E MIDIA LTDA	DINAMICA PRODUCOES E MIDIA	23/03/1992	59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
00.632.264/0001-68	ACA0 COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	ACA0 COMUNICACAO E PRODUCAO	02/06/1995	59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
27.123.121/0001-87	BUNKER 2 PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ETIPRESS PRODUTOS E SERVICOS EPP	16/02/2017	59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Verifica-se que todas as empresas possuem atividades econômicas relacionadas às atividades culturais, mais especificamente à área de audiovisual. Além disso, todas se encontravam em atividade quando da emissão do comprovante de inscrição e situação cadastral.

Com relação aos dados constantes da última alteração e consolidação do contrato social, verificou-se que Spartacus Issa Savite figurou, em algum momento, ou figura como sócio de todas as empresas listadas. No entanto, quando da inscrição no referido edital, ele participava como sócio apenas na empresa BUNKER 2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP. Similarmente, Adriana Rosa Savite figurou como sócia em duas das três empresas listadas, porém, no momento da inscrição, não constava como sócia em nenhuma delas.

Fica claro, a partir da análise dos documentos disponibilizados, que todas as empresas possuíam sócios em comum em algum momento, mas que não era este o caso no ato da realização da inscrição no referido edital, aberta inicialmente entre 10/10 e 24/10/2024, com posterior retificação para 17/10 a 31/10/2024.

Com relação aos portfólios das empresas, verificou-se que têm experiência em curtas, propagandas para TV, vídeos institucionais, vídeos e DVDs de bandas musicais, cobertura videográfica de eventos e produção de vídeos/propagandas para candidatos e partidos políticos. Não foram verificados, no entanto, registros de atividades com produção de longas, objeto da linha de apoio para a qual se inscreveram. Além disso, foram identificadas algumas referências compartilhadas nos portfólios das empresas Ação Comunicação e Bunker 2 que são idênticas ou muito similares, podendo se tratar do mesmo projeto.

Relativamente aos currículos e portfólios das fichas técnicas, foi possível realizar uma avaliação breve sobre o material apresentado pelas três proponentes, descrita sucintamente abaixo:

Empresa	Projeto	Especialidade(s)
DINÂMICA PRODUÇÕES E MÍDIA LTDA	Zé Mulato & Cassiano: Notas de uma Vida	Diretor de Cena, Iluminação e Fotografia para Cinema, Clipes Musicais, Publicidade e Institucional
		Ator, diretor teatral, cenógrafo, figurinista, iluminador, produtor, gestor cultural
		Cantora, Compositora, Atriz, Multi-Instrumentista, Produtora Musical e Preparadora De Elenco
		Produtora freelancer. Especialista em logística de projetos. Audiovisual, eventos e comunicação.
AÇÃO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	Memórias Esmacidas	Cineasta e Diretora Criativa
		Diretor geral, de iluminação e de fotografia
		Escritora, Roteirista, Autora, Professora, Radialista e Palestrante
		Direção, Edição e Produção Audiovisual, - Desenvolvimento de Motion Design e Efeitos Especiais, Analista de Sistemas
BUNKER 2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP	Choro Concreto	Pesquisadora, curadora, preservacionista audiovisual e realizadora
		Pesquisador de Imagens, Diretor e Roteirista
		Músico, Cineasta, Produtor Cultural
		Professora, fotógrafa e diretora de fotografia.

Dinâmica Produções: apresenta, em sua ficha técnica, ao menos um membro com experiência sólida na produção de documentários e filmes. Os demais membros complementam esta experiência em suas respectivas áreas.

Ação Comunicação: apesar de ter, dentre os membros de sua ficha técnica, pessoa com alguma experiência em documentários, a maior parte do que foi apresentado nos portfólios se refere a curtas, webséries, propagandas e outros formatos semelhantes.

Bunker 2: apresentou ficha técnica com sólida experiência na realização de documentários, pesquisa e música, completamente aderentes ao projeto apresentado.

2.2. Avaliação de Mérito

A avaliação de mérito das propostas foi realizada por pareceristas selecionados em processo conduzido pela própria OSC responsável pela operacionalização da PNAB-DF. A Parecerista 1 ficou responsável pela análise de mérito das propostas ds empresas DINÂMICA PRODUÇÕES E MÍDIA LTDA e AÇÃO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, enquanto a Parecerista 2 assumiu a análise de mérito da proposta da empresa BUNKER 2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

2.3. Fluxo do processo de seleção dos Pareceristas

Chamamento para credenciamento de Pareceristas:

Foi realizado pela OMNI um Chamamento para Credenciamento de Pareceristas, publicado na data de 02/09/2024 e encerrado na data de 04/09/2024, o qual foi divulgado no instagram da OMNI e nas comunidades de whatsapp. O Edital de Chamamento apresentou requisitos obrigatórios, e requisitos desejáveis, e a seleção foi realizada por uma Comissão Avaliadora (Instituto OMNI e Projetus Consultoria).

Foram os seguintes critérios para seleção dos pareceristas:

- Pessoas de todo o Brasil
- Equidade de gêneros
- Diversidade de atuação de modalidades culturais
- Pareceristas do DF para o Cultura Viva
- Experiência prévia como pareceristas em outros editais
- Mínimo de 3 anos de experiência na área cultural

Houveram 324 inscritos, dos quais foram convocados um total de 17 pessoas, e 43 pessoas como suplentes. Segundo os dados apresentados, houveram inscrições de quase todos os estados, tendo como destaques: São Paulo, com 66 inscritos; Rio de Janeiro, com 62 inscritos; Brasília, com 34 inscritos; Pernambuco, com 26 inscritos; Bahia, com 22 inscritos; e Ceará e Minas Gerais, com 21 inscritos cada. Dos 17 convocados, 70,6% foram de pessoas residentes em Brasília. Os pareceristas foram contratados por um período de 45 dias, para avaliação de até 100 projetos com respectivas notas técnicas, além da análise de até 20 recursos interpostos pelos proponentes durante o período de Resultado Preliminar. Foram selecionados 9 pareceristas para analisar o projetos das linhas de Produções Culturais, 4 pareceristas para analisar projetos das linhas de Produções Audiovisuais, e 4 pareceristas para analisar projetos de Cultura Viva.

Formação dos Pareceristas:

Foi realizado um evento de formação de pareceristas, que ocorreu em 3 dias (21, 22 e 23/10/2024), abrangendo desde a explicação para quem a PNAB se destina; divisão de blocos (Bloco 1: Audiovisual e Produção Cultural e Bloco 2: Editais do Cultura Viva); visão do proponente (preenchimento de dados, anexos obrigatórios, tabelas, etc); visão do parecerista (como o projeto ficará disponibilizado na plataforma, observação dos anexos enviados e não enviados); avaliação de item a item por Edital, e anexos; até exploração da Plataforma no Ambiente dos Pareceristas. O treinamento foi transmitido via link não listado no Youtube – canal Empreendedor Público, e foi conduzido por contratado do Instituto OMNI.

Para além do treinamento online, os pareceristas receberam listas com as principais informações de cada Edital, como Objeto do Edital, Quem pode Participar, Requisitos, Recursos disponíveis, Cotas, entre outros.

Considerando a finalização da etapa de submissão das propostas, foi realizada uma reunião final no dia 24/10/2024, com o panorama geral de projetos submetidos por edital, com foco no início das análises nos editais Cultura Viva. E, no dia 01/11/2024, foi realizada reunião com foco no Edital 47 – Audiovisual e Produção Cultural. Foi realizado um tutorial com passo a passo do preenchimento na plataforma, para auxiliar os pareceristas na realização da análise da proposta. Os pareceristas tiveram 15 dias para análise de mérito.

2.4. Fluxo das Propostas dentro da OSC

Em reunião online, na data de 19/12, os representantes da OMNI foram questionados sobre quem tinha acesso à plataforma com os projetos, e realizou a análise desses projetos submetidos nos Editais da PNAB. Foi informado que as fases 1 e 2 (documental/preenchimento) foram realizadas por 4 pessoas, sendo dois membros da Projetus, e outros dois “pareceristas” selecionados especificamente para esta etapa. Após as fases 1 e 2, os projetos foram distribuídos para os pareceristas analisarem o mérito cultural.

2.5. Fluxo de distribuição dos Projetos aos Pareceristas

De acordo com documento disponibilizado pela OSC, a distribuição dos projetos entre os pareceristas foi realizada de forma automatizada por meio da plataforma virtual ASAP com base em um sistema dinâmico que considera a performance e a entrega anterior de cada avaliador. Este método foi projetado para levar em conta a rapidez e precisão que os pareceristas demonstraram em suas análises anteriores, para que estes recebessem novos projetos mais rapidamente. Este método serviria como incentivo à realização de uma avaliação consistente e de alta qualidade ao longo de todo o processo. A distribuição também levou em conta as áreas de especialização dos pareceristas para garantir que cada projeto fosse avaliado por especialistas no tema específico que o projeto aborda.

A metodologia de distribuição acima descrita tem por objetivo a finalização da análise de mérito dos projetos de forma mais rápida, uma vez que os pareceristas que finalizassem, em um curto prazo, as propostas a eles destinadas receberiam automaticamente mais propostas para análise. Por ter sido realizada de forma automatizada pela plataforma, o processo de distribuição realizado apresenta certo grau de imparcialidade. No entanto, esta metodologia não garantiu a distribuição igualitária entre os pareceristas contratados.

3. CONCLUSÃO

Destarte, cumpre salientar que o escopo da Comissão era averiguar possíveis irregularidades relacionadas ao resultado provisório dos editais da PNAB publicados em novembro de 2024, resultado este que perdeu efeito uma vez que o Secretário de Cultura e Economia Criativa solicitou a reanálise das propostas.

De todo modo, a partir da análise minuciosa dos dados apresentados pela Organização da Sociedade Civil Instituto OMNI, não foram identificadas evidências concretas que apontassem para a ocorrência de fraude no processo de seleção e análise das propostas submetidas no âmbito dos editais da PNAB-DF.

Contudo, reconhecendo a importância de reforçar a credibilidade e a confiança de todos os envolvidos no processo, considera-se essencial a realização de uma reanálise das propostas submetidas no contexto da PNAB-DF, inclusive por pareceristas diferentes.

Reforçamos ainda a necessidade de medidas adicionais para assegurar a máxima transparência e integridade do processo, incluindo:

1. a análise do quadro societário das empresas proponentes classificadas, com o objetivo de identificar e mitigar possíveis irregularidades.
 2. a seleção criteriosa de parceiros, priorizando profissionais com comprovada qualificação técnica e experiência nas respectivas áreas de atuação, a fim de garantir que as avaliações realizadas sejam fundamentadas em critérios técnicos robustos e imparciais.
 3. o envio dos pareceres de análise dos projetos a cada proponente.
- Essas medidas não apenas aprimorarão a confiabilidade do processo, mas também contribuirão para consolidar a legitimidade das decisões tomadas no âmbito dos editais da PNAB-DF.

Comissão de Apuração de Irregularidades do Edital nº 47/2024 - Produções Audiovisuais e Produções Culturais - PNAB-DF - PORTARIA Nº 323/2024

FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ, Presidente
KAMILA VICENZI ANDRADE, membro
LUCAS CAVALCANTE FREYER, membro
LUIZ FELIPE VITELLI, membro
PRISCILA GOMES DE BRITO FRANCO, membro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2025

Processo nº 00390-00011539/2022-43. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SRTVN LOTE B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 42.254.107/0001-06, neste ato representada por ANTÔNIO CARLOS OSORIO FILHO, brasileiro, casado, oficial de registros públicos portador do RG nº 384.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.*****-20, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 161079313), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote de terreno designado pela letra "B", do Setor de Rádio e Televisão Norte (SRT/NORTE), matriculado sob o 12362 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no inciso I a e b do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 6.772,30m² em nível de Subsolo para Garagem, conforme Atestado de Habilitação Nº 349/2024 (Documento SEI nº 159341069) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 161079313), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 161079313) destinam-se exclusivamente para Garagem (hipóteses no inciso I a e b do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 81.906,88 referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária 7.1 – A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Subrogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do

contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima – Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta – Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e pela Concessionária: ANTÔNIO CARLOS OSORIO FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ Nº 07.481.027/0001-92, tendo como objeto a realização do evento "Campeonato Brasileiro de Kart-BKS 2025". Destaca-se que de acordo com a Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento/competição oficial denominado "Campeonato Brasileiro de Kart-BKS 2025", a ser realizado nas datas de 11/02/2025 a 11/12/2025. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. Por ser a mais pura expressão da verdade, datamos e assinamos a presente para que produza os efeitos legais.

RENATO JUNQUEIRA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEL/DF Nº 01/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº 00220-00008295/2023-08. DAS PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o BANCO DE BRASÍLIA - BRB. DO OBJETO: prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 6.155/2018 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da SEL/DF aos saldos, extratos e movimentações dos recursos das referidas contas. VALOR DA PARCERIA: não envolve a transferência de recursos entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes aos respectivos compromissos firmados. DAS OBRIGAÇÕES DA SEL/DF:

enviar ao BRB ofício com requerimento de abertura das contas correntes; remeter ofícios ao BRB solicitando informações das contas-correntes vinculadas aos projetos esportivos ou paraesportivos aprovados; solicitar antecipadamente ao BRB eventuais necessidades de devolução de valores; zelar pela aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); prever nos editais e demais instrumentos de divulgação de contratação que envolvam a utilização da Contas-Correntes que, não haverá cobrança de tarifas nas referidas contas. DAS OBRIGAÇÕES DO BRB: abrir as contas, disponibilizar saldos e extratos, efetuar movimentações solicitadas ou previamente autorizadas pela SEL/DF; remunerar os valores depositados nas contas correntes em acordo com as aplicações de baixo risco determinadas ao banco para realizar; informar a SEL/DF qualquer ocorrência que comprometa a operacionalização das contas-correntes envolvidas nos projetos esportivos e paraesportivos aprovados; e não exigir saldo mínimo para abertura ou manutenção da conta; orientar sua rede quanto aos procedimentos operacionais específicos referentes às Contas envolvidas neste acordo. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo enquanto houver interesse dos participantes, e desde que não hajam mudanças em seu objeto. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, e pelo Banco de Brasília - BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

Processo SEI: 00197-00003512/2024-44. Partes: Adasa e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda. (CNPJ nº 07.340.993/0001-90). Objeto: prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens: emissão, remarcação, cancelamento e endosso de passagens aéreas nacionais e internacionais, para membros, servidores e colaboradores eventuais da Adasa, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2024, realizado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins. Valor Estimado: R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais). Prazo/vigência: 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.33; Fontes 250/251. Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Hugo Henrique Aurélio de Lima, Sócio-Diretor da empresa.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000357/2025-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (RENASCER), CNPJ 16.604.221/0001-09. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperativas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 40.173,00 (quarenta mil cento e setenta e três reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 482.076,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setenta e seis reais). Nota de empenho inicial: 2025NE00046 (161026859), no valor de R\$ 20.086,50 (vinte mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos), emitida em 20 de janeiro de 2025. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças. Pela contratada, MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 4/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) - INSTITUTO EU LIGO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.9**.* ***/** ***, processo SEI 00370-00001801/2021-35, cujo objeto trata da execução do Projeto Empreender Inclui,

que visou a qualificação de jovens e adultos, com prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, em novas técnicas para o empreendedorismo do século 21, na modalidade de oficina presencial, com uma estrutura montada ao lado da Administração de Brasília, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 53 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF.

THALES MENDES FERREIRA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 07/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH, inscrita no CNPJ sob o nº 32.** ***/** ***, processo SEI 00370-00001492/2021-01 cujo objeto trata do Projeto JORNADA DA MULHER EMPREENDEDORA” nas Regiões Administrativas do RECANTO DAS EMAS (ÁGUA QUENTE) e SAMAMBAIA, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE NOVA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, nova Licença de Instalação para parcelamento de solo urbano do Complexo Urbanístico Aldeias do Cerrado, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3834ª, realizada em 30/01/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 066/2025, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso sem opção de compra (CDRU-S), do imóvel designado por QN 411, Conjunto "A", Lote 01 - Samambaia/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), com base no valor de avaliação de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Samambaia/DF, CNPJ nº 01.812.255/0001-11, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00003291/2020-38.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitantes vencedoras: PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.329.965/0001-08, ao preço total de R\$ 58.400,00; GOLDEN SOLUCOES & ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 26.751.770/0001-60, ao preço total de R\$ 6.600,00; RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA, CNPJ: 10.932.538/0001-98, ao preço total de R\$ 11.999,00; AMV FESTAS & EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.911.164/0001-85, ao preço total de R\$ 37.994,00; APOIO LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.494.594/0001-95, ao preço total de R\$ 25.000,00. Valor total HOMOLOGADO R\$ 140.393,00.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ nº 18.662.001/0001-67 - Objeto: contratação de empresa especializada para MINISTRAR O CURSO "CERTIFIED SCRUM PRODUCT OWNER® CSPO" AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2025, para atender as necessidades do CONTRATANTE - Processo nº 00600-00014239/2024-74 - Licitação: Inexigível, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 04/02/2025 a 31/12/2025 - Valor estimado: R\$8.954,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01128823140880035 - Fonte de Recursos: 1500.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00232 - Data de Emissão da NE: 27/01/2025 - Valor da NE: R\$8.954,40 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) - Data da Assinatura: 04/02/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, CARLOS FELIPPE CARDOSO DE RESENDE.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 469/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda; referente ao Chamamento nº 469/2024 publicado no DODF nº 10, pág 102 em 15/01/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 469/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 469/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/12/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Albumina, Arsênio, Atropina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais). Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 485/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 485/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 16/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Terapia Renal Substitutiva (Bolsa de solução para CAPD, Adaptador de Titânio, Dialisor de Alt), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 03 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 61.190,50 (Sessenta e um mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 464/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 464/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 13/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dexametasona, Fenitoína, Ivermectina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 05, 06 para a empresa Drograria Distrital Farma Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.955,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); item 04 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Os itens 02, 07, 08 restaram desertos. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 001/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00015725/2024-89, que originou o Chamamento nº

001/2025 publicado no DODF Nº 10, Pág. 102 em 15 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Concessão, a Título Oneroso, de Uso de Espaço Físico, com Área de 41,77m² (quarenta e um metros e setenta e sete centímetros quadrados), Localizado na Área Especial Noroeste (AENW), nº 03, Lote A, Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília - DF, CEP 70.684-831, para a Instalação e Operação de Serviços de Lanchonete no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA-19/2025

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 23, 24 e 25 de Lei nº 3.268/57, o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Autarquia Federal, CONVOCA todos os médicos inscritos neste Regional, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, em primeira convocação às 16h, com maioria absoluta dos médicos inscritos e em segunda e última convocação às 16h30, com qualquer número de médicos presentes, na sede do CRM-DF, sito ao SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, Zona Industrial - CEP: 70.610-410 - Brasília/DF, para tratar dos seguintes assuntos: ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da Diretoria, referente ao exercício de 2024 do CRM-DF. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

RAIZEN S.A.**AVISO DE REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 77/2023 - IBRAM/PRESI (Retificação L.O Nº 13/2022), para atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, no SIN/Sul, Lotes 14B a 14C, Setor de Inflamáveis, Brasília/DF. Processo nº 00391-00012173/2017-34. RAÍZEN S.A.

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 05/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, na Q AC 300 Conjunto A Lote 01, CEP: 72.500-120 Santa Maria, Brasília, Distrito Federal. Processo nº 00391-00000155/2025-10. AGLEIBE FERREIRA.

JAJUR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 07/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na CJ SOF Conjunto F PLL 02 Número S/N, Setor Norte, Planaltina, Brasília/DF, CEP: 73.340-060. Processo nº 00391-00017776/2017-22. AGLEIBE FERREIRA.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério de Taguatinga/DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO(A)	DATA DE SEPULTAMENTO
D	401	01	FERNANDO CESAR DE LIMA	07/10/1978
D	401	04	TATIANA DOS SANTOS ALVES	09/08/1978
D	401	05	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	11/10/1978
D	401	06	MANOEL ALVES DE FREITAS	12/08/1978
D	401	07	ISIDORIO PEREIRA GOMES	16/10/1978
D	401	10	NAT - MARISA LOPES CARDOSO	14/08/1978
D	401	12	MARCIO CESAR DA SILVA AERRE	14/08/1978
D	401	13	GESIEL COSTA SANTOS	04/10/1986
D	401	13	JOSÉ JERONIMO DE SOUZA	21/10/1978
D	401	13	RAIMUNDA TERESA DE JESUS SOUSA	16/02/1998
D	401	14	NAT - MARIA EUGENIA SANTIAGO	16/08/1978
D	401	16	NAT - NIVALDA DANTAS QUEIROGA	18/08/1978
D	401	17	JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA	25/10/1978
D	401	18	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1978
D	401	19	FRANCISCO VALDEMIRO RODRIGUES DE CARVALHO	24/10/1978
D	401	20	SHEILA RENATA RAMOS NUNES	20/08/1978
D	401	22	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	23	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	25	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	26	NAT - IRAIDES PEREIRA RODRIGUES	26/08/1978
D	401	27	MARIA APARECIDA CRIVELARO	30/08/1978
D	401	28	HERIVELTON NERES DA SILVA	30/08/1978
D	401	29	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	30	MARIA DO ROSARIO CRIVELARO	03/09/1978
D	401	31	WILIANA GONÇALVES SANTOS	04/09/1978
D	401	32	GEANE MARCIA DA SILVA ANDRADE	06/09/1978
D	401	33	LILIAN MARIA DA SILVA	06/09/1978
D	401	34	HÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	07/09/1978
D	401	35	ARLINDO DANTE	15/12/1997
D	401	35	MARIA JERONIMA LUCIA DANTE	18/10/1986
D	401	35	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	09/09/1978
D	401	36	NEIDE JANE BEZERRA ALVES	15/09/1978
D	401	37	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	38	PEDRO MACEDO DE CARVALHO	22/09/1978
D	401	39	CRISTIANE MOREIRA MELO	24/09/1978
D	401	40	ÂNGELA MENDONÇA DE SOUZA	26/09/1978
D	401	41	NAT - ZILDETE RODRIGUES DA SILVA	28/09/1978
D	401	42	ANA LÍDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	28/09/1978
D	401	43	ROSANGELA BEZERRA ARAUJO	29/09/1978
D	401	44	NAT - FLORACI SOARES DE SOUZA	01/10/1978
D	401	45	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	46	FRANCISCO DE MOURA ALVES	06/11/1986
D	401	47	IVAN DA CUNHA PEQUENO	02/10/1978
D	401	48	SUZANA OLIVEIRA DA SILVA	02/10/1978
D	401	49	MARIA VIVIANE SILVERIO RODRIGUES	03/10/1978
D	401	50	NAT - NORMA DA SILVA LUCIA	03/10/1978
D	401	51	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	53	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	54	LEANDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA	09/10/1978
D	401	55	PAULO ROBERTO LIMA DE SOUSA	10/10/1978
D	401	56	EMANUELA BARROS ARAUJO	10/10/1978

D	401	58	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	59	ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	14/10/1978
D	401	60	NEHAD SANTA CRUZ ABDEL HADI	16/10/1978
D	401	61	ADRIANA FERREIRA DIAS	16/10/1978
D	401	62	MARCELO LOPES DE JESUS	17/10/1978
D	401	63	NAT - MARIA ROSA GONÇALVES RODRIGUES	19/10/1978
D	401	64	MANOEL MARCIO RODRIGUES NETO	19/10/1978
D	401	65	MARIA APARECIDA DA COSTA	19/10/1978
D	401	66	NAT - JANE MARIA DE LIMA	20/10/1978
D	401	67	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	69	NAT - ROSA XAVIER DE QUEIROZ	20/10/1978
D	401	70	ADRIANA GOMES SALES	21/10/1978
D	401	70	GILCEU ANIZIO DE SOUZA	19/04/1982
D	401	72	GIL ANÍZIO DE SOUZA	25/09/2001
D	401	72	GILSON ANIZIO DE SOUZA	01/02/1994
D	401	72	MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DE FREITAS	25/10/1978
D	401	73	FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	26/10/1978
D	401	74	CAROLINA DE SOUZA ALVES	27/10/1978
D	401	75	MARCOS JOSÉ DE PAIVA GOMES	28/10/1978
D	401	76	ALEX SANDRO ASSIS DA SILVA	29/10/1978
D	401	77	CLEITON SOUSA AMORIM	30/10/1978
D	401	78	MARIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	30/10/1978
D	401	79	SIDNEY PEREIRA LIMA	31/10/1978
D	401	80	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	81	JOÃO EDUARDO MESSIAS DE SOUSA	01/11/1978
D	401	82	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	02/11/1978
D	401	83	MARISÂNGELA BORGES DOS SANTOS	03/11/1978
D	401	84	CLEIDIMAR FRANCISCA DA SILVA	04/11/1978
D	401	85	NOADE FERNANDES VIEIRA	04/11/1978
D	401	86	JOELBES ANDRÉ LIRA	06/11/1978
D	401	87	ANDREIA BARBOSA DE SOUSA	06/11/1978
D	401	88	GIUSEPPE LOPES DE ALENCAR FILHO	08/11/1978
D	401	89	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	90	LUCIANA ALVARINA DE ASSIS SILVA	01/11/1986
D	401	90	LEOPODINA VITOR	21/11/1990
D	401	91	ANASTACIO ELIAS DE AGUIAR	08/11/1978
D	401	92	NATANAEL ALVES DE FREITAS	08/11/1978
D	401	93	LEONARDO SALES MACIEL	11/11/1978
D	401	94	SANDRA MARÇAL DE ABREU	14/11/1978
D	401	95	VANESSA RODRIGUES DA ROCHA	16/11/1978
D	401	96	VALERIA SILVA DE ARAUJO	19/11/1978
D	401	97	JANINE ALVES MONTEIRO	20/11/1978
D	401	98	LUCINEI VIANA DE SOUZA	20/11/1978
D	401	99	JOSÉ BATISTA MACIEL LUCAS	21/11/1978
D	401	100	RONALDO SILVEIRA DOS SANTOS	21/11/1978
D	401	101	ODEHILDE BRUNO DO NASCIMENTO DE MORAIS	06/11/1986
D	401	101	JONIVELDO GONÇALVES DA SILVA	21/11/1978
D	401	102	REJANE BRAGA MENESES	23/11/1978
D	401	103	MARCOS PAULO SANTANA LACERDA	25/11/1978
D	401	104	ANDERSON FERNANDES GONÇALVES	28/11/1978
D	401	105	SIDNEIA APARECIDA SILVA	29/11/1978
D	401	106	NAT - MARIA LEUNOR N. CARDOZO	29/11/1978
D	401	107	LUCIANA ALVES DA SILVA	30/11/1978
D	401	108	ANGELA ARAUJO DOS SANTOS	31/11/1978
D	401	109	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	01/12/1978
D	401	110	ANA MARIA MASCARENHAS	02/12/1978
D	401	111	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	112	MOZAIR DOS SANTOS	11/11/1986
D	401	113	JOSÉMAR ANTONIO DA SILVA	05/12/1978
D	401	114	YARA SOARES BRANDAO	06/12/1978
D	401	116	CLEBER RIBEIRO MOREIRA	06/12/1978
D	401	117	CLEONE JOSÉ DOS SANTOS	07/12/1978
D	401	118	NAT - ZILDA DA SILVA OLIVEIRA	07/12/1978
D	401	119	NAT - JOSÉFA BRITO SANTOS	11/12/1978
D	401	120	ELIAS DE FARIA	12/12/1978
D	401	121	GILEIDE SOARES	13/12/1978
D	401	122	CRISTIANE LOPES MARQUES DE LIMA	13/12/1978
D	401	124	NAT - ANATILDES CAMPOS GUALBERTO	14/12/1978
D	401	125	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	126	DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO	14/12/1978
D	401	127	EDSON ABDNEGO SILVA	15/12/1978
D	401	128	EDILENE LOPES FERREIRA	16/12/1978

D	401	129	IZABEL CRISTINA ALVES SILVA	16/12/1978
D	401	130	VILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	18/12/1978
D	401	131	ELISANGELA COSTA	20/12/1978
D	401	132	CANDICE BARROS CARDOSO	23/12/1978
D	401	133	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	135	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	24/12/1978
D	401	136	SANTIAGO DE DEUS VIEIRA	25/12/1978
D	401	137	REGIS PEREIRA DA SILVA	27/12/1978
D	401	138	CLAUDIO DA SILVA	27/12/1978
D	401	139	PAULO ROBERTO VIEIRA LEMOS	27/12/1978
D	401	140	ANDREA APARECIDA SOUZA DE MORAIS	27/12/1978
D	401	141	ERICA DURÃES DA SILVA	27/12/1978
D	401	142	GENIVAL DA SILVA SALES	28/12/1978
D	401	143	ELISANGELA LEITE DA SILVA	29/12/1978
D	401	144	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	146	HILDA ROSA DE JESUS	23/07/1979
D	401	147	RENATA BEZERRA MOREIRA	01/01/1979
D	401	148	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	149	NAT- MARIA ANITA BATISTA	04/01/1979
D	401	150	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	151	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	152	MANOEL MACHADO PORTELA	06/01/1979
D	401	153	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	154	RICARDO SOUSA SEIXAS	09/01/1979
D	401	155	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	157	MARINA CRISTIANE DE LIMA	09/01/1979
D	401	158	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	159	CELSO VIEIRA DA SILVA	15/01/1979
D	401	160	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	161	JEFERSON ROBERTO DE SOUSA	16/01/1979
D	401	162	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	163	JOSÉLIA DOS SANTOS	19/01/1978
D	401	164	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	165	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	166	PATRICIA BERLEMONT BORGES	22/01/1979
D	401	167	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	168	DANIEL FERREIRA MACIEL	25/01/1979
D	401	169	CECILIA ISABEL CRISTINA DA SILVA	27/01/1979
D	401	170	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	171	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	172	COSME FERREIRA DA COSTA	29/01/1979
D	401	172	LINDOMAR DE OLIVEIRA SOUSA	28/01/1979
D	401	173	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	29/01/1979
D	401	174	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	175	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	176	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	177	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	179	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	180	ROSELI SANTOS MORAIS	07/02/1979
D	401	181	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	182	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	183	MARLI OLIVEIRA DA SILVA	10/02/1979
D	401	184	LEONARDO INACIO DA SILVA	11/02/1979
D	401	185	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	186	JACKSON EVANGELISTA SANTOS	13/02/1979
D	401	187	VIRGÍNIA RODRIGUES DA SILVA	13/02/1979
D	401	188	SÔNIA ALVES DE ARAUJO	17/02/1979
D	401	190	JOSÉ DE SOUSA NETO	19/02/1979
D	401	191	ANDRÉ LUIZ DE JESUS ALMEIDA	19/02/1979
D	401	192	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	21/02/1979
D	401	193	LUCIANO MARQUES FARIAS	21/02/1979
D	401	194	ALESSANDRO DA SILVA	21/02/1979
D	401	195	ANA PAULA DE JESUS	22/02/1979
D	401	196	SEBASTIÃO ALEANDRO PEREIRA	22/02/1979
D	401	197	NAT - ANA MARIA DOS REIS E SILVA	24/02/1979
D	401	198	LUCIA FABIANA GONÇALVES DA SILVA	25/02/1979
D	401	199	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	200	MARIA MERCEDES GUIMARÃES DE CASTRO BARATA	03/07/1988
D	401	201	NAT - ANTONIA MONTEIRO SILVA	24/02/1979
D	401	202	RICARDO CARDOSO SANTANA	28/02/1979
D	401	203	FABIO PAES LANDIM BRAGA	01/03/1979
D	401	204	JAIR GONÇALVES PIMENTA	09/03/1979
D	401	205	CINTIA BRAGA DE OLIVEIRA SILVA	09/03/1979

D	401	206	LAUDERINO DOS ANIOS FREITAS	09/03/1979
D	401	207	NAT - MARIA DO CARMO SILVA CESAR	12/03/1979
D	401	208	ALESSANDRO BARBOSA DE SANTANA	12/03/1979
D	401	209	JOSÉ MARCOS DE JESUS CUCUPIRA	13/03/1979
D	401	210	ANA LIDIA ALVES DE MENESES	13/03/1979
D	401	212	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ARAÚJO	14/03/1979
D	401	213	ADRIANO MARCOS LIMA	15/03/1979
D	401	214	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA BATISTA	15/03/1979
D	401	215	DERIVALDO CAVALCANTE DE QUEIROS	20/03/1979
D	401	216	CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO	20/03/1979
D	401	217	EMERSON MEDEIROS DA SILVA	20/03/1979
D	401	218	ROGÉRIO SILVA DA CONCEIÇÃO	20/03/1979
D	401	218	NAT - LÁZARA SERGIA DOS REIS	22/03/1979
D	401	219	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	220	NAT - CLEONICE NUNES QUEIROZ	24/03/1979
D	401	221	EDINEIDE SALVIANO DE ARAUJO	24/03/1979
D	401	223	DISLENE DA CONCEIÇÃO SILVA	26/03/1979
D	401	224	ELISETE DO NASCIMENTO SILVA	26/03/1979
D	401	225	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	226	NAT - MARIA OSANA DE ASSIS SILVA	27/03/1979
D	401	227	ROGÉRIO BEZERRA NUNES	28/03/1979
D	401	228	NAT - MARIA LUIZA RODRIGUES GALVAO	28/03/1979
D	401	229	JOSÉ LINDEMBERG BEZERRA DE OLIVEIRA	28/03/1979
D	401	230	AURÉLIO HENRIQUE NOGUEIRA SILVA	30/03/1979
D	401	231	IVAN JOSÉ DE ALMEIDA FILHO	28/03/1979
D	401	232	CLAUDIO MOREIRA DA MOTA	30/03/1979
D	401	234	NIVIA DO CARMO MENDES	01/04/1979
D	401	235	MAURÍCIO SILVEIRA FREIRE	02/04/1979
D	401	236	LUCINEIDE VINHAL DE CASTRO	02/04/1979
D	401	237	DÉBORA DA SILVA	02/04/1979
D	401	238	ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO MEDEIROS	05/04/1979
D	401	239	IVANILDA DE ARAUJO	10/04/1979
D	401	240	CIRLENE CRISTINA DO CARMO	10/04/1979
D	401	241	NAT - ODETE FARIAS MARANHÃO	11/04/1979
D	401	242	DANIELA RODRIGUES	10/04/1979
D	401	243	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	246	RONALDO MARTINS DOS SANTOS	12/04/1979
D	401	247	ROMILDO RAMALHO DA SILVA	14/04/1979
D	401	248	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	16/04/1979
D	401	249	NAT - OSVALDINA DOS SANTOS P. MACHADO	16/04/1979
D	401	250	TATIANA DE SOUZA FLORES	17/04/1979
D	401	251	EDSON PEREIRA COSTA	17/04/1979
D	401	252	TALES JOSÉ DE FRANÇA MELO	17/04/1979
D	401	253	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	254	NAT - FRANCISCA ALVES CATUNDA	19/04/1979
D	401	254	AGDA DE OLIVEIRA	22/04/1979
D	401	255	IVANILDO BRITO DA SILVA	07/09/1988
D	401	255	IVAM PIEDADE DE BRITO MALTA	07/09/1988
D	401	256	NAT - MARIA DAS GRAÇAS CAETANO	24/04/1979
D	401	257	ANTONIA MARIA CARDOSO DA SILVA	25/04/1979
D	401	258	CLAYTON TIMOTEO MARTINS	26/04/1979
D	401	259	NAT - MIRTES VERA LITTIG BERNARDES	26/04/1979
D	401	260	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	26/04/1979
D	401	261	ALEXANDRE GOMES DE LIMA	28/04/1979
D	401	262	MARCIO COELHO BRAZ	30/04/1979
D	401	264	REINALDO REGO SILVA	04/05/1979
D	401	265	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	267	MARCIO DE FRANÇA OLIVEIRA RAMOS	06/05/1979
D	401	268	CRISTIANE MISAEL DA SILVA	06/05/1979
D	401	269	MARIA ELEONEIDE SOARES	08/05/1979
D	401	270	CHARLES ROBERTO DE SOUZA TELES	08/05/1979
D	401	271	DÉBORA MOREIRA DA SILVA	10/05/1979
D	401	272	NAT - GEILDA NEVES MENDES DE ARAGAO	10/05/1979
D	401	273	WISLEY ALVES BARREIROS	10/05/1979
D	401	274	TIAGO VAZ CARDOSO ROSA	12/05/1979
D	401	275	FRANCISCO JONAS LINHARES DE SOUZA	17/05/1979
D	401	276	VALDEIR SANTOS DE SOUZA	18/05/1979
D	401	278	LESSIO CARVALHO DE SOUZA	26/05/1979
D	401	279	NAT - MARIA CLEONICE LUZ BORGES LIMA	29/05/1979
D	401	280	DAMIANA MATIAS	29/05/1979
D	401	281	JOSÉLMA PAULA DUTRA	29/05/1979
D	401	282	WANDO TEIXEIRA ALVES	29/05/1979
D	401	283	MARIA CAROLINA DA SILVA	30/05/1979

D	401	284	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/06/1979
D	401	285	CLELSON SANTOS CARVALHO DA CRUZ	05/06/1979
D	401	286	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	05/06/1979
D	401	287	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	05/06/1979
D	401	288	DOMINGOS DOS REIS CINTRA	03/01/1989
D	401	289	COSME BAHIA DE SOUSA	05/06/1979
D	401	290	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	291	DAMIAO BAHIA DE SOUSA	05/06/1979
D	401	292	IARA AZEVEDO SANTOS	05/06/1979
D	401	293	MAYCON JEFFERSON ALVES ARMONDE	11/10/2001
D	401	293	ANDRE WANDERSON ALVES ARMONDE	05/06/1979
D	401	294	AILTON LUIZ DE SOUZA	05/06/1979
D	401	295	GLACIDES DE SOUZA SILVA	06/06/1979
D	401	296	NAT - MARIA ALVES DA SILVA	06/06/1979
D	401	297	GUSTAVO FRANCISCO DE CARVALHO	07/06/1979
D	401	298	DANIEL DA SILVA FERREIRA	11/06/1979
D	401	299	MARCIO NERY SILVA	11/06/1979
D	401	301	WANDERSON DA COSTA TAVARES	12/06/1979
D	401	302	KIS CRISTINA DA SILVA	13/06/1979
D	401	303	IASNÁLIA DA SILVA AZEVEDO	14/06/1979
D	401	304	EDGAR WELLINGTON OLIVEIRA BRITO	15/06/1979
D	401	305	NAT - JOANA DOS SANTOS LIMA RABELO	17/06/1979
D	401	306	GLEISON OLIVEIRA BEZERRA	19/06/1979
D	401	307	VÁDIMA RÚBIA FERREIRA	17/06/1979
D	401	308	EPAMINONDAS COSTA AYRES	22/06/1979
D	401	309	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	310	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	311	NAT - NILMA SILVA CORDEIRO	22/06/1979
D	401	312	SIRLEIDE CRISTINA DO CARMO	22/06/1979
D	401	313	PEDRO GUARÇONI FILHO	22/06/1979
D	401	314	MARIA DUTRA CARDOSO	23/06/1979
D	401	315	CLAYTON FRANÇA TEIXEIRA	23/06/1979
D	401	316	WECSLEY RODRIGUES DA SILVA	24/06/1979
D	401	317	DAMIÃO FERREIRA DA COSTA	24/06/1979
D	401	318	MARIA BETÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	24/06/1979
D	401	319	CRISTIANE MERCANDELLI DA FONSECA	26/06/1979
D	401	320	FRANCINALDO ARAUJO PEREIRA	26/06/1979
D	401	321	CARLOS MARTINS DOS REIS	26/06/1979
D	401	322	NAT - ELIZABETH MENDES DE OLIVEIRA	24/06/1979
D	401	324	SÉRGIO COSTA VENCESLAU	26/06/1979
D	401	325	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	326	PATRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA	04/07/1979
D	401	327	NEUSA DE PAIVA LISBÔA	04/07/1979
D	401	328	FÁBIO ALVES DE MIRANDA	04/07/1979
D	401	329	EDNA FIDELIS COUTINHO	05/07/1979
D	401	330	BELMIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	05/07/1979
D	401	331	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	332	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	333	ELISANGELA ARAUJO SANTA ROSA	07/07/1979
D	401	334	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	335	NAT - MARIA FREIRE BISPO	10/07/1979
D	401	336	RÔMULO RODRIGUES SANTOS	10/07/1979
D	401	337	PAULO HENRIQUE ARAUJO FERREIRA	11/07/1979
D	401	338	MARCOS FERNANDES DE JESUS DOS SANTOS	12/07/1979
D	401	339	MEIRI CONCEIÇÃO SILVA MACIEL	13/07/1979
D	401	340	ANA PAULA COTRIM DE CARVALHO	14/07/1979
D	401	341	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS BUENO	16/07/1979
D	401	342	PAULO SILVA OLIVEIRA	19/07/1979
D	401	343	RICARDO JUNIO SANTOS	20/07/1979
D	401	344	ANA PAULA DIAS	22/07/1979
D	401	345	NAT - NILVA AMELIA CORREIA DE SOUZA	23/07/1979
D	401	346	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	347	JOSÉ ADELINO ROCHA DE SOUZA	23/07/1979
D	401	349	JUSSARA MOREIRA GONÇALVES	25/07/1979
D	401	350	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	26/07/1979
D	401	351	RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA	30/07/1979
D	401	352	MARQUES MENDES RODRIGUES	30/07/1979
D	401	353	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	354	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	355	JANAINA BARCELOS	30/07/1979
D	401	356	NAT - SONIA MARIA GONTIJO DE OLIVEIRA	31/07/1979
D	401	358	KELLY RODRIGUES PONTES	03/08/1979
D	401	359	REJANE ALVES DE ALMEIDA	04/08/1979

D	401	360	MARISIA BARBOSA DAIREL	06/08/1979
D	401	361	CINTIA FAUSTINA DA SILVA	06/08/1979
D	401	362	JOSÉ DE SOUSA ARAUJO	07/08/1979
D	401	363	YANDRA ARAUJO PEREIRA NOBRE	07/08/1979
D	401	364	HELIO CAMILO DA SILVA DE JESUS	08/08/1979
D	401	365	GILMARA SOUTO SANTOS	08/08/1979
D	401	366	GLEDSON RODRIGUES DA CUNHA	09/08/1979
D	401	367	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	368	MARIZETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	10/08/1979
D	401	369	ANDRÉ NOBRE DE CARVALHO	10/08/1979
D	401	370	INGRIDE CARDOSO DA SILVA	11/08/1979
D	401	371	ROSILDA LOPES DOS SANTOS	13/08/1979
D	401	372	MARIA APARECIDA FERREIRA	14/08/1979
D	401	373	NAT - ELEUSA PEREIRA DA SILVA	14/08/1979
D	401	374	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	15/08/1979
D	401	375	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	376	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	377	NAT - MARIA DAS MERCÊS DE JESUS	16/08/1979
D	401	378	NAT - MARIA JOSÉ DA SILVA	16/08/1979
D	401	379	MICHELE MELO MEDEIROS	17/08/1979
D	401	380	EVILASIO MEIRA DE SOUSA JÚNIOR	17/08/1979
D	401	381	NAT - MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA VILA NOVA	17/08/1979
D	401	382	NAT - ANA LÚCIA ALMEIDA SILVA	21/08/1979
D	401	383	NAT - MARIA ISMENIA DIAS DOS SANTOS	22/08/1979
D	401	384	EDMILSON LOPES DA SILVA	23/08/1979
D	401	385	NAT - ANTONIA GUEDES BRAZ	28/08/1979
D	401	386	NAT - ELIANE GOMES PACHECO	29/08/1979
D	401	387	JOÃO FERREIRA LEITE JUNIOR	30/08/1979
D	401	388	AMÉLIA ALCÂNTARA SILVA CORREA	30/08/1979
D	401	389	ADRIANA BEZERRA RODRIGUES	31/08/1979
D	401	390	PAULO ROBERTO LOPES	01/09/1979
D	401	391	ALCIGEVANDO DOS SANTOS SILVA	03/09/1979
D	401	392	FÁBIO MONTEIRO DO SANTOS	03/09/1979
D	401	393	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/09/1979
D	401	394	NAT - MARIA PIEDADE DE JESUS	04/09/1979
D	401	395	ALEXSANDER SOUZA DA MOTA	06/09/1979
D	401	396	NILTON SANTOS TORRES	08/09/1979
D	401	397	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	398	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	399	MANOEL FRANCISCO RIBEIRO FILHO	10/09/1979
D	401	400	DENISE ALVES FERREIRA	10/09/1979
D	401	402	NAT - MARIA LUIZA PEREIRA NOGUEIRA	14/09/1979
D	401	403	ELIS ANGELA GARCIA DE SOUZA	15/09/1979
D	401	405	NAT - IVANETE MARIA SANTOS DE LIMA	17/09/1979
D	401	406	JULIANO BARRETO DE SOUZA	18/09/1979
D	401	407	LECIRENE ALVES CARDOSO	18/09/1979
D	401	408	RÉGIS PEREIRA BORGES	18/09/1979
D	401	409	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	18/09/1979
D	401	410	ALZIRA DE SOUZA DE LIMA	18/09/1979
D	401	411	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	21/09/1979
D	401	412	ROSÉRUI DE CARVALHO SOUZA	22/09/1979
D	401	413	CLAUDEMIR CAMPOS DE ARAUJO	28/09/1979
D	401	414	VANIO DA SILVA PEREIRA	24/09/1979
D	401	415	ETIENE ALVES PINHEIRO	25/09/1979
D	401	416	MARCELO GIL FERREIRA	27/09/1979
D	401	417	ELIOMAR DA SILVA PAIVA	28/09/1979
D	401	418	MARCOS FERREIRA DA CRUZ	29/09/1979
D	401	419	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	420	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	421	ROSE PRIESTER	01/10/1979
D	401	422	NAT - MARIA DAS GRAÇAS REMIGIO CORDEIRO	01/10/1979
D	401	423	MARILENE CORREIA DOS SANTOS	01/10/1979
D	401	424	ROSALICE FIGUEIREDO COSTA	02/10/1979
D	401	425	ROSA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA	02/10/1979
D	401	426	FRANCILEY CONCEIÇÃO TITO DOS SANTOS	06/10/1979
D	401	427	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	06/10/1979
D	401	428	CLEITON BERLEMONT FRANÇA	06/10/1979
D	401	429	CARLOS ANTONIO DE LIMA	07/10/1979
D	401	430	JAQUELINE BRIGIDA COSTA	08/10/1979
D	401	431	ADILSON RODEIGUES DE ARAUJO	08/10/1979
D	401	432	MANASÉS FERREIRA DOS SANTOS	08/10/1979
D	401	433	NAT - ANNA MARIA CANDEIA DA SILVA	09/10/1979
D	401	434	JANDERSON JUNIOR DA SILVA	12/10/1979

D	401	435	JANIO GONÇALVES PRATES	13/10/1979
D	401	436	MARCIA CRISTINA TEIXEIRA DE VASCONCELLOS	15/10/1979
D	401	437	EDSON BOMFIM FERNANDES	17/10/1979
D	401	438	NAT - MARIA VARGAS DA SILVA	17/10/1979
D	401	439	MARIANA BATISTA DE SOUZA MACHADO	20/10/1979
D	401	440	GILVANETE FREIRE DE OLIVEIRA	20/10/1979
D	401	441	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	442	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	443	NAT - MARIA LUZIA DA SILVA ALVES	22/10/1979
D	401	444	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	445	SIMONE FERREIRA MONTEIRO	22/10/1979
D	401	446	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	447	SUSANA CESAR FERREIRA	26/10/1979
D	401	448	RUTE BENTO GOMES	26/10/1979
D	401	449	FABIANO CARLOS DA SILVA	26/10/1979
D	401	450	ANDRÉ NEY	27/10/1979
D	401	451	ROGERIO NICOLAU DA SILVA	29/10/1979
D	401	452	NAT - DIVHA MARIA RIBEIRO DA CRUZ	29/10/1979
D	401	453	ANDERSON LUIS RONCHI	29/10/1979
D	401	454	NÁJIA ATAÍDES	29/10/1979
D	401	455	NAT - FELISBELA BEZERRA	01/11/1979
D	401	456	SOLANGE BARBOSA SOUZA	06/11/1979
D	401	457	MARCIO LUIZ ALVES GONZAGA	06/11/1979
D	401	458	MARIA ODETE DA SILVA NETA	06/11/1979
D	401	459	EVANDRO CARDOSO DOS SANTOS	06/11/1979
D	401	460	AILENE RIBEIRO GOMES	06/11/1979
D	401	461	GILBERTO MENDES DA SILVA	07/11/1979
D	401	462	MICHELE NUNES AMANCIO	07/11/1979
D	401	463	JOSÊNILTON NERES DA SILVA	28/10/1979
D	401	464	ANDERSON OLIVEIRA FERREIRA	25/10/1979
D	401	465	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	466	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FORTUNATO	08/11/1979
D	401	467	LUIZ CLAUDIO RAMALHO DA SILVA	11/11/1979
D	401	468	NAT - NAIR MARIA DE MORAES	12/11/1979
D	401	469	CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA	12/11/1979
D	401	470	APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	12/11/1979
D	401	471	NAT - ROSA MARIA DE JESUS	13/11/1979
D	401	472	CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	14/11/1979
D	401	473	NAT - ADELAIDE MARQUES DOS ANJOS	14/11/1979
D	401	474	EDNA DE SOUZA PINHEIRO	14/11/1979
D	401	475	SERGIO DO ESPIRITO SANTO LEANDRO	15/11/1979
D	401	476	LEANDRO ANDRÉ LIMA SILVA	16/11/1979
D	401	477	NAT - MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	20/11/1979
D	401	478	NAT - SONIA MOREIRA DA SILVA	19/11/1979
D	401	479	ANA MARIA SILVA QUEIROZ	20/11/1979
D	401	480	JACKSON LOPES DOS SANTOS	21/11/1979
D	401	481	WALLYSON SANTIAGO DE ALMEIDA	21/11/1979
D	401	482	SEBASTIÃO JUCA DE SOUSA	23/11/1979
D	401	483	VALERIA DOS SANTOS GOMES	27/11/1979
D	401	484	ELIANO BATISTA VIEIRA	30/11/1979
D	401	485	JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA LIMA	03/12/1979
D	401	486	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	487	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	488	JULIO CESAR BORGES	03/12/1979
D	401	489	NAT - VANILDA DE CARVALHO OLIVEIRA GOMES	04/12/1979
D	401	490	ADEMILTON DA SILVA SOUZA	04/12/1979
D	401	491	CARLA OLIVEIRA DE ARAÚJO	05/12/1979
D	401	492	LUCIANA DE ARAÚJO PINTO	07/12/1979
D	401	493	EVARISTO FLORENTINO MONTEIRO JUNIOR	08/12/1979
D	401	494	SULIEL ROSA DA SILVA ALMEIDA	08/12/1979
D	401	495	SUZILEY LOPES TAVARES	10/12/1979
D	401	496	CARLA JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	11/12/1979
D	401	497	ELIANE LEITE SILVA	11/12/1979
D	401	498	OLGA GONÇALVES ANDRADE	14/12/1979
D	401	499	FRANCIS MACIEL DE ASSUNÇÃO	18/12/1979
D	401	500	EUNICE ANDREA BARBOSA DA COSTA	18/12/1979
D	401	501	JOSÉ PEREIRA MENDONÇA	19/12/1979
D	401	502	LEONARDO JOSÉ SOARES DA SILVA	19/12/1979
D	401	503	CLAUDIA RODRIGUES SILVINO	22/12/1979
D	401	504	SALVADOR PEREIRA LOPES	22/12/1979
D	401	505	LIDIANO RODRIGUES TAVARES JÚNIOR	22/12/1979
D	401	506	FRANCERLEI ARAUJO SOUZA	24/12/1979
D	401	506	MÁRCIO ADELINO DE JESUS	24/12/1979

D	401	507	JOSUE COUTINHO BARBOSA	27/12/1979
D	401	508	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	509	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	401	510	ELISÂNGELA DO NASCIMENTO MARANHÃO	29/12/1979
D	401	512	FRANCI CRUZ DE MENESES	29/12/1979
D	401	513	MARCUS ANDRE DE VAL PEREIRA	06/01/1980
D	401	515	EDGAR RIBEIRO DA ROCHA	08/01/1980
D	401	516	CLÁUDIA DA SILVA LEITE	08/01/1980
D	401	517	JOÃO BOSCO PEREIRA LIRA	09/01/1980
D	401	519	WASHINGTON FARIAS RAMOS	10/01/1980
D	401	521	LEONIDAS FERREIRA DO NASCIMENTO	11/01/1980
D	401	522	AECIO DIAS DOS SANTOS	12/01/1980
D	401	523	ELIZÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	13/01/1980
D	401	524	SANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	16/01/1980
D	401	525	ALINE ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA	17/01/1980
D	401	526	MARCOS TÚLIO DA SILVA	19/01/1980
D	401	527	MARCOS JOSE DA ROCHA SANTOS	20/01/1980

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor-Presidente

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 | NIRE: 53.300.005.028

Pelo presente Edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), que será realizada no dia 12/03/2025, às 11 horas (onze horas), na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01 - Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-070, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e 2. Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024. Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores que apresentarem documento hábil de identidade. as procurações para fins de representação na AGO deverão ser depositadas, na sede da Companhia, até 48 horas antes da realização da mesma. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

NELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 8º, IV, do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO/DF, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025, às 17h em primeira convocação e às 17h30 em segunda e última convocação, na sede do SINDIFISCO/DF, situado no SHIN CA 11 Lote 10 - Lago Norte - Brasília/DF, para deliberar sobre os seguintes assuntos: I. Apreciação da sentença prolatada em 19/01/2025 no processo 0001784-30.2013.5.10.0009, do TRT 10ª Região; II. Apreciação da unificação das entidades sindicais: SINDIFISCO/SINAFITE; e III. Assuntos gerais. Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025.

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Presidente

ESCOLA DOREMI SERVIÇOS ESCOLARES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 34.335.580/0001-90 | NIRE: 5320235175-0

O Diretor-Presidente da sociedade Escola Doremi Serviços Escolares S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 12 de fevereiro de 2025, às 14h, em segunda convocação, por meio do link: <https://meet.google.com/pwy-esqm-zzi>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social mediante emissão de novas ações ordinárias e sem valor nominal; b) Alteração do Estatuto Social da sociedade; c) Eleição e nomeação dos membros da Diretoria; d) Aprovação da nova consolidação do Estatuto Social da sociedade; e e) Autorização à administração da sociedade para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

VINIcius CRUZ E SILVA
Diretor-Presidente